



TODOS JUNTOS POR

CUIABÁ
PREFEITURA

SMPF

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº:

PG1000663-7

INTERESSADO:

ASSUNTO:

Processo: pg1000663-7 Data : 27/03/2014

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Assunto:
PROCESSO LICITATÓRIO

Nº DO PROCESSO

DA

Sector :DIRETORIA DE GESTAO E GASTO PUBLICO

Apensação

Anexação

Apensação

Anexação

Apensação

Anexação

Apensação

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO



PREFEITU
Cuia

DATA: 16/05/2014 HORA 14:30h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas a atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREGOEIRO: CAMILA MORAES

VOLUME I

Ofício nº128/2014/CAF/SMTUR



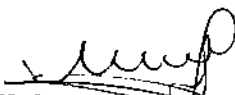
Cuiabá/MT, 26 de Março de 2014.

Ilustríssimo Senhor
Francisco Serafim Barros
Secretaria Municipal de Planejamento e Finança
Nesta

Senhor Secretário,

Com Vossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar abertura de Licitação obedecerá ao do tipo **Menor Preço**, conforme Artigo 45, Inciso I da Lei 8666 de 21 de junho/1993, cujo regime de execução será **empreitada por preço global**, em que se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total, nos termos do que estabelece o art. 6º, VII, alínea "a" da mesma Lei. Deve-se também ser observada a Lei nº. 10.520/2002 que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão. Em se tratando de repasse da União, por força do Contrato de Repasse nº. 0386.416-77/2012, deve-se ainda, observar as disposições do art. 62, §1º da Portaria Interministerial nº. 507/2011.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.



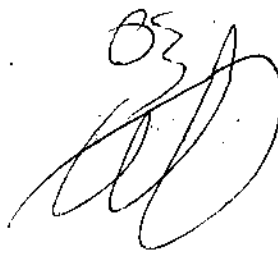
Michele Cruz Silveira
Coordenadora Administrativa e Financeira

De Acordo :



Marcus Fabricio
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUIABÁ
PROL. Nº 12327
26 MAR 2014
Rubrica: _____
Hora: 16:00



TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. OBJETO (exigido pelos arts. 14 e 15 da Lei nº. 8666/1993).

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, visando a copa do mundo de 2014, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Visando assegurar aos turistas brasileiros e estrangeiros a compreensão das mensagens indicativas contidas na sinalização localizada ao longo das vias de acesso e aos atrativos turísticos no município de Cuiabá e sendo a cidade umas das escolhidas para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014, faz-se necessário que a Capital, através desta Secretaria Municipal de Turismo, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Neste sentido, será implantada a sinalização turística nas placas informativas, direcionando e auxiliando o turista aos destinos pretendidos e facilitando sua estadia em nossa cidade.

Além de projetar a imagem da nossa cidade no Brasil e exterior, a Copa do Mundo de 2014, impôs à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em comum acordo com o Ministério do Turismo – MTUR, a necessidade de complementar a sinalização turística na respectiva cidade. A medida proposta demonstra também a eficiência desta cidade sede que deseja destaque cada vez maior no cenário nacional e internacional.

Por este motivo solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos





09

prioritários, visando a copa do mundo de 2014, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)

O valor estimado da prestação dos serviços a serem contratados é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida, por força do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, cuja Dotação Orçamentária se processará conforme indicado abaixo:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

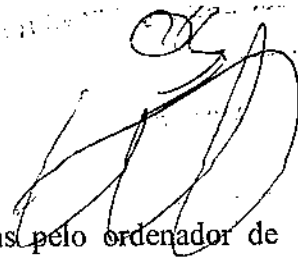
Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA **(exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)**


Declaramos que as verbas públicas descritas no item 03 (três) deste Termo de Referência, correspondente à contrapartida do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal encontram-se reservadas no orçamento anual e serão



destinadas a aquisição do objeto deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.



Secretário Municipal de Turismo



Coordenador Administrativo e Financeiro

5. PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE/ETC...

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do estatuto licitatório, se vantajoso para a Administração Pública, tendo eficácia após a publicação em forma de extrato na gazeta municipal. (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 35, Parágrafo Único.

5.2. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

a) A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

b) A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.



5.3. Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

- 5.3.1. Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;
- 5.3.2. Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;
- 5.3.3. Ajudar a selecionar os fornecedores;
- 5.3.4. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- 5.3.5. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- 5.3.6. Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

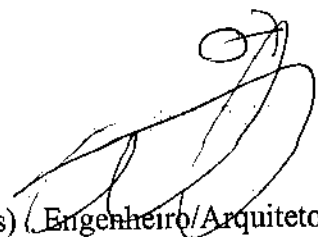
5.4. Caberá ao Fiscal do Contrato/Obra as seguintes atribuições:

- 5.4.1. Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 5.4.2. Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;
- 5.4.3. Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;
- 5.4.4. Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;
- 5.4.5. Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

5.5. CONDIÇÕES GERAIS: A contratante deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta do Contrato a ser assinado e demais anexos que o integram.

6. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a Secretaria Municipal de Turismo, para agendar a visita ao local das obras objeto da licitação. Serão



realizadas visitas técnicas, e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro/Arquiteto(s) designados pela SMTU, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, através do telefone (65) 3617-1227.

O licitante, através do Responsável Técnico, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Turismo, o agendamento da visita à obra objeto desta licitação, mediante ofício protocolado na SMTUR.

O Engenheiro/Arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTU deverá acompanhar os visitantes ao local da obra e prestará esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e/ou apoio e, ao final, emitirá declaração de que aquele interessado realizou a visita. Esta visita será efetuada em horário comercial por conta do interessado.

A Secretaria Municipal de Turismo emitirá “Atestado de Visita Técnica”, para cada licitante que realizou a visita. Os Atestados de Visita Técnica estarão à disposição das empresas a partir do segundo dia útil após a realização da Visita, na sede da SMTUR.

7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.





8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS;

Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

REFERÊNCIA: Implantação de sinalização turística em Cuiabá/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.529,29	7.529,29
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.630,99	230.870,59
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.210,40	135.470,40
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		3.819,00	84.018,00
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre	Unid	3,00		4.808,61	14.425,83



[Handwritten signature]

	2,80m)					
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		4.699,22	28.195,32
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		626,41	17.539,48
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00		614,26	58.968,96
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31	14,80	18,36	630,06
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24	272,94	338,66	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24	12,80	15,88	6.594,94
TOTAL						724.869,68

9. UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS;

Serão verificadas a qualidade, desenvolvimento dos serviços, aceitabilidade, cumprindo as especificações deste termo de referência.

Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o "Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias" do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico

[Handwritten signature]

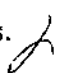
e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

GARANTIAS:

Os dispositivos de fixação, deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 08 (oito) anos. 



10. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS;

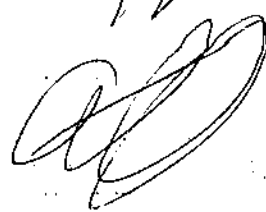
O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

11. CUSTO ESTIMADO;

- a) O valor estimado dos serviços é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida.
- b) O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.
- c) Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

12. EXECUÇÃO

A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

12


13. LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO

O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

14. PAGAMENTO;


O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pelo Contratado, observada a efetiva entrega dos serviços adquiridos e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

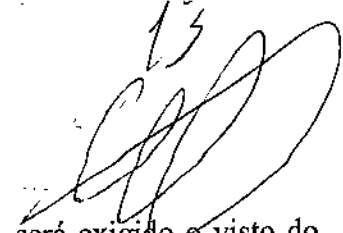
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, pertinente e compatíveis com o objeto da licitação, podendo os mesmos serem emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso os atestados sejam emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverão obrigatoriamente ser apresentados com firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo Presidente da Comissão de Licitação os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Capacitação Técnica - Operacional:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU competente do local da sede do 

13


licitante. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CAU competente local, preliminarmente à assinatura do contrato.

- b) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação.
 - c) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos para execução dos serviços.
 - d) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s).
 - e) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade;
 - f) Fichas curriculares de cada técnico proposto comprovando sua qualificação e vínculo com a empresa;
- Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista
 - Serralheiro
 - Encarregado
 - Motorista de Caminhão Pesado
 - Motorista de Veículo Leve
 - Ajudantes

Da Comprovação da Aptidão Técnica:

- a) Registro da licitante no CREA/CAU.
- b) Comprovação de a licitante ter executado a qualquer tempo obras complexidade equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

Da Capacitação Técnica Profissional:

- a) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro (s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade e respectivas CAT Certidão de Acervo Técnico de execução do(s) seguintes serviços:

- a1) Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.





- a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- a.3) Para comprovação de que se trata a alínea “e”, deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro do Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional.
- a.4) O(s) atestados e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- b) Nome do contratado e do contratante;
 - c) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza da obra ou serviço;
 - d) Localização dos serviços/obra com dados da rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
 - e) Serviços executados (discriminação e quantidades). -

MARCUS FABRICIO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO
MUNDO DE 2014**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Discriminação dos Serviços	MESES		1	2	3	4	Totais
		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	R\$ 724.869,68		25%	25%	25%	25%	100,00%
		CONCEDENTE	82,0%	148.608,73	148.608,73	148.608,73	148.608,73	R\$ 594.434,90
		PROPONENTE	18,0%	32.608,70	32.608,70	32.608,70	32.608,70	R\$ 130.434,78
	Total	724.869,68	100%	181.217,42	181.217,42	181.217,42	181.217,42	R\$ 724.869,68
	Concedente	594.434,90	82,0%	148.608,73	148.608,73	148.608,73	148.608,73	R\$ 594.434,90
	Proponente	130.434,78	18,0%	32.608,70	32.608,70	32.608,70	32.608,70	R\$ 130.434,78

COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SINAP:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.529,29	7.529,29
1.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
1.3	Caminhão	CHP	6,00	105,55	130,97	785,79
1.4	Guindaste	H	6,00	106,43	132,06	792,35
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	160,21	198,79	2.099,20
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879	235,42	292,11	1.425,20
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	26,96	33,45	742,63
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04	18,23



PREFEITURA DE Cuiabá

3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					5.210,40
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		3.819,00	84.018,00
4.1	Escavação manual	m³	0,288	14,01	17,38	5,00
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	373,39	463,30	133,43
4.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
4.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06	264,11
4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01	81,88
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48	18,92
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	9,500	160,21	198,79	1.888,49
4.8	Metalon 30x20 #18	m	14,30	26,96	33,45	478,36
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04	18,23
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	11,70	34,99	43,42	507,96
4.11	Montador	h	4,00	12,23	15,17	60,69
4.12	Encarregado geral	h	4,00	12,64	15,68	62,73
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,51	9,32	37,27
	TOTAL (custo unitário)					3.819,00
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		4.808,61	14.425,83
5.1	Escavação manual	m³	0,288	14,01	17,38	5,00
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	373,39	463,30	133,43
5.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
5.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06	264,11
5.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01	81,88
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48	18,92
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	160,21	198,79	2.246,31
5.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,96	33,45	759,35
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,45	3,04	30,39
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,99	43,42	846,60
5.11	Montador	h	4,00	12,23	15,17	60,69
5.12	Encarregado geral	h	4,00	12,64	15,68	62,73
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,51	9,32	37,27
	TOTAL (custo unitário)					4.808,61
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		4.699,22	28.195,32
6.1	Escavação manual	m³	0,144	14,01	17,38	2,50
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144	373,39	463,30	66,71
6.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
6.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06	264,11
6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01	81,88
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48	18,92
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	160,21	198,79	2.246,31
6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,96	33,45	759,35
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,45	3,04	30,39
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,99	43,42	846,60
6.11	Montador	h	3,00	12,23	15,17	45,52
6.12	Encarregado geral	h	3,00	12,64	15,68	47,05
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	7,51	9,32	27,95



PREFEITURA DE
Cuiabá

1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68	2,99	3,71	28,49
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90	34,99	43,42	299,56
1.18	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
1.19	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					7.529,29
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.630,99	230.870,59
2.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
2.3	Caminhão	CHP	4,00	105,55	130,97	523,86
2.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06	528,23
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823	160,21	198,79	1.157,54
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30	26,96	33,45	444,91
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00	2,45	3,04	12,15
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00	34,99	43,42	347,32
2.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
2.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					5.630,99
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.210,40	135.470,40
3.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
3.3	Caminhão	CHP	4,00	105,55	130,97	523,86
3.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06	528,23
3.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,280	160,21	198,79	1.049,60
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
3.9	Metalon 30x20 #18	m	9,95	26,96	33,45	332,84
3.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
3.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	3,00	2,45	3,04	9,11
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	3,45	34,99	43,42	149,78
3.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
3.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46

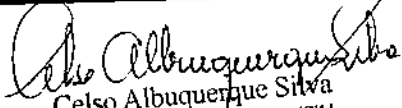


PREFEITURA DE
Cuiabá

18
[Handwritten signature]

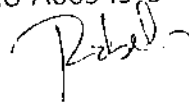
	TOTAL (custo unitário)					4.699,22	
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00			626,41	17.539,48
7.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97		261,93
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400	81,64	101,30		344,41
7.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17		7,58
7.4	Encarregado geral	h	0,50	12,64	15,68		7,84
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32		4,65
	TOTAL (custo unitário)						626,41
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00			614,26	58.968,96
8.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97		261,93
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280	81,64	101,30		332,26
8.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17		7,58
8.4	Encarregado geral	h	0,50	12,64	15,68		7,84
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32		4,65
	TOTAL (custo unitário)						614,26
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31	14,80	18,36		630,06
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24	272,94	338,66		140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24	12,80	15,88		6.594,94
TOTAL							724.869,68

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ


Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

Autor: Jonathan Rabelo - Arquiteto e Urbanista – CAU A66343-3

Email – jonathan@arquiteturapro.com



Co-Autor: Leonardo Araujo Bruno – Arquiteto e Urbanista – CAU A55551-7

Email – leobruno.arquitetura@gmail.com



março de 2014

20
R

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS.....4

1.0 apresentação4

2.0 Conceitos básicos adotados4

 2.1 Circulação.....4

 2.2 Caminhos turísticos.....5

 2.3 Sistema Referencial Turístico5

 2.4 Topomínia6

3.0 Definições da sinalização turística6

 3.1 Sinalização de orientação turística – definição6

 3.2 Objetivos específicos da Sinalização Turística6

4.0 Elaboração de projetos7

 4.1 Hierarquia das Mensagens.....7

 4.1.1 Hierarquia das atividades do Motorista8

 4.1.2 Priorização de Movimentos8

 4.2 Padrões cromáticos e contrastes.....9

 4.3 Dimensionamento das Mensagens10

 4.4 Continuidade das mensagens.....13

5.0 Padronização da Sinalização13

6.0 Tipos de placas14

 6.1 PLACAS INDICATIVAS DE DIREÇÃO PARA PEDESTRES14

6.1.1	DETALHAMENTO DAS PLACAS INDICATIVAS DE DIREÇÃO PARA PEDESTRES	14
6.2	placas de identificação do atrativo turístico	17
6.3	Placas indicativas de direção para usuários de veículos motorizados	17
6.4	Placas Diagramadas para usuários de veículos motorizados	18
6.5	Placas Indicativas de Distância	18
7.0	implantação das placas	18
7.1	Critério de posicionamento QUanto à visibilidade e leitura	18
7.2	Especificações técnicas das placas indicativas	19
7.2.1	SUBSTRATO	19
7.2.4	Película	20
7.2.5	Garantia	21
7.3	Tipos de suportes	21
7.3.1	Especificações gerais de suporte	21
7.3.2	Requisitos gerais	23
7.3.3	Requisito específicos	23
7.3.4	Dimensões e formatos	24
7.3.5	Revestimento	24
7.4	Inspeção	24
7.4.1	Amostragem	24
7.4.2	Ensaio	25
8.0	Colocação de sinalização vertical	26

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

8.1	Verificação de Interferências.....	26
8.2	Execução de fundações.....	26
8.3	Colocação de suportes de Sinalização.....	26
8.4	Colocação de placas de sinalização.....	27
9.0	Limpeza e manutenção das placas.....	27
9.1	Reparos em campo.....	28
10.0	RESUMO E QUANTITATIVOS.....	30

22
R

23
R

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As considerações gerais a seguir listadas servem para o projeto elaborado em questão, e envolveu consulta à Secretaria Municipal de Transporte Urbanos - SMTU, e Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá, bem como a Secopa.

A elaboração do Projeto de Sinalização Turística de Cuiabá é resultado da síntese de informações fornecidas por essas entidades e tem por base o Código Brasileiro de Trânsito – CTB e o Guia Brasileiro de Sinalização Turística – GBST.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Sinalização Turística de Cuiabá busca atender a necessidade de orientação aos turistas ao se locomoverem através da cidade até seus destinos, para isso foram adotados estratégias adequadas ao modal de transporte. O projeto foi assim definido como sinalização para turistas que se locomovem através de veículos automotores, e indica a localização das placas, suportes, dimensões e seus dizeres.

2.0 CONCEITOS BÁSICOS ADOTADOS

É de fundamental importância compreender os conceitos que nortearam a elaboração deste projeto, entre eles estão:

2.1 CIRCULAÇÃO

Ao se utilizarem do Sistema Viário de Deslocamento Turístico, desde uma origem até o destino pretendido, as pessoas desempenham papéis no trânsito, isto é, em determinado momento são motoristas, em outro são passageiros e por vezes pedestres. A mudança de papéis desperta interesses diferentes e transitórios: de fluidez no tráfego, de facilidade para estacionamento e de segurança ao caminhar pelas vias. Com base na análise dessas variáveis, é possível identificar os mecanismos que determinam a seleção dos melhores trajetos que constituirão os futuros caminhos e circuitos turísticos, permitindo a proposição de alternativas e soluções diferenciadas para cada caso.

2.2 CAMINHOS TURÍSTICOS

Os caminhos turísticos são diferentes dos circuitos turísticos, pois correspondem às ligações internas em áreas urbanas ou não. Eles promovem os trajetos entre as atrações existentes dentro de toda a cidade, de um setor específico ou até mesmo entre setores.

2.3 SISTEMA REFERENCIAL TURÍSTICO

É o conjunto de atrativos existentes no local e já consolidados por seus valores culturais, naturais e de lazer, entre outros, e hierarquizados pela sua importância dentro do contexto em que estão inseridos e plano estratégico turístico do município.

Os referenciais ao serem identificados foram hierarquizados de acordo com o tipo e quantidade de deslocamentos que provoca, assim como nível de conhecimento e importância para a população local e visitante. Para tornar mais objetivo a hierarquização, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá, foi elaborado um questionário de 5 perguntas, onde um turismólogo indicado pela secretaria avaliou com respostas cada ponto turístico. Cada afirmativa somou 1 ponto, dessa forma locais turísticos muito importantes teriam pontuação máxima de 5, e pontos menos importantes poderiam ter pontuação de 0. As questões foram:

- O ponto turístico se enquadra no plano estratégico do município que é de Agronegócio e Ecoturismo?
- O ponto turístico possui estrutura adequada para receber visitantes?
- O ponto turístico possui demanda de grande número de visitantes constantemente?
- O ponto turístico possui demanda de visitantes de fora da cidade constantemente?
- É necessário, de acordo com o plano estratégico do município, educar a população e promover visitação do ponto turístico em questão?

Dessa forma foram hierarquizados os pontos turísticos, no entanto em locais onde dois ou mais pontos de mesma importância se localizavam muito próximos um do outro, foi novamente elegido uma hierarquia entre si, para evitar duplicidade de informações para a mesma rota, e para garantir espaço físico para outras informações relevantes nas placas.

2.4 TOPOMÍNIA

Topônimos são denominações finais dos atrativos turísticos atribuídos ao conjunto de referenciais. Nessas denominações são utilizados critérios de abreviações definidos para a língua portuguesa, obedecendo, de forma geral, aos nomes oficiais instituídos e/ou de conhecimento da população local ou dos turistas, de forma a evitar a duplicidade de interpretação e o possível conflito para os usuários.

3.0 DEFINIÇÕES DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

3.1 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA – DEFINIÇÃO

De acordo com o GBST, a Sinalização de Orientação Turística é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas de sinalização, implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido, com mensagens escritas ordenadas, pictogramas e setas direcionais. Esse conjunto é utilizado para informar aos interessados sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido. As mensagens, conforme definido no Plano Funcional, estão baseadas no Sistema Referencial Turístico formado pelo conjunto de atrativos existentes no município, consolidado pelos diferentes valores estabelecidos, sejam eles culturais, naturais ou de lazer, entre outros, e cuja seleção compreende os elementos significativos na sua caracterização ou identificação.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

O objetivo deste tipo de sinalização é propiciar a acessibilidade aos pontos e atrativos de caráter turístico da do município. A sinalização turística deve se iniciar ao longo de uma das vias estruturais da cidade e direcionar os interessados até o local do atrativo propriamente dito, utilizando em diversos casos vias locais de forma complementar ao deslocamento. São definidos de forma geral para esta sinalização de caráter turístico, a altura de letra e dimensões e tipos de placas, além de critérios específicos de fixação, localização e posicionamento.

Foram inseridos no desenvolvimento dos projetos a identificação dos Atrativos a serem sinalizados a partir do Viário de Interesse Metropolitano e acessos aos atrativos e a definição e hierarquização da sinalização.

20
A

A elaboração de um Programa de Orientação de Tráfego para a sinalização de caráter turístico visou garantir uma sinalização adequada e articulada em toda área, de modo a possibilitar e compatibilizar o acesso aos diferentes destinos de interesse, através de um viário selecionado, devendo facilitar a escolha de vias capazes de atender o volume de tráfego previsto, proporcionar a utilização de mensagens que retratem o conhecimento consolidado da população residente e, atender ao máximo a população flutuante oriunda de outros locais.

Foram adotados elementos específicos para informações turísticas com identidade visual própria. As informações básicas a serem veiculadas deverão corresponder à localização dos Atrativos Turísticos, sítios de interesse turístico, histórico e arqueológico, parques e locais tradicionais de eventos, entre outros.

4.0 ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

4.1 HIERARQUIA DAS MENSAGENS

Ao dirigir um veículo o motorista desempenha três tipos básicos de atividades, que abrangem tudo o que ele faz desde o início até o fim de sua viagem. Essas três atividades básicas desempenhadas pelo motorista têm diferentes níveis de importância e de atuação. A primeira, balizamento, na qual o motorista mantém o controle da atitude do veículo em relação à via e aos outros veículos. O desempenho dessa atividade permite ao motorista fazer uma curva ou parar diante de um semáforo, perfeitamente dentro do espaço a ele reservado.

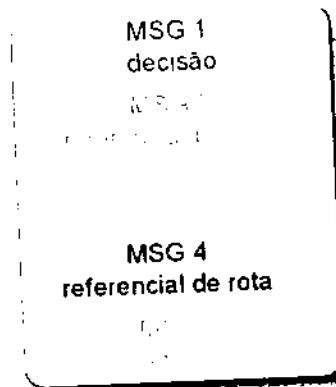
A segunda, condução, envolve, conseqüentemente, a direção, e por direção entenda-se a escolha de movimentos que definem a rota a ser seguida. Quando o motorista escolhe um movimento (virar à direita ou à esquerda, etc.) ele executa duas atividades, ou seja, baliza e dirige o seu veículo, simultaneamente. Na verdade, ele dirige o veículo, mantendo-o balizado. A terceira, a navegação, temos o acompanhamento, a monitoração da localização do veículo com relação a determinadas referências, inclusive o destino da viagem. O motorista, além de se manter dentro da pista e escolher os movimentos, deve atentar em perceber se está se aproximando ou se afastando do seu destino. A escolha dos movimentos que definem a rota a ser seguida, assim como as atitudes tomadas em relação a essa escolha, subordinam-se à atividade de navegação. É ela que determina os movimentos necessários para que o carro se mantenha balizado. É nesse sentido que as três atividades ocupam níveis de importância e de atuação diferentes.

4.1.1 HIERARQUIA DAS ATIVIDADES DO MOTORISTA

É a escolha dos movimentos que o motorista determina para serem efetuados pelo veículo, de modo que sejam desempenhadas as atividades descritas acima. Representa uma série de decisões encadeadas a serem tomadas desde o momento em que coloca o veículo em movimento até estacioná-lo junto ao seu destino final. Para tomar essas decisões, o motorista precisa selecionar uma grande quantidade de informações de percurso, para a escolha das atitudes adequadas para o desempenho de suas tarefas de balizamento, direção e navegação. A primeira conclusão é que os objetivos mencionados se distribuem esparsa e aleatoriamente no campo de visão do motorista. Portanto, o motorista que dirige corretamente, apresentando o estado de alerta indispensável, deve vasculhar permanentemente seu campo de visão à procura de suas fontes de informação para, em seguida, processar toda a vasta quantidade de informações coletadas, e só então decidir como agir. A segunda conclusão é que os objetos de informação mencionados se distribuem aleatoriamente no tempo, o que quer dizer que o motorista não sabe quando eles irão surgir no seu campo visual. Surge, então, uma segunda dimensão no estado de alerta do motorista: ele deve estar sempre atento à ocorrência de suas fontes de informação e uma delas, a mais relevante são as placas indicativas de orientação.

Portanto, de maneira geral, ao diagramar uma placa de sinalização de orientação foram ordenados as mensagens (TOPÔNIMOS), de maneira adequada, precisa e, principalmente, padronizada e coerente, conforme quadro abaixo.

ORDENAMENTO DE MENSAGENS



4.1.2 PRIORIZAÇÃO DE MOVIMENTOS

Uma vez selecionadas as mensagens ordenadas, foram obedecidas, na composição das placas de sinalização, uma hierarquia de indicações de decisão e navegação que priorizaram os movimentos



28
2

demandados pelo motorista, de acordo com um critério de complexidade de execução. Essa política permite uma antecipação de resposta do usuário aos estímulos visuais da sinalização, permitindo que os entrelaçamentos e troca de posições transversais nas faixas de rolamento sejam efetuados em condições de maior segurança, porquanto realizados com maior disponibilidade de tempo para observação atenta do tráfego.

Entenda-se como mais complexos aqueles movimentos que se contrapõe dinamicamente a uma condição normal de rolamento. Assim, as conversões à esquerda representam um maior grau de dificuldade de realização pelos veículos trafegando na faixa direita de tráfego, em situação normal, ao mesmo tempo em que determinam um gradiente de redução de velocidade mais acentuada aos veículos trafegando na faixa esquerda teoricamente desenvolvendo velocidades mais elevadas.

HIERARQUIA DE GIROS DAS SETAS EM MOVIMENTOS DE DECISÃO



4.2 PADRÕES CROMÁTICOS E CONTRASTES

Foram seguidas as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística na definição das cores e formas das placas, sendo abaixo descrita para cada tipo de placa.

TIPO DE PLACA	FORMA	ELEMENTO	COR
Identificação de Atrativo Turística	Quadrada	Fundo	Marrom: Pantone 4695
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Marrom: Pantone 4695
		Legendas	Branca
		Pictograma – Fundo	Branca
		Pictograma - Figura	Preta
		Fundo	Marrom: Pantone 4695

Handwritten signature or mark.

Indicativas de Sentido	Retangular com lado maior na horizontal	Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Marrom: Pantone 4695
		Tarjas	Branca
		Legendas	Branca
		Setas	Branca
		Pictograma – Fundo	Branca
		Pictograma - Figura	Preta
Indicativas de Distância	Retangular com lado maior na horizontal	Fundo	Marrom: Pantone 4695
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Marrom: Pantone 4695
		Legendas	Branca
		Pictograma – Fundo	Branca
		Pictograma - Figura	Preta

4.3 DIMENSIONAMENTO DAS MENSAGENS

As dimensões das placas são variáveis e devem ser estabelecidas de modo a causar nos usuários impactos visuais adequados. A altura das letras foram dimensionada de tal forma que permita ao condutor perceber a mensagem e reagir relativamente a ela com segurança. Assim, sua dimensão é função da distância da nítida visibilidade que a mensagem deve proporcionar ao condutor (distância de legibilidade).

Por sua vez, essa distância de visibilidade (legibilidade) é função da velocidade diretriz no local de estudo, do tempo de percepção-reação do condutor, variável de 1 a 4 segundos, bem como destinado à operação efetuada pelo condutor, em atendimento à mensagem da placa. À distância de visibilidade (legibilidade) leva em consideração, ainda, o fato de que os condutores não devem mais olhar para a placa quando esta estiver fora de um ângulo de visada horizontal (situação em que a mensagem não esteja enquadrada dentro de um cone de 10 graus com a linha de trajetória do veículo - efeito óptico conhecido como "listerese").

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

Tendo em vista os vários aspectos mencionados para o cálculo da distância de legibilidade, apresenta-se, a seguir, as tabelas I e II, que consideram esses pontos, com exceção da distância de parada ou de desaceleração do veículo, fornecendo diretamente à distância em função da velocidade aproximação do veículo.

Conclui-se, portanto, que a confecção das placas de sinalização deve, obrigatoriamente, ser projetada em função das dimensões dos topônimos que compõem o conjunto de mensagens que se deseja expor. As dimensões dos topônimos, em fontes previamente selecionadas, associados ou não a setas e pictogramas, devidamente espaçadas entre si e entre as orlas e bordas comporão um conjunto harmônico e de correta visualização, sendo selecionadas as alturas de letras maiúsculas, em função direta da velocidade operacional praticada nas vias sinalizadas.

Não existem, portanto, "placas-padrão", de dimensões fixas para atendimento de todo tipo de mensagens, uma vez que seria impraticável conciliar diferentes tamanhos máximos de topônimos, em placas de iguais dimensões, sem comprometer a boa técnica de espaçamentos laterais e intersticiais e, conseqüentemente, as características ideais de visualização e compreensão das mensagens.

Por outro lado, faz-se necessário estabelecer limites de dimensões dos topônimos e o uso de artifícios de texto, que permitam, dentro de padrões de tolerância, a produção modular de placas, com vistas à otimização dos processos industriais de corte e usinagem e, obviamente, à redução dos custos associados as deseconomias de processo.

Conclui-se, portanto, que a confecção das placas de sinalização deve, obrigatoriamente, ser projetada em função das dimensões dos topônimos que compõem o conjunto de mensagens que se deseja expor. As dimensões dos topônimos, em fontes previamente selecionadas, associados ou não a setas e pictogramas, devidamente espaçadas entre si e entre as orlas e bordas comporão um conjunto harmônico e de correta visualização, sendo selecionadas as alturas de letras maiúsculas, em função direta da velocidade operacional praticada nas vias sinalizadas.



31
12

Velocidade de aproximação (km/h)	Distância mínima de visibilidade
40	60
50	70
60	75
70	85

Tabela 1 - Velocidade de aproximação e distância mínima de visibilidade (fonte CONTRAN)

Velocidade de aproximação (km/h)	Distância mínima de visibilidade
0,1	50
0,125	70
0,15	80
0,175	92

Tabela 2 - Tamanho de letras e distâncias de legibilidade (fonte CONTRAN)

Para demonstrar como utilizar as tabelas apresentadas é mostrado o seguinte exemplo:

Tabela 1

- a) Verifica – se a velocidade da via: 40 Km/h.
- b) Para Velocidade igual a 40 Km/h a distância mínima de visibilidade é: 60 m

Tabela 2

1. Para a distância de 60 m adota – se 70 m, sendo sempre o maior
2. Para a distância de 70 m a altura de letra mínima é: 0,125 m

4.4 CONTINUIDADE DAS MENSAGENS

Um princípio básico a ser seguido refere-se ao da continuidade da informação, que repercute na credibilidade da sinalização por parte dos usuários. A preocupação em manter a continuidade das mensagens visa garantir a realização de todos os deslocamentos previstos pela sinalização e não induzir o usuário da via ao erro ou à dúvida, o que possibilitaria a ocorrência de acidentes.

A Sinalização de Orientação Turística, fundamentada na análise detalhada do local e na estratégia de sinalização, tem como premissa básica a sua formulação e implantação integral. Dessa forma, a continuidade das mensagens é garantida, uma vez que disso depende o correto entendimento por parte do usuário em todos os tipos de deslocamento. Pode ocorrer, no entanto, que devido a limitações financeiras, técnicas ou de outra natureza, a sinalização não possa ser implantada em uma só fase. Neste caso, o projeto deve ser elaborado integralmente, porém estruturado de forma a ser implantado em fases distintas, onde cada uma constitui a base para a seguinte, o que impede o risco de comprometimento da continuidade das informações.

Constata-se que houve elaboração de um projeto e implantação de placas de sinalização turística no ano de 2008 dividido em fases, no entanto este não foi desenvolvido integralmente, o projeto atual inicialmente visava dar continuidade no projeto anterior, o que não é possível como explicado anteriormente, dessa forma este projeto foi elaborado de forma integral novamente, e poderá exigir esforços posteriores para remanejamento de placas existentes que não forem compatíveis com o projeto atual.

5.0 PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

De forma a garantir a coerência da lógica de orientação, bem como assegurar aos usuários uma perfeita visualização e interpretação objetiva das mensagens expostas, foram seguidas as regras do Guia da Sinalização para composição de campos e disposição de mensagens nos campos. Assim, definiu-se (a) o limite de 4 (quatro) topônimos por placa e (b) o limite de 3 (três) topônimos por campo.

Para as placas de pedestres a quantidade de informações foram limitadas pela dimensão das placas que são fixadas de acordo com o GBST em 60cm de largura por 60cm ou 86cm de altura.

Por orientações da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (SMTU) de Cuiabá, não foi compatibilizado e agregado informações de orientação de trânsito às placas de

orientação turística de que trata este projeto, devido ao fato de que a verba destinada para a execução deste projeto é exclusiva para a sinalização turística.

6.0 TIPOS DE PLACAS

6.1 PLACAS INDICATIVAS DE DIREÇÃO PARA PEDESTRES

De acordo com o GBST, recomenda-se que a Sinalização de Orientação Turística para Pedestres seja adotada em áreas urbanas ou rurais, principalmente naquelas reconhecidas como patrimônio cultural por meio de legislação específica.

Vale ressaltar que o patrimônio cultural é o conjunto de manifestações imateriais, bens históricos, artísticos, naturais e arqueológicos com linguagem própria e que definem a identidade de um povo, podendo ser consagrado pela população, ou oficialmente, por meio do tombamento. Com a participação efetiva da sociedade, é possível conhecer, valorizar e preservar esse patrimônio.

O Centro Histórico de Cuiabá foi tombado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em 19 de Agosto de 1988 e homologado pelo Ministério da Cultura em 4 de Novembro de 1992, e consiste de uma área de 13,1 há e abarca cerca de 400 edificações remanescentes do século XVIII, XIX e XX que contam a história da formação de Cuiabá, hoje preservado pelo IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico de Cuiabá.

A Sinalização de orientação turística para pedestres foi implantada no Centro Histórico de Cuiabá de acordo com Rota estudada em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá, abrangendo os pontos turísticos que fazem parte do Centro Histórico e Entorno.

6.1.1 DETALHAMENTO DAS PLACAS INDICATIVAS DE DIREÇÃO PARA PEDESTRES

As mensagens foram organizadas de acordo com o percurso a ser indicado para os pedestres, em função dos roteiros adotados como prioritários e da hierarquização das informações no Plano Funcional.

Sempre que possível as placas para pedestres devem ser instaladas aproveitando suportes existentes como suporte para placas de sinalização de trânsito, de forma a minimizar a poluição e a obstrução visual

703

dos bens culturais, **respeitando a altura mínima de implantação, que é de 2,10m alinhado com a parte inferior da placa.**

Por ser uma placa vertical, a placa para pedestres deve ter a superfície de informação plana para garantir uma boa leitura. Contudo, possui detalhe em curva, na faixa horizontal superior, estabelecendo um vínculo com as placas interpretativas, que apresentam superfície curva. As placas direcionais podem apresentar formato retangular ou quadrado, em função da quantidade de mensagens.



Figura 1-Exemplo de placa de sinalização para pedestres instalada em placa de sinalização de trânsito

A cor marrom, antes associada ao fundo das placas para deslocamentos motorizados, é repetida neste tipo de sinalização, porém restrita à faixa horizontal curva, no topo. Para o fundo da placa é destinada a cor bege, proporcionando o requerido contraste com os elementos gráficos que compõem as mensagens. Essas cores também são adotadas para as placas interpretativas.

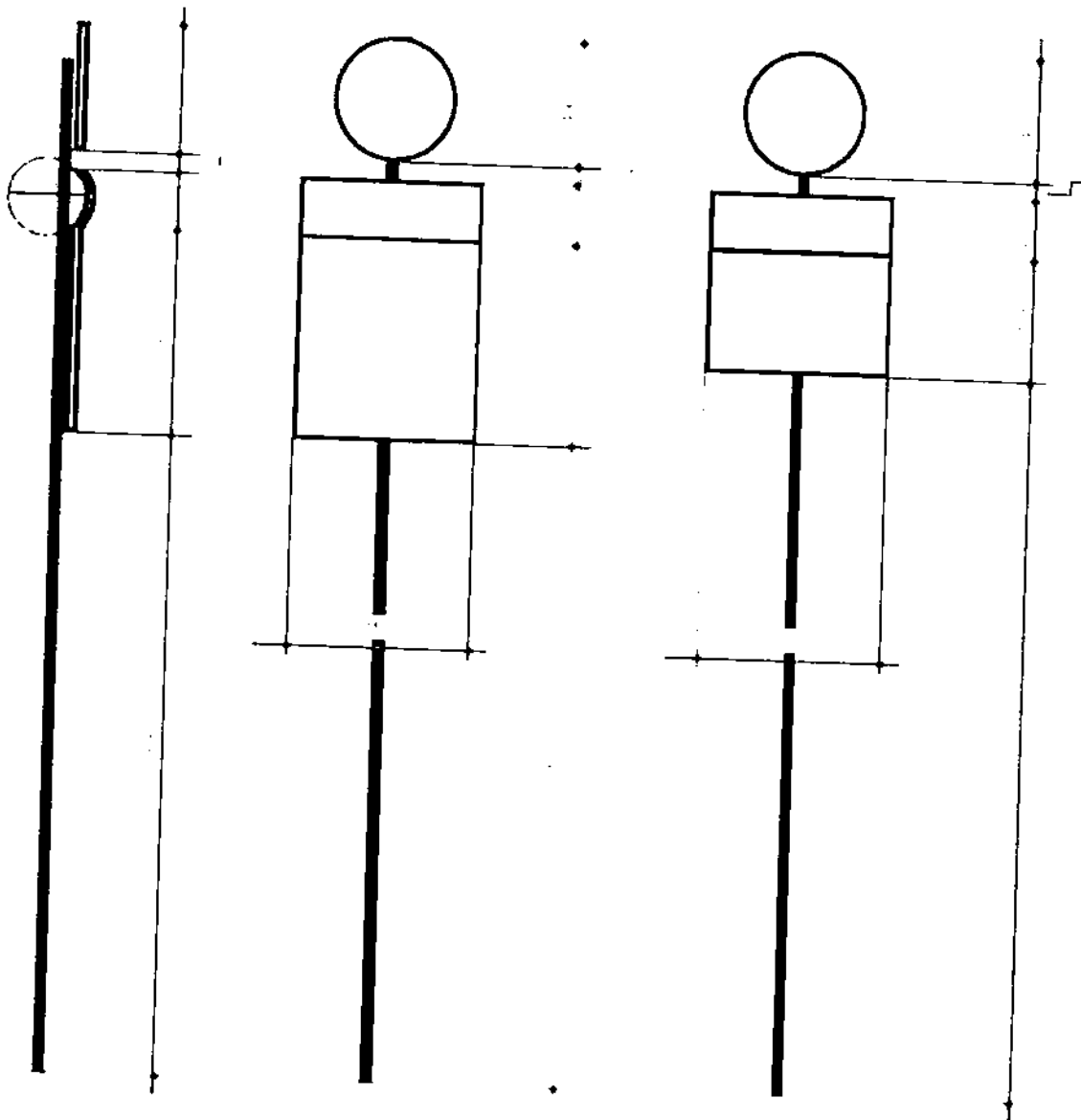
As especificações de composição das cores adotadas encontram-se no detalhamento abaixo:

	PANTONE	QUADRICROMIA(CMYK)
	4695	80% Magenta 100% Amarelo 70% Preto
	155	10% Magenta 30% Amarelo

As placas direcionais são apresentadas em dois formatos, um quadrado e outro retangular. Nos dois casos, têm largura de 60cm e se dividem em duas partes, uma superior, com altura de 20cm, e outra inferior, com 66cm ou 40cm. A parte superior tem formato curvo, gerado a partir de um círculo de 28cm de diâmetro.

As especificações técnicas dos materiais e película devem respeitar as mesmas orientações para a execução das placas de sinalização viária indicadas no item 7.2.

Os suportes a serem utilizados para placa de pedestres devem seguir o detalhe de suporte PP, em anexo.



6.2 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ATRATIVO TURÍSTICO

Corresponde à placa que tem por finalidade indicar aos usuários de veículos motorizados a localização do destino procurado, compreendendo a identificação do local por meio de seu nome e do respectivo pictograma. Pode ocorrer que determinado atrativo não seja representado por pictograma específico sendo, neste caso, adotado somente o topônimo grafado em uma ou duas linhas de texto.

É colocada nos passeios públicos, em geral em frente ao atrativo turístico e voltada para o trânsito de veículos. Sua colocação depende da existência, ou não, de identificação própria do local. Pode ser suprimida caso haja algum tipo de informação mais eficiente para os condutores, ou outra forma que destaque visualmente o atrativo turístico, eliminando assim a necessidade dessa placa de identificação.

Como apontado pelo IPHAN em ofício, devido às estreitas calçadas do centro histórico é recomendado a não instalação das placas de identificação de atrativo turístico para usuários de veículo motorizados, devendo ser utilizado apenas as placas identificativas para pedestres para os atrativos dentro deste perímetro.

6.3 PLACAS INDICATIVAS DE DIREÇÃO PARA USUÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Para garantir a orientação aos destinos pretendidos foram projetados, basicamente, quatro tipos de placas com setas direcionais:

- Na aproximação de uma interseção é aplicada a pré-sinalização
- Ainda na aproximação de uma interseção é utilizada a confirmação de saída, constituindo a segunda etapa de informação
- Uma terceira refere-se à confirmação em frente que, de acordo com as características do local, é necessária para identificar os atrativos turísticos que estão posicionados na diretriz da via sinalizada
- O quarto tipo de placa, que corresponde ao posicionamento na pista, é utilizada em situações específicas.



37
A

6.4 PLACAS DIAGRAMADAS PARA USUÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

Permite a representação da configuração física do local, indicando a forma como o movimento deve ser executado. É utilizada em locais específicos, onde a aplicação da sinalização usual não proporciona ao usuário o total esclarecimento quanto ao ponto de saída para determinado atrativo turístico.

Pode estar contemplando somente o movimento de saída ou estar conjugada com o movimento em frente, dependendo, portanto, da existência de referenciais à frente, de disponibilidade de espaço na placa, do número máximo de informações e da complexidade da configuração a ser representada.

Assim como as demais, a placa diagramada também contribui para que os condutores mantenham seus veículos posicionados corretamente na faixa de rolamento, de forma a evitar manobras inesperadas próximas às interseções e reduzindo riscos potenciais de acidentes.

6.5 PLACAS INDICATIVAS DE DISTÂNCIA

Corresponde à placa que indica as distâncias até aos diversos atrativos turísticos situados na diretriz da via sinalizada. Tem como função confirmar o trajeto dos fluxos de passagem, principalmente quando são acrescentados, a essa via, novos fluxos veiculares oriundos de outras vias.

As distâncias podem estar discriminadas em quilômetros, caso mais indicado para situações que se apresentarem em área rural, ou em metros, para os casos de sítios específicos e áreas urbanas. Os nomes dos atrativos devem ser apresentados na placa, do alto para baixo, em ordem crescente das distâncias.

7.0 IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS

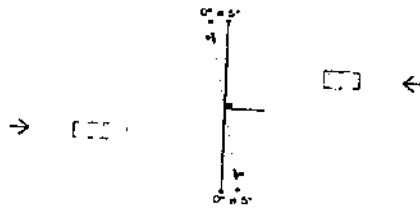
7.1 CRITÉRIO DE POSICIONAMENTO QUANTO À VISIBILIDADE E LEITURA

As placas de sinalização devem ser colocadas em posição vertical, podendo fazer um ângulo de 90° a 95° em relação ao fluxo, levemente viradas para o lado externo da via. Essa inclinação tem como objetivo assegurar boa visibilidade e leitura das placas, evitando o reflexo especular que ocorre com a incidência de faróis de um veículo ou de raios solares sobre a placa refletiva, luminosa ou pintada, que pode torná-la totalmente ilegível durante alguns segundos. Esse giro deve ser adotado também nas placas suspensas, inclinando-as ligeiramente para o alto:

11

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

Placas laterais à via



Placas suspensas



7.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS INDICATIVAS

7.2.1 SUBSTRATO

As placas indicativas de direção para usuários de veículos automotores e as placas indicativas de direção para pedestres devem ser confeccionados em chapa de aço, devido ao seu custo reduzido e facilidade de execução.

As chapas de aço destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16, devendo atender integralmente as exigências da NBR 11904¹ - Placas de aço para sinalização viária.

7.2.2 TRATAMENTO

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de *wash primer*, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

7.2.3 ACABAMENTO

O acabamento final do verso pode ser feito da seguinte forma:

- com uma demão de *primer* sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140° C, ou;

- com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220° C e com espessura de película de 50 micra.

No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa e a data da fabricação com mês e ano.

7.2.4 PELÍCULA

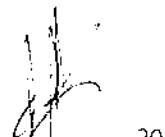
7.2.4.1 PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO
CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 14644.

Considerando que a grande maioria dos pontos turísticos serão visitados durante o dia, e se encontram em área urbana, foi elegida a película refletiva tipo I-A como padrão a ser aplicada nas placas deste projeto, elas apresentam valores de refletância menores, mas satisfatórias para a aplicação a que se destina, buscando assim a otimização de custos.

As películas tipo I-A deverão ser usado em fundo, letras, setas e tarjas das Placas de sinalização Turística e Esse tipo de película é indicado somente para atendimento de sinalização em sistemas viários com características operacionais de baixa e média velocidade.

As películas tipo I-A, do mesmo modo que as películas tipo I-B, são constituídas tipicamente por lentes micro esféricas, agregadas a uma resina sintética, espelhadas por filme metalizado e recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

Na fabricação e aplicação das películas deverão ser obedecidas as normas da ASTM 810, ASTM 268, NBR 14644, ASTDM D4596.



7.2.4.2 MÉTODO DE TESTES PARA ADESIVOS E PARA AS
CARACTERÍSTICAS DA PELÍCULA.

Os seguintes testes, de acordo com a NBR 14644, item 4 Métodos de ensaio, deverão ser conduzidos pelos fornecedores, que comprovarão seus resultados através de laudo técnico emitido por entidade certificadora. Os testes descritos a seguir são aplicáveis para todas as películas que possuem lentes encapsuladas.

- Condições ideais para condução dos testes: Todos os exemplos para testes, estando montados ou não em placas, deverão ser condicionados por 24 horas a temperaturas de 23°C com umidade relativa de 50%, antes de serem testados.
- Aplicação e substrato padrão de teste: A película refletiva deverá ser aplicada de acordo com as especificações e recomendações do fabricante, que tenham sido desengraxados e limpos com uma solução ácida fraca. A limpeza adequada do painel deve ser confirmada, fazendo testes de quebra d'água e remoção brusca de uma amostra da película.

Observações para aplicação das películas aos substratos:

A formação de rugas pode ocorrer durante a aplicação da película ou quando da instalação no campo em condições de alta temperatura e alta umidade. O enrugamento, particularmente ao redor dos prendedores, apesar de não ser progressivo ou afetar o desempenho da película, deve ser veementemente prevenido e evitado pelos órgão de trânsito municipal, junto aos fornecedores e implantadores e contratados;

7.2.5 GARANTIA

Os dispositivos de fixação, deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 08 (oito) anos.

7.3 TIPOS DE SUPORTES

7.3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SUPORTE

O cálculo estrutural dos conjuntos de suportes pelos fornecedores deverá considerar uma linha de isopletras de, no mínimo 120 km/h, na composição de esforços atuantes, além de cargas acidentais de 80 kg



PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

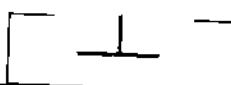
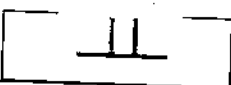


(carga de montador) nos extremos de braços (limite de torque) sendo previstos dispositivos anti-giro para colunas.

Poderão ser aproveitados ainda, suportes existentes, desde que obedeçam as especificações técnicas do projeto e apresentem-se em condição suportar a carga. No caso de utilização de braços projetados a partir de postes de energia elétrica, é imprescindível que se verifique a capacidade de carga destes e que se proceda a realização dos cálculos estruturais necessários, pela implantadora contratada.

É importante frisar que, no contexto da execução do projeto, com objetivo de redução de custos, foram indicadas muitas implantações com esta configuração, como indicação aos implantadores. Sempre, porém, que se verificar incompatibilidade estrutural entre o suporte proposto e a placa projetada, mediante análise e sob responsabilidade técnica exclusiva do implantador contratado, com emissão de ART correspondente, deve-se optar por um suporte exclusivo, corretamente dimensionado.

Ao dimensionar placas e suportes, foram seguido as orientações do Guia Brasileiro de Sinalização Turística de acordo com o proposto:

TABELA DE LEGENDA DE SUPORTES

SUPORTE				PLACAS		
TIPO		CÓDIGO	ALTURA LIVRE MÍNIMA(m)	LARGURA MÁXIMA (m)	ALTURA MÁXIMA (m)	ÁREA MÁXIMA (m ²)
	COLUNA SIMPLES	CS1	2,80	2,15	1,40	2,40
		PP	2,60	0,60	1,30	0,78
		PI	2,60	1,00	1,00	1,00
	COLUNA DUPLA	CD1	2,80	4,00	1,40	5,10
		CD2	2,80	4,00	2,30	5,10
	BANDEIRA DUPLA	BD2	5,50	2,65	1,25	2,0 (por placa)
	BANDEIRA SIMPLES	BS2	5,50	2,65	1,25	2,00
		BP4	5,50	3,20	2,10	5,00



7.3.2 REQUISITOS GERAIS

O transporte e armazenamento das colunas e braços projetados, deverão ser efetuados de modo a não provocarem danos ao revestimento.

As peças dobradas não deverão apresentar rugosidade nas dobras, perceptíveis a olho nu. O revestimento de zinco deverá apresentar aparência uniforme, isenta de manchas escuras ou de ácidos, bolhas, escórias (borras), manchas de fundente (fluxantes), corrosão branca, etc.

7.3.3 REQUISITO ESPECÍFICOS

7.3.3.1 MATERIAL

As peças serão confeccionadas com chapas de aço carbono com costura, conforme Norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC.

7.3.3.2 COMPOSIÇÃO QUÍMICA

A composição química do material deverá satisfazer ao especificado na NBR – 6006:

DESIGNAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Teor de carbono	0.08%	0.23%
Teor de fósforo	--	0.04%
Teor de enxofre	--	0.05%
Teor de manganês	0.30%	0.90%
Teor de silício	--	0.10%

7.3.3.3 PROPRIEDADES MECÂNICAS

- a) Limite de escoamento mínimo 180 Mpa
- b) Limite de resistência à tração mínimo 320 Mpa
- c) Alongamento mínimo após ruptura 23 %

d) Achatamento: as peças quando submetidas aos ensaios de achatamento, não deverão apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer de todo o ensaio.

7.3.4 DIMENSÕES E FORMATOS

As formas, dimensões e demais características das peças encontram-se detalhadas nos projetos em anexo.

7.3.5 REVESTIMENTO

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do metal base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem, manchas, bolhas e rugosidade. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentarem sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

7.4 INSPEÇÃO

7.4.1 AMOSTRAGEM

Para lotes de até 100 (cem) peças deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidades superiores a 100 (cem) peças, deverá ser ensaiado 02 (dois) % do total do lote.

NOTA: Os custos referentes aos ensaios bem como os do material a ser ensaiado serão de responsabilidade da contratada.

7.4.2 ENSAIOS

7.4.2.1 COMPOSIÇÃO QUÍMICA

Deverão ser efetuados ensaios para determinação da composição química do material conforme os métodos brasileiros e os resultados deverão satisfazer ao item 7.3.3.2.

7.4.2.2 PROPRIEDADES MECÂNICAS

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR - 6152 e NBR - 6154, para determinação das propriedades mecânicas das peças e os resultados deverão satisfazer ao item 7.3.3.3.

7.4.2.3 REVESTIMENTO

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

- a) Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7397.
- b) Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7398 - Método do dobramento.
- c) Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7400.
- d) Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR - 7399.

Os valores obtidos deverão satisfazer o especificado no item 7.3.5

8.0 COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1 VERIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS

Antes da implantação de cada projeto a Contratada deverá, por intermédio de um supervisor de campo, analisar a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação da sinalização.

As perfurações executadas e não aproveitadas pelo aparecimento de interferências, deverão ser reaterradas e o piso original recomposto a expensas da Contratada.

Durante a execução dos projetos de sinalização vertical, todos os danos causados às redes de Concessionárias, a qualquer bem público ou de terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, que arcará com todos os ônus dos reparos correspondentes.

8.2 EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

As fundações das estruturas devem ser executadas de acordo com os projetos em anexo.

8.3 COLOCAÇÃO DE SUPORTES DE SINALIZAÇÃO

- a) Logo depois de executadas as escavações para a fundação serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local;
- b) Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto ($f_{ck} = 15$ Mpa) será feito em camadas de 30 cm de altura, devidamente apiloadas;
- c) Somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocados braços projetados (quando for o caso) e placas de sinalização;
- d) Todo o entulho resultante da colocação de suportes de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como deverá ser efetuada a recomposição do piso original;

8.4 COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Recomenda-se especial cuidado na instalação das placas em campo, verificando-se todas as mensagens para que sejam transmitidas coerentemente com a realidade, e de forma determinada pelo projeto.

9.0 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PLACAS

A frequência com que se deve programar a limpeza de sinalização vertical depende das condições climáticas, do material empregado na confecção, da forma de implantação e do local em que foi implantada. Normalmente, placas instaladas em zonas industriais e centros urbanos de grande movimentação, principalmente de tráfego pesado, necessitam de limpeza mais frequente do que aquelas instaladas em zonas residenciais. Sugere-se uma programação de 4 limpezas anuais para as primeiras e de 3 limpezas anuais para as segundas.

Outro fator importante a se observar é a altura da instalação da placa. Quanto mais baixa a sinalização, mais sujeira proveniente da pista, além de maior risco de depredações por parte dos transeuntes, aumentando a necessidade de manutenção.

As placas devem ser limpas com esponjas macias embebidas num solução neutra de detergente diluído, sendo que nos locais onde haja acúmulo de sujeira pode-se utilizar escovas macias.

Quando a sujeira estiver impregnada na placa, ou esta possuir em sua superfície manchas de óleos, gorduras ou resíduos de asfalto, deve-se usar um detergente mais forte, como os de pintura, que após aplicado deverá ser retirado com pano úmido. No caso de óleo diesel, utilizar também um pouco de gasolina ou varsol e tomar cuidado na operação, pois os produtos são inflamáveis. Esses solventes normalmente não estragam a película da placa, mas é aconselhável uma pré-utilização em material similar para verificar os resultados da aplicação.

Para sinalizações construídas com plástico de poliestireno ou madeira laqueada, deve-se utilizar na remoção da sujeira, somente gasolina. Fortes soluções básicas jamais devem ser usadas na limpeza de sinalização vertical, pois além da possibilidade de acidentes para o operador, qualquer resíduo que permaneça na superfície da placa poderá danificá-la.

As sinalizações iluminadas devem ser limpas com água e detergente, e se forem construídas com acrílico colorido ou pintado, cuidados especiais devem ser tomados na remoção das possíveis ranhuras causadas na superfície do material. Usa-se então polidor apropriado, mas se essas ranhuras estiverem do lado pintado do acrílico, dificilmente serão retiradas sem danificar a mensagem. Após a limpeza do acrílico deve-se passar um polidor antistático para prevenir o acúmulo de poeira.

Sinalizações com luz própria devem estar livres de poeira, pois poderão ter reduzidas consideravelmente suas propriedades de transmissão. A água a ser utilizada deve estar limpa, evitando o acúmulo de areia na estopa ou escova, o que poderia causar danos à face principal da placa, diminuindo sua vida útil, principalmente quanto à qualidade retro-refletora. Toda limpeza com detergente deve ser seguida de uma lavagem com água limpa, principalmente nos cantos onde normalmente o detergente fica depositado.

9.1 REPAROS EM CAMPO

Existem casos de placas de sinalização, como aquelas executadas em película refletiva, em que a recuperação em campo não é possível. Entretanto, para as placas executadas em fundo pintado não existem maiores dificuldades quanto a uma repintura no próprio campo. Quando o dano não for grande, este tipo de recuperação trará vantagens, principalmente econômicas, com relação à utilização de uma placa nova. Porém, não se deve jamais aplicar nessas repinturas tintas à base de celulose, visto que elas "escamam" depois de aplicadas. A pintura nunca deve ser utilizada para retificar superfícies fluorescentes ou refletoras, pois tal método é impróprio e ineficiente. Segundo os padrões normais, qualquer placa com a pintura refeita deve durar, sob qualquer condição de 2 a 3 anos.

Em alguns casos, todavia, os danos podem ser causados por depredações, havendo necessidade de recuperação total da placa. É aconselhável, nestes casos, retirar a sinalização. Nunca se deve procurar desentortar uma placa manualmente, pois aconteceria, fatalmente, a danificação da mensagem nela contida. O que se busca, através do sistema de recuperação em campo, é principalmente salvaguardar o custo de desmontagem e remontagem da sinalização, assim como de seu transporte. O sistema é bastante recomendado no caso de pequenos danos.

Na recuperação dos suportes de sinalização, adota-se a repintura a cada 2 anos. Além disso, é muito importante a verificação do suporte ao nível do piso, pois além de ser um local propício à corrosão, é também o que suporta os maiores esforços devido aos ventos que incidem sobre a placa. Sempre que possível, a

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

verificação das bases de suportes deve ser feita em locais onde as calçadas estejam sendo construídas ou refeitas, uma vez que depois de prontas, torna-se praticamente impossível a constatação de alguma irregularidade.

Quando não for possível uma recuperação no próprio local, deve ser feita uma reposição ou replantação da sinalização existente. Todas as características da anterior devem ser rigorosamente observadas (mensagem, posição, etc.), para que se mantenham as condições fixadas pelo projeto inicial.

Uma ressalva que faz necessária: toda sinalização defeituosa ou desgastada, que não puder ser recuperada em campo, deve obrigatoriamente ser devolvida ao almoxarifado e oficina para seu acondicionamento ou mesmo para uma avaliação da vida útil do material que vem sendo utilizado, tendo em vista seu possível emprego em projetos futuros.

No caso de troca de sinalização é conveniente evitar o reaproveitamento da fundação existente, principalmente por ser bastante difícil um exame das condições reais em que ela se encontra. Recomenda-se, nestes casos, que se façam novas fundações para os suportes a serem replantados.



10.0 RESUMO E QUANTITATIVOS

RESUMO DE SUPORTES E PLACAS

SUPORTE	QUANTIDADE
BD2	1
BP4	41
BS2	26
CD1	22
CD2	3
CS1	6
PP	28
PI	96
SE (TROCA DE PLACA EM SUPORTE EXISTENTE)	11
FV (INSTALAÇÃO EM LATERAL DE VIADUTO)	1
PLACAS (em área)	415,24m ²

TABELA DE QUANTITATIVOS E PLACAS

Item	SupORTE	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)
C-019	BD2	2,35	1,00	2,35
C-020	BD2 de C-019	2,50	1,00	2,5
C-001	BP4	2,95	1,60	4,72 m ²
C-002	BP4	3,00	1,60	4,80 m ²
C-003	BP4	3,35	1,50	5,03 m ²
C-005	BP4	3,35	1,35	4,52 m ²
C-008	BP4	2,95	1,60	4,72 m ²
C-009	BP4	2,85	1,15	3,28 m ²
C-013	BP4	2,95	1,70	5,015
C-021	BP4	2,85	1,25	3,5625
C-030	BP4	2,55	1,00	2,55
C-034	BP4	3,20	1,35	4,32
C-058	BP4	3,20	1,05	3,36
C-062	BP4	3,25	1,35	4,3875
C-065	BP4	3,00	1,60	4,8
C-067	BP4	3,35	1,35	4,5225
C-086	BP4	3,15	0,95	2,9925
C-091	BP4	2,80	1,30	3,64
C-094	BP4	2,75	1,30	3,575
C-097	BP4	3,10	0,70	2,17

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

C-098	BP4	3,10 m	0,70 m	2,17
C-099	BP4	2,90 m	0,70 m	2,03
C-106	BP4	3,15 m	0,95 m	2,9925
C-128	BP4	2,50 m	0,95 m	2,375
C-143	BP4	3,10 m	0,40 m	1,24
C-144	BP4	2,90 m	0,40 m	1,16
C-146	BP4	3,20 m	1,00 m	3,2
C-159	BP4	3,00 m	1,40 m	4,2
C-161	BP4	2,80 m	1,00 m	2,8
C-164	BP4	0,45 m	2,85 m	1,2825
C-188	BP4	3,15 m	0,70 m	2,205
C-193	BP4	2,75 m	1,65 m	4,5375
C-194	BP4	3,00 m	1,30 m	3,9
C-195	BP4	3,00 m	1,60 m	4,8
C-196	BP4	2,75 m	1,60 m	4,4
C-216	BP4	3,30 m	1,35 m	4,455
C-219	BP4	2,95 m	0,70 m	2,065
C-221	BP4	2,95 m	1,00 m	2,95
C-222	BP4	3,15 m	1,00 m	3,15
C-230	BP4	2,70 m	0,85 m	2,295
C-235	BP4	3,00 m	1,30 m	3,9
C-238	BP4	3,00 m	1,15 m	3,45
C-129	BP4	2,85 m	1,20 m	3,42
C-025	BS2	2,85 m	1,15 m	3,2775
C-026	BS2	2,40 m	1,00 m	2,4
C-028	BS2	2,40 m	1,00 m	2,4
C-033	BS2	3,15 m	0,45 m	1,4175
C-035	BS2	2,25 m	0,70 m	1,575
C-036	BS2	2,25 m	0,70 m	1,575
C-039	BS2	2,35 m	1,00 m	2,35
C-040	BS2	2,10 m	0,45 m	0,945
C-041	BS2	2,10 m	0,45 m	0,945
C-068	BS2	1,75 m	0,70 m	1,225
C-070	BS2	2,80 m	0,95 m	2,66
C-083	BS2	2,00 m	0,80 m	1,6
C-100	BS2	2,40 m	0,40 m	0,96
C-101	BS2	2,40 m	0,40 m	0,96
C-103	BS2	3,45 m	0,85 m	2,9325
C-105	BS2	2,10 m	0,75 m	1,575
C-108	BS2	2,15 m	0,45 m	0,9675
C-109	BS2	2,25 m	0,45 m	1,0125
C-110	BS2	2,15 m	0,45 m	0,9675
C-118	BS2	2,90 m	0,75 m	2,175
C-120	BS2	2,45 m	1,00 m	2,45
C-141	BS2	2,20 m	0,40 m	0,88
C-182	BS2	2,25 m	0,70 m	1,575
C-183	BS2	2,25 m	0,70 m	1,575
C-201	BS2	2,65 m	1,15 m	3,0475

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

51

R

C-233	BS2	2,25 m	1,00 m	2,25
C-011	CD1	2,60 m	1,00 m	2,6
C-031	CD1	2,80 m	1,15 m	3,22
C-048	CD1	2,65 m	0,80 m	2,12
C-051	CD1	2,70 m	0,95 m	2,565
C-053	CD1	2,70 m	0,50 m	1,35
C-054	CD1	2,80 m	1,15 m	3,22
C-061	CD1	2,30 m	0,60 m	1,38
C-088	CD1	2,50 m	0,70 m	1,75
C-119	CD1	2,90 m	1,00 m	2,9
C-122	CD1	2,55 m	0,95 m	2,4225
C-132	CD1	2,85 m	1,35 m	3,8475
C-135	CD1	2,90 m	1,00 m	2,9
C-169	CD1	2,10 m	0,50 m	1,05
C-170	CD1	2,65 m	0,50 m	1,325
C-175	CD1	3,00 m	1,60 m	4,8
C-176	CD1	3,00 m	1,60 m	4,8
C-177	CD1	2,50 m	1,35 m	3,375
C-181	CD1	2,45 m	1,05 m	2,5725
C-197	CD1	2,90 m	1,00 m	2,9
C-231	CD1	2,85 m	1,15 m	3,2775
C-236	CD1	2,25 m	0,70 m	1,575
C-237	CD1	2,65 m	0,95 m	2,5175
C-037	CD2	3,00 m	1,15 m	3,45
C-045	CD2	3,00 m	1,60 m	4,8
C-084	CD2	2,50 m	1,15 m	2,875
C-023	CS1	2,00 m	0,60 m	1,2
C-043	CS1	2,10 m	0,50 m	1,05
C-044	CS1	2,10 m	0,85 m	1,785
C-139	CS1	2,10 m	0,85 m	1,785
C-140	CS1	2,10 m	0,85 m	1,785
C-198	CS1	1,65 m	0,45 m	0,7425
C-069	F.V.	2,10 m	0,80 m	1,68
CI-003	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-006	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-007	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-009	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-010	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-011	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-014	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-020	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-021	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-022	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-024	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-025	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-026	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-027	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-028	PI	1,00 m	1,00 m	1,0

CI-030	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-031	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-032	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-033	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-034	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-035	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-036	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-037	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-038	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-039	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-040	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-041	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-042	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-043	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-044	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-045	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-047	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-048	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-049	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-050	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-051	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-052	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-053	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-054	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-055	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-056	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-057	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-058	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-059	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-061	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-062	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-063	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-064	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-065	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-066	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-067	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-068	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-069	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-070	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-071	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-072	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-073	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-074	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-075	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-076	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-077	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-078	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-080	PI	1,00 m	1,00 m	1,0

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

100

CI-081	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-083	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-084	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-085	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-087	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-088	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-089	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-090	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-091	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-093	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-095	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-096	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-097	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-098	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-099	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-100	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-101	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-102	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-103	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-104	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-106	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-107	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-109	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-110	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-111	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-112	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-113	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-114	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-115	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-116	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-117	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-119	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CI-120	PI	1,00 m	1,00 m	1,0
CP-01	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-02	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-03	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-04	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-05	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-06	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-07	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-08	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-09	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-10	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-11	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-12	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-13	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-14	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-15	PP	0,60 m	0,86 m	0,5

111

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TURÍSTICA DE CUIABÁ

CP-16	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-17	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-18	PP	0,60 m	0,60 m	0,4
CP-19	PP	0,60 m	0,60 m	0,4
CP-20	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-21	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-22	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-23	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-24	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-25	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
CP-26	PP	0,60 m	0,60 m	0,4
CP-27	PP	0,60 m	0,60 m	0,4
CP-33	PP	0,60 m	0,86 m	0,5
C-004	S.E.	2,95 m	1,15 m	3,39 m ²
C-016	S.E.	2,35 m	1,00 m	2,35
C-032	S.E.	3,25 m	1,35 m	4,3875
C-060	S.E.	3,05 m	0,70 m	2,135
C-150	S.E.	3,30 m	1,00 m	3,3
C-151	S.E.	2,90 m	1,30 m	3,77
C-156	S.E.	2,85 m	1,35 m	3,8475
C-190	S.E.	2,25 m	1,10 m	2,475
C-212	S.E.	3,20 m	1,00 m	3,2
C-215	S.E.	3,25 m	1,00 m	3,25
C-223	S.E.	3,15 m	0,70 m	2,205

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS



OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014

Orçamento										BDI (24,08%)	
Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo cf BDI		Total			
						unitário	Total				
SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
1.0		Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.529,29		7.529,29		7.529,29	
79517-001	1.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38		6,25		6,25	
74138-003	1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30		166,78		166,78	
5890	1.3	Caminhão	CHP	6,00	105,55	130,97		785,79		785,79	
73480	1.4	Guindaste	H	6,00	106,43	132,06		792,35		792,35	
74254-002	1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01		102,35		102,35	
73942-002	1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48		19,75		19,75	
73976-010	1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	160,21	198,79		2.099,20		2.099,20	
73976-011	1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879	235,42	292,11		1.425,20		1.425,20	
colação	1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	26,96	33,45		742,63		742,63	
colação	1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04		248,16		248,16	
colação	1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42		270,24		270,24	
colação	1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75		47,23		47,23	
colação	1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71		58,17		58,17	
colação	1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04		18,23		18,23	
colação	1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76		97,52		97,52	
colação	1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,88	2,99	3,71		28,49		28,49	
10965	1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90	34,99	43,42		299,56		299,56	
2700	1.18	Montador	h	8,00	12,23	15,17		121,39		121,39	
4083	1.19	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68		125,46		125,46	
25958	1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32		74,54		74,54	
		TOTAL (custo unitário)						7.529,29		7.529,29	
2.0		Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.630,99		230.870,59		230.870,59	
79517-001	2.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38		6,25		6,25	
74138-003	2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30		166,78		166,78	
5890	2.3	Caminhão	CHP	4,00	105,55	130,97		523,86		523,86	
73480	2.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06		528,23		528,23	

74254-002	2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
73942-002	2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
73976-010	2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823	160,21	198,79	1.157,54
73976-011	2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
colação	2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30	26,96	33,45	444,91
colação	2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
colação	2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
colação	2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
colação	2.13	Chapa grossa preta 5/8"	Kg	15,68	2,99	3,71	58,17
colação	2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00	2,45	3,04	12,15
colação	2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
10965	2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00	34,99	43,42	347,32
2700	2.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
4083	2.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
25958	2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
		TOTAL (custo unitário)					5.630,99
	3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.210,40	135.470,40
79517-001	3.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
74138-003	3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
5890	3.3	Carminhão	CHP	4,00	105,55	130,97	523,86
73480	3.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06	528,23
74254-002	3.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
73942-002	3.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
73976-010	3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,280	160,21	198,79	1.049,60
73976-011	3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
colação	3.9	Metalon 30x20 #18	m	9,95	26,96	33,45	332,84
colação	3.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
colação	3.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
colação	3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
colação	3.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
colação	3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	3,00	2,45	3,04	9,11
colação	3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
10965	3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	3,45	34,99	43,42	149,78
2700	3.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
4083	3.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
25958	3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
		TOTAL (custo unitário)					5.210,40

4.0		Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)					Unid	22,00		3.819,00	84.018,00
79517-001	4.1	Escavação manual	m³	0,288	14,01	17,38				5,00	
74138-003	4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	373,39	463,30				133,43	
5890	4.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97				261,93	
73480	4.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06				264,11	
74254-002	4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01				81,88	
73942-002	4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48				18,92	
73976-010	4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	9,500	160,21	198,79				1.888,49	
colação	4.8	Metalon 30x20 #18	m	14,30	26,96	33,45				478,36	
cotação	4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04				18,23	
10965	4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	11,70	34,99	43,42				507,96	
2700	4.11	Montador	h	4,00	12,23	15,17				60,69	
4083	4.12	Encarregado geral	h	4,00	12,64	15,68				62,73	
25958	4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,51	9,32				37,27	
		TOTAL (custo unitário)								3.819,00	
	5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		4.808,61				14.425,83	
79517-001	5.1	Escavação manual	m³	0,288	14,01	17,38				5,00	
74138-003	5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	373,39	463,30				133,43	
5890	5.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97				261,93	
73480	5.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06				264,11	
74254-002	5.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01				81,88	
73942-002	5.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48				18,92	
73976-010	5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	160,21	198,79				2.246,31	
colação	5.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,96	33,45				759,35	
cotação	5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,45	3,04				30,39	
10965	5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,99	43,42				846,60	
2700	5.11	Montador	h	4,00	12,23	15,17				60,69	
4083	5.12	Encarregado geral	h	4,00	12,64	15,68				62,73	
25958	5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,51	9,32				37,27	
		TOTAL (custo unitário)								4.808,61	
	6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		4.699,22				28.195,32	
79517-001	6.1	Escavação manual	m³	0,144	14,01	17,38				2,50	
74138-003	6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144	373,39	463,30				66,71	
5890	6.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97				261,93	
73480	6.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06				264,11	
74254-002	6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01				81,88	
73942-002	6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48				18,92	

[Handwritten signature]

73976-010	6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	160,21	198,79	2.246,31
73976-011	6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,96	33,45	759,35
73976-012	6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	uf	10,00	2,45	3,04	30,39
73976-013	6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,99	43,42	846,60
73976-014	6.11	Montador	h	3,00	12,23	15,17	45,52
73976-015	6.12	Encarregado geral	h	3,00	12,64	15,68	47,05
73976-016	6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	7,51	9,32	27,95
		TOTAL (custo unitário)					4.699,22
	7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		626,41	17.539,48
73976-017	7.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
73976-018	7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400	81,64	101,30	344,41
73976-019	7.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17	7,58
73976-020	7.4	Encarregado geral	h	0,50	12,64	15,68	7,84
73976-021	7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32	4,65
		TOTAL (custo unitário)					626,41
	8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00		614,26	58.968,96
73976-022	8.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
73976-023	8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280	81,64	101,30	332,26
73976-024	8.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17	7,58
73976-025	8.4	Encarregado geral	h	0,50	12,64	15,68	7,84
73976-026	8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32	4,65
		TOTAL (custo unitário)					614,26
4 S 06 200 91	9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	14,80	18,36	630,06
1 A 01 860 01	10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	272,94	338,66	140.626,81
4 S 06 200 02	11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	12,80	15,88	6.594,94
		TOTAL					724.869,68

Local de data



Responsável Técnico

NOME Jefferson Basilio Melgar Nunes
 CREA MT 016631

7.2.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014



COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SERVIÇO: IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTAL REFLETIVA
REFERÊNCIA: SICRO2 - 4 S 06 200 02 - NOVEMBRO / 2013 - MATO GROSSO
UNID: M2

		QTD	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL
		415,24	M²	12,80	R\$ 5.317,05
Referência A- Equipamentos					
	Quant.	Utilização		Custo Operacional	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
E408	Caminhão Carroceria - 4 t (115 kW)	1,00	0,50	58,54	12,30 R\$ 35,42
Total de Equipamentos					
R\$ 35,42					
Referência B- Mão-de-obra					
	Quant.	Salário - Hora		Salário - Hora	
		Padrão: 116,99%		Desonerado: 87,37	
T501	Encarregado de turma	0,50	18,32	13,68	R\$ 6,84
T701	Servente	3,00	8,15	6,09	R\$ 18,26
Total de Mão-de-obra					
R\$ 25,10					
Adicional Mão de Obra - Ferramentas 20,51%					
R\$ 5,15					
Custo de Execução (produção 4 m² / h)					
R\$ 65,67					
Custo Unitário de Execução					
R\$ 10,94					
Referência C- Material					
	Unid.	Quant.	Preço unitário		
M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	Unid.	2,00	0,06	R\$ 0,12
M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	Unid.	3,00	0,58	R\$ 1,74
Total de Material					
R\$ 1,86					
CUSTO TOTAL					R\$ 12,80

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SERVIÇO: CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTAL REFLETIVA
REFERÊNCIA: SICRO2 - 1 A 01 860 01 - NOVEMBRO / 2013 - MATO GROSSO
UNID: M2

		QTD	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL
		415,24	M²	272,94	R\$ 113.335,13
Referência A- Equipamentos					
	Quant.	Utilização		Custo Operacional	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
E211	Máquina para Pintura - compres. de ar p/ pintura c/ filtro (2 kW)	1,00	0,30	0,70	1,03 R\$ 0,31
E917	Máquina de Bancada - C-6A universal de corte p/ chapa (4 kW)	1,00	0,50	0,50	14,96 R\$ 12,73
E918	Máquina de Bancada - prensa excêntrica (1 kW)	1,00	0,30	0,70	5,65 R\$ 1,70
E919	Máquina de Bancada - guilhotina (4 kW)	1,00	0,20	0,80	6,14 R\$ 1,23
Total de Equipamentos					
R\$ 15,96					
Referência B- Mão-de-obra					
	Quant.	Salário - Hora		Salário - Hora	
		Padrão: 116,99%		Desonerado: 87,37	
T501	Encarregado de turma	0,50	18,32	13,68	R\$ 6,84
T602	Montador	2,00	10,96	8,19	R\$ 16,37
T607	Pintor	0,30	10,96	8,19	R\$ 2,46
T610	Serralheiro	1,00	10,96	8,19	R\$ 8,19
T702	Ajudante	4,00	8,15	6,09	R\$ 24,35

Total de Mão-de-obra		R\$	58,20
Adicional Mão de Obra - Ferramentas 20,51%		R\$	11,94
Custo de Execução (produção 6 m² / h)		R\$	86,09
Custo Unitário de Execução		R\$	14,35
Referência	C- Material	Unid.	Quant.
M346	Chapa de aço nº 16 tratada	m2	1,00
M609	Tinta esmalte sintético semi-fosco	l	0,53
M970	Película refletiva lentes inclusas	m2	1,40
Total de Material		R\$	208,80
CUSTO TOTAL		R\$	272,94

COMPOSIÇÃO DE CUSTO						
SERVIÇO: REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO						
REFERÊNCIA: SICRO2 - 4 S 06 200 91 - NOVEMBRO / 2013 - MATO						
UNID: M²						
		QTD	UND	R\$ UNT	R\$ TOTAL	
		34,31	M ²	14,80	R\$	507,72
Referência	A- Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional	
			Operat.	Improd.	Operat.	Improd.
E408	Caminhão Carroceria - 4 t (115 kW)	1,00	1,00	0,00	58,54	12,30
Total de Equipamentos						58,5400
						58,5400
Referência	B- Mão-de-obra	Quant.	Salário - Hora		Custo	
			Padrão: 116,99%	Desonerado: 87,37		
T501	Encarregado de turma	0,50	18,32	13,68		6,8408
T701	Servente	3,00	8,15	6,09		18,2597
Total de Mão-de-obra						25,1005
Adicional Mão de Obra - Ferramentas 20,51%						5,1481
Custo de Execução (produção 6 m² / h)						88,7886
Custo Unitário de Execução						14,80
CUSTO TOTAL						14,80

Local de data _____

Responsável Técnico
 NOME Jefferson Basilio Melgar Nunes
 CREA MT 016631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Discriminação dos Serviços	MESES				Totais
		1	2	3	4	
1.0	PLACAS	30	60	90	120	
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES					
		R\$ 724.869,68				
		CONCEDENTE 82,0%	25%	25%	25%	100,00%
		PROPORCENTE 18,0%	148.608,73	148.608,73	148.608,73	R\$ 594.434,90
			32.608,70	32.608,70	32.608,70	R\$ 130.434,78
	Total					
		724.869,68	181.217,42	181.217,42	181.217,42	R\$ 724.869,68
	Concedente	594.434,90	148.608,73	148.608,73	148.608,73	R\$ 594.434,90
	Proporcente	130.434,78	32.608,70	32.608,70	32.608,70	R\$ 130.434,78

cal de data

Responsável Técnico
 OME Jefferson Basilio Meigar Nunes
 REA MT 016631

131
 7/2/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - QCI

1 - Identificação

Programa Ações de adequação da infraestrutura turística pública para os grandes eventos esportivos	Recursos MINISTÉRIO DO TURISMO
Entidade Organizadora PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Empreendimento/Proposta IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014	
Endereço: MUNICÍPIO DE CUIABÁ	Nº Unidades UF MT

2 - Quadro de Composição do investimento - QCI

ITEM	SERVIÇOS E DESPESAS Descrição	QUANT	UNID	RECURSOS		TOTAIS (R\$)
				REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	
A	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERT.			594.434,90	130.434,78	724.869,68
1	PLACAS					
1.1	PLACA EM CHAPA DE AÇO COM PELÍCULA REFLETIVA	415,24	M²	16.786,97	130.434,78	147.221,75
2	SUPORTES					
2.1	SUPORTE BD2			577.647,93		0,00
2.2	SUPORTE BP4	1,00	UNID.	7.529,29		577.647,93
2.3	SUPORTE BS2	41,00	UNID.	230.870,59		7.529,29
2.4	SUPORTE CD1	26,00	UNID.	135.470,40		230.870,59
2.5	SUPORTE CD2	22,00	UNID.	84.018,00		135.470,40
2.6	SUPORTE CS1	3	UNID.	14.425,83		84.018,00
2.7	SUPORTE PLACA DE PEDESTRE	6	UNID.	28.195,32		14.425,83
2.8	SUPORTE PLACA IDENTIFICATIVA	28	UNID.	17.539,48		28.195,32
2.9	Remoção de placa de sinalização	96	UNID.	58.968,96		17.539,48
		34	M²	630,06		58.968,96
						630,06
I	Subtotal I - CUSTOS DIRETOS			594.434,90	130.434,78	724.869,68
8				0,00	0,00	0,00
9	LEGALIZAÇÃO					
II	Subtotal II - CUSTOS INDIRETOS			0,00	0,00	0,00
III	TOTAIS			594.434,90	130.434,78	724.869,68
IV	Valor do Investimento					724.869,68

VALOR TOTAL - INVESTIMENTO

R\$ 724.869,68

Local de data

Responsável Técnico
NOME Jefferson Basílio Melgar Nunes
CREA MT 01663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS



OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VISANDO A COPA DO MUNDO DE 2014

		ANEXO VII				Nº Revisão	Página:
		PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				0	1
						Data da Revisão	
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS							
1	Administração Central (AC)						%
2	Seguro (S)						4,01%
3	Riscos (R.)						
4	Garantia (G)						0,50%
6	Despesas Financeiras (DF)						
5	Lucro (L)						1,02%
							8,54%
Impostos - Tributos (I)							
7	COFINS						7,65%
8	PIS						0,65%
9	ISS						3,00%
7	CPRB						2,00%
							2,00%
Fórmula para o cálculo de BDI							
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$							24,08%

Local de data

Responsável Técnico

NOME Jefferson Basilio Melgar Nunes

CREA MT 016631



Fat.: **Açofer Indústria e Comércio Ltda**

Orçamento: **2405**

19

CNPJ: 03.989.217/0019-93 IE: 132555506

Data: 12/03/2014

ROD BR 364, S/N, KM 13 - Frente - Cuiaba - MT

Fone: Email:

Documento Cliente:

Loja da Venda: 19 - ATC - Acofer - Alacado

Representante: 4631 ANTONIEL GOMES LEITE

Fone:

E-mail:

Cliente: 1280 Consumidor - MT

C.N.P.J Nº: 000.000.000-00

Endereço Comercial: BR-364, S/N

Complemento:

I.E. Nº: 000000000

CEP: 78098000

Bairro: Pascoal Ramos

Município: Cuiaba

Contato:

Fone: 65 - 3667-0505

E-mail:

Endereço de Cobrança: ROD BR-364, S/N Pascoal Ramos - Cuiaba/MT CEP: 78098000

Endereço de Entrega: ROD BR-364, S/N Pascoal Ramos - Cuiaba/MT CEP: 78098000

Tipo de Frete:

Transportadora:

Fone:

Condição de Pagamento: A Vista

Observações:

Item	Código	Descrição	Peso (Kg)	Qtidade	Un.	R\$ de Lista	R\$ Tot. Item	%ICMS	%IPI
1	2329	PERF CH BAND BQ1008 NR11 DE 5 A 15KG POR ENCOM. CSN/ACOF	29,800	29,800	KG	7,24	215,75	17,00	5,00
2	17854	TUBO RET 30 x 20 x CH 18 KP5,43 AMAR	21,720	4,000	PC	26,96	107,84	17,00	5,00
3	4713	BARRA RED MEC CA25 - 1"x6M - K 23,88	23,880	1,000	PC	113,74	113,74	17,00	0,00
4	6087	BARRA CHAT 3/4 x 3/16 x 3m - K 2,13	2,130	1,000	PC	10,26	10,26	17,00	0,00
5	16259	PERF CH CORT CG 1008 5/8 (14,30 A 17,45mm) FAS/ACOF	16,000	16,000	KG	5,82	93,12	17,00	5,00
6	16197	PERF CH CORT CG 1008 5/16 CSN/ACOF	7,680	7,680	KG	5,82	44,70	17,00	5,00
7	18975	TUBO RED 2"xCH 14 KP14,45 CINZ	14,450	1,000	PC	86,03	86,03	17,00	5,00

Peso Total: 115,660 Kg(s)

"Orçamento sujeito a confirmação de Estoque e Análise de Crédito. Preços válidos somente para as Condições de Fornecimento informadas neste orçamento até 12/03/2014"

IMPOSTOS

Valor do ICMS: 0,00

Valor do IPI: 27,38

Valor do ICMS da ST: 0,00

Total Orçado: 671,44

Total Geral: 671,44

Total Geral (c/IIPIeST): R\$ 698,82



- CHAPAS
- TUBO
- PERFIS
- FERRO
- TELHAS
- LAMINADO

Centroaço Indústria e Comércio de Aço Ltda
 RUA N. 1100 - Distrito Industrial
 Cep 78098400 Cuiabá MT
 Tel: (065) - 3634-9500 Fax: (065) - 3634-9500
 C.N.P.J. Nº: 12.027.138/0001-63 I.E. Nº: 0013.390.810-0
 Vendedor: Handiara nantes de godoy
 email:

Orçamento
27557

Data: 12/03/2014
 Orçamento valido somente nesta data

DADOS DO CLIENTE PARA FATURAMENTO:

Cod-Nome: 518 - CONSUMIDOR
 CNPJ/CPF: 000.000.000-00
 End.: RUA TESTE, TESTE
 Compl.:
 Tel: 65 3634-9500 Fax:
 Email:
 Insc Est:
 Bairro: CENTRO SUL
 Cidade: Cuiabá
 CEP: 78065000 UF: MT
 Contato:

CONDIÇÕES DE ORÇAMENTO:

Prazo/Forma: A VISTA
 Frete: FOB
 Transportadora: 1 Centroaço Indústria e Comercio de Aço Ltda
 End Cobrança: RUA N. 1100 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT
 End Entrega: RUA TESTE, TESTE
 Cuiabá
 MT
 Prazo Entrega: A combinar

*******Orçamento sujeito a confirmação de Estoque e Analise de Credito*******

Item	Cód	Descrição do Produto	Peso	Qtde	Un Med	Valor Un	Valor Total	Ali ICMS	Ali IPI
1	814	Barra Chata 6000x34x3/16 (19,05x4,75mm)	3,54	1,00	UN	20,47	20,47	0,00 %	0,00 %
2	682	Barra Redonda 6000x1" (25,4 mm)	95,28	4,00	UN	99,34	397,36	0,00 %	0,00 %
3	375	Perfil Band FQ CH 1/2 (12,70mm)	15,00	15,00	KG	5,90	88,50	17,00 %	0,00 %
4	380	Perfil FF CH 16 (1,50mm)	15,26	15,26	KG	4,48	68,36	17,00 %	0,00 %
5	389	Perfil FQ CH 1/4 (6,25mm)	27,97	27,97	KG	3,40	95,10	17,00 %	0,00 %
6	390	Perfil FF CH 5/16 (7,94mm)	7,68	7,68	KG	3,91	30,03	17,00 %	0,00 %
7	102	Tubo Redondo FF 6000x2"x2,00 mm CH 14 (50,80 mm)	14,44	1,00	UN	69,80	69,80	0,00 %	0,00 %
3	40	Tubo Retangular FF 6000x30x20 mm CH 18 (1,20 mm)	21,68	4,00	UN	26,82	107,28	0,00 %	0,00 %
Qtde Itens: 8			Peso Bruto Total		200,85				

Aprovado eletronicamente por:
Alysson Rodrigo de Oliveira

A SER DEFINIDO

De acordo do cliente

CONSUMIDOR

Total Orçamento	876,90
Total de IPI	0,00
Total Geral	876,90

205



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001470025

INICIAL

CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL



20130001470025

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A66343-3 JONATHAN RABELO
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 01.515.590/0001-58 Contratante: Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos

Contrato:

Celebrado em 15/08/2013

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 01/01/2014

Previsão de término: 30/05/2014

Observação:

Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TREZE DE JUNHO

Nº: 1289

Complemento:

Bairro: CENTRO SUL

UF: MT

CEP: 78020000

Cidade: CUIABÁ

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 244,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de projeto de sinalização viária vertical turística para o município de Cuiabá contendo o perímetro urbano e com 244 placas.

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 16/08/2013

Nosso Número: 2011325

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Jonathan Rabelo

JONATHAN RABELO - CPF: 006.889.691-35
Leandro Albuquerque Silva

Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - CNPJ: 01.515.590/0001-58

8. Informações



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
1838552
Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

JEFFERSON BASILIO MELGAR NUNES

Título Profissional: * Tecnólogo em Controle de Obras * Técnico em Edificações

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP: 1205986545

Registro: MT016631

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBA

Endereço: RUA 13 DE JUNHO

Cidade: CUIABA

UF: MT

Valor: 1.850,00

Bairro: PORTO

CEP: 78020000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 01.515.590/0001-58

Nº 1289

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBA

Endereço: RUA 13 DE JUNHO,

Cidade: CUIABA

UF: MT

Data de Início: 20/01/2014 Previsão de término: 28/01/2014

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

CPF/CNPJ: 01.515.590/0001-58

Nº 1289

4. Atividade Técnica

1 Orçamento

Planej. e Gestão Territorial - Rot. e Trilhas Turísticas

5. Observações

10,00 HORAS

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

0 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de *28* de *fevereiro* de *2014*

Assinatura
JEFFERSON BASILIO MELGAR NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



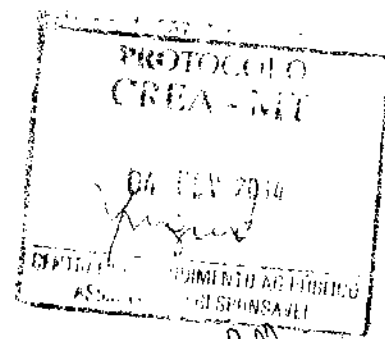
Valor ART R\$63,64

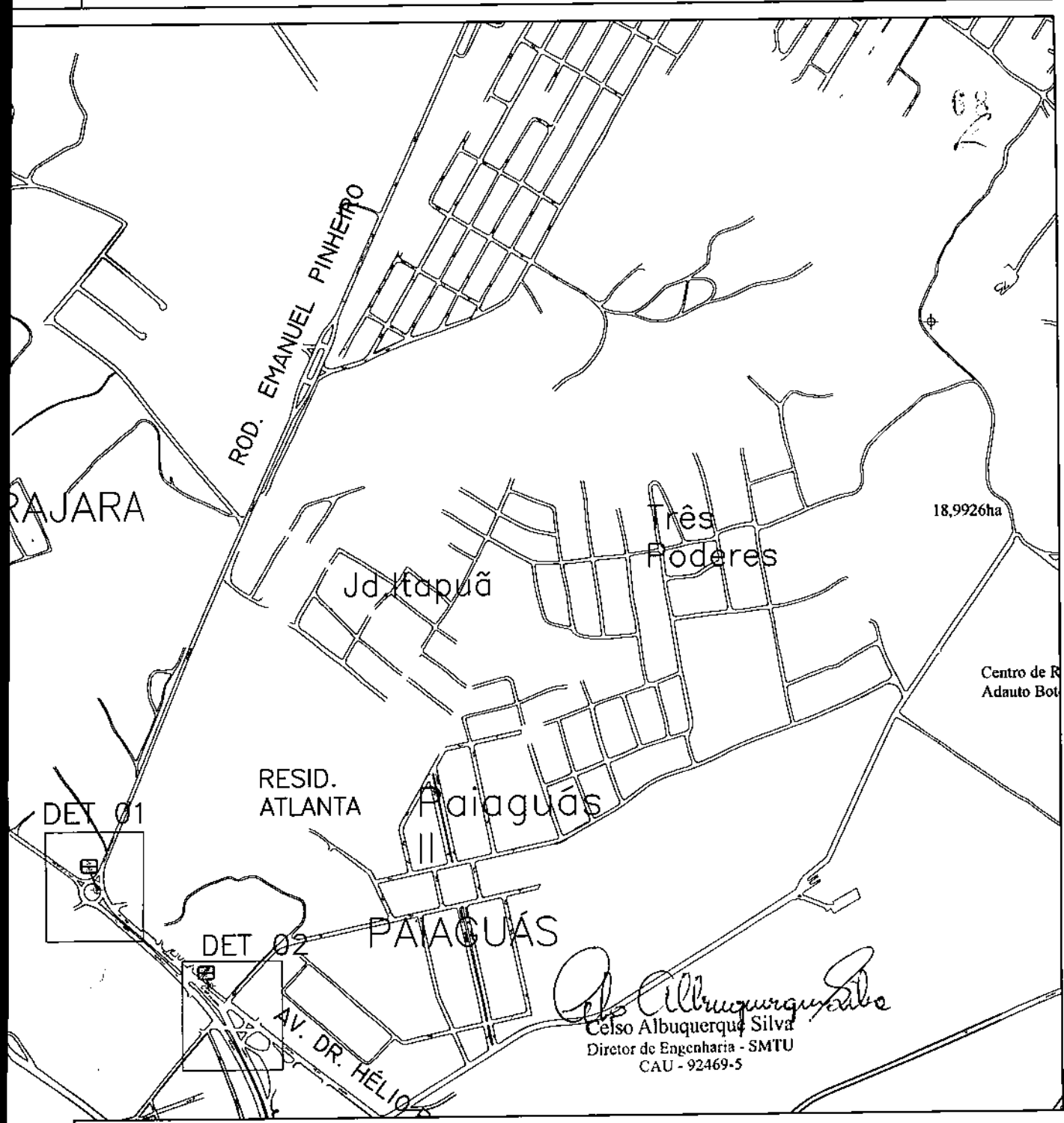
Paga em / /

Valor pago: R\$63,64

Nosso Número: 24/181000001838552-4

Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5





Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

INDICAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO
 LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 01

COD PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
PGI-S01-D00	00	15/08/2013	1:10000

CONTRATANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

AUTOR DO PROJETO
 JONATHAN RABELO | REGISTRO CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
[Signature]

3
 Marcus Fabrício Nunes dos Santos
 Secretário Municipal de Turismo

CD-AUTOR DO PROJETO
 LEONARDO A. DE OLIVEIRA | REGISTRO CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
[Signature]

FOLHA

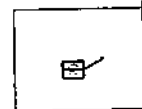
15/08/2013

69
R

MORADA DO OURO

AV. OÁTOMO CANAVARROS

DET 10



Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

TERRA NOVA

BELA VISTA

SÃO ROQUE

ANOTAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO

LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 02

COD. PRANCHA

PGI-S02-D00

REV

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:10000

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

AUTOR DO PROJETO

JONATHAN RABELO

REGISTRO

CAU N° A66343-3

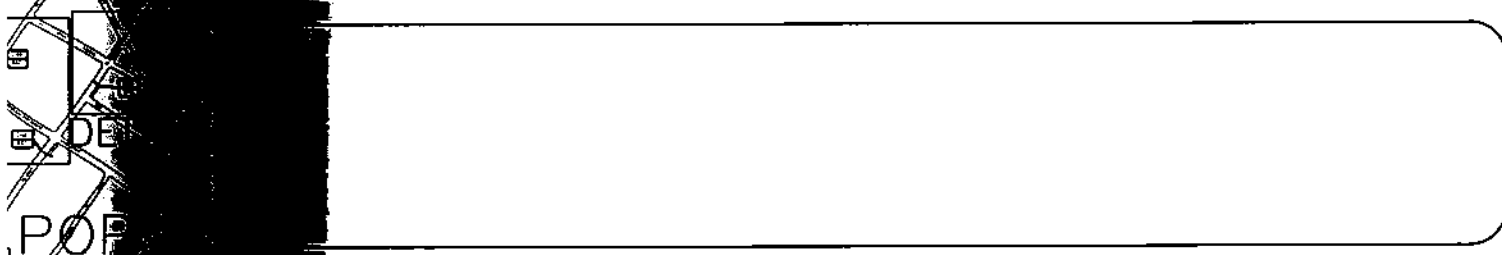
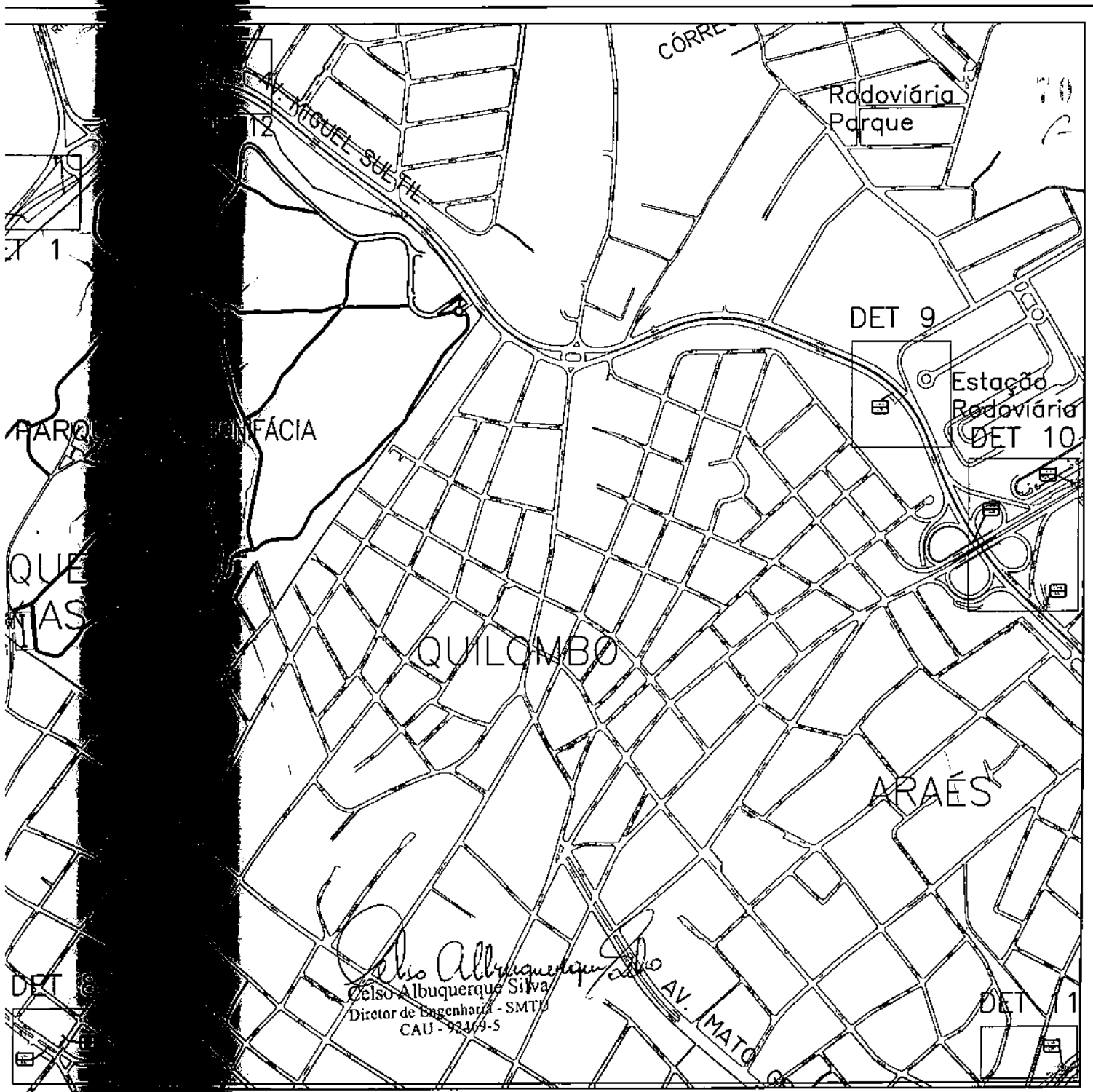
ASSINATURA

ASSINATURA

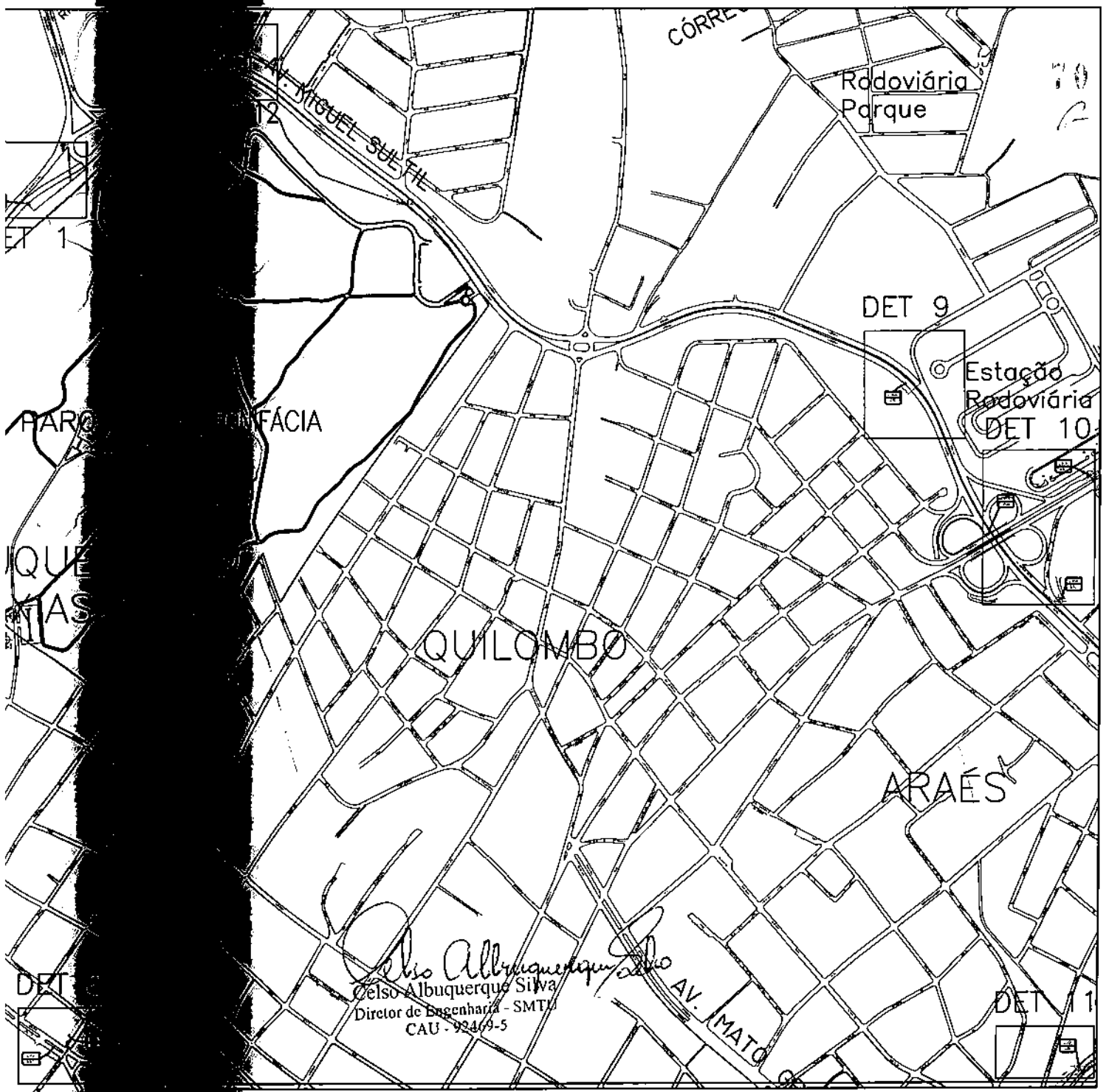
FOLHA

4

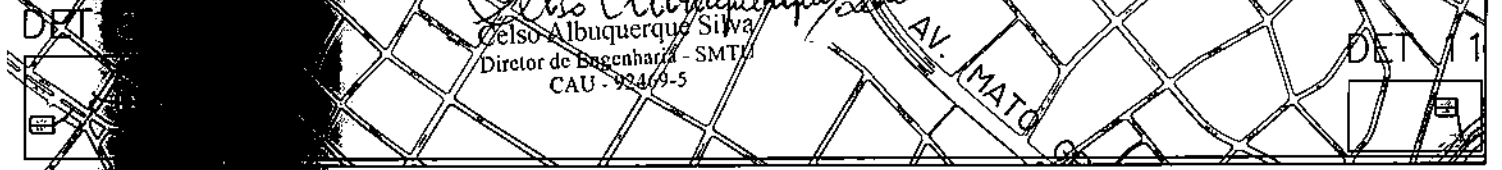
... Contar



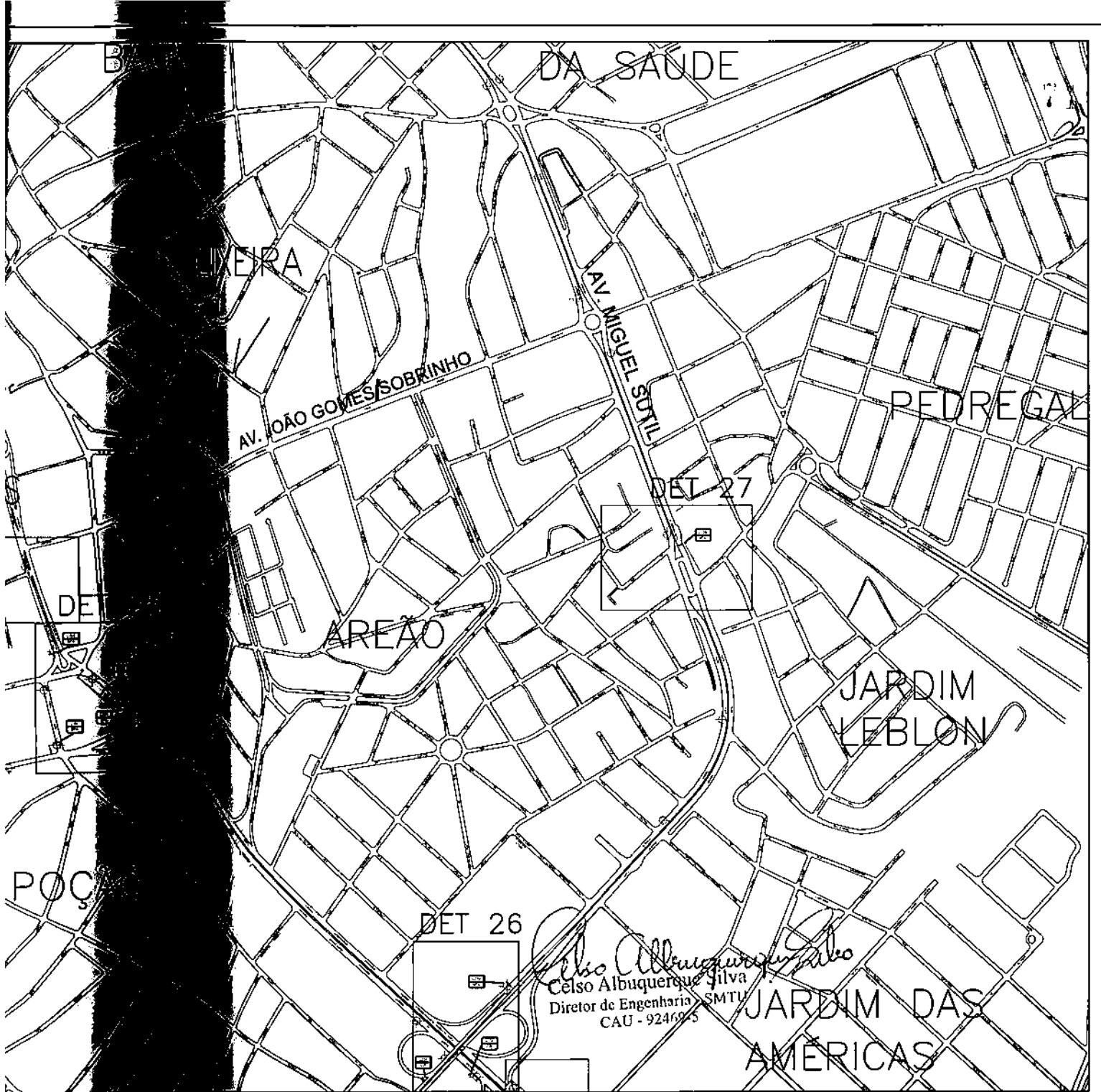
OBJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO	
MUNICÍPIO: CUIABÁ		LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 03	
CÓD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
PGI-S03-D00	01	10/03/2014	1:10000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA
			5
PROJETO	REGISTRO	ASSINATURA	
NATHAN RABELO	CAU nº A66343-3	<i>Nathan Rabelo</i>	
PROJETO	REGISTRO	ASSINATURA	
BERNARDO A. BRUNO	CAU nº A55551-7	<i>Bernardo Bruno</i>	

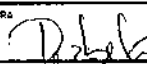
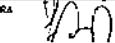


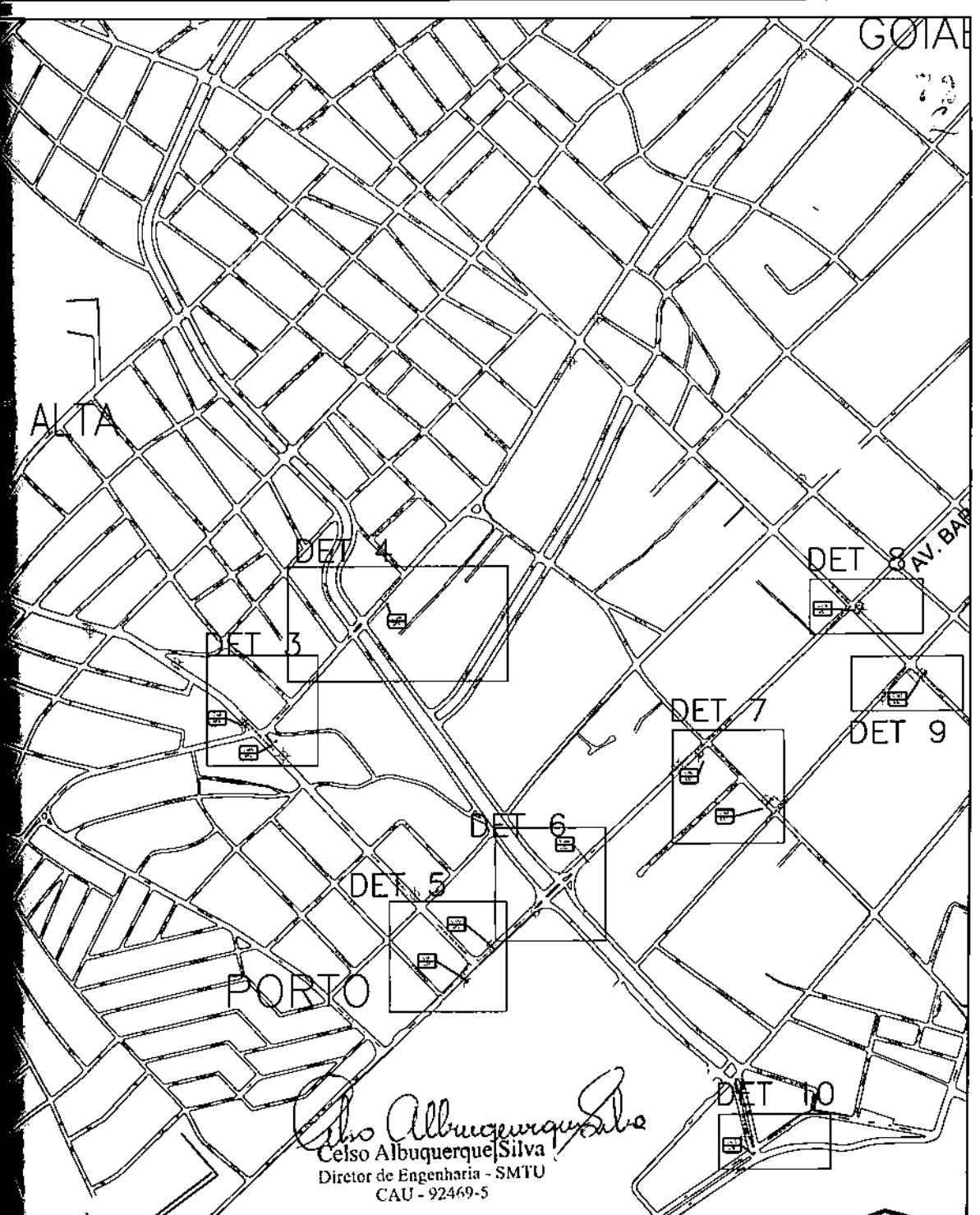
Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

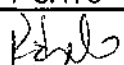
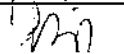


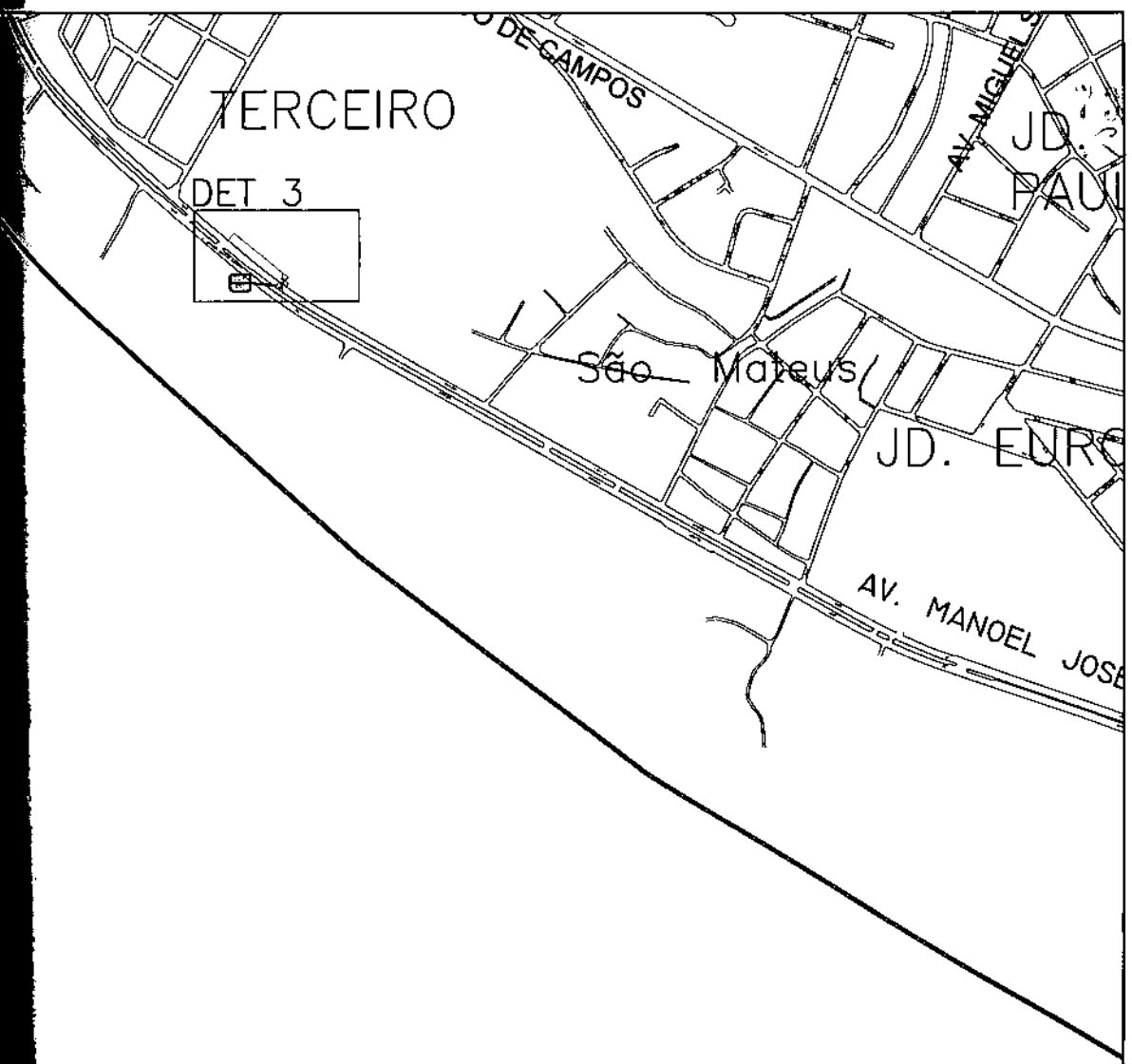
PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 03	
CÓD. FRANCHA PGI-S03-D00	REV 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:10000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		5	
REGISTRO NATHAN RABELO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Nathan Rabelo</i>		
REGISTRO WILSON A. BRUNO CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>Wilson Bruno</i>		



PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 04		
CÓD. PRANCHA PGI-S04-D00	REV 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:10000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		<div style="font-size: 2em; font-weight: bold;">6</div>		
PROJETO NATHAN RABELO	REGISTRO CAU Nº A66343-3			ASSINATURA 
PROJETO THIAGO A. DE OLIVEIRA	REGISTRO CAU Nº A5551-7			ASSINATURA 

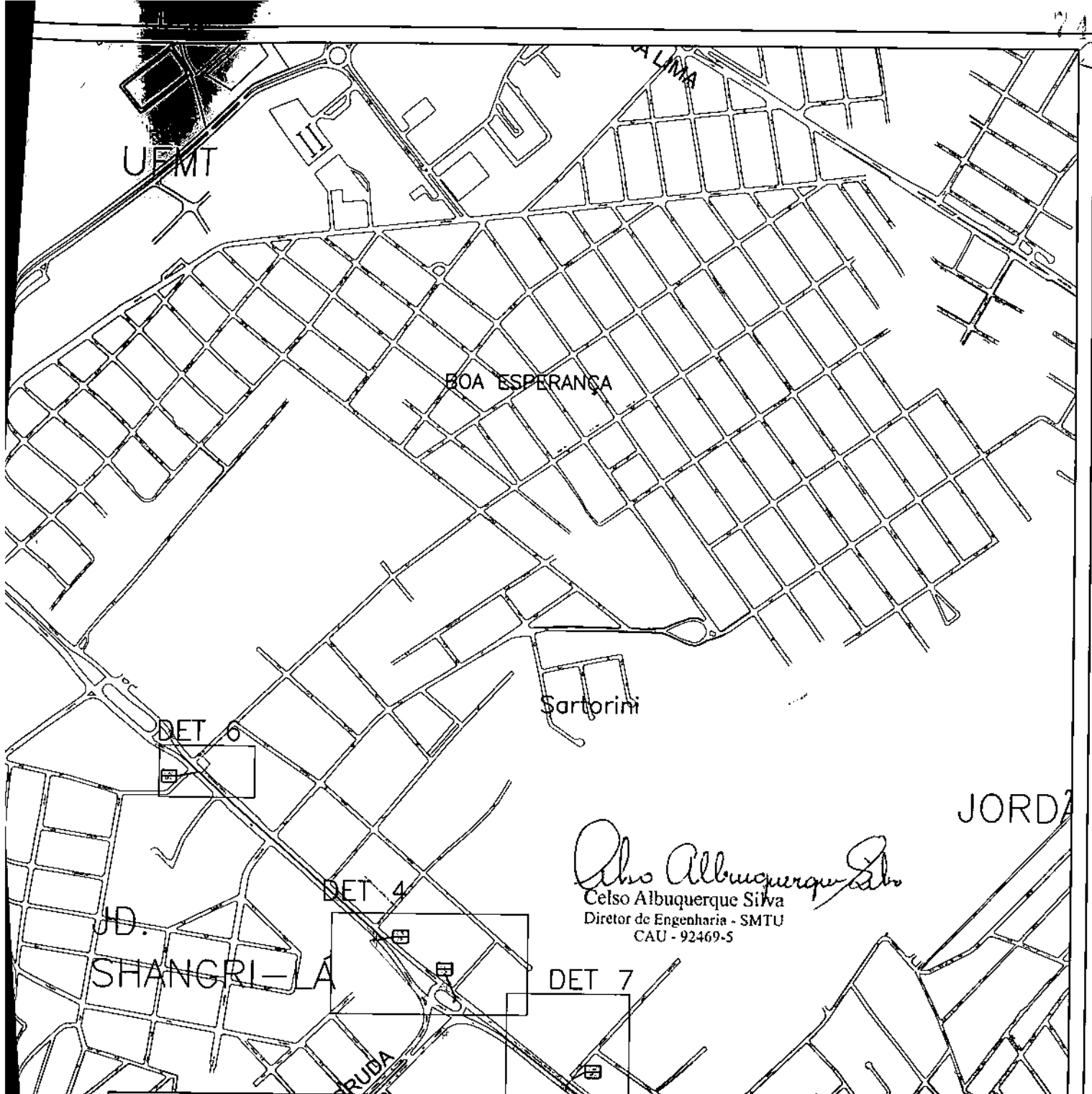


PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 05			
REGISTRO CAU Nº A66343-3		CÓD. PRANCHA PGI-S05-D00	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:10000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU					7
REGISTRO CAU Nº A66343-3		ASSINATURA 			
REGISTRO CAU Nº A55551-7		ASSINATURA 			
MARCOS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS					

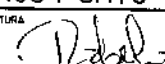
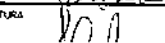


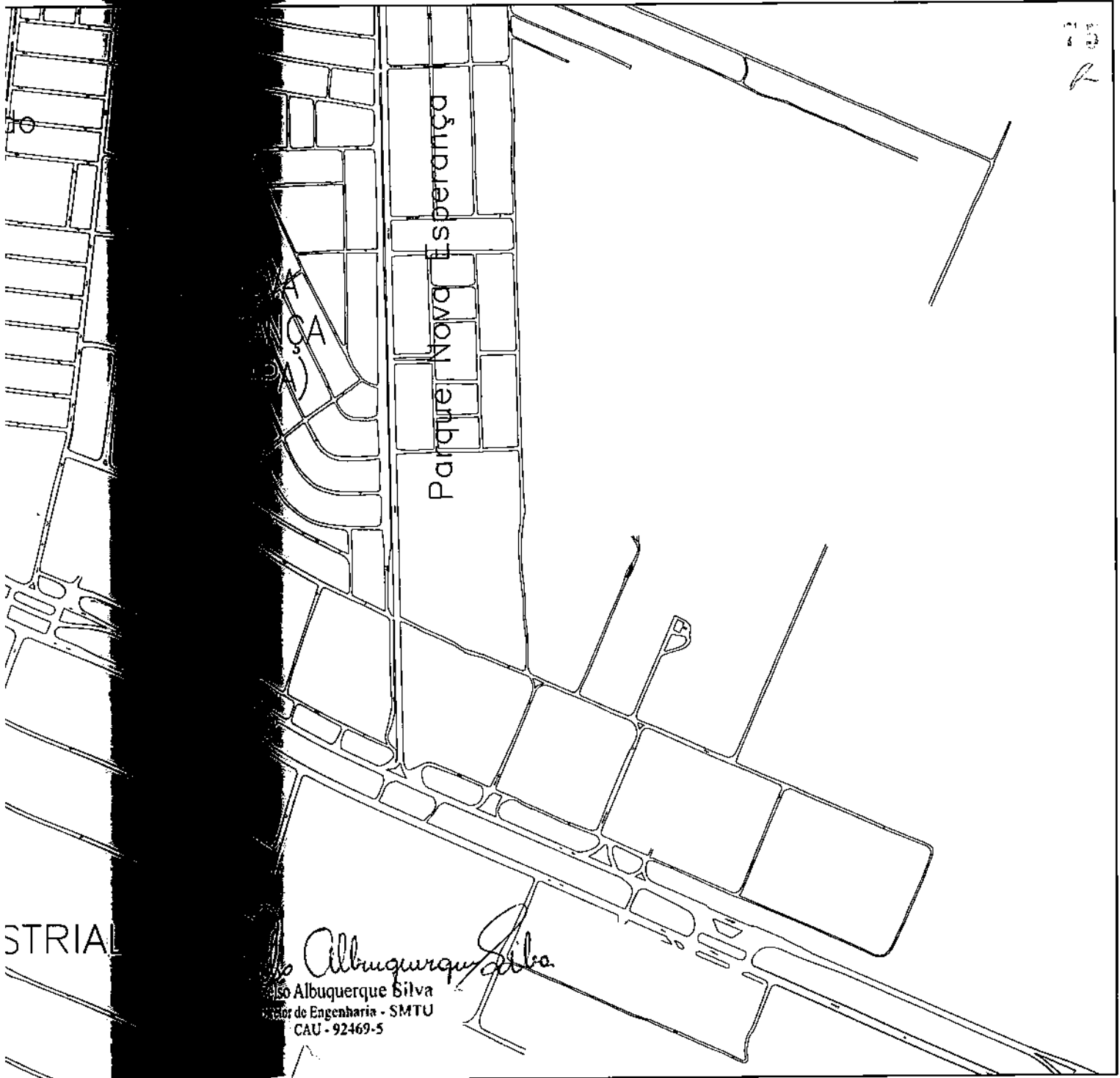
Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

MODELO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL LOCAL: CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 06			
CÓD. PRANCHA PGI-S06-D00	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:10000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA 8		
REGISTRO JOHAN RABELO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Johan Rabelo</i>				
REGISTRO MARCO A. BRUNO CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>Marco A. Bruno</i>				



ANOTAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSENTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 07	
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		CÓD. PRANCHA PGI-S07-D00	REV. 01
AUTOR DO PROJETO JONATHAN RABELO		DATA 10/03/2014	ESCALA 1:10000
CO-AUTOR DO PROJETO LEONARDO A. BRUNO		FOLHA 9	
REGISTRO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA 		
REGISTRO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA 		



Albuquerque Silva
 Engenheiro de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

STRIAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 08			
COD. PRANCHA PGI-S08-D00	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:10000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

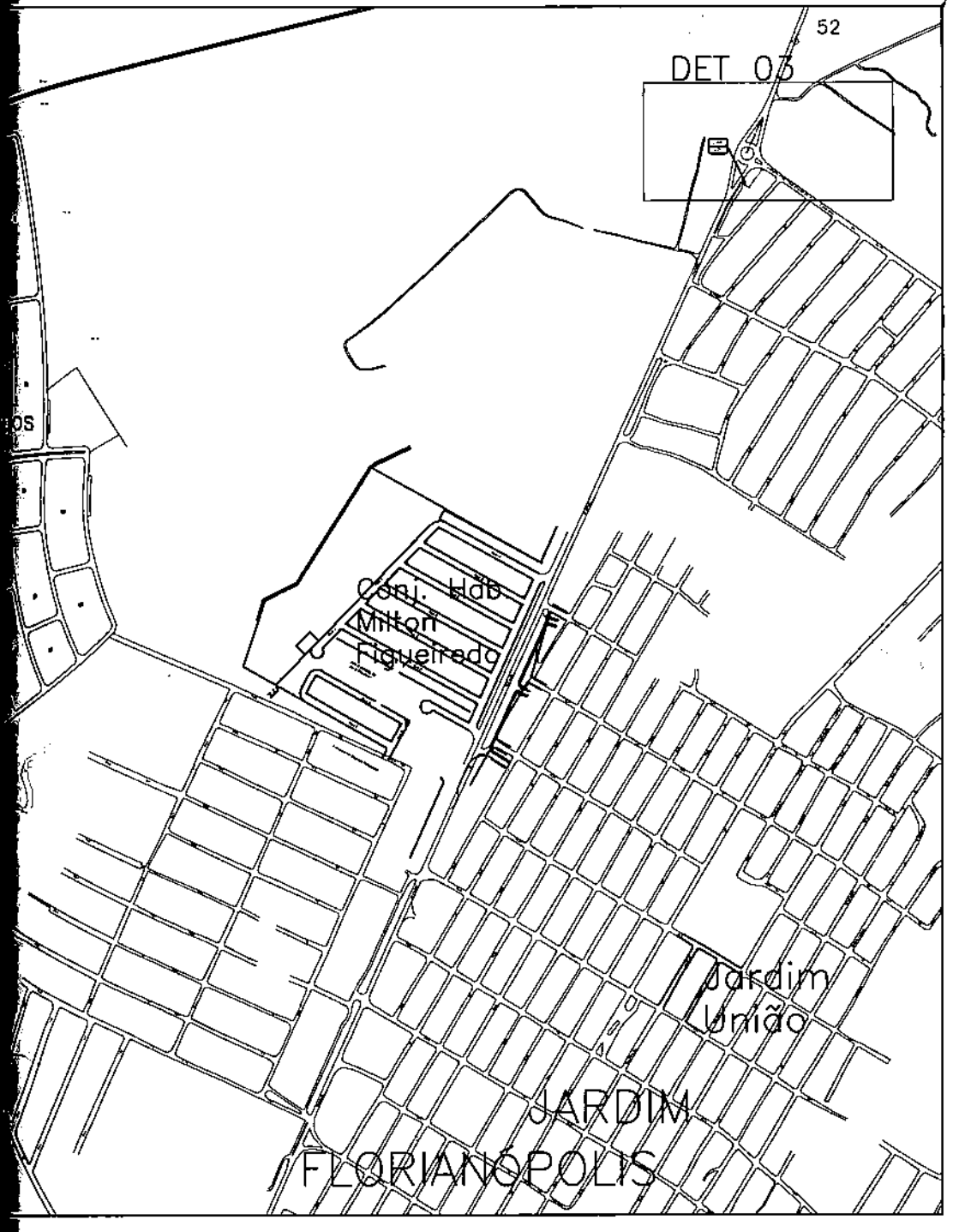
REGISTRO
 HAN RABELO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

REGISTRO
 ANÃO A PRINHO | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA

FOLHA
 10



SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETOR 09			
CÓD. PRANCHA PGI-S09-D00		REV. 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:10000	
CORPORACÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA 11		
REGISTRO RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Rabelo</i>			
REGISTRO BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>BRUNO</i>			

C237
CDI

77
2

AV. REP. DO LIBANO

RUA "D"

AVENIDA

AVENIDA

RUA

DETALHE 2

na
Silva
SMTU

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

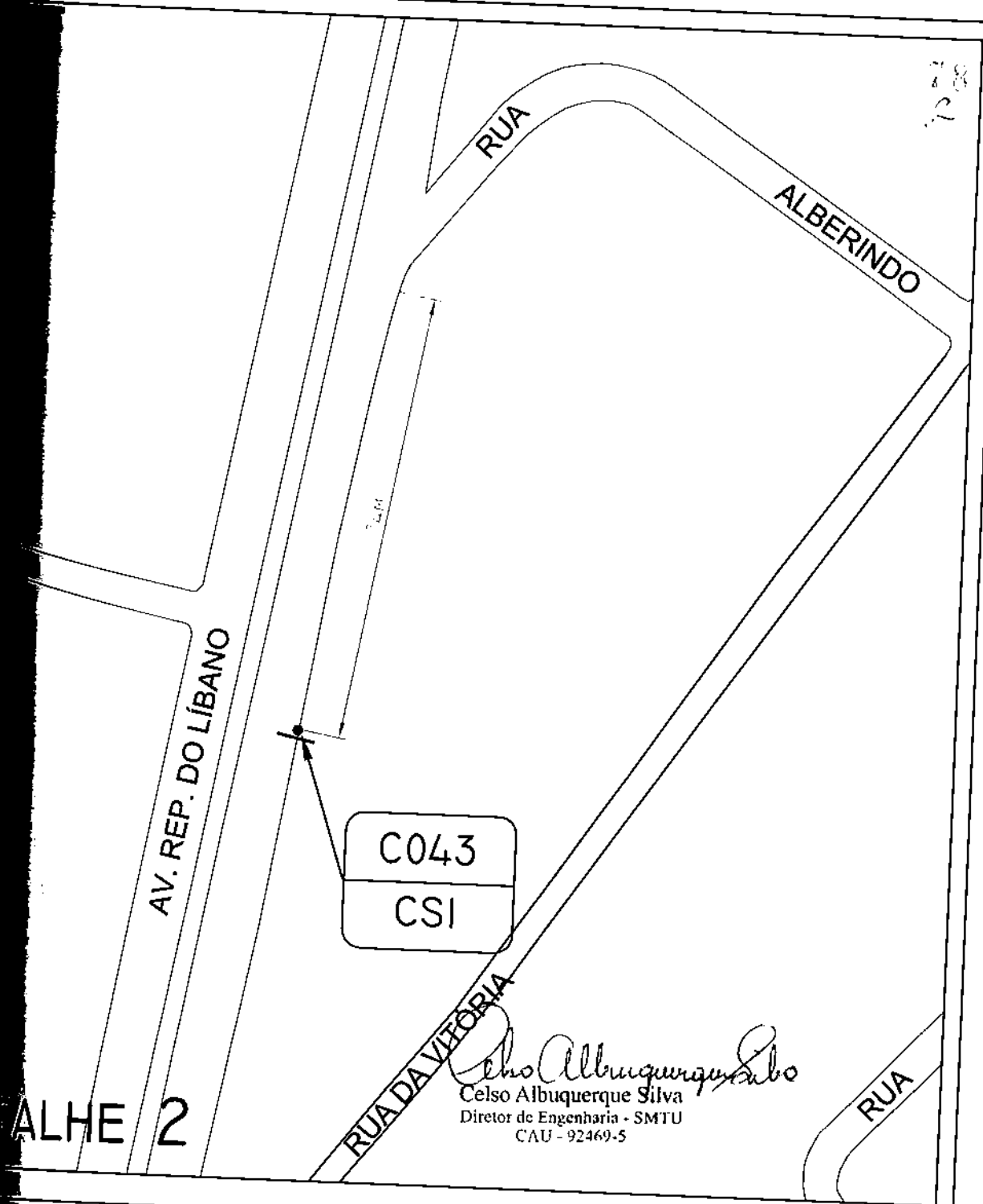
ASSUNTO			
DETALHE 1 E 2 DO SETOR I			
COD. FRANCA	REV	DATA	ESCALA
PGI-S01-D01	00	15/08/2013	1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

PROJETO	REGISTRO	ASSINATURA
NATHAN RABELO	CAU Nº A66343-3	<i>Nathan</i>
PROJETO	REGISTRO	ASSINATURA
BERNARDO A. BRUNO	CAU Nº A66343-3	<i>Bruno</i>

FOLHA
12

178



ALHE 2

DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

ASSUNTO DETALHE 1, 2 E 12 DO SETOR 2			
COD. PRANCHAS PGI-S02-D01	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU	
REGISTRO NATHAN RABELO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Nathan Rabelo</i>
REGISTRO EDUARDO A. BRUNO CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>Eduardo Bruno</i>

FOLHA
13

C238

BP4

75M

RUBENS DE MENDONÇA

40M

AV. MIGUEL SUTIL

C193

BP4

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

DETALHE 5

"F"

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

ASSUNTO

DETALHE 3, 4 E 5 DO SETOR 2

COD. PRANCHA

PGI-S02-D02

REV.

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

PLACA RABELO

REGISTRO CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

[Signature]

PLACA DEBILHO

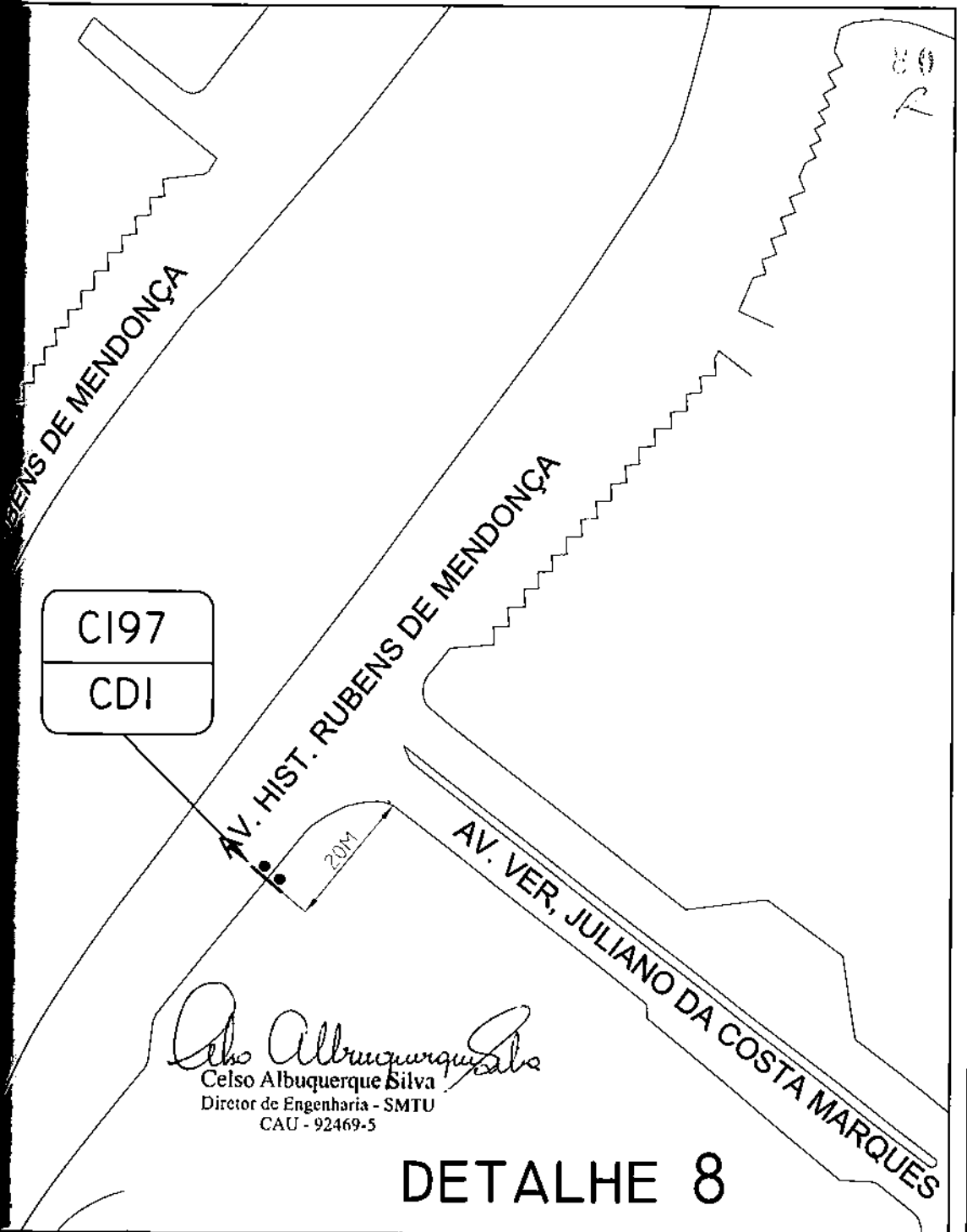
REGISTRO CAU Nº A55517

ASSINATURA

[Signature]

FOLHA

14



DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL CUIABÁ	ASSUNTO DETALHE 6, 7 E 8 DO SETOR 2			
	CÓD. PRANCHA PGI-S02-D03	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000
MUNICÍPIO DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU				FOLHA 15
REGISTRO JOÃO RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>João Rabelo</i>		
REGISTRO MARCIA BRUNO	CAU Nº A55517	ASSINATURA <i>Marcia Bruno</i>		

10
F

AV. JULIANO
COSTA MARQUES

RUA "08"

C198
CSI

RUA "G"

AV. OATOMO CANAVARROS

DETALHE 10

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL CUIABÁ		ASSUNTO DETALHE 9 A II DO SETOR 2			
CÓD. PRANCHA PGI-S02-D04		REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA 16		
REGISTRO M. RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			
REGISTRO M. BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			
			Marcus Fabricio Nunes dos Santos Secretário Municipal de Transportes Urbanos		

DETALHE 3

7500

C016
S.E.

AVENIDA RANDON

CIRCULO MILITAR

AVENIDA MIGUEL SUTIL

AVENIDA DAS FLORES

C037
CD2

RUA DAS

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

ANOTAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO

DETALHE 1, 2 E 3 DO SETOR 3

COD. PRANCHA

PGI-S03-D01

REV

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:1000

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

AUTOR DO PROJETO

JONATHAN RABELO

REGISTRO

CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

ASSINATURA

CO-AUTOR DO PROJETO

LEONARDO A. DOLINO

REGISTRO

CAU Nº A55517

ASSINATURA

FOLHA

17

Marcus Fabrício Nunes dos Santos

DETALHE 6

AV. ISAAC

CI09

BS2

AV. SEN. FILINTO MULLER

RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

CI08

BS2

Albuquerque Silva
 Albuquerque Silva
 Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 CUIABÁ

ASSUNTO			
DETALHE 4, 5 E 6 DO SETOR 3			
COD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
PGI-S03-D02	01	10/03/2014	1:1000

ARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO	ASSINATURA
AN RABELO CAU Nº A66343-3	<i>[Signature]</i>
REGISTRO	ASSINATURA
DA BRUNO CAU Nº A55551-7	<i>[Signature]</i>

FOLHA
18

DETALHE 9

C044
CSI

20M

Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 DE GUIABÁ

ASSUNTO

DETALHE 7 A 9 DO SETOR 3

CÓD. PRANCHA

PGI-S03-D03

REV.

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:1000

ARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

AN RABELO

REGISTRO

CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

Rabelo

DO A BRUNO

REGISTRO

CAU Nº A55551-7

ASSINATURA

BRUNO

FOLHA

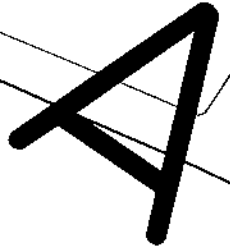
19

RUA NSA SRA DA GUIA

AV. JOAO I PAULO II

37.5m

NOSSA



AVENIDA MIGUEL SUTIL

DETALHE 12

COUTIN

RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA

C03I

CDI

Albuquerque Silva
Albuquerque Silva
Engenheiro de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

DETALHE II

ATÉ RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA
124.5m
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
TABÁ

ASSUNTO

DETALHE 10 A 12 DO SETOR 3

CÓD. PRANCHA

PGI-S03-D04

REV.

01

DATA

10/03/2014

ESCALA

1:1000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO

CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

Marcus

REGISTRO

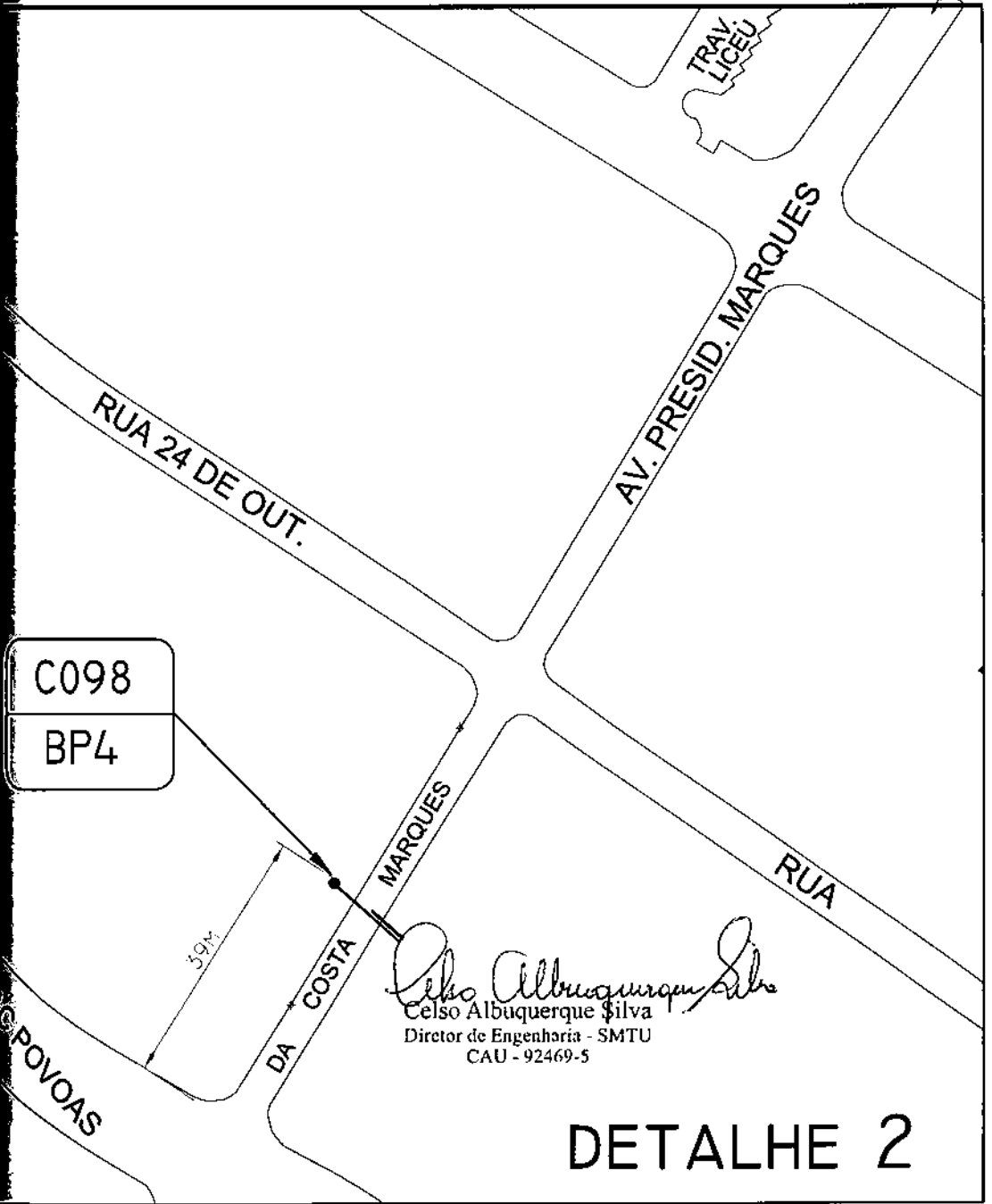
CAU Nº A55551-7

ASSINATURA

Marcus

20

Marcus Fabricio Nunes dos Santos



DETALHE 2

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO			
GUIABÁ		DETALHE 1 E 2 DO SETOR 4			
CÓD PRANCHA		REV.	DATA	ESCALA	
PGI-S04-D01		00	15/08/2013	1:1000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU					FOLHA
REGISTRO					21
RABELO		CAU Nº A66343-3	ASSINATURA		
REGISTRO					
ARRINO		CAU Nº A55551-7	ASSINATURA		

DETALHE 5

87
L

CI03
BS2

C058
BP4

58
R. PÓVOAS

20M

R. FARIA

R. COMDTE COSTA

PRAÇA RACHID JAUDY

AVENIDA

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

POSTA

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL QUÍABÁ	ASSUNTO DETALHE 3, 4 E 5 DO SETOR 4			
	COD. PRANCHA PGI-S04-D02	REV 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:1000

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		FOLHA 22
REGISTRO MIRABELO	CAU Nº A66343-3	
REGISTRO BRUNO	CAU Nº A55551-7	

PR

ALHE 18

RUA RÓVOAS

RUA

AVENIDA

AVENIDA

C216

BP4

110M

DUARTE

36.5M

RUA AVENIDA

TRAV. PAES DE OLIVEIRA

TRAVESSA ANTONIO FERNANDES DE SOUZA

CLOVIS GENEROS

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL

UBABÁ

ASSUNTO

DETALHE 6, 7 E 18 DO SETOR 4

COD. PRANCHA

PGI-S04-D03

REV

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:1000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO

ETIQUETA

CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

Etiquetas

REGISTRO

ARRIUNO

CAU Nº A55551-7

ASSINATURA

Marcus

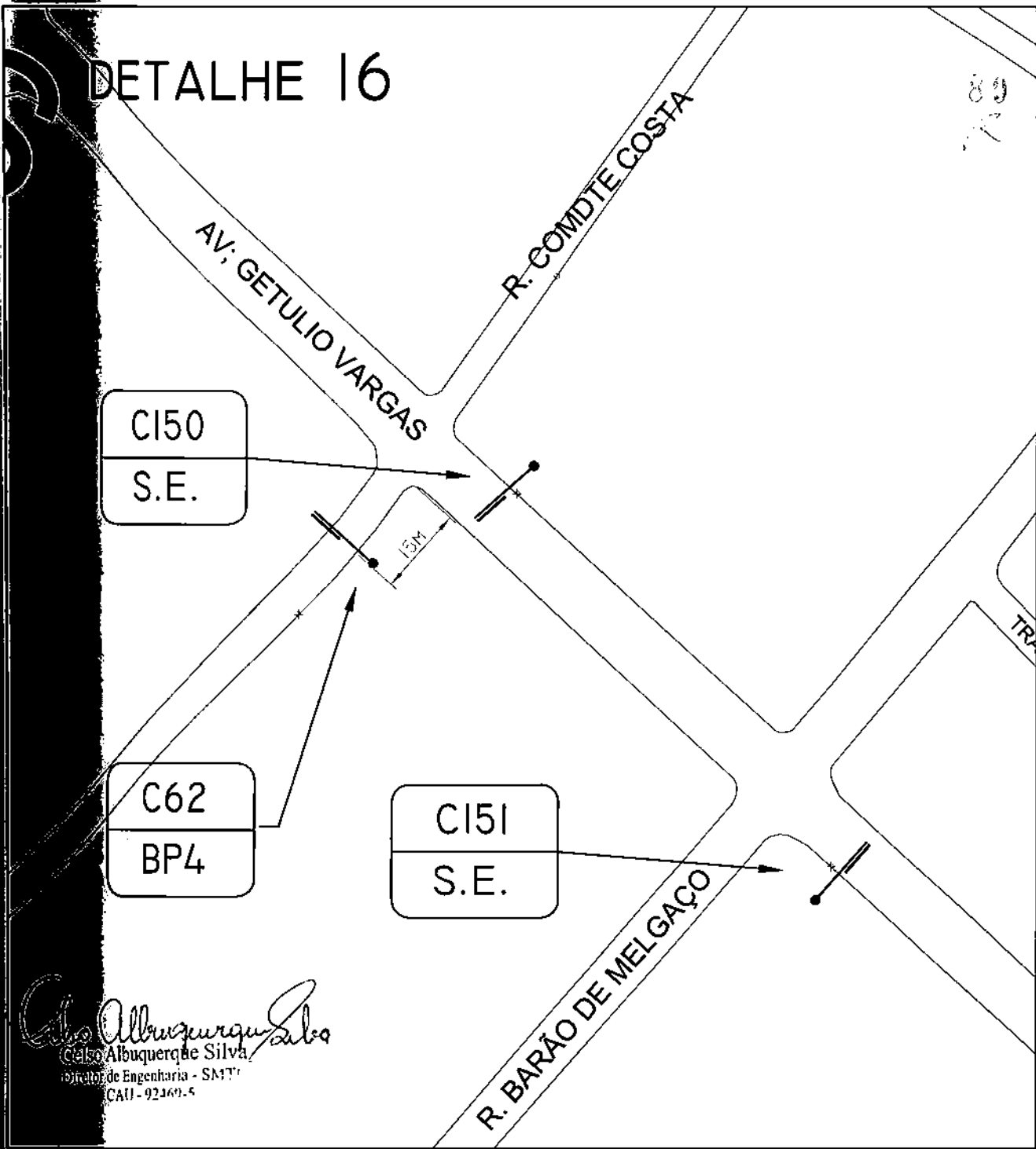
FOLHA

23

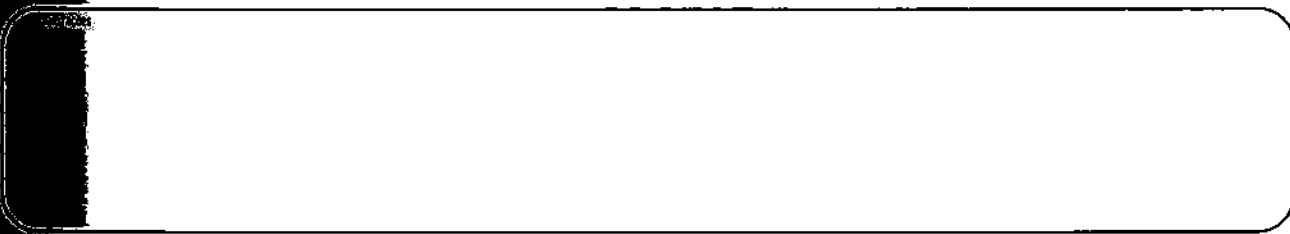
Marcus Fabrício Nunes

DETALHE 16

89

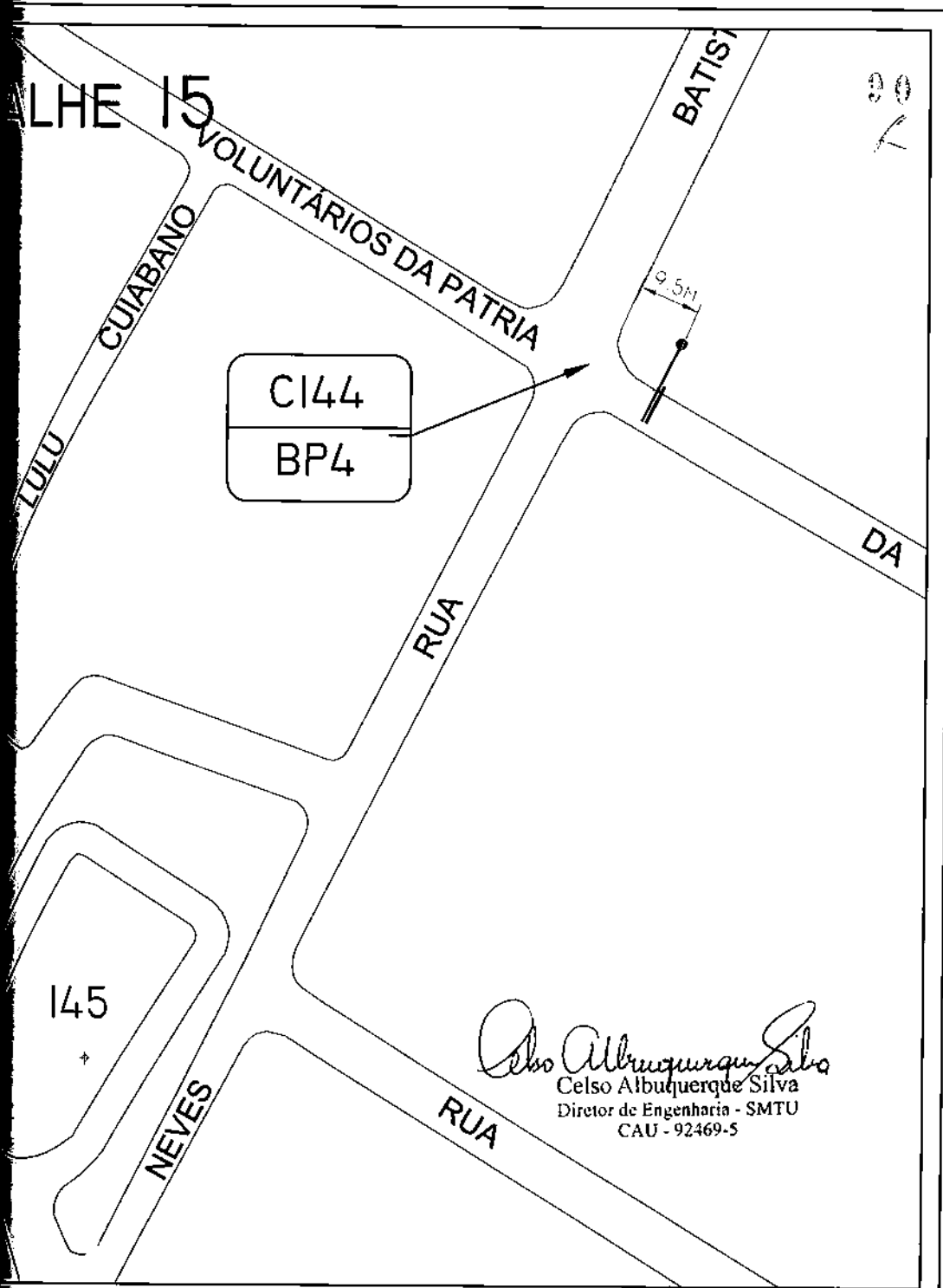


celso albuquerque silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92460-5



PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO DETALHE 6 E 16 DO SETOR 4		
CÓD. PRANCHA PGI-S04-D04	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		24		
RESPONSÁVEL JONATHAN RABELO	REGISTRO CAU Nº A66343-3			ASSINATURA
RESPONSÁVEL LEONARDO A. BRUNO	REGISTRO CAU Nº A55551-7			ASSINATURA

Marcos Fabrício...



FINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL	ASSUNTO			
	DETALHE 9, 15 E 17 DO SETOR 4			
MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU	CÓD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
	PGI-S04-D05	00	15/08/2013	1:1000
REGISTRO	ASSINATURA	25		
TABELA	CAU Nº A66343-3			
REGISTRO	ASSINATURA			
ARRINO	CAU Nº A55551-7	Marcos Fab...		

DETALHE 21

02
R

C060
S.E.

C061
CDI

C212
S.E.

Albuquerque Silva
Albuquerque Silva
Engenharia - SMTU
RU - 92469-5

COMANDANTE COSTA

OUTUBRO

RUA BARÃO DE MELGAÇO

RUA

VOLUNTARIOS

142/212

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO DETALHE 10 E 21 DO SETOR 4			
COD. PRANCHA PGI-S04-D06	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

FOLHA
26

REGISTRO
RICARDO RABELO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
Rabelo

REGISTRO
RICARDO A. BRUNO | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
Brno

Marcus Fabrício Nunes dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

DETALHE
CANCELADO

92
L

AV. METELO

R. 13 DE JUNHO

AVENIDA
AV. TEN. CEL DUARTE

Luiz Roberto Silva
SMTU

DETALHE II

AV. 15 DE NOVENBRO

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

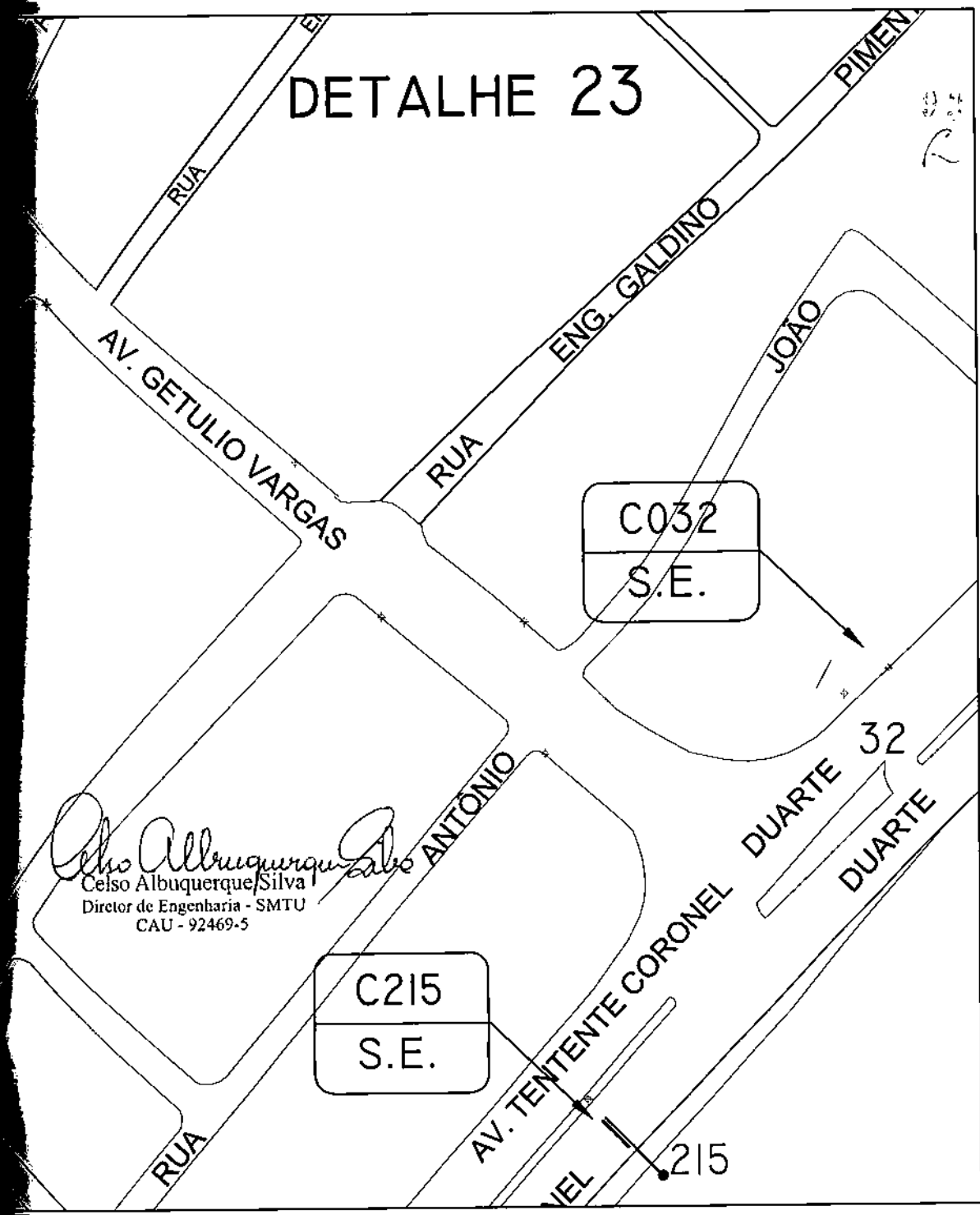
ASSUNTO DETALHE II, 12 E 22 DO SETOR 4			
COD. PRANCHA PGI-S04-D07	REV. 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:1000

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO RUBRICO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>
REGISTRO A. BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>[Signature]</i>

FOLHA
27

DETALHE 23



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

C032
 S.E.

C215
 S.E.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 LOCAL: CUIABÁ

ASSUNTO DETALHE 13, 14 E 23 DO SETOR 4			
CÓD. PROJETO PGI-S04-D08	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU	
REGISTRO CELSON RABELO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Celso</i>
REGISTRO MARCUS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS CAU Nº A55517	ASSINATURA <i>Marcus</i>

FOLHAS
28
 Marcus Fabrício Nunes dos Santos

MOE

AVENIDA

AV. GAL. VALE

TRAVESSA

AVENIDA

GENERAL

FREI

AMBRÓSIO

C221

BP4

MELO

C129

BP4

16.5M

Luiz Henrique Silva
Luiz Henrique Silva
Téc. de Engenharia - SMTU
02469-5

DETALHE 20

GAL.

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

ASSUNTO DETALHE 19 E 20 DO SETOR 4			
COD PRANCHA PGI-S04-D09	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
RIBEIRO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
[Signature]

REGISTRO
MIRANDA | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
[Signature]

FOLHA
29

RUA

C164

BP4

R. MANOEL GARCIA VELHO

R. CORONEL ESCOLASTICO

TRAV. MESTRE JOÃO MONTEIRO

164

24

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CURITIBA

ASSUNTO

DETALHE 24 E 25 DO SETOR 4

CÓD. PRANCHA

PGI-S04-D10

REV

00

DATA

15/08/2013

ESCALA

1:1000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO

CAU Nº A66343-3

ASSINATURA

ASSINATURA

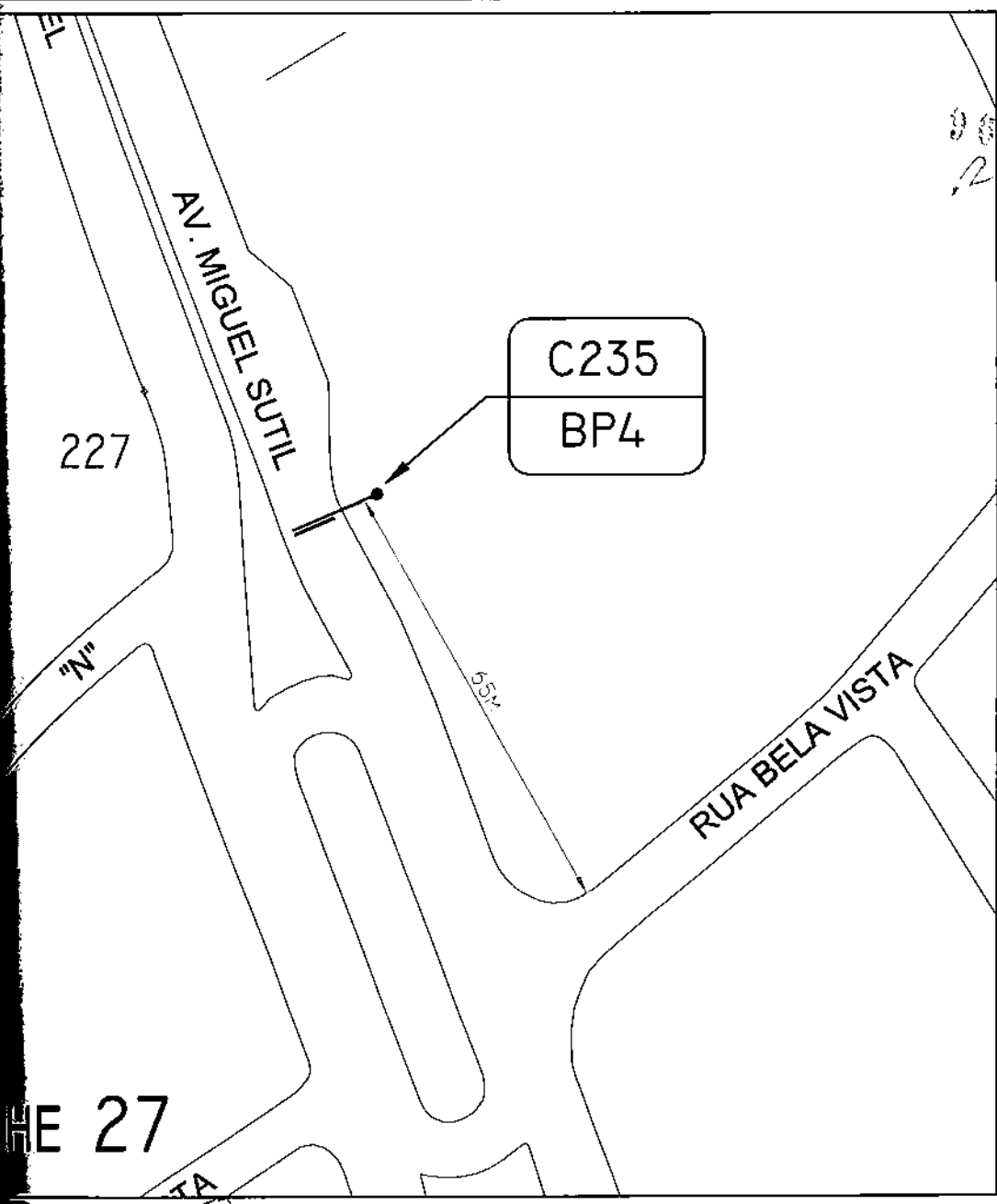
REGISTRO

CAU Nº A55551-7

FOLHA

30

98
2

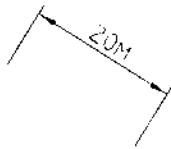


HE 27

Miguel Silveira
 Miguel Silveira
 Engenheiro - SMTU
 17469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		DETALHE 26 E 27			
TABÁ		CÓD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
		PGI-S04-DII	01	10/03/2014	1:1000
MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU					31
REGISTRO	ASSINATURA				
TABELO CAU Nº A66343-3	<i>Miguel Silveira</i>				
ARRUNO CAU Nº A55551-7	<i>Miguel Silveira</i>				

97
2



088
CDI

AV. AGRICOLA PAES DE BARROS

MUNIZ

DETALHE I

Carvalho Silva
Carvalho Silva
SMTU

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
GUJABÁ

ASSUNTO DETALHE I E 2 DO SETOR 5			
COD. PRANCHA PGI-S05-D01	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
RABELO | CAU Nº A66343-3

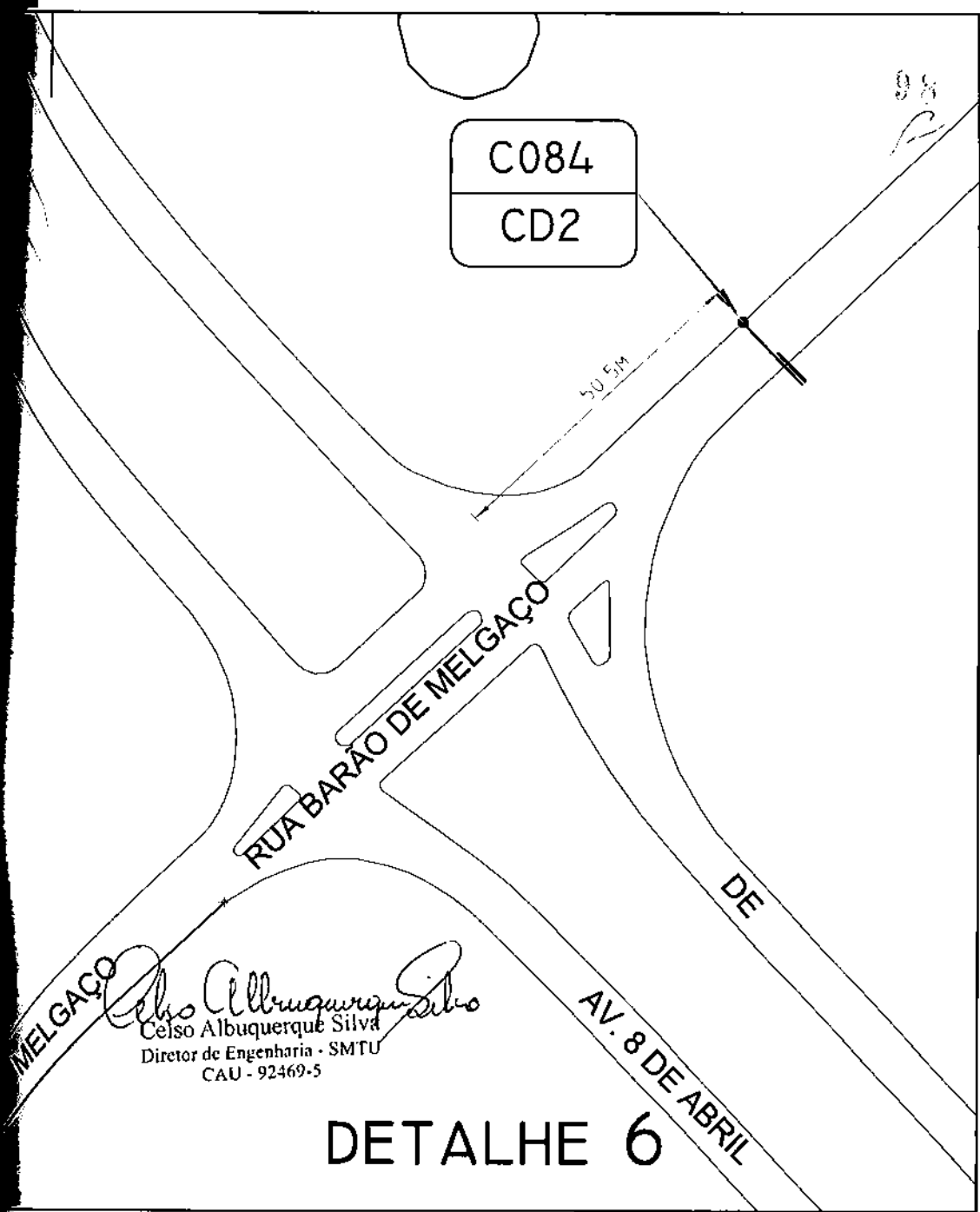
ASSINATURA
Rabelo

FOLHA
32

REGISTRO
RABELO | CAU Nº A55517

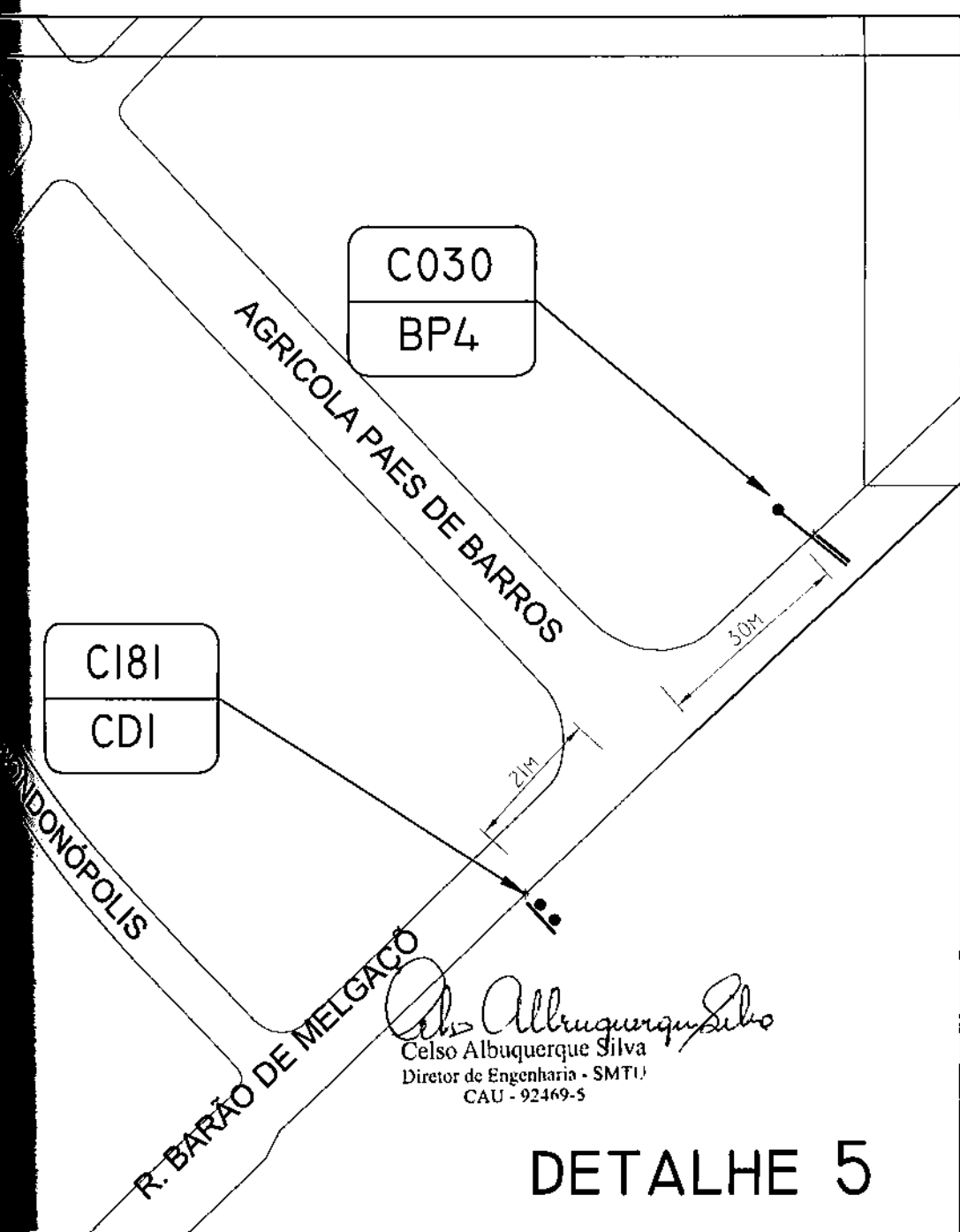
ASSINATURA
Rabelo

FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS



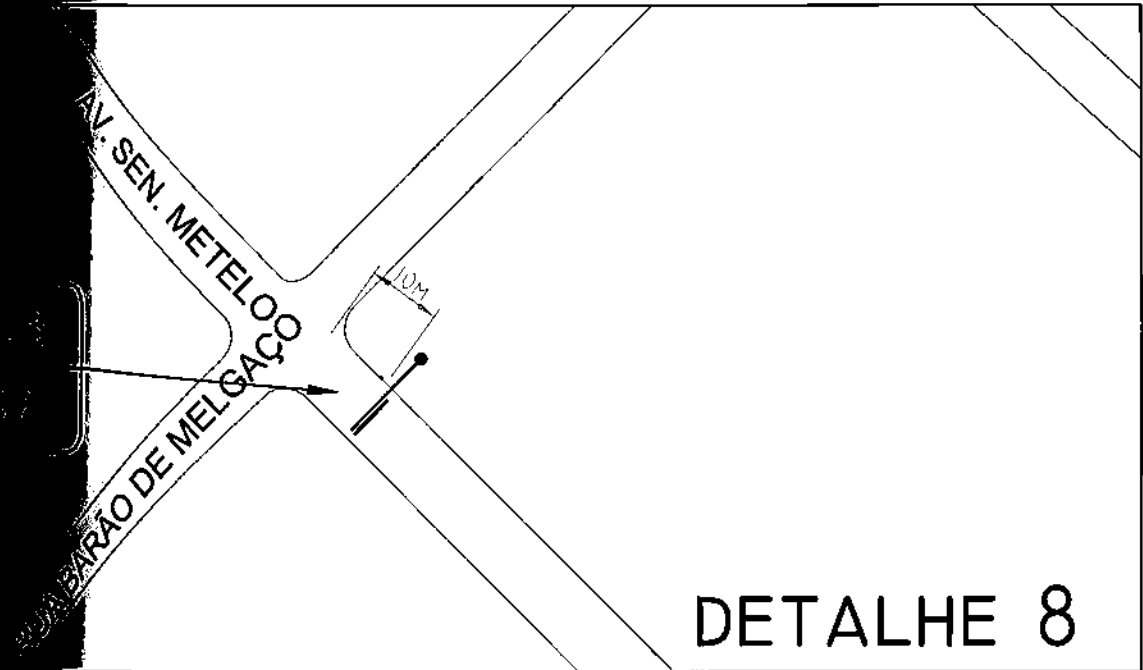
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL CUIABÁ	ASSUNTO DELTAHE 3, 6 E 9 DO SETOR 5			
	COD. PROJETO PGI-S05-D02	REV. 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:1000
CÂMARA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA 33	
REGISTRO CUIABÁ Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			
REGISTRO CUIABÁ Nº A55551-7	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			

99

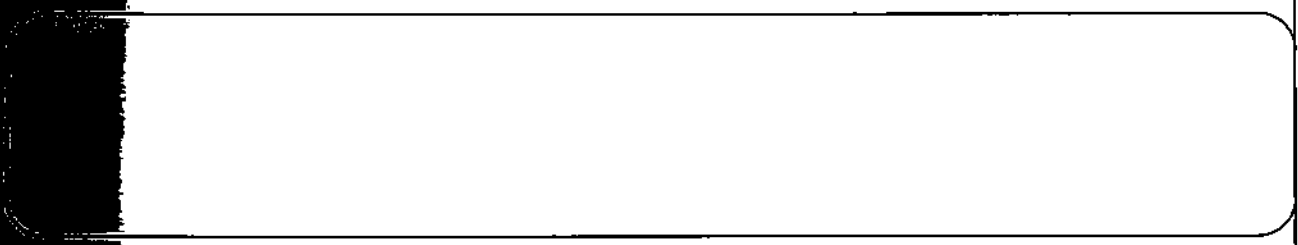


DETALHE 5

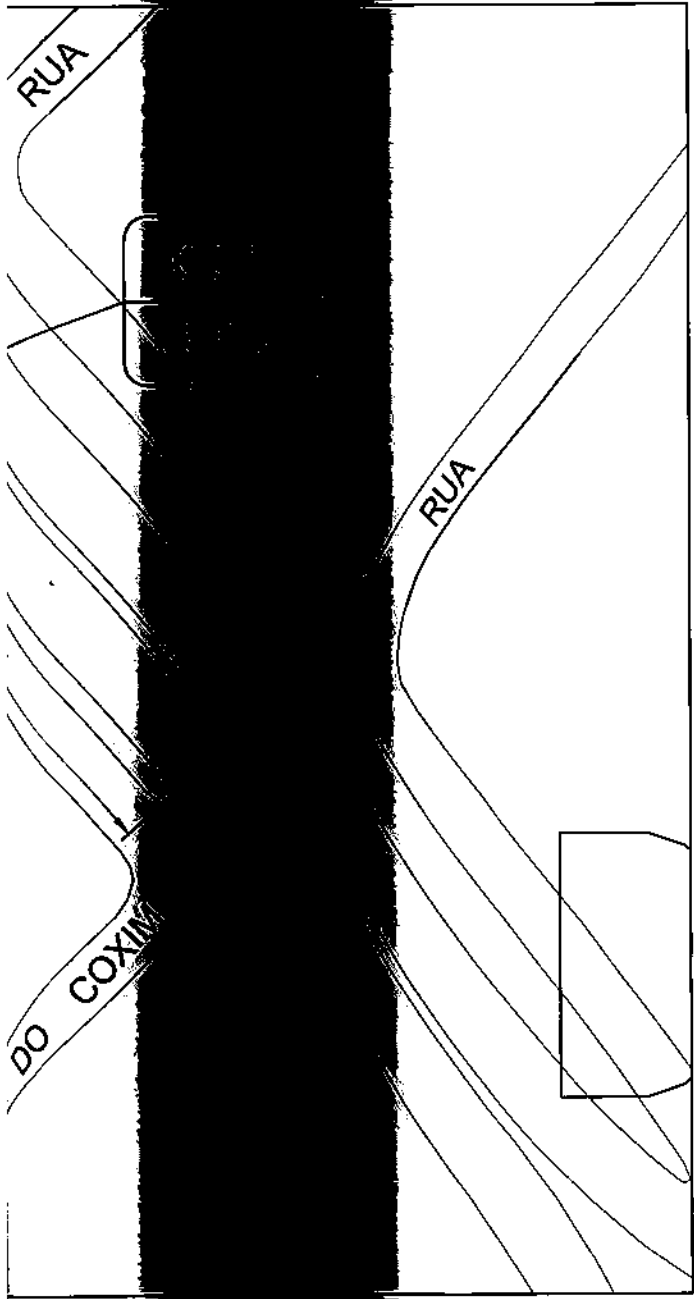
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL QUIABÁ	ASSUNTO DETALHE 4, 5 E 10 DO SETOR 5			
	COD. PRANCHA PGI-S05-D03	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000
MUNICÍPIO DE QUIABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU				FOLHA 34
REGISTRO N.º RABELO	REGISTRO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		
REGISTRO	REGISTRO	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		



Albuquerque Silva
Albuquerque Silva
Engenheiro - SMTU
CAU 92469-5



PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO	
MUNICÍPIO: CUIABÁ		DETALHE 7, 8 DO SETOR 5	
CÓD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
PGI-S05-D04	00	15/08/2013	1:1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA 35
ASSINATURA	REGISTRO	ASSINATURA	
<i>Jonathan Rabelo</i>	CAU Nº A66343-3	<i>Jonathan Rabelo</i>	
ASSINATURA	REGISTRO	ASSINATURA	
<i>Leonardo A. Bruno</i>	CAU Nº A55551-7	<i>Leonardo A. Bruno</i>	
Marcus Fabrício Nunes das Santos			



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 RUA DO COXIM - CUIABÁ

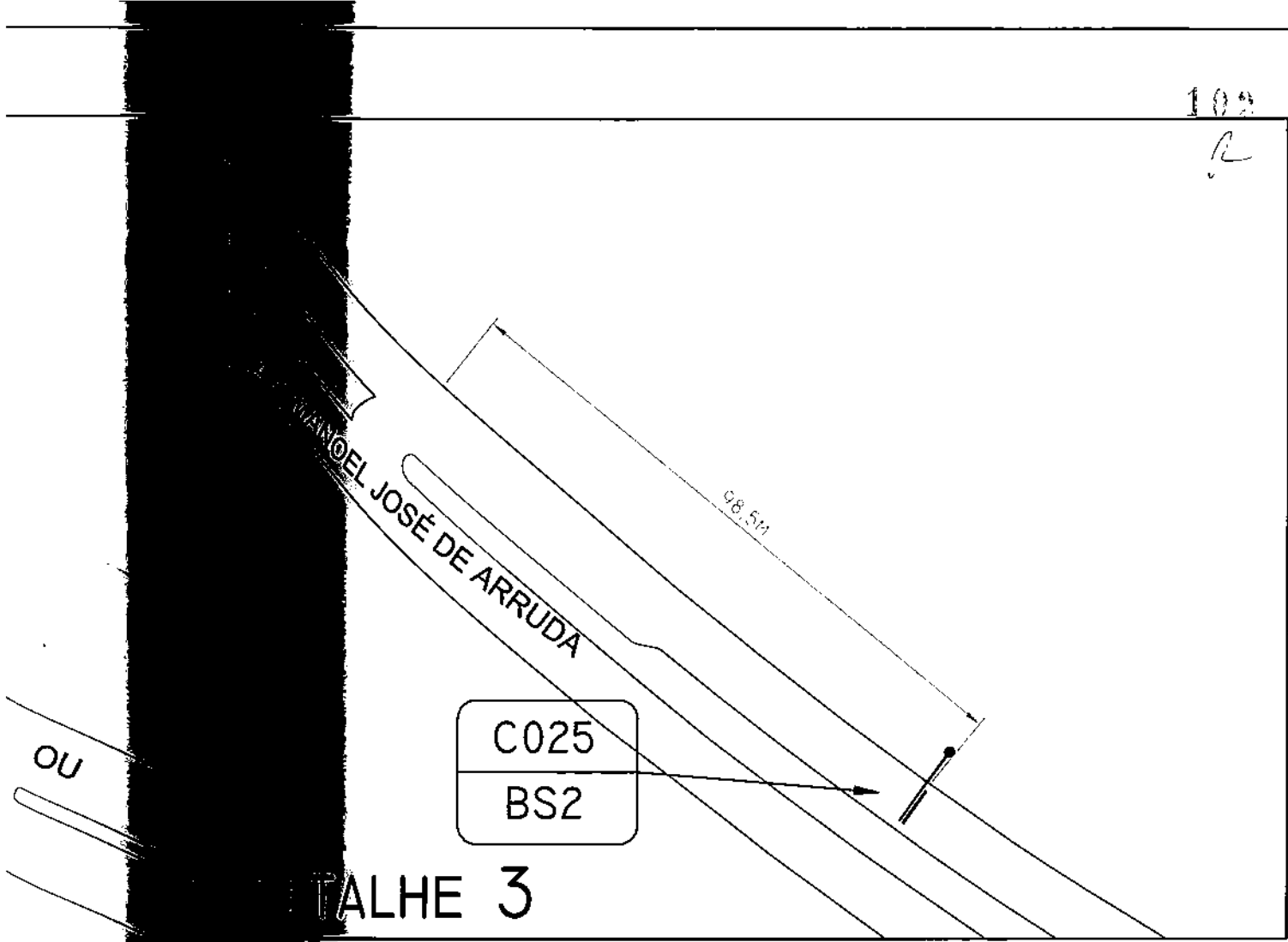
ASSENTO			
DETALHE 1 DO SETOR 6			
CÓD. FRANCHA	REV	DATA	ESCALA
PGI-S06-D01	00	15/08/2013	1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO	ASSINATURA
CAU Nº A66343-3	<i>Celso</i>
REGISTRO	ASSINATURA
CAU Nº A55551-7	<i>Mn</i>

FOLHA
36
 Marcopolo Fabrício Nunes dos Santos

R



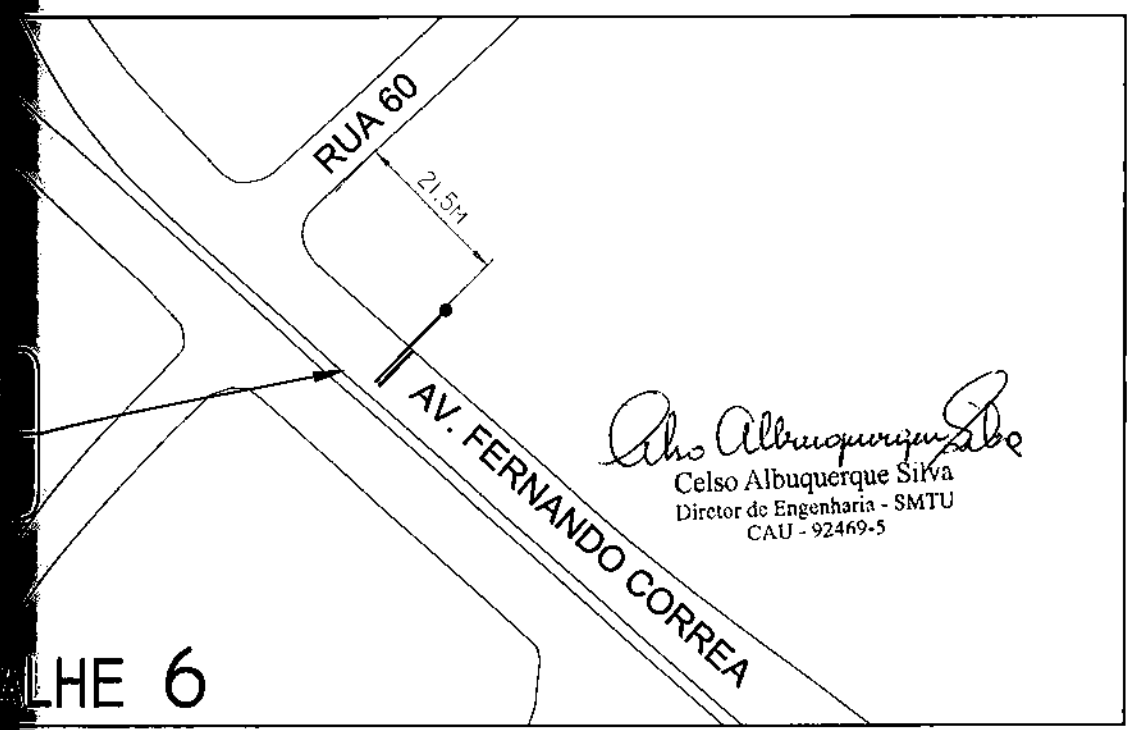
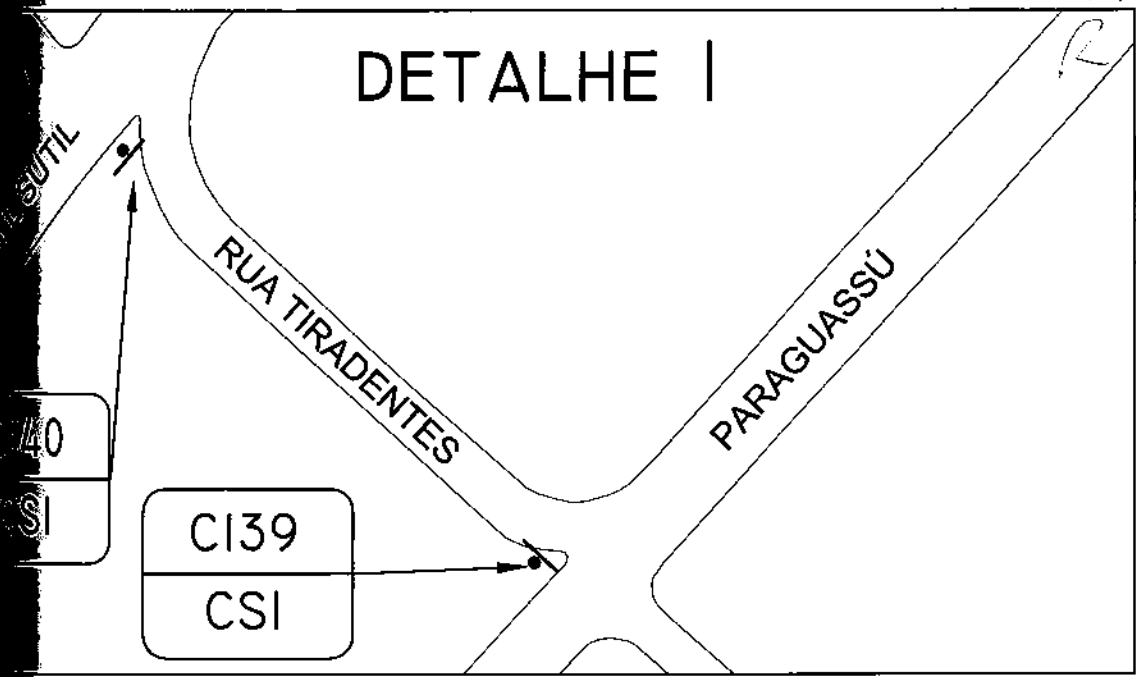
DETALHE 3

Wagner Silva
 Wagner Silva
 Engenharia - SMTU
 92469-5

176

TÍTULO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO	
AVENIDA GUIABÁ		DETALHE 2 E 3 DO SETOR 6	
COD. PRANCHA	REV	DATA	ESCALA
PGI-S06-D02	01	10/03/2014	1:1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA
			37
RESPONSÁVEL	REGISTRO	ASSINATURA	
WAGNER RABELO	CAU Nº A66343-3	<i>Wagner Silva</i>	
RESPONSÁVEL	REGISTRO	ASSINATURA	
WAGNER RABELO	CAU Nº A55551-7	<i>Wagner Silva</i>	

DETALHE I



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

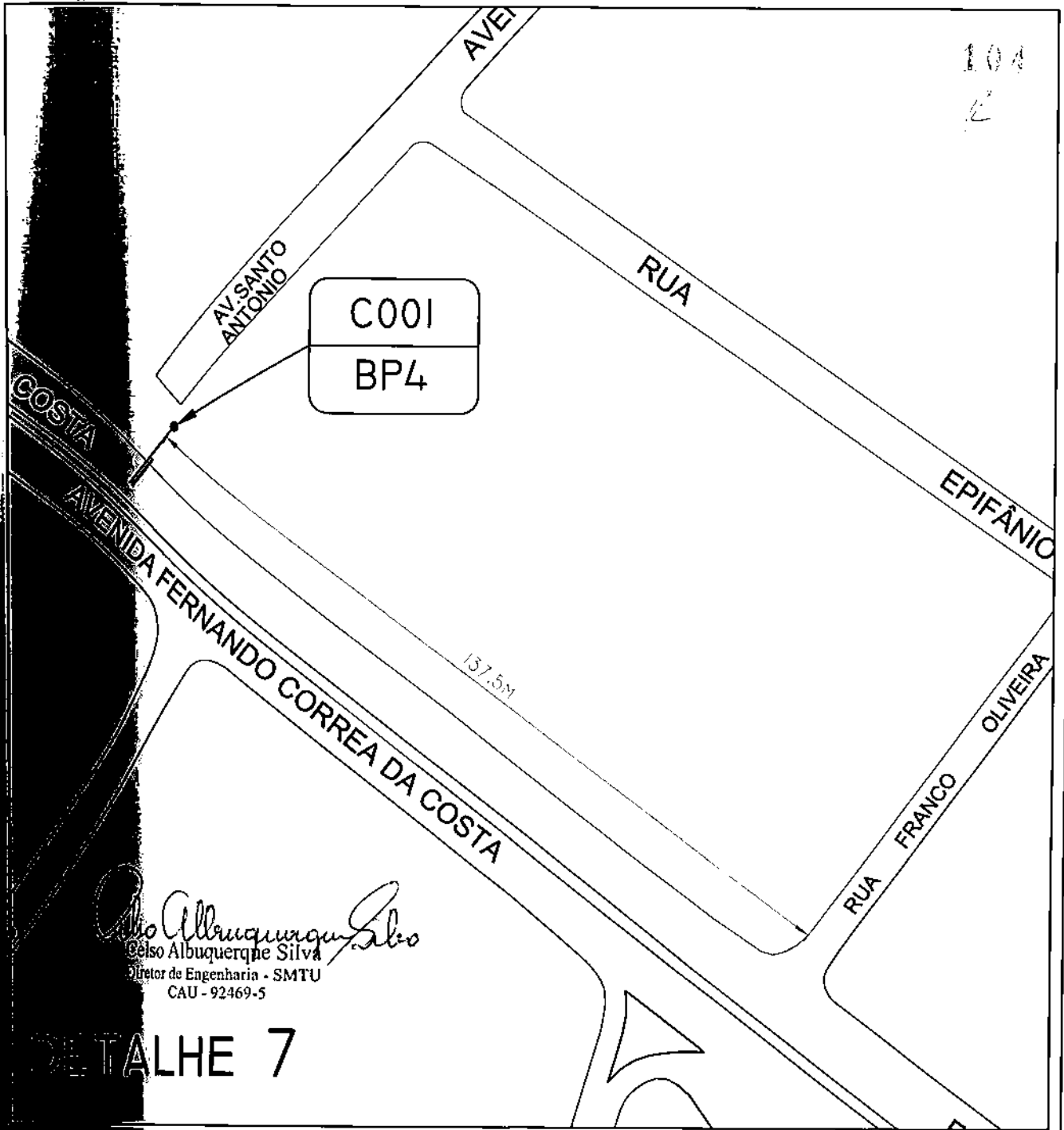
DETALHE 6

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO DETALHE I, 2, 3 E 6 DO SETOR 7			
GUAIABÁ		COD. PRANCHA PGI-S07-D01	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU					FOLHA 38
REGISTRO ANTONIO RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			
REGISTRO MARCUS BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>[Signature]</i>			

Marcus Fabrício Nunes dos Santos

104

2



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

DETALHE 7

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO DETALHE 4, 5 E 7 DO SETOR 7			
CÓD. PRANCHA PGI-S07-D02	REV. 01	DATA 10/03/2014	ESCALA 1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
 DAN RABELO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
Dan Rabelo

REGISTRO
 FERNANDA BRUNO | CAU Nº A55511-7

ASSINATURA
Fernanda Bruno

FOLHA
39

101
12

RUA

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
TABÁ

ASSUNTO DETALHE I DO SETOR 8			
CÓD PRONHA PGI-S08-D01	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:1000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
RABELO | CAU Nº A66343-3

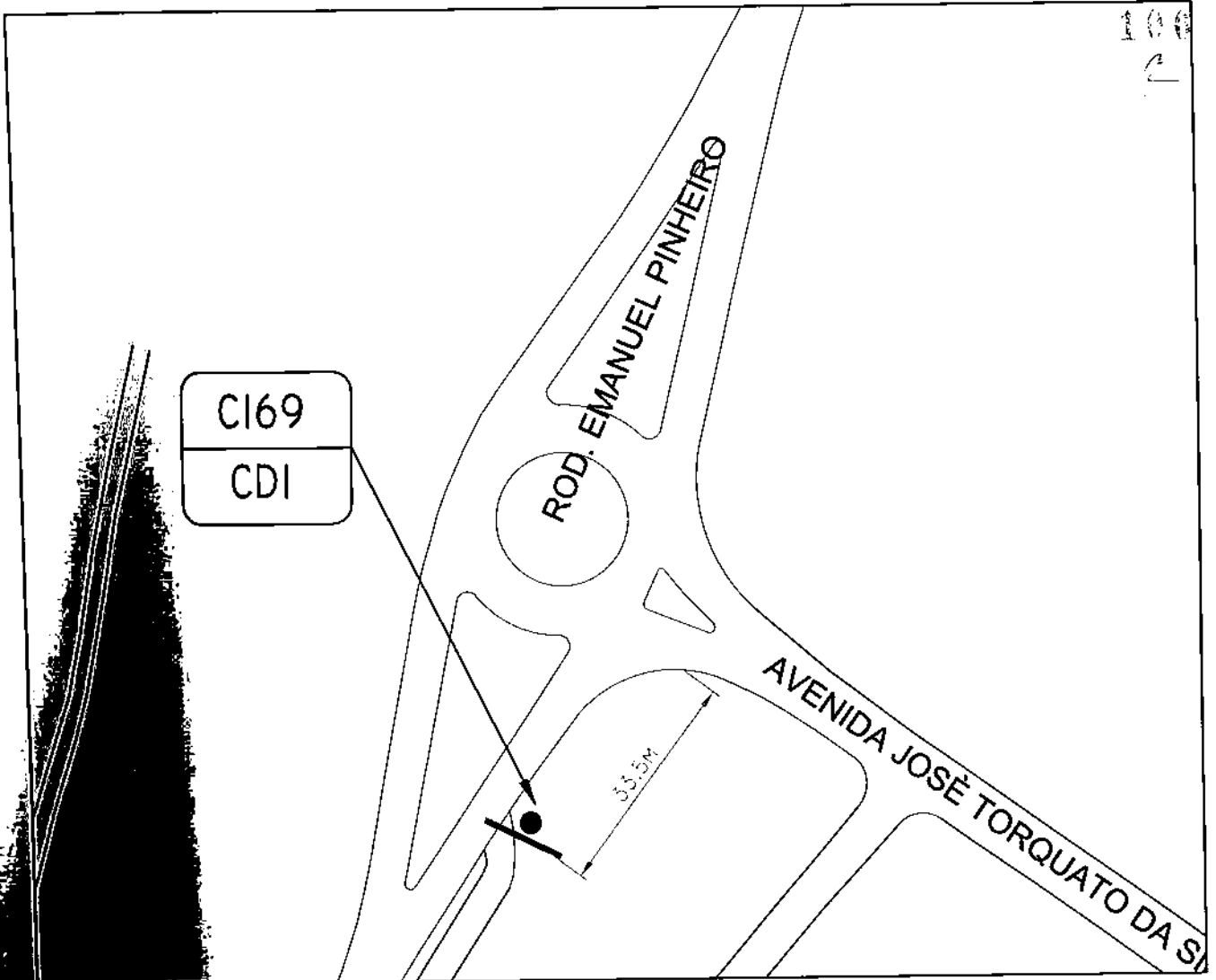
ASSINATURA
R. Rabelo

FOLHA
40

REGISTRO
ARRINO | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
M. Nunes

Marcus Fabrício Nunes dos Santos



DETALHE 3

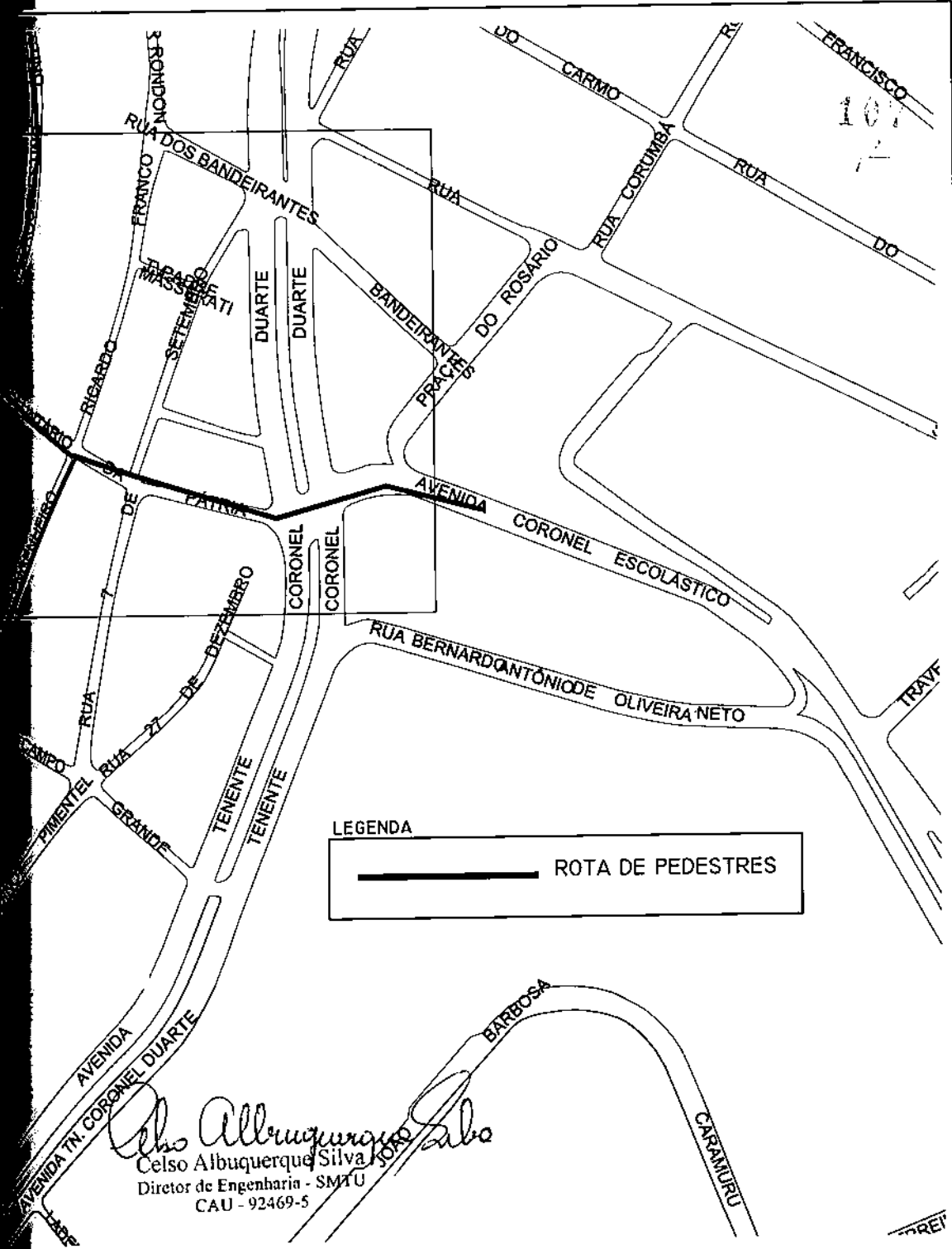
Osório Albuquerque Silva
 Osório Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

OBJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO			
DETALHE 1, 2 E 3 DO SETOR 9			
COD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
PGI-S09-D01	01	10/03/2014	1:1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO	ASSINATURA
NATHAN RABELO CAU Nº A66343-3	<i>Nathan Rabelo</i>
REGISTRO	ASSINATURA
CAU Nº A66343-3	<i>[Signature]</i>



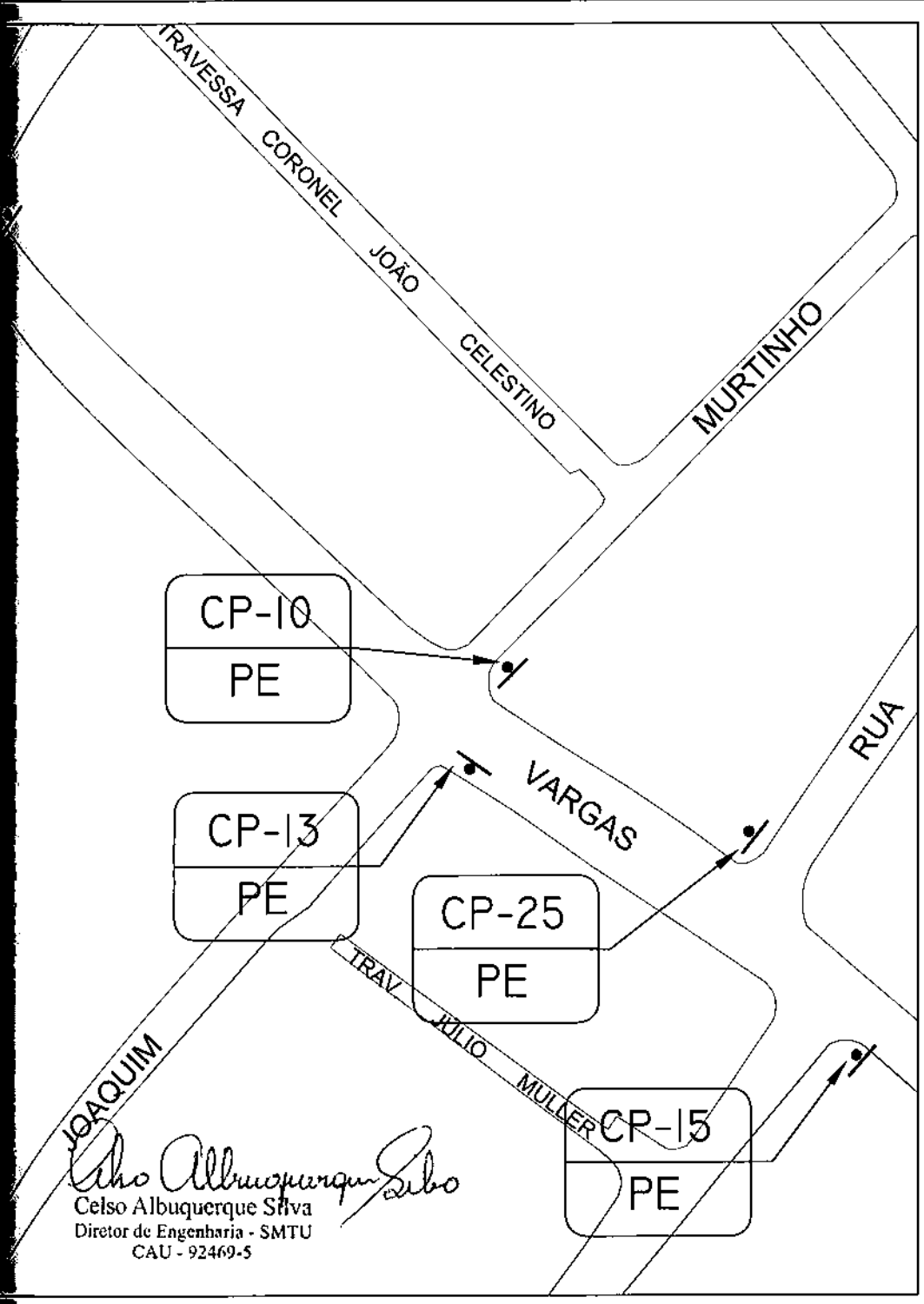
DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ASSUNTO ROTA DE PEDESTRES - LOCALIZAÇÃO			
CÓD. PRANCHA PGP-LS-S01	REV 00	DATA 11/11/2013	ESCALA 1:2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU	
REGISTRO MAYAN RABELO CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Mayan Rabelo</i>
REGISTRO	ASSINATURA <i>[Signature]</i>

FOLHA
42

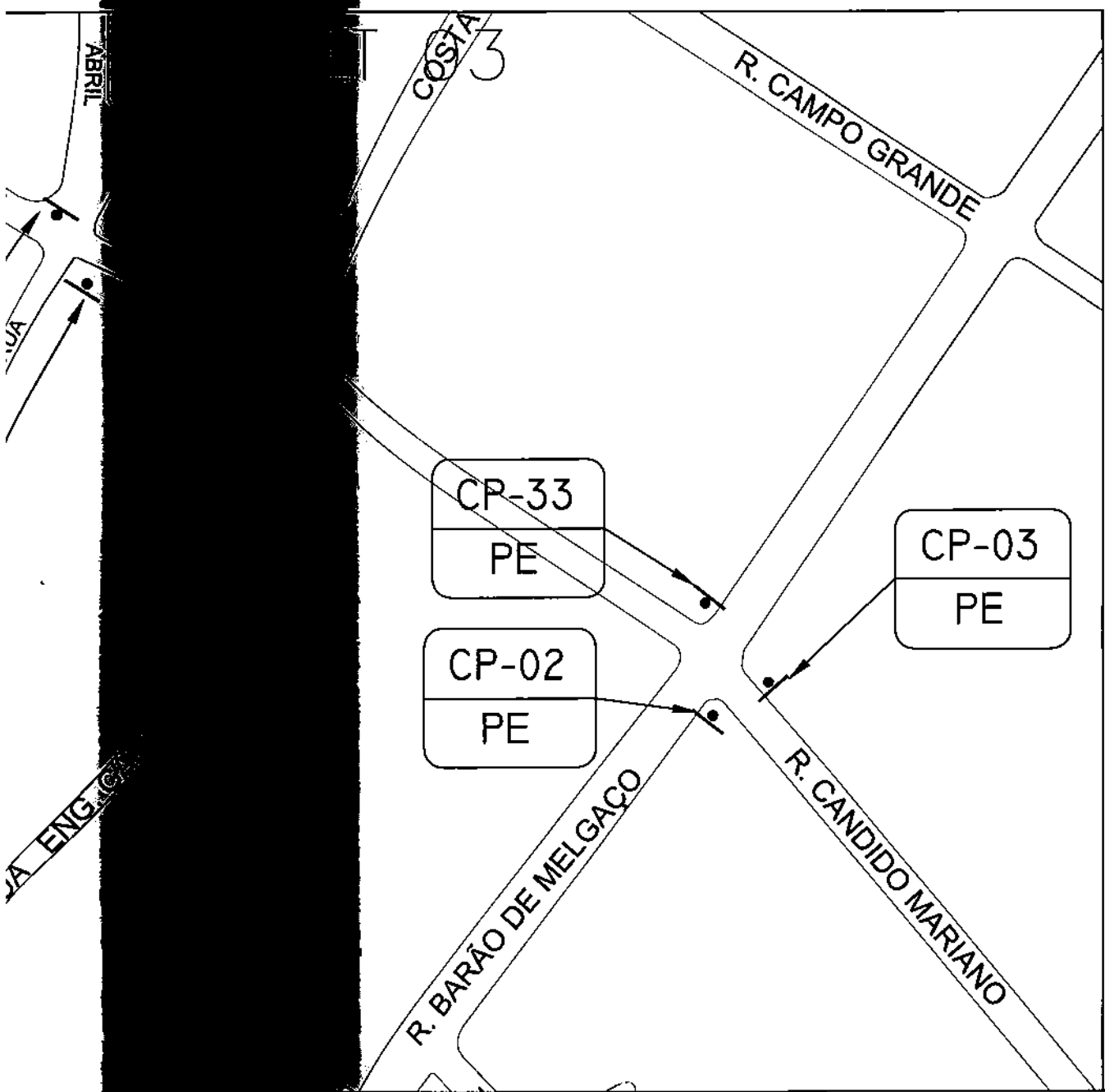
108
12

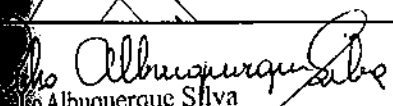


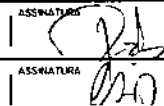
Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

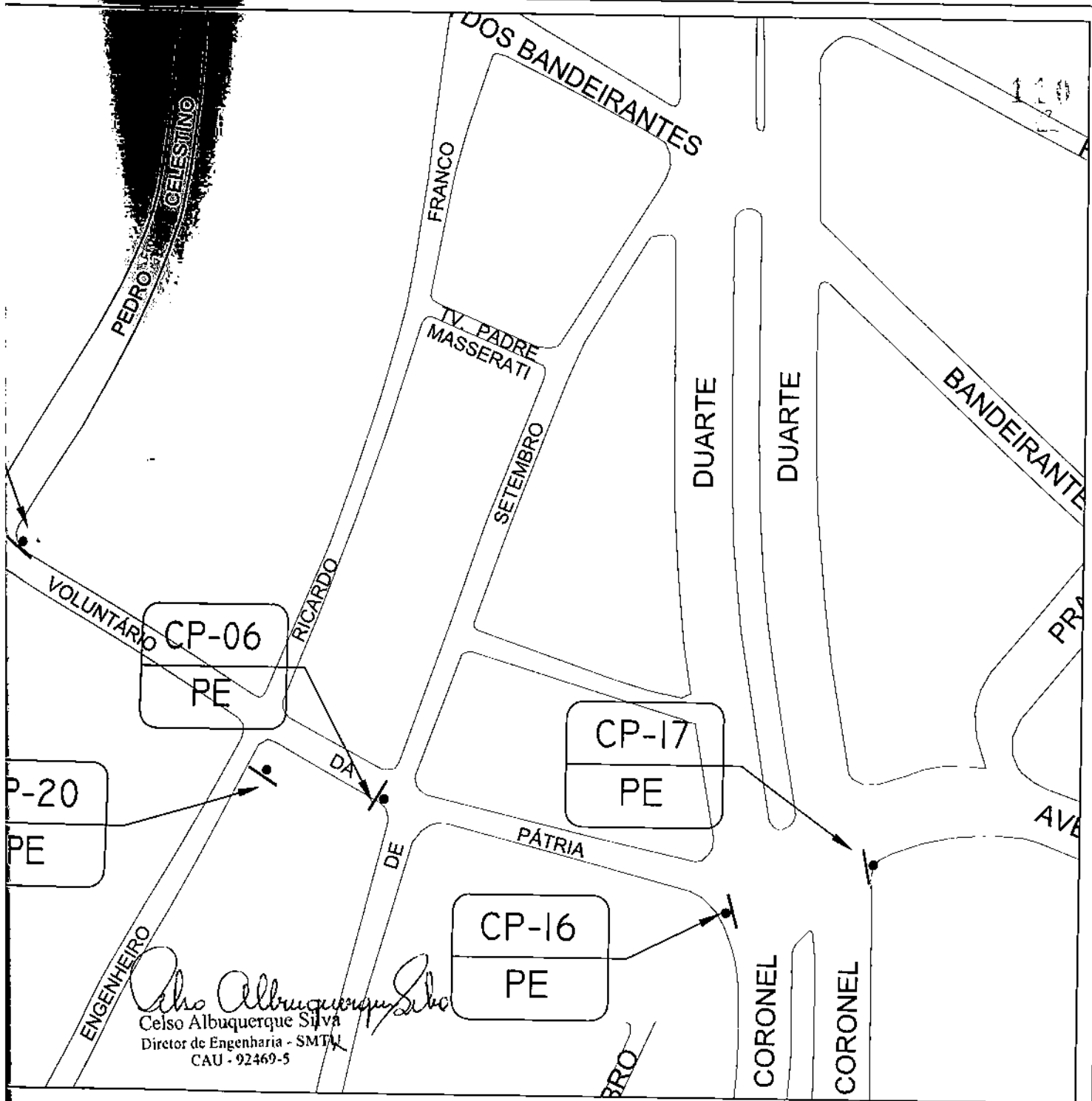
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL GUAIABÁ	ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS PARA PEDESTRES - DET I			
	COD. PRANCHA PGP-RPI-D01	REV 00	DATA 11/11/2013	ESCALA 1:1000
CORPORACÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU				43
REGISTRO RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		
REGISTRO BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>[Signature]</i>		

109
R




 Paulo Albuquerque Silva
 Engenheiro de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS PARA PEDESTRES DET 2 E 3	
REGISTRO	REV	DATA	ESCALA
CAU Nº A66343-3	00	11/11/2013	1:1000
MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			FOLHA
TABELA			44
REGISTRO	ASSINATURA	Marcos Fabrício Nunes dos Santos	
CAU Nº A55551-7			



ANOTAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO LOCAÇÃO DAS PLACAS PARA PEDESTRES - DET 4	
COD. PRANCHA PGP-RPI-D03	PEV 00	DATA 11/11/2013	ESCALA 1:1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU			45
REGISTRO JONATHAN RABELO	CAU Nº A66343-3	ASSINATURA <i>Jonathan Rabelo</i>	
REGISTRO LEONARDO A. BRUNO	CAU Nº A55551-7	ASSINATURA <i>Leonardo A. Bruno</i>	

111
f

Mus. do Rio-CAT
Centro Histórico
Aeroporto

C-032

P. Alencastro - Prefeitura
Centro Histórico
Pr. Rachid Jaudy CAT
Aeroporto

H = 12.50 CM

3.25

Mus. do Rio-CAT
Centro Histórico
Aeroporto

C-033

Igr. N. Sr^a do B. Despacho

H = 12.50 CM

3.15

Mus. do Rio-CAT
Centro Histórico
Aeroporto

C-034

Igr. N. Sr^a do B. Despacho
Arena Pantanal
Mus. do Rio-CAT
Aeroporto

H = 12.50 CM

3.20

Aeroporto
Centro Histórico
Aeroporto

C-035

SESC Arsenal
Casa do Artesão

H = 12.50 CM

2.25

Mus. do Rio-CAT
Centro Histórico
Aeroporto

C-036

SESC Arsenal
Casa do Artesão

H = 12.50 CM

2.25

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

1.70

1.25

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
SANTARÉM DO ARARIPIÁ

ASSUNTO DETALHAMENTO DE PLACAS - I À 36			
CÓD. PRANCHA DET-PLC-01	REV. 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:5000

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
RABELO CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
Rabelo

REGISTRO
BRUNO CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
Brno

FOLHA
46

088

Rodoviária
Salgado

- 12,50 CM

089

Salgado
Rodoviária

- 15,00 CM

070

Event. Pantanal
Parque M
Arena Pantanal

- 12,50 CM

083

SESC
Centro H
Centro Ge

- 12,50 CM

C-084

← Museu do Rio - CAT
Mercado do Porto
↑ Arena Pantanal

H = 12,50 CM 2,50

112
L

C-085

Praça Popular
Choppão
Mus. da Cx. d' Água Velha

H = 12,50 CM 3,10

C-088

↑ Pq. Mãe Bonifácia
C. Event. Pantanal

H = 12,50 CM 2,50

C-091

↑ Praça Popular
Centro Geodésico
Mus. da Cx. d' Água Velha

H = 12,50 CM 2,70

C-094

← Choppão
Praça Popular
↑ Centro Geodésico
Mus. da Cx. d' Água Velha

H = 12,50 CM 3,20

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

ASSUNTO DETALHAMENTO DE PLACAS - 37 À 94

COD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
DET-PLC-02	00	15/08/2013	1:5000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO	ASSINATURA
RABELO CAU Nº A66343-3	<i>Rabelo</i>
REGISTRO	ASSINATURA
CAU Nº A66343-3	<i>[Signature]</i>

FOLHA
47
Antes

C-1
H
C-1
S
H

Rio
1,35
1,00
2,90

C-141

Pç da Mandloca →
H = 12,50 CM 2,20

141
C

C-143

Centro Cultural Ikulapá →
H = 12,50 CM 3,05

C-144

← **Igr. N. Sr. da Boa Morte**
H = 12,50 CM 2,90

C-146

Mus. da Imagem e do Som
SEDTUR →
Praça da Mandloca
H = 12,50 CM 3,20

C-150

P. Alencastro - Prefeitura
Centro Cultural Ikulapá →
Igr. N. Sr. da Boa Morte
H = 12,50 CM 3,30

C-151

CAT-Pr. Rachid Jaudy
← **Museu do Rio**
Aeroporto Mal. Rondon
H = 12,50 CM 2,90

Marques Silva
SMTU

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
CUIABÁ

ASSUNTO: DETALHAMENTO DE PLACAS - 97 À 151

CÓD. PRANCHA: DET-PLC-03 REV.: 00 DATA: 15/08/2013 ESCALA: 1:5000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO: RABELO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA: *Marques Silva*

REGISTRO: FERDINANDINO | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA: *Marques Silva*

FOLHA: 48

Rural I
Okamura
Gula
3.00
1,60

C-216
 P. Alencastro - Prefeitura
 Centro Histórico
 Cenarium Rural
 SESI Papa
 H = 12.50 CM
 3.30

C-231
 Zoológico
 Horto Florestal
 Hotel Fazenda MT
 H = 15.00 CM
 2.85

114
R

Rural
Gula
2.75
1,60

C-219
 Igr. N. Sra. da Boa Morte
 Aeroporto Mal. Rondon
 H = 12.50 CM
 2.95

C-235
 Casa Culabana
 SESC Arsenal
 Casa do Artesão
 H = 12.50 CM
 2.75

SESI Papa
CM
2.90
1,00

C-221
 Casa Culabana
 S. Casa de Misericórdia
 Morro da Luz
 H = 12.50 CM
 2.95

C-236
 Cenarium Rural
 SESI Papa
 Parque Est. Massairo Okamura
 H = 15.00 CM
 3.00

SESI Papa
CM

C-222
 Rest. Choppão
 Praça Popular
 Mus. da Cx. d' Água Velha
 H = 12.50 CM
 3.15

C-237
 Salgadeira
 Distrito da Gula
 H = 12.50 CM
 2.75

al
ra
ia

C-223
 Mus. da Cx. d' Água Velha
 CAT- Pr. Rachid Jaudy
 H = 12.50 CM
 3.15

C-237
 Salgadeira
 Distrito da Gula
 H = 15.00 CM
 2.65

Hortura
CAT
gogo

C-230
 SESC Arsenal
 Casa do Artesão
 H = 12.50 CM
 2.70

C-238
 Rodoviária
 Arena Pantanal
 C. Event. Pantanal
 H = 12.50 CM
 3.00

Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL MUNICÍPIO: CUIABÁ		ASSUNTO: DETALHAMENTO DE PLACAS - 156 à 238			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU		COD. PRANCHA: DET-PLC-04	REV.: 00	DATA: 15/08/2013	ESCALA: 1:5000
AUTOR DO PROJETO: JONATHAN RABELO REGISTRO: CAU Nº A66343-3		ASSINATURA: <i>[Signature]</i>			
CO-AUTOR DO PROJETO: EDSONARDO A. BRUNO REGISTRO: CAU Nº A55551-7		ASSINATURA: <i>[Signature]</i>			
		49			

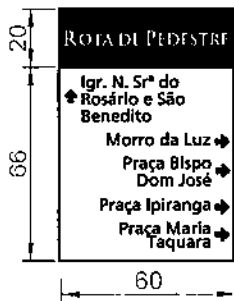
05

OTA DE PEDESTRE

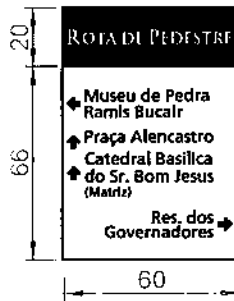
Praça da Mandioca
 MISC (Museu da Imagem e do Som)
 IPHAN
 Igr. N. Sr. dos Passos.
 Alencastro

60

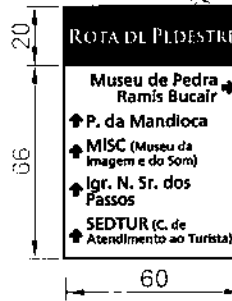
CP-07



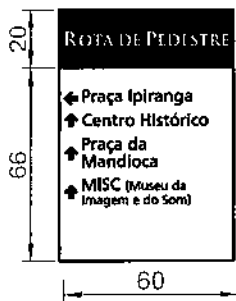
CP-08



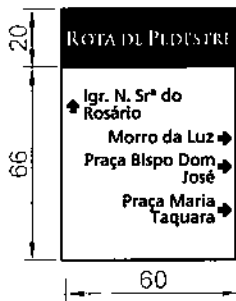
CP-09



CP-16



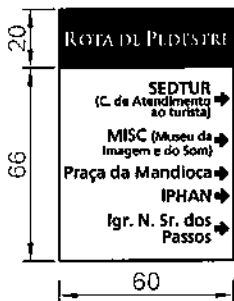
CP-17



CP-18

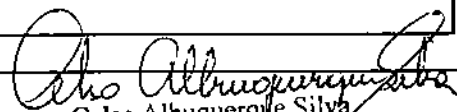


CP-25



CP-26




 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

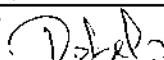
SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO DE QUIABÁ

ASSUNTO: DETALHE DAS PLACAS PARA PEDESTRES

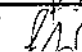
CÓD. PRANCHA	REV.	DATA	ESCALA
DET-PLC-04	00	15/08/2013	1:5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
 ANIRABELO | CAU Nº A66343-3

ASSINATURA


REGISTRO
 MARIA BRUNO | CAU Nº A55551-7

ASSINATURA


FOLHA

50

1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00

1 1 17
f

CI-053 1,00



H=10CM

CI-054 1,00



H=10CM

CI-055 1,00



H=10CM

CI-062 1,00



H=10CM

CI-063 1,00



H=10CM

CI-064 1,00



H=10CM

CI-070 1,00



H=10CM

CI-071 1,00



H=10CM

CI-072 1,00

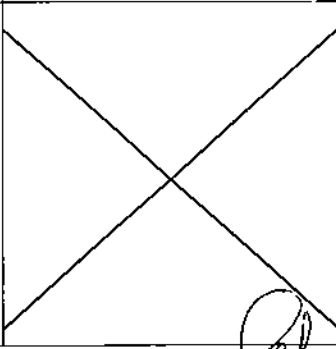


H=10CM

CI-078 1,00



H=10CM



CI-080 1,00



H=10CM

Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL

BOQUÍABÁ

ASSUNTO
 DETALHAMENTO DE PLACAS IDENTIFICATIVAS - 48/A

COD. PRANCHA	REV	DATA	ESCALA
DET-PLI-02	00	15/08/2013	1:5000

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
 CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
Celso Albuquerque Silva

REGISTRO
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
 CAU Nº A55551-7

ASSINATURA
[Signature]

52

118
L

1,00
1,00
SI
ca
H=10CM

CI-098 1,00
1,00

Rodoviária
H=10CM

CI-099 1,00
1,00

**Centro de
Eventos
Pantanal**
H=10CM

CI-100 1,00
1,00

**Centro
Histórico**
H=10CM

1,00
1,00
Est.
F18
H=10CM

CI-107 1,00
1,00

**Capela
Santa
Rita**
H=10CM

CI-109 1,00
1,00

Zoológico
H=10CM

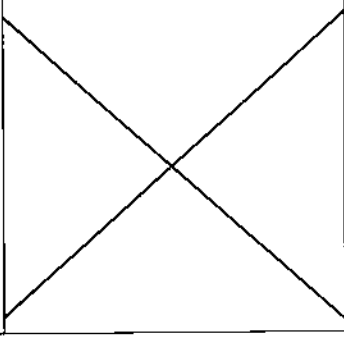
CI-110 1,00
1,00

**Museu
do Índio**
H=10CM

1,00
1,00
to
stal
H=10CM

CI-116 1,00
1,00

**São Gonçalo
Beira Rio**
H=10CM



CI-119 1,00
1,00

**Galeria
de Artes
do Pádua**
H=10CM

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

FINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
LÁBIA

ASSUNTO DETALHAMENTO DE PLACAS IDENTIFICATIVAS - 91 A 117			
COD. PRANCHA DET-PLI-03	REV 00	DATA 15/08/2013	ESCALA 1:5000

MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

REGISTRO
TABELA CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
Celso

REGISTRO
CAU Nº A66343-3

ASSINATURA
120

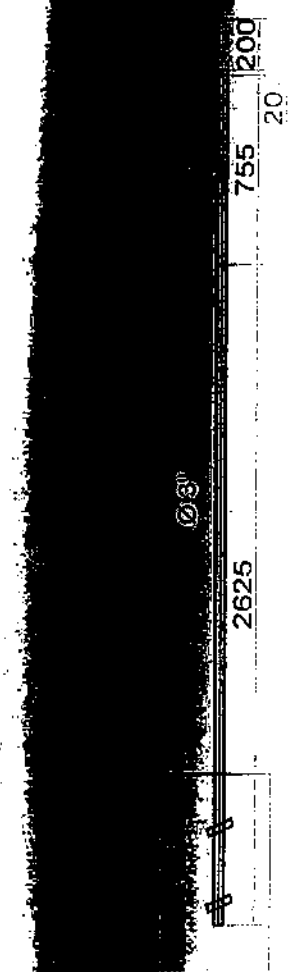
FOLHA
53

Don Santos

STR **METÁLICA**
ÇA **STICA**

REPRODUÇÃO ANUAL DESEMPENHO EDUCACIONAL REPRODUÇÃO

R



3 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30

4 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.

2 VISTA LATERAL
ESCALA: 1/30

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

LISTA DE MATERIAL	
TUBO Ø4" # 11 X3600MM	17.22KG
PESO TOTAL	17.22KG

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
INTERESSADO:	LOCAL:	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Cuiabá - MT	JANEIRO/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EXATA:	FOLHA:
João Marcio Pereira dos Santos	Indicada	01/08
ENGENHEIRO CIVIL C.R.S. Nº 1.202.181/94	ASSINADO:	PLACA IDENTIFICATIVA

A

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

3 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30

4 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.

2 VISTALAT...
ESCALA: 1/30

LISTA DE MATERIAL	
TUBO Ø3" #11 X 3480MM	17.22KG
PESO TOTAL	17.22KG

Marcio Pereira dos Santos
Engenheiro Civil

DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

LOCAL Cuiabá - MT

DATA: JANEIRO/14

ENCAIX Indicada

FOLHA

ASSINHO

02/08

Marcio Pereira dos Santos

ENGENHEIRO CIVIL

PLACA ROTA DE PEDESTRE

93

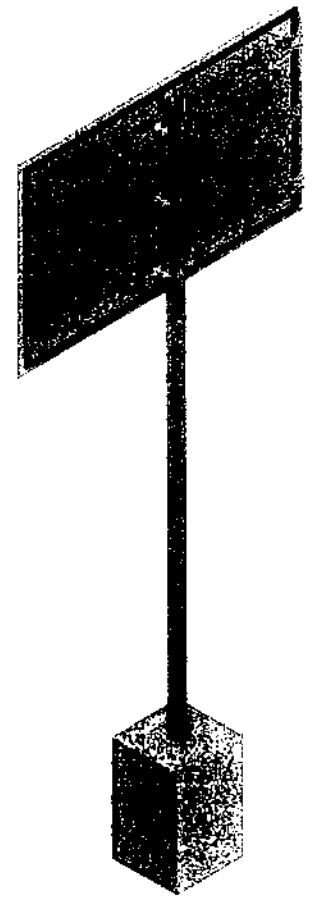
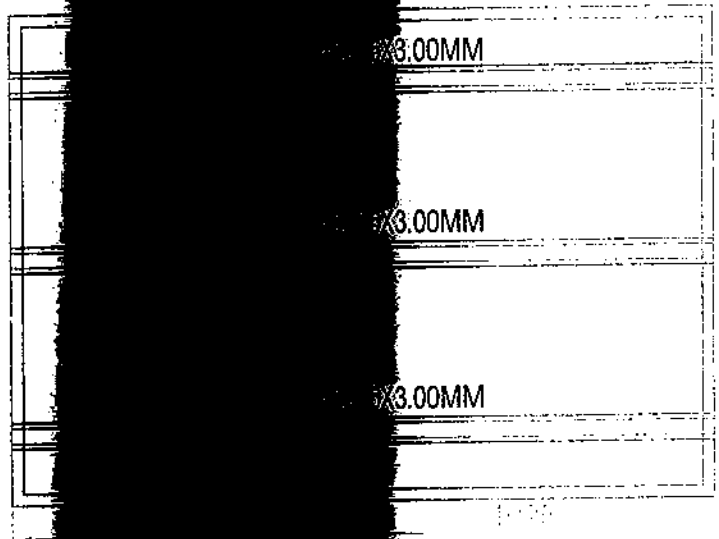
3m
8

3 B

#3
#16

BRAGA DEIRA

ON 3



7 PERSPECTIVA
SEM ESCALA

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

6

CA

As fundações é
deve ser
onde
pórtico,
as
do
nessas
elaborar
strutural.

LISTA DE MATERIAL	
TUBO Ø4"X $\frac{3}{16}$ "X4800MM	87.26KG
U70X40X15X3.00X6150MM	26.57KG
METALON 30X20 #18 X8000MM	7.68KG
3 BRAGA DEIRA 402X50X4.75MM	2.68KG
6 PARAFUSO Ø $\frac{3}{8}$ "X4" COM PORCA E ARUELA	
PESO TOTAL	124.19KG

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

LOCAL Cuiabá - MT

DATA JANEIRO/14

LOCAL Indicada

FOLHA

Marcio Pereira dos Santos

ASSINTO PLACAMODELO CSI

03/08

ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1.209231/51

[Handwritten Signature]

Ø 3/16" L1-var.CM

DET. FUNDAÇÃO

ESCALA: 1/30

var.

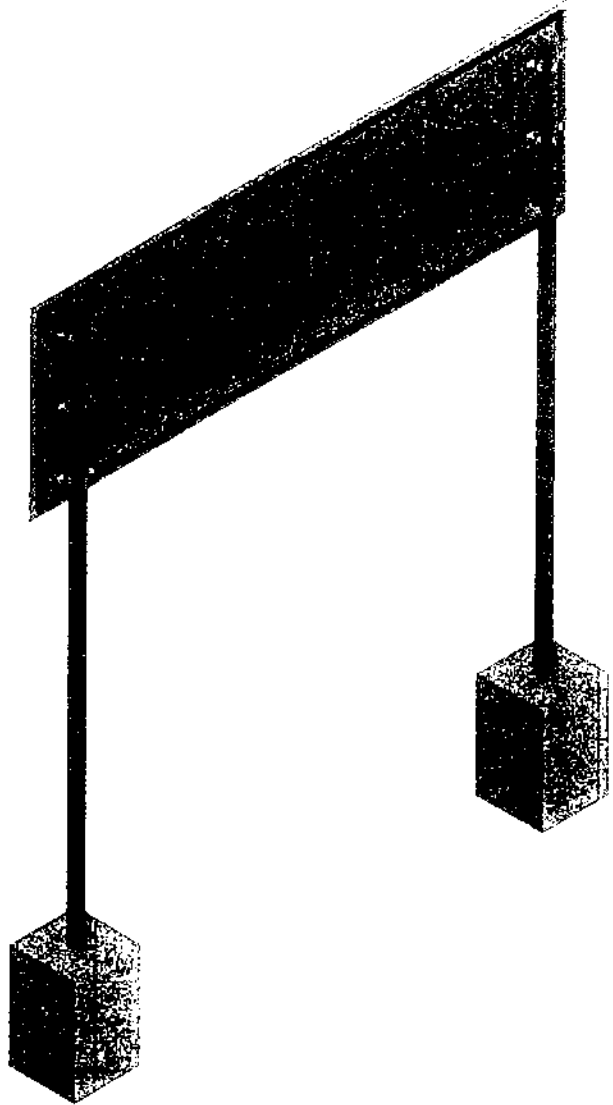
var.

Ø 3/8" L2-var.CM

DET. FUNDAÇÃO

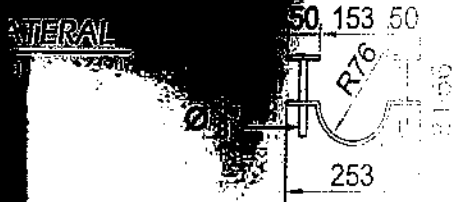
ESCALA: 1/30

O projeto de fundações é preliminar e orientativo, deve ser realizado o ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, para se investigar as características resistentes do terreno e com base nessas informações deve-se elaborar o projeto estrutural.



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

7 PERSPECTIVA SEM ESCALA



6 BRAÇADEIRAS

Ø 3/16"

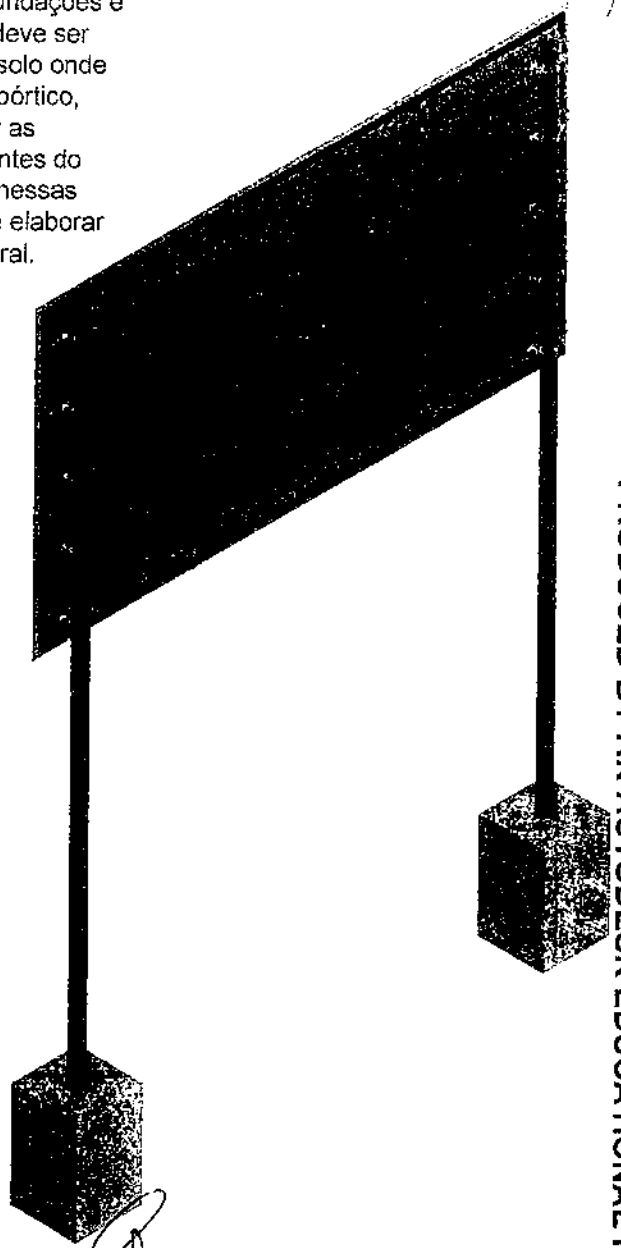
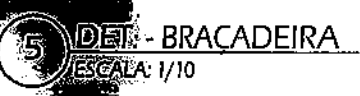
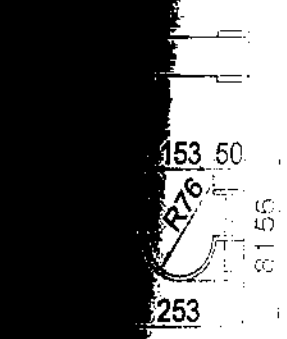
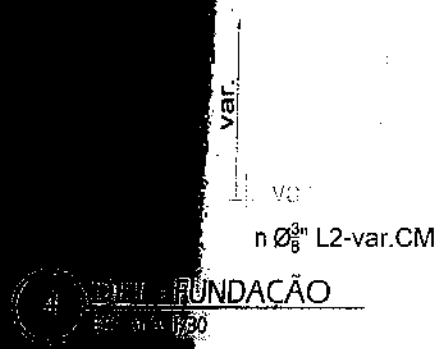
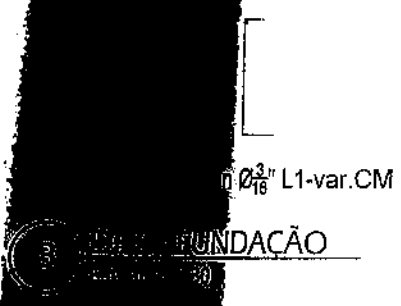
5 DET. - BRAÇADEIRA ESCALA: 1/10

LISTA DE MATERIAL	
2 TUBO Ø4" X 3/16" X 4800MM	174.53kg
U70X40X15X3.00X11700MM	50.54KG
METALON 30X20 #18 X14300MM	13.72KG
6 BRAÇADEIRA 402X50X4.75MM	5.37KG
12 PARAFUSO Ø3/8" X 4" COM PORCA E ARUELA	
PESO TOTAL	244.16KG

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
INTERESSADO	LOCAL	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Cuiabá - MT	JANEIRO/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	FOLHA
João Marcio Pereira dos Santos	Indicada	04/08
ENGENHEIRO CIVIL	ASSINURA	
PLACA MODELO CDI		

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.



Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

7 PERSPECTIVA SEM ESCALA

LISTA DE MATERIAL	
2 TUBO Ø4" X 3/8" X 5650MM	205.43KG
U70X40X15X3.00X19500MM	84.24KG
METALON 30X20 #18 X22700MM	22.7KG
10 BRACADEIRA 402X50X4.75MM	8.95KG
20 PARAFUSO Ø3/8" X 4" COM PORCA E ARUELA	
PESO TOTAL	321.32KG

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
INTERESSADO:	LOCAL:	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Cuiabá - MT	JANEIRO/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:	FORMA:
João Marcio Pereira dos Santos	Indicada	05/08
ENGENHEIRO CIVIL	ASSINHA:	
	PLACA MODELO CD7	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

135



3 PEÇAS

5 DET. - BRACADEIRA
ESCALA: 1/10

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.

n Ø^{3/16}" L1-var. CM

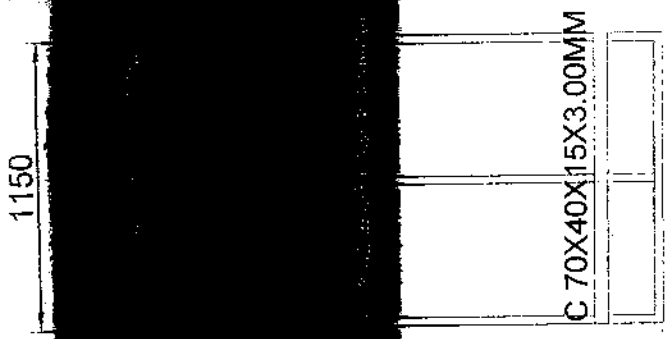
FUNDAÇÃO

Alonso Albuquerque
Engenheiro de Engenharia
CAU

N 3013

n Ø^{3/8}" L2-var. CM

6 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30



LISTA DE MATERIAL	
TUBO Ø 7"X1/4"X4379MM	120.77KG
TUBO Ø6"X ^{3/16} "X5280MM	96.00KG
U70X40X15X3.00X3450MM	14.90KG
METALON 30X20 #18 X9950MM	9.55KG
3 BRAÇADEIRA 402X50X4.75MM	2.68KG
4 FERRO REDONDO DE Ø 1" X1100MM	88KG
FERRO CHATO ^{3/4} "X ^{3/16} "X2820MM	2.03KG
CHAPA 350X350X16MM	15.68KG
2 FLANGE Ø 258X ^{1/2} "	15.70KG
4 NERVURA 99X200MM	6.34KG
6 PARAFUSO Ø ^{3/8} "X4" COM PORCA E ARUELA	
PESO TOTAL	371.66KG

SUPOORTE DA PLACA

ESCALA: 1/20

TERAL

ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

LOCAL: Cuiabá - MT

DATA: JANEIRO/14

ESCALA: Indicada

FOLHA:

ASSINHA:

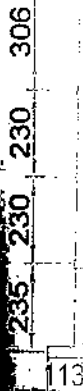
06/08

FUNDAÇÃO

Engenheiro Civil
Pereira dos Santos

PLACA MODELO BS2

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



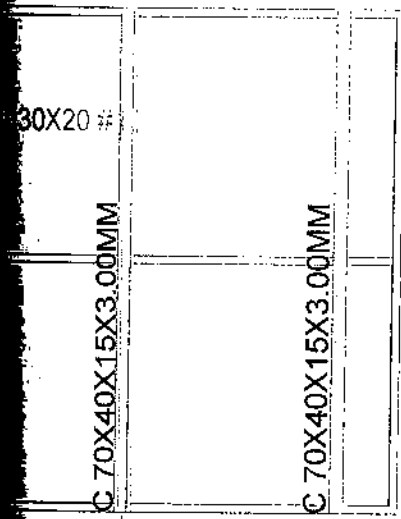
4 PEÇAS

5 DET. - BRACADEIRA
ESCALA: 1/10

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.

n $\frac{3}{16}$ " L1-var CM

4 DET. - CHUMBADOR
ESCALA: 1/30
3100



6 DET. - FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/30

n $\frac{3}{8}$ " L2-var.CM

LISTA DE MATERIAL	
TUBO \varnothing 7"X1/4"X4379MM	120.77KG
TUBO \varnothing 6"X $\frac{3}{16}$ "X5823MM	105.86KG
U70X40X15X3.00X8000MM	34.56KG
METALON 30X20 #18 X13300MM	12.68KG
4 BRAÇADEIRA 402X50X4.75MM	3.58KG
4 FERRO REDONDO DE \varnothing 1" X1100MM	88KG
FERRO CHATO $\frac{3}{4}$ "X $\frac{3}{16}$ "X2820MM	2.03KG
CHAPA 350X350X16MM	15.68KG
2 FLANGE \varnothing 258X $\frac{1}{2}$ "	15.70KG
4 NERVURA 99X200MM	6.34KG
8 PARAFUSO \varnothing $\frac{3}{8}$ "X4" COM PORCA E ARUELA	
PESO TOTAL 405.20KG	

7 DET. - SUPORTE DA PLACA
ESCALA: 1/20

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LOCAL Cuiabá - MT

DATA JANEIRO/14

ESCALA Indicada

FOLHA

ASSINHO

07/08

João Marcio Pereira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL

PLACA MODELO BR4

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



235 230 230 306

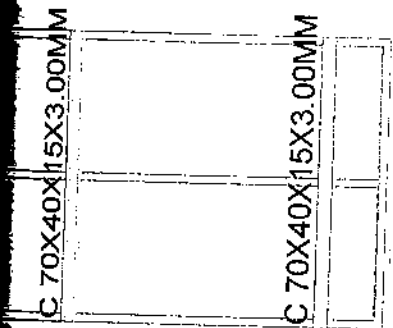
6 PEÇAS

Obs.: O projeto de fundações é apenas orientativo, deve ser realizado ensaio de solo onde será instalado cada pórtico, afim de se investigar as propriedades resistentes do mesmo e com base nessas informações deve-se elaborar novo projeto estrutural.

n $\varnothing \frac{3}{16}$ " L1-var.CM

CHUMBADOR
DET. - CHUMBADOR
ESCALA: 1/10

METALON
255



5 DET. - FUNDAÇÃO n $\varnothing \frac{3}{8}$ " L2-var.CM
ESCALA: 1/30

LISTA DE MATERIAL	
TUBO $\varnothing 7$ "X $1\frac{1}{4}$ "X4879MM	134.56KG
TUBO $\varnothing 6$ "X $\frac{3}{16}$ "X10560MM	191.98KG
U70X40X15X3.00X6900MM	29.8KG
METALON 30X20 #18 X19900MM	19.1KG
6 BRAÇADEIRA 402X50X4.75MM	5.37KG
4 FERRO REDONDO DE $\varnothing 1$ " X1100MM	88KG
FERRO CHATO $\frac{3}{4}$ "X $\frac{3}{16}$ "X2820MM	2.03KG
CHAPA 350X350X16MM	15.68KG
2 FLANGE $\varnothing 258$ X $\frac{1}{2}$ "	15.70KG
4 NERVURA 99X200MM	6.34KG
12 PARAFUSO $\varnothing \frac{3}{8}$ "X4" COM PORCA E ARUELA	
4 CHAPA 200X150X8.00MM	7.68KG
PESO TOTAL 516.24KG	

DET. - SUPORTE DA PLACA
ESCALA: 1/20

ATERAL
30

Marquinhos
Marquinhos Silva
Engenheiro - SMTU
2469-5

MEMBROS DE ESTRUTURA METÁLICA - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

EMPRESA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LOCAL: Cuiabá - MT

ESCALA: Indicada

ASSUNTO: SINALIZAÇÃO

DATA: JANEIRO/14

FOLHA: 08/08

PROJETO: Marcio Pereira dos Santos

PRODUCED BY AN AUTO DESK EDUCATIONAL PRODUCT

128

R

IA TURÍSTICA DE CUIABÁ

Autor: Jonathan Rabelo - Arquiteto e Urbanista – CAU A66343-3

Co-Autor: Leonardo Araujo Bruno – Arquiteto e Urbanista – CAU A55551-7

Secretaria Municipal de Turismo
Marcus Fabrício Nunes dos Santos

MARCUS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS

RESPONSÁVEL POR: ORGANIZAÇÃO TURÍSTICA
LEONARDO A. BRUNO | CAU Nº A5551-7

COORDENADOR DO PROJETO
JONATHAN RABELO | CAU Nº A66343-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU

10

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
MUNICÍPIO: CUIABÁ

Celso Albuquerque Silva
Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU
CAU - 92469-5

7

129

R

Celso Albuquerque Silva
 Celso Albuquerque Silva
 Diretor de Engenharia - SMTU
 CAU - 92469-5

ANOTAÇÕES

PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA VERTICAL
 MUNICÍPIO: CUIABÁ

ASSUNTO: LOCAÇÃO DAS PLACAS - SETORIZAÇÃO
 COD. PLANCHA: PGI-S00-D01 REV: 00 DATA: 15/08/2013 ESCALA: 1:20000

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS / SMTU

FOLHA: 2

AUTOR DO PROJETO: JONATHAN RABELO REGISTRO: CAU Nº A66343-3 ASSINATURA: *J. Rabelo*

CO-AUTOR DO PROJETO: LEONARDO A. BRUNO REGISTRO: CAU Nº A55551-7 ASSINATURA: *L. Bruno*

ASSINATURA: *Marcus Fabício Nunes dos Santos*
 Marcys Fabício Nunes dos Santos
 Secretário Municipal de Turismo

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TURÍSTICAS: MARCUS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS ORGÃO DO CARMBO



trpartida; Vigência: 31/12/2014 - Data e Assinaturas: 17/12/2012 EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO e MARCÍLIO BONA ANDRADE.

MAPA/SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SUDESTE/PI; CNPJ-MF 0605677000132; CTR 7725912012/MA/CAIXA; Objeto: construção de Mercado do Produtor no bairro Renascença II Programa: PRODESA; Valor: R\$ 264.062,50; Dos recursos: R\$ 253.500,00 correção à conta da União, no exercício de 2012, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20605201486110022, NE: 2012NE800737, de 06/07/2012, e R\$ 10.562,50 a conta de contrapartida; Vigência: 31/12/2014 - Data e Assinaturas: 17/12/2012 EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO e CHRISTIANE MACHADO LIMA.

GERÊNCIA DE FILIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM BELO HORIZONTE

RESULTADO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2.008/2012

Objeto: Processo 7244.2.008/2012

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados o resultado do Leilão Bens Móveis Nº 2.008/2012 realizado em Itaipava/MG, no dia 03/08/2012, pelo leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, ofertando 06 (seis) lotes não arrematados.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

GERÊNCIA DE FILIAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7254.00.0054/2012; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 53, 54 e 55, remanescentes da Concorrência Pública 0042/2012 - Imóveis CAIXA - Com Desconto - Sem Ação Judicial; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: Valéria Waddington Guarino - Presidente da CPA - Comissão Permanente de Alienação/RJ; Ratificação: Luis Carlos Tostes - Gerente de Filial.

Processo: 7254.00.0055/2012; Objeto: Venda direta do imóvel relativo ao item 1, remanescente da Concorrência Pública 0043/2012 - Imóveis EMGEA - CAIXA - Sem Desconto - Sem Ação Judicial; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: Valéria Waddington Guarino - Presidente da CPA - Comissão Permanente de Alienação/RJ; Ratificação: Luis Carlos Tostes - Gerente de Filial.

Processo: 7254.00.057/2012; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 4, 5 e 6 remanescentes da Concorrência Pública 0045/2012 - Imóveis EMGEA - CAIXA - Com Desconto - Sem Ação Judicial; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: Valéria Waddington Guarino - Presidente da CPA - Comissão Permanente de Alienação/RJ; Ratificação: Luis Carlos Tostes - Gerente de Filial.

Processo: 7254.00.060/2012; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 87, 99, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 129 e 130, remanescentes da Concorrência Pública 0048/2012 - Imóveis EMGEA - EMGEA - Com Desconto - Com Ação Judicial; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: Valéria Waddington Guarino - Presidente da CPA - Comissão Permanente de Alienação/RJ; Ratificação: Luis Carlos Tostes - Gerente de Filial.

GERÊNCIA DE FILIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Instituto Brasileiro de Administração objeto: patrocínio no 28º Prêmio Colonistas Propaganda Brasília, 6º Prêmio Promoção Brasília e 4º Prêmio Design Brasília; modalidade de licitação: contratação direta, com inexistência de licitação, conforme art. 25, da Lei 8.666/93; valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA mil reais); data da assinatura: 05/12/2012; número e data do empenho: o empenho é feito com a apresentação da fatura.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

MTUR/Chapadão do Lageado; CNPJ 01.613.120/0001-27; CTR 038529373/2012/MTUR/CAIXA; Objeto: EXECUCAO DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DA CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE

EVENTOS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO. Programa: TURISMO; Valor: R\$ 250.000,00; Dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00042, NE 2012NE800074 de 12/06/2012, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência: 10/12/2014 - Data e Assinaturas: 10/12/2012, Renato Soutabrin e José Bráulio Indício.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MCI/DADES/Lauro Muller; CNPJ 82.558.969/0001-24; CTR 038622122/2012/MCI/DADES/CAIXA; Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO Programa: PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 344.750,00; Dos recursos: R\$ 344.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730050, NE 2012NE800052 de 14/06/2012, e R\$ 7.250,00 de contrapartida. Vigência: 28/02/2015 - Data e Assinaturas: 14/12/2012 Robert Kennedy Lara da Costa e Hélio Luiz Bunn.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE CUIABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

MCI/DADES/Cuiabá; CNPJ 03.533.064/0001-46; CTR 0388387-64/2012/MCI/DADES/CAIXA; Objeto: Recuperação em vias diversas do município de Cuiabá Programa: PLANEJAMENTO URBANO; Valor: R\$ 1.537.100,00; Dos recursos: R\$ 1.482.100,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730230, NE 2012NE800522 de 05/07/2012, e R\$ 75.000,00 de contrapartida. Vigência: 18/12/2014 - Data e Assinaturas: 14/12/2012 Carlos Roberto Pereira e Francisco Bello Galindo Filho.

MTUR/Cuiabá; CNPJ 03.533.064/0001-46; CTR 038641895/2012/MTUR/CAIXA; Objeto: Construção de dois Quiosques de Atendimento ao Turista e Aquisição de dois Centros de Atendimento ao Turista em Cuiabá/M Programa: TURISMO; Valor: R\$ 386.956,52; Dos recursos: R\$ 356.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207614KP0001, NE 2012NE800091 de 13/06/2012, e R\$ 30.956,52 de contrapartida. Vigência: 18/12/2014 - Data e Assinaturas: 14/12/2012 Carlos Roberto Pereira e Francisco Bello Galindo Filho.

MTUR/Cuiabá; CNPJ 03.533.064/0001-46; CTR 038641677/2012/MTUR/CAIXA; Objeto: Implantação de Sinalização Turística em Cuiabá/MT visando a Copa do Mundo de Futebol de 2014. Programa: TURISMO; Valor: R\$ 1.630.434,78; Dos recursos: R\$ 1.500.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207614KP0001, NE 2012NE800092 de 13/06/2012, e R\$ 130.434,78 de contrapartida. Vigência: 18/12/2014 - Data e Assinaturas: 14/12/2012 Carlos Roberto Pereira e Francisco Bello Galindo Filho.

MTUR/Cuiabá; CNPJ 03.533.064/0001-46; CTR 038661259/2012/MTUR/CAIXA; Objeto: Adequação de atrativos turísticos de Cuiabá/MT para possibilitar a acessibilidade visando a Copa do Mundo de Futebol de Programa: TURISMO; Valor: R\$ 1.491.304,35; Dos recursos: R\$ 1.372.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207614KP0001, NE 2012NE800104 de 18/06/2012, e R\$ 119.304,35 de contrapartida. Vigência: 18/12/2014 - Data e Assinaturas: 14/12/2012 Carlos Roberto Pereira e Francisco Bello Galindo Filho.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE DIVINÓPOLIS

EXTRATOS DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 03733009-67/2011 Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado Município de São Sebastião do Oeste / MG, data 14/12/2012.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 03733525-11/2011 Contratante CAIXA/ MTUR, Contratado Município de São Sebastião do Oeste / MG, data 14/12/2012.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 0369215-82/2011 Contratante CAIXA/ MAPA, Contratado Município de São Sebastião do Oeste / MG, data 14/12/2012.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 0363019-78/2011 Contratante CAIXA/ ME, Contratado Município de São Sebastião do Oeste / MG, data: 14/12/2012.

Rescisão do Contrato de Repasse nº 0367012-91/2011 Contratante CAIXA/ ME, Contratado Município de Caracaras / MG, data 06/12/2012.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

ME/São Felipe; CNPJ 13.827.027/0001-02; CTR 038548822/2012/ME/CAIXA; Objeto: Construção de GINASIO DE ESPORTES na Sede do Município de São Felipe, Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 1.200.000,00; Dos recursos: R\$ 1.176.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2012NE800452 de 06/07/2012, e R\$ 24.000,00 de contrapartida. Vigência: 05/05/2015 - Data e Assinaturas: 11/12/2012 José Raymundo Condéiro Júnior e Francisco Andrade Ferreira.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

MTUR/Barreria; CNPJ 12.459.632/0001-05; CTR 038885973/2012/MTUR/CAIXA; Objeto: Pavimentação asfáltica na Rua Lucio Torres, Rua Zuleite Guedes da Silva, Rua João Joca e na Rua Francisco Torres da Gama Programa: TURISMO; Valor: R\$ 497.448,98; Dos recursos: R\$ 487.500,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 540007, Gestão 0001, Programa de Trabalho 23695207610V00023, NE 2012NE800251 de 06/07/2012, e R\$ 9.948,98 de contrapartida. Vigência: 30/05/2015 - Data: 11/12/2012 e Assinaturas: Ricardo Antônio Caminha Walraven e Antônio Peixoto Saldanha.

GERÊNCIA DE FILIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE PASSO FUNDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato(s) de Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio dos Gestores abaixo identificados, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s):

MAPA/Cacique Doble; CNPJ 87.613.600/0001-03; CTR 776715 040130904/2012/MA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. Programa: PRODESA; Valor: R\$ 104.000,00; Dos recursos: R\$ 101.400,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 135098, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20605201486110043, NE 2012NE801050 de 03/12/2012 e R\$ 2.600,00 de contrapartida. Vigência: 30/12/2013 - Data e Assinaturas: 05/12/2012 Ruy Fernando Fajardo Kern e Cláudio Pasinato.

MAPA/Victor Graeff; CNPJ 87.613.485/0001-77; CTR 771493 038922524/2012/MA/CAIXA; Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada. Programa: PRODESA; Valor: R\$ 300.000,00; Dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20605201486110001, NE 2012NE800466 de 05/07/2012 e R\$ 56.250,00 de contrapartida. Vigência: 30/12/2013 - Data e Assinaturas: 07/12/2012 Ruy Fernando Fajardo Kern e Paulo Lopes Godói.

ME/Paim Filho; CNPJ 87.613.568/0001-66; CTR 772510 03848778/2012/ME/CAIXA; Objeto: Implantação de uma quadra de esportes coberta na Comunidade São Gotardo no interior do município de Paim Filho/RS. Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 256.000,00; Dos recursos: R\$ 250.000,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2012NE800453 de 06/07/2012 e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência: 30/12/2013 - Data e Assinaturas: 14/11/2012 Ruy Fernando Fajardo Kern e Cesar Adriano Beuren.

MAPA/Cacique Doble; CNPJ 87.613.600/0001-03; CTR 772216 038934245/2012/MA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Programa: PRODESA; Valor: R\$ 334.750,00; Dos recursos: R\$ 243.750,00, correção à conta da União no exercício de 2012, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20605201486110001, NE 2012NE800685 de 06/07/2012, e R\$ 91.000,00 de contrapartida. Vigência: 30/12/2013 - Data e Assinaturas: 05/12/2012 Ruy Fernando Fajardo Kern e Cláudio Pasinato.

Grau de sigilo

#05

CONTRATO DE REPASSE Nº 769914/2012/MTUR/CAIXA
 PROCESSO Nº 769914/2012

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR,
 REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA
 FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
 AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MTUR, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Carlos Roberto Pereira, RG nº 0175626 SSP/AL, CPF nº 088.467.154-20, residente e domiciliado em CUIABÁ/MT, conforme procuração lavrada em notas do 2º ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2886 fls 078/079, em 06/07/2011, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a), Sr(a) Francisco Bello Galindo Filho, portador(a) do RG nº 7626149/SSP/SP e CPF nº 724.565.408-59, residente e domiciliado(a) à Rua Major Arnal de Matos Nº 300 Aptº 41, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação de Sinalização Turística em Cuiabá/MT visando a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)

CUIABÁ.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica e/ou Jurídica

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

CONDIÇÃO LIMINAR

Eficácia dessas Cláusulas garantida pela decisão liminar proferida nos autos do Processo 17802-90.2012.4.01.3600 pelo meritíssimo Juiz da Primeira Vara da Justiça Federal em Mato Grosso, Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 130.434,78 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.630.434,78.

Nota de Empenho nº 2012NE800092, emitida em 13/06/2012, no valor de R\$ 1.500.000,00, Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207614KP.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: Agência nº 0016, conta corrente nº 006.00647405-1.

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 21 de Dezembro de 2012

Término da Vigência Contratual: 18 de Dezembro de 2014

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FOROJustiça Federal, Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO.**ENDEREÇOS**Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA ALENCASTRO, S/Nº - 7º ANDAR, CENTRO-Cuiabá/MT.Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 2300 10º Andar - Centro Empresarial Tapaiós, Bosque da Saúde, Cuiabá/MTCuiabá, 21 de Dezembro de 2012

Local/Data

Assinatura do ContratanteNome: Carlos Roberto Pereira
CPF: 088.467.154-20**Assinatura do Contratado**Nome: Francisco Bello Galindo Filho
CPF: 724.565.408-59**Testemunhas**Nome: MARCI FÉLIX FERREIRA DE LIMA
CPF: 162211411-68Nome: Lidiane Akerley Silva
CPF: 000.866.271-12
RG 1.285.159-0 SSP/MT

Grau de sigilo

#05

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos

emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XIII. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIV. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação;
- XV. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XVII. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XVIII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XIX. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXIV. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXV. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVI. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXVII. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XXVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXIX. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXX. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXI. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.1.1 – O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não forem utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso, nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 - Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 - Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 - Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 - Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 - O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

13 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - A vigência deste Instrumento iniciará-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 - O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 - Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

17 - A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19 - Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta-seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2012
Local/Data

Assinatura do contratante
Nome: Carlos Roberto Pereira
CPF: 088.467.154-20

Assinatura do contratado
Nome: Francisco Bello Galindo Filho
CPF: 724.565.408-59

Testemunhas

Nome: MARIA Fátima Ferreira de Lima
CPF: 162211411-68

Nome: Lidiane Anjerley Silva
CPF: 000.866.271-12
RG 1.285.159-0 SSP/MT

Grau de sigilo

#05

MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve:
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
 - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso.

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito da Agência Nacional das Águas, o Interveniante Anuente, se houver, deve responsabilizar-se pela operação do sistema objeto do Contrato de Repasse.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito da Agência Nacional do Cinema, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o CONTRATADO deve:
- a) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos centros digitais, objeto do Contrato de Repasse, pelo prazo mínimo de 10 anos;
 - b) anexar no SICONV o Plano de Sustentabilidade para suportar o empreendimento após sua implantação;
 - c) encaminhar junto à Prestação de Contas o relatório final do teste de verificação de desempenho dos equipamentos adquiridos que comportarem aferição.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CONTRATADO deve:
- a) firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento, com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais, tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Concedente;
 - b) registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN), para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER.

MINISTÉRIO DO ESPORTE

- 1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve:
- a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira;
 - b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o CONTRATADO deve apresentar ao Concedente, quando as metas dos projetos contemplarem ações de Mobilização Social, por meio de anexação ao SICONV, os Relatórios de Execução de Atividade (REA) para homologação e posterior liberação de pagamento pela CONTRATANTE.

MINISTÉRIO DO TURISMO

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2012

Local/Data

Assinatura do contratante

Nome: Carlos Roberto Pereira

CPF: 088.467.154-20

Assinatura do contratado

Nome: Francisco Bello Galindo Filho

CPF: 724.565.408-58

Testemunhas

Nome: MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

CPF: 16221141108

Nome:

CPF:

Lidiane Akerley Silva

CPF: 000.866.271-12

RG 1.285.159-0 SSP/MT



Nº / ANO DA PROPOSTA:

008268/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Implantação de Sinalização Turística em Cuiabá/MT visando a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário que Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, escolhida como uma das doze cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol 2014, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Ressaltasse a importância da sinalização turística neste escopo de ações para bem receber os turistas advindos da realização do mundial. A sinalização contribui para a informação aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido. Neste sentido um incremento da sinalização turística é de grande importância. Segue descritivos de alguns atrativos (principais) que serão sinalizados: Museu do Rio – Conta a história da cidade de Cuiabá expondo fotografias e peças de artesanato. Está instalado no prédio do antigo Mercado do Peixe, construído em 1899; Museu do Morro da Caixa D'água Velha – O mais antigo reservatório de água de Cuiabá, foi construído em 1882. Possui duas galerias bterrâneas de água desativadas, onde são expostos trabalhos de artistas regionais; Marco do Centro Geodésico da América do Sul – Obelisco erguido para sinalizar o marco do Centro geodésico da América do Sul, identificado pelo Marechal Cândido Rondon e, posteriormente, confirmado pelo serviço geográfico do exército brasileiro em 1975. O local que abriga o marco era conhecido como Campo D'ourique, palco de touradas na cidade; Palácio da Instrução – Construído no início do século XX, possui uma arquitetura imponente que serviu de abrigo a diversos grupos escolares de Cuiabá. Atualmente funciona como um centro cultural da cidade; Mercado do Porto – É uma grande feira varejista onde se encontram várias iguarias da gastronomia regional; Praça Santos Dumont – Antigo bosque municipal foi construída em 1914. Localizada no centro da cidade, atualmente abriga uma feira de artesanato; Museu de Imagem e do Som de Cuiabá – Casarão em estilo colonial que hoje abriga acervo de quase 7 mil fotografias da Cuiabá antiga; Parque Mãe Bonifácia – Parque urbano que preserva uma amostra significativa do cerrado mato-grossense em meio a área urbana de Cuiabá. O parque ganhou o nome em homenagem a uma escrava curandeira que liderava um quilombo na região.

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCEDENTE: SICONV		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO	
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 77688970130		NOME DO RESPONSÁVEL: FREDERICO SILVA DA COSTA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: Esplanada dos Ministerios, Bloco U, 3 andar, sala		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70065-900	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 03533064000146					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CUIABA PREFEITURA MUNICIPAL					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Palácio Alencastro, 158 - Praça Alencastro					
CIDADE: CUIABA	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9067	CEP: 78005-906	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: (65)30519168
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: -		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 72456540859			NOME DO RESPONSÁVEL: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA MAJOR ARNALDO DE MATOS, 300 - APT 41 -					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

143
R

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

140

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.630.434,78	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 130.434,78	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 130.434,78	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/04/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	

5 - PLANO DE TRABALHO

147
f

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO**

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CUIABA PREFEITURA MUNICIPAL**

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

144
2

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

10 - DECLARAÇÃO

149
f

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: MAPAS SINALIZAÇÃO CUIABÁ.pdf

DESCRIÇÃO: Mapas sinalização Turística Cuiabá

NOME: Mapa Convenios.jpg

DESCRIÇÃO: Mapa Croqui Cuiabá

NOME: Parecer-Check List COPA 2014.zip


DESCRIÇÃO: CHECK LIST COPA

PARECER TÉCNICO Nº 994 /2013

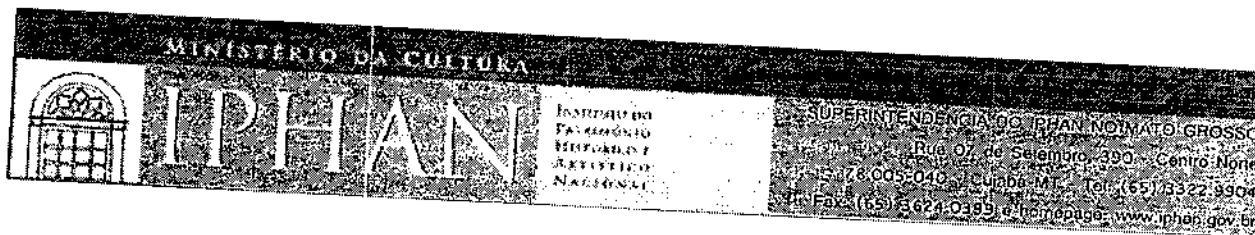
Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, com relação a implantação do projeto sinalização turística em Cuiabá (convênio Ministério de Turismo nº 386.416-77/2012) para copa do mundo de futebol de 2014, informamos que não há necessidade do Licenciamento Ambiental, para implantar o referido projeto, conforme Lei Complementar Municipal 146/2007. Entretanto, faz-se necessário parecer técnico da Secretaria Municipal de Transporte Urbano, uma vez que é o órgão responsável pela sinalização viária urbana.

É o que temos a informar.

Cuiabá, 27 de Dezembro de 2013.



Engº Leonidas Mendes Muller
Técnico da DLGA/SMMA



131
2

Análise Prévia Nº 002/2014 – DIVTEC/SE/IPHAN-MT

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Assunto: **Projeto de Sinalização Viária Turística de Cuiabá**

Em análise ao Projeto de Sinalização Viária Turística de Cuiabá recebido nesta Superintendência no dia 20 de dezembro de 2013 (53 pranchas no formato A3) e complementado no dia 06 de janeiro de 2014 (Memorial Descritivo), temos algumas considerações.

O projeto apresenta três tipos de placas de sinalização: Placas Indicativas de Direção, sendo uma direcionada aos usuários de veículos motorizados e outra direcionada à Rota de Pedestre, e Placas de Identificação de Atrativo Turístico.

Placas Indicativas de Direção (direcionadas aos usuários de veículos motorizados)

No projeto apresentado, as Placas Indicativas de Direção, direcionadas aos usuários de veículos motorizados, apresentam apenas mensagens direcionadas aos turistas, não sendo utilizadas em conjunto com as orientações de outros pontos de interesse da população em geral.

Assim, não foi possível observar se houve uma compatibilização com as orientações de tráfego já existentes, recomendada pelo GBST, que preconiza que as mensagens fornecidas sejam organizadas coerentemente, sem provocar conflitos ou dificultar o entendimento do usuário de veículo ou pedestre.

Nesta compatibilização os dois entendimentos devem ser efetivados, preservando os deslocamentos da população em geral e proporcionando os deslocamentos aos turistas.

Outra vantagem é que as duas sinalizações, as de orientações dos principais destinos, direcionadas a população, e as turísticas, podem ser utilizadas em conjunto, numa mesma placa de sinalização. Dessa forma os espaços disponíveis são otimizados e a interferência visual é minimizada.

Quanto aos os critérios de padronização, da seleção e ordenamento das mensagens, posicionamento e definições de suportes, as placas podem ser consideradas de acordo com as orientações do Guia Brasileiro de Sinalização Turística – GBST.

Placas Indicativas de Direção (direcionadas às rotas de pedestre)

No projeto apresentado, as Placas Indicativas de Direção, direcionadas aos pedestres, também apresentam apenas mensagens direcionadas aos turistas, não sendo utilizadas em conjunto com as orientações de outros pontos de interesse da população em geral.

Novamente, não foi possível observar se houve uma compatibilização com as orientações já existentes, recomendada pelo GBST, como já descrito anteriormente.

Quanto aos os critérios de padronização, da seleção e ordenamento das mensagens, posicionamento e definições de suportes, as placas podem ser consideradas de acordo com as orientações do Guia Brasileiro de Sinalização Turística – GBST. Porém, não está descrito no projeto qual o material utilizado na fabricação destas placas.

Quanto ao posicionamento, há uma problemática a ser discutida. De acordo com o GBST, manual em que se baseou todo o projeto, é definido o passeio público como local de fixação das placas de Rota de Pedestre. Porém, como sabemos, as calçadas do Centro Histórico, em sua maioria, são muito estreitas. Por isso, deve-se definir com muita cautela o posicionamento das referidas placas. Compatibilizando e utilizando o mesmo suporte de placas já existentes, afim de que se otimize o espaço disponível e não cause grande interferência visual no ambiente.

Handwritten signature

Placas de Identificação de Atrativo Turístico

As placas de Identificação de Atrativo Turístico têm por finalidade indicar aos usuários de veículos motorizados a localização do destino procurado, compreendendo a identificação do local por meio de seu nome e do respectivo pictograma já utilizado em todas as Placas Indicativas de Direção.

Novamente, faz-se a ressalva da necessidade de um uso com maior discricionariedade deste tipo de placa, visto que, de acordo com o GBST, estas placas possuem dimensões de 1,00mx1,00m e são instaladas nos passeios públicos, em frente ao atrativo turístico e voltada para o trânsito de veículos.

Ou seja, o propósito de contribuir para maior acessibilidade aos atrativos turísticos pode justamente comprometer a mobilidade dos pedestres com a utilização destas placas em locais inapropriados, como nos casos de imóveis localizados no Centro Histórico, que possuem passeios muito estreitos e onde, justamente, se procura valorizar o trânsito de pedestres.

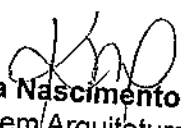
Quanto aos critérios de padronização, da seleção e ordenamento das mensagens, as placas podem ser consideradas de acordo com as orientações do Guia Brasileiro de Sinalização Turística – GBST. Porém, não constam no projeto as definições de suportes e o material utilizado na fabricação destas placas.

Considerações finais

Trata-se de uma proposta de intervenção urbana de grande relevância, que abrange a área tombada e seu entorno, com o intuito de melhorar a acessibilidade turística na região e em toda cidade de Cuiabá.

Percebe-se a preocupação em seguir o Guia Brasileiro de Sinalização Turística, o que garante atendimento aos critérios de padronização, da seleção e ordenamento das mensagens. Porém, faltam as definições de suportes e o material utilizado na fabricação das Placas Indicativas de Direção direcionadas aos pedestres e das Placas de Identificação de Atrativo Turístico.

Quanto ao posicionamento das placas, ressaltamos a necessidade de se estudar com mais atenção a localização de cada uma delas, principalmente das Placas de Identificação de Atrativo Turístico. Lembrando que de acordo com GBST, estas podem ser suprimidas, caso haja algum tipo de informação mais eficiente ou outra forma que destaque visualmente o atrativo turístico, eliminando assim a necessidade dessa placa de identificação.


Karina Nascimento de Oliveira
Técnica em Arquitetura e Urbanismo
Superintendência do Iphan-MT
Mat. SIAPE 1813242

(P)

153
4
18
MS
SECRETARIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Secretaria Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Secretário:	MARCUS FABRICIO	
Valor Estimado:	R\$ 724.869,68	
Fonte:	130/100	
Data Solicitação:	27/03/2014	
Processo	1000663-7	
Modalidade	PREGÃO	

Objeto:

Sinalização Turística de veículos e pedestre nas rotas e atrativos turísticos prioritários

Observação

R\$594.434,90 Fonte 130-(Transferência da União)
e R\$130.434,78 Fonte 100-Contrapartida Contrato de repasse

Despacho:

De acordo
28.03.14

Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento
e Finanças - SMPF

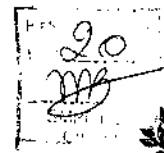
Data: ___/___/___





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



- j) Elizane Ropck (SMGE)
k) Carlos Roberto Arruda Montenegro (SMOP)
l) Fabiana Moraes de Oliveira (SMOP)

Art. 2º A comissão aluará, em cada licitação com a presença mínima de 03 (três) membros designados pelo Presidente, podendo requisitar outros servidores de áreas especializadas para opinarem sobre o julgamento das propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 001/GP/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/GP/2014

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto Municipal Nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal Nº 4.336 de 23 de setembro de 2005, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o ofício nº 248/2014/DCLU/SMPPF, onde solicita a retificação da Portaria nº 002/GP/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas nº 330 de 26/02/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores para compor a Equipe de Pregão da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, responsável pela Licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

- I – Representantes da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças:
a) Francisco Serafim de Barros – Secretário de Planejamento e Finanças;
b) Eliana Paula da Silva – Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças;
c) José Dias da Oliveira – Diretor de Compras e Licitações.

- II – Pregoeiros:
a) Valdir Pereira Silva;
b) Magda Rossi;
c) Camila Moraes de Oliveira.

- III – Equipe de Apoio:
a) Reinaldo Reis Regis (SMPPF)
b) Luciany Cristina Pereira Barros (SMPPF)
c) Marcos Antonio Martins (SMPPF)
d) Leonardo de Oliveira Vieira (SMPPF)
e) Bruno Revelas Carvalho (SMPPF)
f) Maria José Arruda (SMPPF)
g) Louise de Paula Rosa (SMS)
h) José Ricardo de Amorim Santana (SMS)
i) Iracema Maria de Queiroz (SMS)
j) José Antonio de Figueiredo (SMS)
k) Cláumir Tomazi (SME)
l) Tayse Fátima M. de Amarante (SME)
m) Henrique Veras de Melo (SMASDH)
n) Marcela Nunes Rondon Souza (SMASDH)
o) Jessica Nayane Patriola Cabral (SMGE)
p) Elizane Ropck (SMGE)
q) Carlos Roberto Arruda Montenegro (SMOP)
r) Fabiana Moraes de Oliveira (SMOP)

Art. 2º Fica autorizada a substituição do Pregoeiro, desde que justificado nos autos, o seu impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 002/GP/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2014.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA SMGE Nº 210/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por delegação da competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista Processo PG905748-6.
R E S O L V E:

DEFERIR o pedido de Licença para Capacitação, à título de Licença Prêmio para gozo do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003, (Estatuto dos servidores Públicos da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá);

Ø Processo nº PG905748-6 – JOSÉ RUBENS DO AMARAL ZAITUNES, Médico, matrícula nº 1567461, 06 (seis) meses, referente aos quinquênios 2001/2006 e 2006/2011, conforme Decisão nº 086-01/2014/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 319/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por delegação da competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010.
R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Licença para Capacitação, à título de Licença Prêmio para gozo do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Ø Processo nº PG905748-6 – JOSÉ RUBENS DO AMARAL ZAITUNES, Médico, matrícula nº 1567461, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1996/2001, conforme Decisão nº 086-01/2014/ASSESSORIA/SMGE.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 571/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, na atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 16, bem como o art. 37 da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010 e o disposto no inciso XVII do art. 4º do Regimento Interno da Secretária Municipal de Gestão;
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1755/2013, de 12 de Dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Contas DOCT/CE/MT, Nº 278, página15, que delega competências para a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Março de 2014.

PASCOAL SANTULLO NETO
Secretário Municipal de Gestão

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Cuiabá no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 225/2010, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Secretária Municipal de Educação/Coordenação de Recursos Humanos, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da Lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	2002425	MIGUELINA DE SOUZA	T.A.E.
02	2964278	SUELY NATALINA DE MIRANDA	T.D.I.
03	2577963	VERGILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR

Cuiabá-MT., 25 de Fevereiro de 2014.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 10542/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961431-6/2013 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 006/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10335/2013/SMOP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA: MARCELINA TERCZINHA BELPHMAN EIRELI - ME - OBJETO: Aquisição de pneus radial liso para atender as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SMSU - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.217,75 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 10545/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG971496-3/2014 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 007/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6962/2013/SMOP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de retro escavadeira e prestação de serviços de mão de obra para atender as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SMSU - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura - VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10554/2014 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA

DCL/SMPF
Fls. 91
Rub. MB

<p>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº --/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO</p>	
<p>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.</p>	
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.
Data da Abertura: --/--/2014	Horário: --h--min (---) ----- Fuso Horário da Capital
Local:	O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br , na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Pregoeiro(a):	Valdir, Camila ou Magda Pregoeiro(a) Oficial
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	Francisco Serafim de Barros Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: --/--/2014	



SUMÁRIO

MINUTA DO EDITAL	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO SUPORTE LEGAL	4
3 DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO	4
4 DO OBJETO	4
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	4
7 DO CREDENCIAMENTO	6
8 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	6
9 DA PROPOSTA DE PREÇOS	7
10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	8
11 DA HABILITAÇÃO	9
12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	11
13 DOS RECURSOS	17
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
15 DO CONTRATO	19
16 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	19
17 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	20
18 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA	20
19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	21
20 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	22
21 DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO	23
22 VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS	23
23 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS	24
24 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE	24
25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
26 DO PAGAMENTO	25
27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXOS	27
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA	29
ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	42
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	45
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	46
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	47
ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)	48
ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	49
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO	51
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	51
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL	51
3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO	51
4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	51
5 CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	52
6 CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO	52

7	CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA	53
8	CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE	55
9	CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	55
10	CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO	56
11	CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS	56
12	UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE	57
13	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	57
14	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	58
15	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	58
16	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	58
17	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO	59
18	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	60
19	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE	60
20	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO	60

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: ---/2014

DATA DA ABERTURA: --/--/2014

HORÁRIO: --h--min (----)
Fuso Horário da Capital

1 PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto nº 5.011/2011)

1.1 O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações - DCL, mediante PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela PORTARIA nº 004/GP/2014, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 06 de março de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1 O Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) até às --h--min (----), do dia ___ de ___ de 2014 - Fuso Horário da Capital/MT, diretamente na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - Auditório da Secretaria Municipal de Finanças - Subsolo do Palácio Alencastro - Endereço: Praça Alencastro, nº 158 - Centro - Cuiabá/MT.

4 DO OBJETO

(Artigo 10, II, III, do Decreto nº 5.011/2011)

4.1 A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

OBS. Os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro estão disponíveis para visualização e/ou cópia em mídia/CD/Pen-Drive na Diretoria de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças junto a Comissão de Licitação no endereço supracitado. Para disponibilizar cópia da mídia o interessado deverá trazer o CD ou Pen Drive.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 16, V, do Decreto nº 5.011/2011)

5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**

5.2 Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.

5.3 A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal.

5.3.1 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração.**

5.3.1.1 No caso de **procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador, poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social.**

5.3.1.2 Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é necessário à apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social.

5.3.1.3 A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

5.3.2 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4.1 É vedado o substabelecimento do representante, com o intuito de representar outra empresa neste mesmo procedimento licitatório.

5.5 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos.

5.6 Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.

5.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

- a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso.
- b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
- c) Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração.** Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na

- Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.
- d) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
 - e) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição.
 - f) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
 - g) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.
 - h) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.011/2011)

6.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

6.1.1 A petição será apresentada formalmente, por escrito, e dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com cópia do contrato social da empresa no Protocolo Geral do Município, no Palácio Alencastro, no horário de atendimento, contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente.

6.1.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

6.2 Se procedente e acolhida à impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e legislação vigente.

6.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

6.5 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

7 DO CREDENCIAMENTO

(Artigo 16, V, do Decreto nº 5.011/2011)

7.1 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao(à) Pregoeiro(a), exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente** e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

7.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.5 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelopes 01 e 02).

7.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, na fase do credenciamento.

7.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão observar as normas descritas nos itens 12.1 e 12.2 do presente edital

7.8 Também junto com a documentação de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – Anexo V).

8 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

(Artigo 16, VI e VII, do Decreto nº 5.011/2011)

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 3.

8.2 Declarada aberta à sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(os) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

8.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SM__
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2014 ÀS __: __ HS.

8.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SM__

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2014 ÀS __: __ HS.

8.5 Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.7 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em cópias acompanhados dos originais, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original (ex. Certidão Negativa de Dívida Ativa - PGE - do Estado de Mato Grosso).

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigo 16, VI e VII, do Decreto nº 5.011/2011)

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

9.2 A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante no ANEXO II, e deverá constar, sob pena de desclassificação:

9.2.1 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

9.2.2 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.3 Uma única cotação, com preço unitário e total para o lote ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.2.4 Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais e para etapa de lances também.

9.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos e materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

- 9.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação nesta licitação.
- 9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e as que não forem aceitas pelo(a) Pregoeiro(a) responsável pela análise e também que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.8 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.
- 9.9 O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 9.10 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente desclassificada.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 16, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Decreto nº 5.011/2011)

- 10.1 O julgamento da licitação será adotada o CRITÉRIO MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital e ofertar o menor preço.
- 10.2 Após a abertura dos envelopes de propostas, análise e decisão sobre a conformidade da proposta da execução do objeto, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores serão classificados pelo Pregoeiro(a) e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.2.1 Caso necessário, e definido pelo(a) Pregoeiro(a)/DCL/SMPF da Prefeitura Municipal de Cuiabá, poderá ser aplicado o disposto no item 10.5, deste edital antes da etapa de lance.
- 10.3 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 10.4 O(A) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no Inciso VII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011.
- 10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no Inciso VIII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011.

10.6 As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através de seus representantes legais.

10.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

- a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- b) A convocação para oferta de lances pelo(a) Pregoeiro(a) terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço por lote e finalizando com a ofertante do menor preço do lote, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço do lote. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço por lote e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d) A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro(a), será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem.
- e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas às ofertas pelo critério de menor preço por lote.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10.1 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e/ou Lei Complementar n.º 123/2006.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.13 Sendo aceitável a proposta **nos critérios estabelecido no item 10.1**, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante contratada, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.16 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.17 Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, depois de observado o disposto no art. 44 da Lei Complementa 123/2006.

10.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.19 No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.20 Se a licitante vencedora recusar-se a prestar a execução do objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.21 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11 DA HABILITAÇÃO

(Artigo 20, do Decreto nº 5.011/2011)

11.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública.

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Qualificação Técnica.
- c) Qualificação Econômico-Financeira.
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2 As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

11.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no **Site: www.sefaz.mt.gov.br**, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, ou da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

f) Certidão Negativa de **Dívida Ativa**, de competência da Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante, **observando se a sua natureza é válida somente na original.**

g) CND – Certidão Negativa de Débito do **INSS**, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: <http://www.inss.gov.br>**.

h) Apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no **Site: <http://www.caixa.gov.br>**.

i) A licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) No caso das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

j.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

j.2) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

j.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1 Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. **Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

-Publicados em Diário Oficial; ou,

-Publicados em jornal de grande circulação; ou,

-Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.2.3.2 Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo **10% (dez por cento)** do valor da proposta de preços apresentada, através de balanço patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante.

11.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverá(ão) **obrigatoriamente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.
- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU competente do local da sede do licitante. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CAU competente local, preliminarmente à assinatura do contrato.
- c) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação.
- d) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos para execução dos serviços.
- e) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s).
- f) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade;
- g) Fichas curriculares de cada técnico proposto comprovando sua qualificação e vínculo com a empresa;
- Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista
 - Serralheiro
 - Encarregado
 - Motorista de Caminhão Pesado
 - Motorista de Veículo Leve
 - Ajudantes
- h) **Da Comprovação da Aptidão Técnica:**
- a) Registro da licitante no CREA/CAU.

- b) Comprovação de a licitante ter executado a qualquer tempo obras complexidade equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

i) Da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro (s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade e respectivas CAT Certidão de Acervo Técnico de execução do(s) seguintes serviços:

- a) Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- c) Para comprovação de que se trata a alínea “d.4”, deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro do Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional.
- d) O(s) atestados e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- d.1) Nome do contratado e do contratante;
- d.2) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza da obra ou serviço;
- d.3) Localização dos serviços/obra com dados da rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
- d.4) Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.2.5 Documentação Complementar:

11.2.5.1 As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentação Complementar**), **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo – Anexo VII).
- a1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo – Anexo VII).
- c) Declara da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (Modelo – Anexo VII).

- d) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

11.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

11.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

11.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a) **salvo aqueles que pela própria natureza somente serão válidos no original.**

11.5.1 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.6 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.7 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.8 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

11.9 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

11.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

11.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação

do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

11.12 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.13 Somente serão retidos os documentos da licitante vencedora, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

11.14 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de Outubro de 2009, deverão apresentar no **Ato do Credenciamento**:

12.1.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:

- Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

12.1.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

- Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.

12.2 A não apresentação dos documentos mencionados no **item 12.1**, configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

12.3 Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

12.4 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

12.5 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema ou Pregoeiro, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição dos itens 12.3 e 12.4, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 12.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12.7 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

12.8 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinalando campo próprio na fase de credenciamento.

12.9 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13 DOS RECURSOS

(Artigo 16, XVIII ao XXII, do Decreto nº 5.011/2011).

13.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados, juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.1.1 As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do procedimento licitatório ao qual se referem; dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com **cópia do contrato social** da empresa no Protocolo Geral do Município, no Palácio Alencastro, no horário de atendimento;

13.1.2 Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) a vencedora.

13.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

13.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Diretoria de Compra e Licitações, vinculada a Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças**, situada no Palácio Alencastro – Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT.

13.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá

assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Artigo 16, XXII, do Decreto nº 5.011/2011)

14.1 A adjudicação do objeto a licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação conforme art. 9º § 1º do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, pelo Município de Cuiabá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, com posterior encaminhamento ao Órgão/Entidade requisitante para firmar o contrato.

14.2 Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

14.3 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

15 DO CONTRATO

(Art. 16, XXIII, XXIV, XXV, do Decreto nº 5.011/2011,
c/c Art. 62 Caput e § 4º, da Lei 8.666/93)

15.1 Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e retirar a Nota de Empenho para entrega do equipamento.

15.2 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura e liberação da nota de empenho, podendo ser prorrogado se houver atraso na entrega dos serviços, somente, se estiverem presentes uma das hipóteses elencadas no artigo art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

15.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

15.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidido o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

15.6 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

15.7 A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

16 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

16.1 Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

16.2 Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

16.3 Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

16.4 Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

16.5 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

16.6 A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

17 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00

	livre 2,80m)		
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00
9.0	Remoção de placa de sinalização		
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	34,31
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24
		m ²	415,24

18 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

- 18.1 A FORNECEDORA** se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.
- 18.2 A CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos.
- 18.3 A CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 18.4** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 18.5** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMTUR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMTUR imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 18.6** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos equipamentos;
- 18.7** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 18.8** Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Turismo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 18.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 18.10** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA**, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 18.11 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

18.12 A CONTRATADA é obrigada ainda:

18.12.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na

18.12.2 A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

18.12.3 A Contratada é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

18.12.4 A Contratada é obrigada a responder perante a **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

18.12.5 A Contratada é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com este edital bem como cumprimento da ata/contrato.

18.12.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada**.

18.12.7 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.12.8 A Contratada é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

18.12.9 A Contratada é obrigada a comunicar imediatamente a **Contratante**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

18.13 Os custos com entrega dos serviços e encargos serão de inteira responsabilidade da empresa **Contratada**.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **Secretaria Municipal de Turismo- SMTUR**, desde que devidamente autorizados;

19.2 A Contratante é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, com relação ao objeto deste certame;

- 19.3 A Contratante, deverá exercer a fiscalização por servidores os designados pela mesma;
- 19.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá**;
- 19.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 19.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

20 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 20.1 O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.
- 20.2 A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

21 DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 21.1 A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.
- 21.2 A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.
- 21.3 Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:
- 21.3.1 Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;
 - 21.3.2 Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;
 - 21.3.3 Ajudar a selecionar os fornecedores;
 - 21.3.4 Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
 - 21.3.5 Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 - 21.3.6 Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.
- 21.3.7 Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:
- 21.3.8 Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

- 21.3.9 Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;
- 21.3.10 Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;
- 21.3.11 Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;
- 21.3.12 Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

22 VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

22.1 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a Secretaria Municipal de Turismo, para agendar a visita ao local das obras objeto da licitação. Serão realizadas visitas técnicas, e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro/Arquiteto(s) designados pela SMTU, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, através do telefone (65) 3617-1227. (Anexo VIII).

22.2 O licitante, através do Responsável Técnico, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Turismo, o agendamento da visita à obra objeto desta licitação, mediante ofício protocolado na SMTUR.

22.3 O Engenheiro/Arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTU deverá acompanhar os visitantes ao local da obra e prestará esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e/ou apoio e, ao final, emitirá declaração de que aquele interessado realizou a visita. Esta visita será efetuada em horário comercial por conta do interessado.

22.4 A Secretaria Municipal de Turismo emitirá "Atestado de Visita Técnica", para cada licitante que realizou a visita. Os Atestados de Visita Técnica estarão à disposição das empresas a partir do segundo dia útil após a realização da Visita, na sede da SMTUR.

23 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

23.1 O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

24 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE

24.1 **Segurança do tráfego durante a execução dos serviços:** a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o "Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias" do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa

forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

24.2 Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

24.3 Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

24.4 A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 40, do Decreto nº 5.011/2011)

25.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR** a seguir:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.

26.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

26.3 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

26.4 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 23, do Decreto nº 5.011/2011 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

27.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

27.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

27.2.1 Advertência.

27.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

27.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

27.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**.

27.4 Se a **Adjudicatária/Contratada** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou

insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

27.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

27.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 É facultada ao(a) **Pregoeiro(a)** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2.1 A anulação do procedimento induz à do Contrato.

28.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **Contratada** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao **ÓRGÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada o dia, hora e local definida e novamente divulgada na forma da lei.

28.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **ÓRGÃO**.

28.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de **PREGÃO**.

28.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do **PREGÃO**, por escrito, ao(a) **Pregoeiro(a)**, devendo ser protocolizada no **Serviço de Protocolo e Expedição**, situado no andar térreo do edifício-sede da **Prefeitura Municipal de Cuiabá**.

28.10 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, na página de Licitações/Órgão - endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, sendo de responsabilidade de a licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no edital, não podendo alegar desconhecimento.

28.11 Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e e-mail.

28.12 A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

28.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.14 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

28.15 Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

28.15.1 Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

28.15.2 Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

28.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

28.17 Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

28.18 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Modelo proposta de preços
- ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento.
- ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO V - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- ANEXO VI - Declaração para ME e EPP.
- ANEXO VII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Cidade/UF, ___ de _____ de 2014.

Pregoeiro(a) Oficial

VISTO:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (exigido pelos arts. 14 e 15 da Lei nº. 8666/1993).

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Visando assegurar aos turistas brasileiros e estrangeiros a compreensão das mensagens indicativas contidas na sinalização localizada ao longo das vias de acesso e aos atrativos turísticos no município de Cuiabá e sendo a cidade umas das escolhidas para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014, faz-se necessário que a Capital, através desta Secretaria Municipal de Turismo, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Neste sentido, será implantada a sinalização turística nas placas informativas, direcionando e auxiliando o turista aos destinos pretendidos e facilitando sua estadia em nossa cidade.

Além de projetar a imagem da nossa cidade no Brasil e exterior, a Copa do Mundo de 2014, impôs à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em comum acordo com o Ministério do Turismo – MTUR, a necessidade de complementar a sinalização turística na respectiva cidade. A medida proposta demonstra também a eficiência desta cidade sede que deseja destaque cada vez maior no cenário nacional e internacional.

Por este motivo solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)

O valor estimado da prestação dos serviços a serem contratados é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida, por força do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, cuja Dotação Orçamentária se processará conforme indicado abaixo:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)

Declaramos que as verbas públicas descritas no item 03 (três) deste Termo de Referência, correspondente à contrapartida do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal encontram-se reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição do objeto deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

5. PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE/ETC...

5.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do estatuto licitatório, se vantajoso para a Administração Pública, tendo eficácia após a publicação em forma de extrato na gazeta municipal. (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 35, Parágrafo Único.

5.2. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

a) A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

b) A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

5.3. Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

- 5.3.1. Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;
- 5.3.2. Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;
- 5.3.3. Ajudar a selecionar os fornecedores;
- 5.3.4. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- 5.3.5. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- 5.3.6. Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

5.4. Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:

- 5.4.1. Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 5.4.2. Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;
- 5.4.3. Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;
- 5.4.4. Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;
- 5.4.5. Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

5.5. CONDIÇÕES GERAIS: A contratante deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta do Contrato a ser assinado e demais anexos que o integram.

6. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a Secretaria Municipal de Turismo, para agendar a visita ao local das obras objeto da licitação. Serão realizadas visitas técnicas, e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro/Arquiteto(s) designados pela SMTU, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, através do telefone (65) 3617-1227.

O licitante, através do Responsável Técnico, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Turismo, o agendamento da visita à obra objeto desta licitação, mediante ofício protocolado na SMTUR.

O Engenheiro/Arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTU deverá acompanhar os visitantes ao local da obra e prestará esclarecimentos sobre eventuais

dúvidas e/ou apoio e, ao final, emitirá declaração de que aquele interessado realizou a visita. Esta visita será efetuada em horário comercial por conta do interessado.

A Secretaria Municipal de Turismo emitirá “Atestado de Visita Técnica”, para cada licitante que realizou a visita. Os Atestados de Visita Técnica estarão à disposição das empresas a partir do segundo dia útil após a realização da Visita, na sede da SMTUR.

7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS;

Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

9. UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS;

Serão verificadas a qualidade, desenvolvimento dos serviços, aceitabilidade, cumprindo as especificações deste termo de referência.

Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o “Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias” do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos

serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

GARANTIAS:

Os dispositivos de fixação, deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 08 (oito) anos.

10. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS;

O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

11. CUSTO ESTIMADO;

- a) O valor estimado dos serviços é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida.
- b) O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.
- c) Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

12. EXECUÇÃO

A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

13. LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO

O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

14. PAGAMENTO;

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pelo Contratado, observada a efetiva entrega dos serviços adquiridos e

autorização de saque pela Caixa Econômica Federal. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, pertinente e compatíveis com o objeto da licitação, podendo os mesmos serem emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso os atestados sejam emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverão obrigatoriamente ser apresentados com firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo Presidente da Comissão de Licitação os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Capacitação Técnica - Operacional:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU competente do local da sede do licitante. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CAU competente local, preliminarmente à assinatura do contrato.
 - b) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação.
 - c) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos para execução dos serviços.
 - d) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s).
 - e) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade;
 - f) Fichas curriculares de cada técnico proposto comprovando sua qualificação e vínculo com a empresa;
- Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista

- Serralheiro
- Encarregado
- Motorista de Caminhão Pesado
- Motorista de Veículo Leve
- Ajudantes

Da Comprovação da Aptidão Técnica:

- c) Registro da licitante no CREA/CAU.
- d) Comprovação de a licitante ter executado a qualquer tempo obras complexidade equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

Da Capacitação Técnica Profissional:

- a) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro (s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade e respectivas CAT Certidão de Acervo Técnico de execução do(s) seguintes serviços:
 - a1) Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
 - a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
 - a.3) Para comprovação de que se trata a alínea “e”, deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro do Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional.
 - a.4) O(s) atestados e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - b) Nome do contratado e do contratante;
 - c) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza da obra ou serviço;
 - d) Localização dos serviços/obra com dados da rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
 - e) Serviços executados (discriminação e quantidades).

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	CONCEDENTE	82,0%	25%	25%	25%	25%	100,00%
		PROPONENTE	18,0%					
	Total		100%					
	Concedente		82,0%					
	Proponente		18,0%					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIARIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00			
1.1	Escavação manual	m³	0,36			
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
1.3	Caminhão	CHP	6,00			
1.4	Guindaste	H	6,00			
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56			
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879			
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20			
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00			
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68			
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90			
1.18	Montador	h	8,00			
1.19	Encarregado geral	h	8,00			
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			
	TOTAL (custo unitário)					
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00			
2.1	Escavação manual	m³	0,36			
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
2.3	Caminhão	CHP	4,00			
2.4	Guindaste	H	4,00			
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823			
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379			
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30			
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00			
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00			
2.17	Montador	h	8,00			
2.18	Encarregado geral	h	8,00			
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			

	TOTAL (custo unitário)				
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		
3.1	Escavação manual	m ³	0,36		
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,36		
3.3	Caminhão	CHP	4,00		
3.4	Guindaste	H	4,00		
3.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60		
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64		
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,280		
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379		
3.9	Metalon 30x20 #18	m	9,95		
3.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00		
3.11	Ferro redondo 1"	m	4,40		
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82		
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68		
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	3,00		
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00		
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	3,45		
3.17	Montador	h	8,00		
3.18	Encarregado geral	h	8,00		
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00		
	TOTAL (custo unitário)				
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		
4.1	Escavação manual	m ³	0,288		
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,288		
4.3	Caminhão	CHP	2,00		
4.4	Guindaste	H	2,00		
4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68		
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53		
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	9,500		
4.8	Metalon 30x20 #18	m	14,30		
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00		
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	11,70		
4.11	Montador	h	4,00		
4.12	Encarregado geral	h	4,00		
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)				
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		
5.1	Escavação manual	m ³	0,288		
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,288		
5.3	Caminhão	CHP	2,00		
5.4	Guindaste	H	2,00		
5.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68		
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53		
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300		
5.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70		
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00		
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50		
5.11	Montador	h	4,00		
5.12	Encarregado geral	h	4,00		
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)				
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		
6.1	Escavação manual	m ³	0,144		
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,144		
6.3	Caminhão	CHP	2,00		
6.4	Guindaste	H	2,00		
6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68		
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53		
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300		
6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70		

6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00		
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50		
6.11	Montador	h	3,00		
6.12	Encarregado geral	h	3,00		
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	3,00		
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		
7.1	Caminhão	CHP	2,00		
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400		
7.3	Montador	h	0,50		
7.4	Encarregado geral	h	0,50		
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50		
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00		
8.1	Caminhão	CHP	2,00		
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280		
8.3	Montador	h	0,50		
8.4	Encarregado geral	h	0,50		
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50		
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31		
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24		
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24		
TOTAL					

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Licitação: nº ____/2014
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Consumidora: Secretaria Municipal de Turismo- SMTUR

Licitante: _____ C.N.P.J _____
 Tel Fax: () _____ E-mail _____ Tel. () _____ Celular: () _____ Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	CONCEDENTE	82,0%	25%	25%	25%	25%	100,00%
		PROPONENTE	18,0%					
	Total		100%					
	Concedente		82,0%					
	Proponente		18,0%					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00			
1.1	Escavação manual	m³	0,36			
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
1.3	Caminhão	CHP	6,00			
1.4	Guindaste	H	6,00			
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56			
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879			
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20			
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00			
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68			
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90			
1.18	Montador	h	8,00			
1.19	Encarregado geral	h	8,00			
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			

	TOTAL (custo unitário)				
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		
2.1	Escavação manual				
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36		
2.3	Caminhão	m³	0,36		
2.4	Guindaste	CHP	4,00		
2.5	Armação Aço CA-50	H	4,00		
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60		
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64		
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,823		
2.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379		
2.10	Nervura 99 x 200 mm	m	13,30		
2.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00		
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40		
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82		
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68		
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	4,00		
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00		
2.17	Montador	m	8,00		
2.18	Encarregado geral	h	8,00		
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00		
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		
3.1	Escavação manual				
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36		
3.3	Caminhão	m³	0,36		
3.4	Guindaste	CHP	4,00		
3.5	Armação Aço CA-50	H	4,00		
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60		
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64		
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,280		
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379		
3.10	Nervura 99 x 200 mm	m	9,95		
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00		
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40		
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82		
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68		
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	3,00		
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00		
3.17	Montador	m	3,45		
3.18	Encarregado geral	h	8,00		
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00		
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		
4.1	Escavação manual				
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288		
4.3	Caminhão	m³	0,288		
4.4	Guindaste	CHP	2,00		
4.5	Armação Aço CA-50	H	2,00		
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68		
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53		
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,500		
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30		
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	6,00		
4.11	Montador	m	11,70		
4.12	Encarregado geral	h	4,00		
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00		
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		
5.1	Escavação manual				
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288		
		m³	0,288		

5.3	Caminhão	CHP	2,00		
5.4	Guindaste	H	2,00		
5.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68		
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53		
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300		
5.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70		
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00		
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50		
5.11	Montador	h	4,00		
5.12	Encarregado geral	h	4,00		
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)				
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		
6.1	Escavação manual	m³	0,144		
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144		
6.3	Caminhão	CHP	2,00		
6.4	Guindaste	H	2,00		
6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68		
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53		
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300		
6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70		
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00		
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50		
6.11	Montador	h	3,00		
6.12	Encarregado geral	h	3,00		
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00		
	TOTAL (custo unitário)				
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		
7.1	Caminhão	CHP	2,00		
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400		
7.3	Montador	h	0,50		
7.4	Encarregado geral	h	0,50		
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)				
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de Identificativa - PI	Unid	96,00		
8.1	Caminhão	CHP	2,00		
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280		
8.3	Montador	h	0,50		
8.4	Encarregado geral	h	0,50		
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)				
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31		
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24		
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24		
	TOTAL				

Valor Total da Proposta é de: R\$ _____ (_____).

Nome por extenso do Representante Legal: _____

CPF/MF: _____

Validade da Proposta: _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 2014.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº ---/2014
TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF N°. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, **FORMULAR OFERTA E DAR LANCES**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.

200
2



DCL/SMPF
Fls. 66
Rub. MB

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- 01. _____;
- 02. _____;
- 03. _____;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF:



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial** N°. ___/2014, **DECLARAMOS**,
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n.º _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF n.º _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º. ___/2014 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal n.º 192/2009** de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

Cidade/UF, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. ___/2014 - TIPO MENOR

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ___, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF/MF:
CNPJ/MF da empresa

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: *A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.*

Declaramos, para fins de atendimento ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2014**, que a Empresa _____, situada na _____, cidade ____/____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vistoriou os locais onde serão executados os serviços constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cuiabá/MT,dede 2014

Assinatura do representante da Empresa
RG n.º/CPF n.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000663-7/2014

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR E A EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ___, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr(ª). _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º XXXX SSP/XXX e CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (xx) _____ - _____ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/___ e CPF/MT sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente do Processo Administrativo n.º **1000663-7/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014**, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Proposta de Preço da Contratada;
- Edital do Pregão Presencial n°. ___/2014 e seus Anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.2 Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

4.3 Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.4 Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

4.5 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

4.6 A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

5 CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00

5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24

6 CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

6.1 Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e retirar a Nota de Empenho para entrega do equipamento.

6.2 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura e liberação da nota de empenho, podendo ser prorrogado se houver atraso na entrega dos serviços, somente, se estiverem presentes uma das hipóteses elencadas no artigo art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidido o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

6.6 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

6.7 A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 A FORNECEDORA se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos.

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

7.4 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMTUR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMTUR imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos equipamentos;

7.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.8 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Turismo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA**, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.11 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.12 A **CONTRATADA** é obrigada ainda:

7.12.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na

7.12.2 A **Contratada** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.12.3 A **Contratada** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.12.4 A **Contratada** é obrigada a responder perante a **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste

instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

7.12.5 A Contratada é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com este edital bem como cumprimento da ata/contrato.

7.12.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada**.

7.12.7 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12.8 A Contratada é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

7.12.9 A Contratada é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

8 CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **Secretaria Municipal de Turismo- SMTUR**, desde que devidamente autorizados;

8.2 A Contratante é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste certame;

8.3 A Contratante, deverá exercer a fiscalização por servidores os designados pela mesma;

8.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá**;

8.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

8.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9 CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

9.2 A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

10.2 A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

10.3 Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

10.3.1 Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;

10.3.2 Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;

10.3.3 Ajudar a selecionar os fornecedores;

10.3.4 Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

10.3.5 Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

10.3.6 Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

10.3.7 Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:

10.3.8 Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

10.3.9 Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;

10.3.10 Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;

10.3.11 Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;

10.3.12 Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

11 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

11.1 O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

12 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE

12.1 Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o “Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias” do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

12.2 Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

12.3 Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

12.4 A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR** a seguir:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____);

14.2 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.

14.3 Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

14.4 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

14.5 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 57, §1º e 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quando, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência.

16.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

16.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR.

16.4 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Cuiabá, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

16.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e demais normas pertinentes.

19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

19.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

20 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, ____ de _____ de 2014

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

CONTRATADA:

NOME DA LICITANTE
CNPJ (MF) N°.

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG N°.
CPF N°.

02) _____
RG N°.
CPF N°.

Ofício nº160/2014/CAF/SMTUR

PC
[Handwritten Signature]
Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta
SMPF
23/04/14

217
f
[Handwritten Signature]

Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2014.

CUIABÁ
Prot. SMPF Nº. 13119
17 ABR 2014
Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>
Hora: 16:43

Ilustríssimo Senhor
Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Nesta

Senhor Secretário,

Com Vossos cumprimentos, vimos através deste, retificar o Termo de Referência onde se lê:

OBJETO (exigido pelos arts. 14 e 15 da Lei nº. 8666/1993).

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, visando a copa do mundo de 2014, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Visando assegurar aos turistas brasileiros e estrangeiros a compreensão das mensagens indicativas contidas na sinalização localizada ao longo das vias de acesso e aos atrativos turísticos no município de Cuiabá e sendo a cidade umas das escolhidas para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014, faz-se necessário que a Capital, através desta Secretaria Municipal de Turismo, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Neste sentido, será implantada a sinalização turística nas placas informativas, direcionando e auxiliando o turista aos destinos pretendidos e facilitando sua estadia em nossa cidade.

Além de projetar a imagem da nossa cidade no Brasil e exterior, a Copa do Mundo de 2014, impôs à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em comum acordo com o Ministério do Turismo – MTUR, a necessidade de complementar a sinalização turística na respectiva cidade. A medida proposta demonstra também a eficiência desta cidade sede que deseja destaque cada vez maior no cenário nacional e internacional.

Por este motivo solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, visando a copa do mundo de 2014, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Leia-se tanto:

1. OBJETO (exigido pelos arts. 14 e 15 da Lei nº. 8666/1993).

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turista nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do mundo de 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

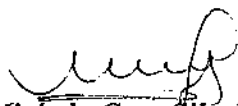
Fisando assegurar aos turistas brasileiros e estrangeiros a compreensão das mensagens indicativas contidas na sinalização localizada ao longo das vias de acesso e aos atrativos turísticos no município de Cuiabá e sendo a cidade umas das escolhidas para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014, faz-se necessário que a Capital, através desta Secretaria Municipal de Turismo, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Neste sentido, será implantada a sinalização turística nas placas informativas, direcionando e auxiliando o turista aos destinos pretendidos e facilitando sua estadia em nossa cidade.

Além de projetar a imagem da nossa cidade no Brasil e exterior, a Copa do Mundo de 2014, impôs à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em comum acordo com o Ministério do Turismo – MTUR, a necessidade de complementar a sinalização turística na respectiva cidade. A medida proposta demonstra também a eficiência desta cidade sede que deseja destaque cada vez maior no cenário nacional e internacional.

Por este motivo solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

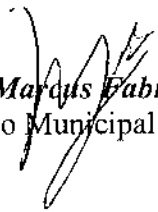
Justifica-se alteração para melhor descrição do objeto do processo licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.



Michele Cruz Silveira
Coordenadora Administrativa e Financeira

De Acordo :



Marcus Fabricio
Secretário Municipal de Turismo



218

OFICIO N.º 525/2014/DCL/SMPF

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2014

ILMº SR.
Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
NESTA.

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o **Processo PG1000663-7/2014**, da **Secretaria Municipal de Turismo**, referente abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos, para análise e elaboração de Parecer Jurídico.

Diante de todo exposto, aguardamos as providências necessárias e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças



PARECER N° 161/PCP/2014

Processo PG n° 1000663-7
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo
Assunto: Análise Edital pregão Presencial

Senhor Procurador:

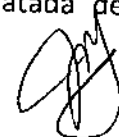
A Secretaria Municipal de Turismo solicita abertura de processo licitatório, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres, nas rotas e atrativos turísticos prioritários, conforme especificações e detalhamentos do Termo de Referência.

Essa sinalização, segundo a Pasta, servirá para orientar turistas durante a Copa do Mundo, através de placas informativas, as quais direcionarão e auxiliarão quanto ao destino pretendido, de forma a facilitar a estadia dos mesmos na cidade. Para tanto, o Município de Cuiabá firmou convênio com o Ministério do Turismo – MTUR, que repassará recursos para a execução do objeto do certame.

A Secretaria solicitante embora tenha informado o custo estimado para a execução do objeto, através de mapa informativo dos valores, com a composição orçamentária tendo por base a Tabela SINAPI, não informou a referência do ano desta, apenas o valor total no montante de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados: R\$ 594.434,90 (quinhentos e noventa e quatro quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e R\$ 130.434,78 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida do Município – Contrato de Repasse n° 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, cuja dotação orçamentária se processará da seguinte forma:

- Unidade Gestora 22101 – Secretaria Municipal de Turismo; Função 23 – Comércio e Serviços; Programa 0021 – Desenvolvimento do Turismo, Projeto Atividade 2132 – Operacionalização e manutenção de serviços de turismo, Natureza da Despesa 449051 – Obras e Instalações, Fonte 130 – Transferência da União e 100 – Contrapartida do Tesouro Municipal.

Consta dos autos a Autorização de Despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no valor de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), datada de 28/03/2014.



Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, a DCI elaborou minutas de edital e de contrato, cujos instrumentos serão analisados sob o ponto de vista legal, haja vista que a questão técnica é de responsabilidade da Pasta solicitante.

É o relatório.

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que a Constituição Federal (art. 37, XXI) impõe a Administração Pública o dever de licitar obras, serviços e compras, com exceção das hipóteses previstas na Lei n° 8.666/93 (art. 24 e 25).

A Lei n° 8.666/93 instituiu cinco modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, submetendo-as as três primeiras a limites de valor para obras e serviços.

Já o pregão, foi instituído pela Lei n.º 10.520/2002, modalidade esta estendida a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios. Na esfera municipal, foi editado o Decreto n.º 5.011/2011, que regulamenta a matéria.

A utilização do pregão está condicionada à contratação de bens e serviços comuns, que, nos termos da Lei n.º 10.520/02, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Esses bens e serviços devem ter como característica, portanto, além da sua disponibilidade no mercado, o fato de poderem ser comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão para a escolha do objeto pretendido com base no menor preço.

Como o próprio nome já diz, o Pregão Presencial ocorre em sessão pública, com a presença dos licitantes e o Eletrônico, via envio de informações à distância (internet), cujas regras diferem entre si justamente pelo fato dessas características, mas, ambas as modalidades mantêm a exigência de padrão e especificações usuais no mercado.

Neste caso, se adotou a modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos de Mato Grosso, em especial, Cuiabá – a Capital.

Feitas essas considerações passou-se a análise da viabilidade da modalidade para a aquisição pretendida nos termos dos instrumentos constantes nos autos, com base no instrumento editalício, assim descrito: 1. Preâmbulo; 2. Do Suporte Legal; 3. Do Local para Credenciamento e Abertura da Sessão; 4. Do Objeto; 5. Das Condições de Participação; 6. Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Ato Convocatório; 7. Do Credenciamento; 8. Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes;



2014
87
[Handwritten signature]

9. Da Proposta de Preços; 10. Do Julgamento das Propostas; 11. Da Habilitação; 12. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; 13. Dos Recursos; 14. Da Adjudicação e Homologação; 15. Do Contrato; 16. Das Especificações dos Serviços a serem Contratados; 17. Da Descrição dos Serviços a serem Contratados; 18. Das Obrigações da Adjudicatária/Contratada; 19. Das Obrigações da Contratante; 20. Do Prazo e Local de Entrega/Execução; 21. Do Gestor e do Fiscal do Contrato; 22. Da Visita ao Local das Obras/Serviços; 23. Do Critério para Controle dos Serviços; 24. Da Unidade de Medida Adequada à Aferição de Resultados em Termos de Quantidade e Qualidade; 25. Da Dotação Orçamentária; 26. Do Pagamento; 27. Das Sanções Administrativas; 28. Das Disposições Gerais e Anexo I/VIII.

Cumpre ressaltar, que da minuta do instrumento convocatório em anexo constatamos o **cumprimento** dos incisos do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, isto porque consta a previsão do art. 4º que trata sobre a convocação dos interessados, elementos constantes do edital, do objeto, prazo para apresentação da proposta, dia, hora e local designados para a sessão pública, da entrega do material, julgamento e classificação das propostas, das sanções e penalidades, etc., observação às disposições legais contidas no Decreto Municipal nº 5.011/2011, do Decreto Municipal nº 4.336/2005 e ainda Lei Federal nº 8.666/93.

Todavia, após análise às minutas dos instrumentos editalício e contratual verificou-se a necessidade de apontar algumas recomendações:

1. O serviço a ser contratado foi fundamentado na necessidade de prestar orientação aos veículos e aos pedestres com a implantação da sinalização turística, relativos às rotas e atrativos prioritários da Capital e do Estado, principalmente durante o evento Copa do Mundo.

Nesse sentido, o prazo de vigência para execução do contrato fora estabelecido para 120 (cento e vinte) dias. É de conhecimento público que a Copa do Mundo terá a abertura dos jogos no dia 12/06/2014, portanto, o objeto dificilmente será executado antes dessa data. Todavia, o serviço não atenderá apenas a Copa, haja vista que além das obras de mobilidade urbana, as quais deixarão um legado para Cuiabá, o evento irá projetar a imagem da cidade no Brasil e no exterior, despertando o interesse de muitos turistas visitarem a Capital, e esta estará pronta para recebê-los até o prazo estabelecido no contrato.

2. Quanto à prorrogação do contrato, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vale ressaltar que esta não poderá ocorrer por se tratar de serviço com prazo certo e adstrito a vigência do crédito orçamentário. Não se trata de serviço contínuo, não podendo ser assim caracterizado.

No máximo, em observação ao previsto na Lei nº 8.666/93, uma eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando do **atraso da entrega dos serviços**, desde que devidamente justificado (§1º do art. 57), e **até a efetiva entrega**.

[Handwritten signature]

02 03 08
12
88
MS

se permitida. Caso contrário, a Administração Pública Municipal deverá fazer cumprir as suas prerrogativas no sentido de aplicar as penalidades (multas, etc.) previstas no contrato.

3. Deve a DCL fazer a juntada do Contrato de Repasse n° 0386416-77/2012/Ministério do Turismo, a fim de comprovar o acordo firmado e o prazo de vigência do instrumento.

4. A Secretaria Municipal de Turismo deve providenciar a assinatura do Engenheiro responsável pela elaboração da composição orçamentária, com base na tabela SINAPI, bem como deverá este informar a referência do ano desta, para dar legalidade ao documento e evitar prejuízos ao erário público com reequilíbrio econômico financeiro.

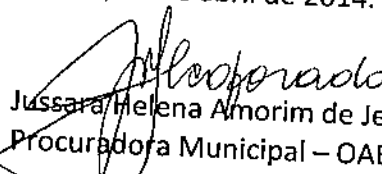
5. O edital – item 15.1 – menciona a vigência do contrato para 12 meses, contrariando o disposto no item 20 que estabelece o prazo de execução e entrega dos serviços para 120 (cento e vinte) dias. A mesma contradição consta do Termo de Referência e da minuta do Contrato. É resolver o impasse, o qual deverá ser confirmado com a vigência do Contrato de Repasse citado acima.

6. No item 21.2 se verifica as regras para a fiscalização do contrato, com a informação de que o Fiscal deverá ser um servidor da Pasta. Correto. Porém, recomenda-se que a execução do objeto seja fiscalizada por um profissional de engenharia, a fim de evitar erros na execução e a correta fiscalização dos serviços.

Para a continuidade do processo licitatório, se faz necessário a correção dos apontamentos contidos neste parecer, de forma que sugiro o encaminhamento deste expediente à DCL para os procedimentos devidos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 16 de abril de 2014.


Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado
Procuradora Municipal – OAB/MT - 2695

273
89
M
SECRETARIA

PROCESSO Nº PG 1000663-7

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL

Acolho o Parecer nº 0161/PCP/PGM/2014, da lavra da Procuradora Municipal, Dra. Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado.

Em seguida, encaminhe-se à Diretoria de Compras e Licitações, para ciência e demais providências.

Cuiabá, 16 de abril de 2014.

Evandro
EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO
Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Patrimônio
OAB/MT 5937

OFICIO N.º 542/2014/DCL/SMPF

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2014

ILMº SR.
MARCUS FABRICIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
NESTA.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, sirvo-me do presente em razão do **Parecer nº 161/PCP/2014**, emitido pela i. Procuradora Jussara Helena Amorim de Jesus Alcoforado, referente abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

Segue em anexo cópia do parecer, para que sejam sanados os apontamentos elencados pela i. Procuradora.

Diante de todo exposto, aguardamos as providências necessárias e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Ofício nº163/2014/CAF/SMTUR

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2014.

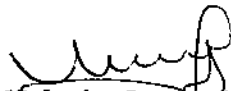
Ilustríssimo Senhor
Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Nesta

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, sirvo-me do presente em razão do **Parecer Nº 161/PCP/2014**, segue em anexo o Contrato de Repasse, ofício do engenheiro responsável pela elaboração da composição orçamentária informando a referência do ano com base a tabela SINAPI. Segue dados para fiscal do contrato: Celso Albuquerque Silva; CAU: 92469-5.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.



Michete CRUZ Silveira

Coordenadora Administrativa e Financeira

De Acordo :



Marcus Fabricio

Secretário Municipal de Turismo

OF N° 22/DIENG/2014


Cuiabá, 22 de abril de 2014.

Ao Ilm° Sr.
Marcus Fabrício
Secretário Municipal de Turismo

Assunto: Mês de referência tabela SINAPI do projeto de sinalização turística.

Senhor secretário,

Cumprimentando-o, estamos informando que o orçamento do projeto de sinalização turística para a Copa do Mundo 2014 foi tomado como a última publicação da tabela SINAPI referente ao mês de novembro de 2013.


Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia - SMTU

CONTRATO DE REPASSE Nº 769914/2012/MTUR/CAIXA
 PROCESSO Nº 769914/2012

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MTUR,
 REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA
 FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ,
 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS
 AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular as partes abaixo nominadas e qualificadas têm entre si justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício; Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – **CONTRATANTE** – A União Federal por intermédio do Concedente MTUR, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970 regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de Agente Operador nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Carlos Roberto Pereira, RG nº 0175626 SSP/AL, CPF nº 088.467.154-20, residente e domiciliado em CUIABÁ/MT, conforme procuração, arquivada em notas do 2º ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2886 fls. 076/079, em 06/07/2011, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – **CONTRATADO** – Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a) Sr(a) Francisco Bello Galindo Filho, portador(a) do RG nº 7626149/SSP/SP e CPF nº 724.665.408-59, residente e domiciliado(a) a Rua Major Arnal de Matos Nº 300 Aptº 41, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação de Sinalização Turística em Cuiabá/MT visando a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

MUNICÍPIO(A) BENEFICIÁRIO(A)

CUIABÁ

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Documentação Técnica e/ou Jurídica

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês

CONDIÇÃO LIMINAR

Eficácia dessas Cláusulas garantida pela decisão liminar proferida nos autos do Processo 17802-90/2012-4-01-3600 pelo meritíssimo Juiz da Primeira Vara da Justiça Federal em Mato Grosso, Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 130.434,78 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.630.434,78

Nota de Empenho nº 21.12NE60092, emitida em 13/06/2012, no valor de R\$ 1.500.000,00, Unidade Gestora 540007, Gestão 00031.

Programa de Trabalho: 23695207614KP

Natureza da Despesa: 4404

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO, Agência nº 0016, conta corrente nº 006.00647405-1

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 21 de Dezembro de 2012

Termino da Vigência Contratual: 18 de Dezembro de 2014

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

2012
C
94
MA

FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de MATO GROSSO

ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA ALENCASTRO, S/Nº - 7º ANDAR, CENTRO-Cuiabá/MT

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 2300 10º Andar - Centro Empresarial Tapajós, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2012

Local/Data

Assinatura do Contratante

Nome: Carlos Roberto Pereira

CPF: 088 467 154-20

Assinatura do Contratado

Nome: Francisco Ballo Galindo Filho

CPF: 724 565 408-99

Testemunhas

Nome: MARLENE FERREIRA PEREIRA DE LIMA

CPF: 46 22 114 11 C

Nome:

CPF: 011 016
RG: 286 159 1 SSP/MT

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse pactuam as cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 - São partes integrantes do Contrato de Repasse independente de transcrição

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Gerais
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso.
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 - A eficácia deste instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, esta condicionada a apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e a análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 - O CONTRATADO desde já e por este Instrumento reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes

2.1 - DA CONTRATANTE

- I analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas
- II celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso
- III acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE
- IV transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento.
- V comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente
- VII fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial
- VIII receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial

2.2 - DO CONTRATADO

- I consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento.
- II observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- III comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse
- IV adotar o disposto nas Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.
- V selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando a CONTRATANTE sempre que houver alterações
- VI elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos

27/11/17
96
M

- emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos conforme o caso nos termos da legislação aplicável.
- VII compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso
 - VIII executar e fiscalizar os trabalhos necessários a consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse observando prazos e custos designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
 - IX assegurar, na sua integralidade a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle.
 - X definir o regime de execução direto ou indireto do objeto do Contrato de Repasse
 - XI realizar o processo licitatório sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes a matéria assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição.
 - XII utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização.
 - XIII apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.
 - XIV apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.
 - XV prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e da empresa contratada para esta finalidade inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.
 - XVI registrar no SICONV o extrato do edital de licitação o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ o termo de homologação e adjudicação o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos a ART dos projetos dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições.
 - XVII registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexorabilidades.
 - XVIII inserir quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes bem como dos órgãos de controle interno e externo a seus documentos e registros contábeis.
 - XIX atestar por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516 de 15 de março de 2010.
 - XX instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE.
 - XXI apresentar a CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido.
 - XXII responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade.
 - XXIII estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos.
 - XXIV notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico.
 - XXV fornecer a CONTRATANTE, a qualquer tempo informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
 - XXVI divulgar em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente a CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.
 - XXVII comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

- XXVIII realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos a formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXIX prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados a consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXX operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXI responder solidariamente os entes consorciados no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXII tomar outras providências necessárias a boa execução do objeto do Contrato de Repasse

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho

3.1 - O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho a conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa

3.3 - Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta a cobrança de tarifas bancárias

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 - O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse

4.1 - A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso

4.2 - Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta

4.3 - Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei 9.504/97

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio após eficácia contratual respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes

5.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO

5.1.1 - No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta a liberação dos recursos relativos a primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes condicionada a aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada

5.2 - No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União

5.2.1 - Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento da Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada

7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços

7.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente

7.5 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês

7.5.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula

7.5.1.1 - O CONTRATADO deve reaplicar os recursos desbloqueados que não forem utilizados no prazo aprovado no cronograma de desembolso nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula

7.5.2 - Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos a UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE, na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista independentemente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o pactuado;
- e) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da Portaria Interministerial MPOG/MF/CCU nº 507 de 24 de novembro de 2011.

7.7.1 – O CONTRATADO, nas hipóteses previstas anteriormente, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

7.7.1.1 – Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

7.7.1.1.1 – Na hipótese prevista no item anterior, não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas a serem entregues à CONTRATANTE para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO quando da sua extinção, desde que vinculados a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo a CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

2011
100
MP

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.2 - Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 - Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 - Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, a CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 - Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 - O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

13 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem entrar a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

27/12
 10/12
 MS

15 - A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 - O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período aplicando no que couber a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes a matéria.

16.1 - Constituir motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos a União Federal, ensejara a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

17 - A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

17.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

17.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

17.3 - É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

18 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19 - Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extrairdas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Cuiabá, 21 de Dezembro de 2012
 Local/Data

Assinatura do contratante
 Nome Carlos Roberto Pereira
 CPF 088 467 154-20

Assinatura do contratado
 Nome Francisco Bento Galindo Filho
 CPF 724 565 408-59

Testemunhas
 Nome MARIA FÁBIA FERREIRA DE LIMA
 CPF 46224499-1

Nome
 CPF

MINISTÉRIO DAS CIDADES

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério das Cidades, o CONTRATADO deve
- a) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária,
 - b) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais,
 - c) estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária,
 - d) estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso

AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito da Agência Nacional das Águas, o Interveniente Anuente, se houver, deve responsabilizar-se pela operação do sistema objeto do Contrato de Repasse

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito da Agência Nacional do Cinema, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o CONTRATADO deve
- a) responsabilizar-se pela operação e manutenção dos centros digitais, objeto do Contrato de Repasse, pelo prazo mínimo de 10 anos,
 - b) anexar no SICONV o Plano de Sustentabilidade para suportar o empreendimento após sua implantação,
 - c) encaminhar junto à Prestação de Contas o relatório final do teste de verificação do desempenho dos equipamentos adquiridos que comportarem aferição

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o CONTRATADO deve
- a) firmar com os demais municípios e organizações da sociedade civil participantes do Colegiado do Território beneficiado, Termo de Gestão Compartilhada do Empreendimento com acompanhamento da Delegacia do MDA no estado, nos casos em que a ação recair em empreendimentos econômicos e/ou sociais tais como estruturas de comercialização, centros de capacitação, agroindústrias e outros indicados pelo Concedente
 - b) registrar as informações relacionadas a este Contrato de Repasse no Sistema de Convênios e Finanças (SICOFIN) para operações em qualquer modalidade do PRONAF e PRONATER

MINISTÉRIO DO ESPORTE

- 1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Esporte, o CONTRATADO deve
- a) comprometer-se a realizar o empreendimento em local próximo à instituição beneficiada, com fácil acesso aos usuários, com destinação do espaço esportivo ao atendimento de alunos do ensino fundamental, médio e superior, em consonância com os objetivos e a finalidade estabelecidos para o Programa Segundo Tempo, no caso de operações de Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, cuja localização do empreendimento seja fora da área física da escola ou entidade parceira,
 - b) cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, para a do esporte de alto rendimento

2012
11/03
MB

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o CONTRATADO deve apresentar ao Concedente quando as metas dos projetos contemplarem ações de Mobilização Social, por meio de anexação ao SICONV os Relatórios de Execução de Atividade (REA) para homologação e posterior liberação de pagamento pela CONTRATANTE

MINISTÉRIO DO TURISMO

1 - No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE

Curitiba, 21 de Dezembro de 2012
Local/Data

Assinatura do contratante
Nome Carlos Roberto Pereira
CPF 088.467.154-20

Assinatura do contratado
Nome Francisco Bello Galindo Filho
CPF 724.565.408-50

Testemunhas

Nome MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
CPF 162.241.244-65

Nome Elaine Aparecida
CPF 07.011.111
RG 288.154.085/000



TODOS JUNTOS POR
CUIABÁ
PREFEITURA

SMPF - DCL

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

ASSUNTO:

JUNTADA

Nº DO PROCESSO	DATA DA JUNTADA	JUNTADA TIPO	
		<input type="checkbox"/> Anexação	<input type="checkbox"/> Apensação
		<input type="checkbox"/> Anexação	<input type="checkbox"/> Apensação
		<input type="checkbox"/> Anexação	<input type="checkbox"/> Apensação
		<input type="checkbox"/> Anexação	<input type="checkbox"/> Apensação

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 1000663-7/2014) v. II

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas a atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos.

Data/Horário: 16/05/2014 às 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital- MT.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP - 78010-090 - Cuiabá – MT.

236

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 1000663-7/2014)

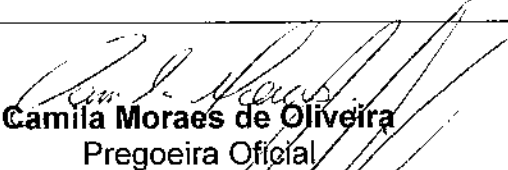
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas a atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos.

Data/Horário: 16/05/2014 às 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital- MT.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292 ,Bairro Bandeirantes,CEP - 78010-090 - Cuiabá – MT.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014


Camila Moraes de Oliveira
Pregoeira Oficial

Visto:


José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações


Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador: 164EF8B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG970145-3/2014)**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais **TUBOS DRENOS (PEAD)**, para ser usado na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na Obra do Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Leticia - Bairro Várzea do Quilombo - Coxipó do Ouro, conforme especificações do edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tubo Dreno 3" - Flexível com Corrugação Helicoidal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 3" (Externo de 80,0mm e Interno de 67,0mm), com Área Aberta Perfurada de 110,0 cm²/m, conforme Norma DNIT 093/2006. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.	600 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 10,52	R\$ 6.312,00
02	Tubo Dreno 6" - Flexível com Corrugação Helicoidal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 6" (Externo de 169,0mm e Interno de 149,0mm), com Área Aberta Perfurada de 190,0 cm²/m, conforme Norma DNIT 093/2006. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.	400 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
03	PERFURADO DN. 680mm Tubo Dreno com Corrugação Helicoidal Externa e Parede Interna Lisa, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 680mm (Externo de 680mm e Interno de 600mm), fornecido em barras de 6 ou 12 metros, com Área Aberta Perfurada de 360,0 cm²/m. Classe de Rigidez de 4000 Pa, Variação de Influxo de 33,06 l/s.m e coeficiente 270de Manning de 0,010. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.	500 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 323,21	R\$ 161.605,00
04	Tubo coletor de esgoto, em PEAD 150mm - (Polietileno de Alta Densidade), fabricado com matéria-prima virgema, corrugado, com dupla parede (corrugado/anelado externo e liso interno), semi-rígido, fornecido com 02 anéis de vedação e 01 Lixa de emenda ou Adaptador, fornecido em barras de 6 metros, conforme Norma ADPE E009 e com base na norma Européia EN 13476-1, NBR 15551.	500 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 27,45	R\$ 13.723,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.000,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 25 de abril 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador: BECE91DE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 1000663-7/2014)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas atrativas turísticas prioritárias para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos.

Data/Horário: 16/05/2014 às 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital- MT.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP - 78010-090 - Cuiabá - MT.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2014

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador: C2AA0DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG981518-6/2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0458/2014
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.403.237/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONTRALADORA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA S/A...

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG/100663/2014. Objeto: Serviço de manutenção e conservação de veículos e equipamentos para atender a presente administração municipal. COTAÇÃO Nº 004/2014. COTAÇÃO Nº 004/2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos...

CAMILLA MORAES DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG/100663/2014. Objeto: Serviço especializado para manutenção e implantação de sinalização viária de veículos e pedestres nas ruas, avenidas, travessas, praças, parques e áreas de lazer, em todo o território municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014
Objeto: Tomar por objeto contratar a prestação de serviços comunitários com a finalidade de transportar e passageiros, com tratamento na Capital do Estado - Curitiba, no município Pólo da Região Sul...

WANDERSON SOARES ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, torna público que receberá em ato a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LPI e LI), referente a construção de uma trincheira, no Município de Guarantá do Norte/MT.

SANDRA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO
PEDRO HERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento de obrigação de fazer, o seguinte contrato: CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, referente a aquisição de material de limpeza para o Município de Ipiranga do Norte/MT.

CONTRATO Nº 001/2014, referente a aquisição de material de limpeza para o Município de Ipiranga do Norte/MT. Objeto: aquisição de material de limpeza para o Município de Ipiranga do Norte/MT. Valor total: R\$ 1.346.500,00 (Um milhão, Duascentos e quarenta e seis mil reais e seis centavos).

Empresa vencedora DE DISTRIBUIDORA LUDAVALE, CNPJ nº 05.393.688/0001-30 pertencendo o valor de R\$ 29.590,80 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO DE COMPRAS Nº 05/2014
Objeto: Aquisição de material, de campo e de laboratório para realização dos trabalhos dos AGENTES DE ENFERMAGEM, CACERES, E CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA DE BONGARÉ EM FUNÇÃO DE RECURSOS 102 Gasto com a Saúde, 113 Transferências do Sistema Único de Saúde.

Processo Administrativo Nº PG/100663/2014. Objeto: Serviço especializado para manutenção e implantação de sinalização viária de veículos e pedestres nas ruas, avenidas, travessas, praças, parques e áreas de lazer, em todo o território municipal...

ROSARV SANTIANA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar, no dia 10/05/2014, às 09h30min, na Sala de Realização de Licitação, no endereço: Rua 14 de Maio, nº 100, Campinápolis - MT, licitação para aquisição de material de limpeza para o Município de Campinápolis - MT.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
A Prefeitura Municipal de Canarana/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade de preço unitário, para aquisição de material de limpeza para o Município de Canarana - MT.

Objeto: Tomar por objeto contratar a prestação de serviços comunitários com a finalidade de transportar e passageiros, com tratamento na Capital do Estado - Curitiba, no município Pólo da Região Sul...

MARCELINUS LONDERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, torna público que realizará licitação para aquisição de material de limpeza para o Município de Comodoro - MT.

Objeto: Tomar por objeto contratar a prestação de serviços comunitários com a finalidade de transportar e passageiros, com tratamento na Capital do Estado - Curitiba, no município Pólo da Região Sul...

SIMONE LONGO MALACÓ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
A Prefeitura Municipal de Itapira/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação para aquisição de material de limpeza para o Município de Itapira - MT.

Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

Data da Abertura: 16/05/2014

Horário: 14h30min (Catorze horas e trinta minutos)
– Fuso Horário da Capital

Local:

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital:

O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações:

Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Pregoeiro(a):

Valdir, Camila ou Magda
Pregoeiro(a) Oficial

Diretor:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Secretário:

Francisco Serafim de Barros
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 28/04/2014

SUMÁRIO

MINUTA DO EDITAL.....	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO SUPORTE LEGAL	4
3 DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO	4
4 DO OBJETO	4
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	6
7 DO CREDENCIAMENTO	6
8 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	7
9 DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
11 DA HABILITAÇÃO	11
12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	17
13 DOS RECURSOS.....	18
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
15 DO CONTRATO.....	19
16 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	20
17 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.....	21
18 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA.....	21
19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	23
20 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	23
21 DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO	23
22 VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS	24
23 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS	25
24 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE	25
25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
26 DO PAGAMENTO	26
27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXOS.....	30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	30
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	43
ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	46
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	47
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	48
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	49
ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)	50
ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA	51
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO	52
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	52
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL.....	52
3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO	52
4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	53
5 CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.....	53
6 CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO	54

7	CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA	54
8	CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE	56
9	CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	56
10	CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO	57
11	CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS	57
12	UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE	58
13	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	58
14	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	59
15	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	59
16	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	59
17	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO	60
18	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	61
19	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE	61
20	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO	61

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

DATA DA ABERTURA: 16/05/2014

HORÁRIO:
14h30min (Catorze horas e trinta minutos)
– Fuso Horário da Capital

1 PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto n.º 5.011/2011)

1.1 O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**, com o apoio da **Diretoria de Compras e Licitações - DCL**, mediante **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, designado(a) pela **PORTARIA n.º 004/GP/2014**, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 06 de março de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

2.1 Esta licitação tem fundamento legal na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; e subsidiariamente pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3 DO LOCAL PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

3.1 O Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) até às 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital, do dia 16 de Maio de 2014 - Fuso Horário da Capital/MT, diretamente na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA, N.º 292, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP - 78010-090 - CUIABÁ - MT.**

4 DO OBJETO

(Artigo 10, II, III, do Decreto n.º 5.011/2011)

4.1 A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

OBS. Os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro estão disponíveis para visualização e/ou cópia em mídia/CD/Pen-Drive na Diretoria de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças junto a Comissão de Licitação no endereço supracitado. Para disponibilizar cópia da mídia o interessado deverá trazer o CD ou Pen Drive.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 16, V, do Decreto nº 5.011/2011)

- 5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, **especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.**
- 5.2 Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação.
- 5.3 A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal.
- 5.3.1 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração.**
- 5.3.1.1 No caso de **procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador, poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social.**
- 5.3.1.2 Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é necessário à apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social.
- 5.3.1.3 A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens 5.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.1.2, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.
- 5.3.2 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 5.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.4.1 É vedado o substabelecimento do representante, com o intuito de representar outra empresa neste mesmo procedimento licitatório.
- 5.5 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos.
- 5.6 Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.
- 5.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:
- Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso.
 - Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação.
 - Empresas que tenham sido **declaradas inidôneas** por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou **punidas com suspensão, desde que a punição**

- alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010.
- d) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
 - e) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição.
 - f) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
 - g) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.
 - h) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.011/2011)

6.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

6.1.1 A petição será apresentada formalmente, por escrito, e dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com cópia do contrato social da empresa no Protocolo Geral do Município, no Palácio Alencastro, no horário de atendimento, contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente.

6.1.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

6.2 Se procedente e acolhida à impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e legislação vigente.

6.4 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

6.5 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

7 DO CREDENCIAMENTO

(Artigo 16, V, do Decreto nº 5.011/2011)

7.1 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao(a) Pregoeiro(a), exibindo a respectiva **cédula de identidade ou documento equivalente** e comprovando, por meio de instrumento próprio,

poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

7.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.5 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelopes 01 e 02).

7.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, **na fase do credenciamento.**

7.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão observar as normas descritas nos itens 12.1 e 12.2 do presente edital

7.8 Também junto com a documentação de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – Anexo V).

8 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

(Artigo 16, VI e VII, do Decreto nº 5.011/2011)

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no **item 3.**

8.2 Declarada aberta à sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(os) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

8.3 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SM__
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2014 ÀS __: __ HS.

8.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ - SM__
PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2014
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE
DATA/HORA: __/__/2014 ÀS __: __ HS.

8.5 Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.7 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em **cópias acompanhados dos originais**, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, **salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original** (ex. Certidão Negativa de Dívida Ativa - PGE - do Estado de Mato Grosso).

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Artigo 16, VI e VII, do Decreto nº 5.011/2011)

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

9.2 A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante no ANEXO II, e deverá constar, sob pena de desclassificação:

9.2.1 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

9.2.2 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.3 Uma única cotação, com preço unitário e total para o lote ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.2.4 Quando da abertura e apresentação das propostas de preços serão aceitos até 02 (duas) casas decimais e para etapa de lances também.

9.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos e materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

9.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação nesta licitação.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e as que não forem aceitas pelo(a) Pregoeiro(a) responsável pela análise e também que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.8 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado no mercado.

9.9 O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9.10 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente desclassificada.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 16, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do Decreto nº 5.011/2011)

10.1 O julgamento da licitação será adotada o CRITÉRIO MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências deste edital e ofertar o **menor preço**.

10.2 Após a abertura dos envelopes de propostas, análise e decisão sobre a conformidade da proposta da execução do objeto, o autor de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores serão classificados pelo Pregoeiro(a) e convidados a oferecerem os lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.2.1 Caso necessário, e definido pelo(a) Pregoeiro(a)/DCL/SMPF da Prefeitura Municipal de Cuiabá, poderá ser aplicado o disposto no item 10.5, deste edital antes da etapa de lance.

10.3 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.4 O(A) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no Inciso VII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011.

10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no Inciso VIII do Artigo 16 do Decreto nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011.

10.6 As licitantes classificadas serão dadas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através de seus representantes legais.

10.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 A seguir será iniciada a rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

- a) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
- b) A convocação para oferta de lances pelo(a) Pregoeiro(a) terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a licitante do maior preço por lote e finalizando com a ofertante do menor preço do lote, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço do lote. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- c) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço por lote e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
- d) A licitante que não apresentar seu lance de forma indicada na alínea acima, quando convocada pelo Pregoeiro(a), será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se as demais licitantes também não oferecerem.
- e) Após este ato serão encerrados os trabalhos da etapa competitiva, e ordenadas às ofertas pelo critério de menor preço por lote.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10.1 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009 e/ou Lei Complementar nº. 123/2006.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

10.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.13 Sendo aceitável a proposta nos critérios estabelecido no item 10.1, será aberto o envelope contendo a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante contratada, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.16 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.17 Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão, depois de observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

10.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.19 No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.20 Se a licitante vencedora recusar-se a prestar a execução do objeto licitado, as demais serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se a desistente às penalidades estabelecidas neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.21 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

11 DA HABILITAÇÃO

(Artigo 20, do Decreto nº 5.011/2011)

11.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a seguir elencados, que deverão ser apresentados na sessão pública.

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Qualificação Técnica.
- c) Qualificação Econômico-Financeira.
- d) Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2 As empresas licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

11.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- b)
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, ou da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta.
- g) Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante, observando se a sua natureza é válida somente na original.
- h) CND – Certidão Negativa de Débito do INSS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.inss.gov.br>.

- i) Apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>.
- j) A licitante deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) No caso das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**
- j.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- j.2) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- j.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.2.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1 Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. **Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.2) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
-Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

a.3) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006** – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

a.4) **Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

a.5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.2.3.2 Para fins de habilitação a licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo **10% (dez por cento)** do valor da proposta de preços apresentada, através de balanço patrimonial, o qual deverá estar devidamente registrado na junta comercial licitante.

11.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado(s)** de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, **obrigatoriamente** ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório.
- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU competente do local da sede do licitante. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CAU competente local, preliminarmente à assinatura do contrato.
- c) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação.
- d) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos para execução dos serviços.
- e) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s).

- f) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade;
- g) Fichas curriculares de cada técnico proposto comprovando sua qualificação e vínculo com a empresa;

- Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista
- Serralheiro
- Encarregado
- Motorista de Caminhão Pesado
- Motorista de Veículo Leve
- Ajudantes

h) Da Comprovação da Aptidão Técnica:

- a) Registro da licitante no CREA/CAU.
- b) Comprovação de a licitante ter executado a qualquer tempo obras complexidade equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

i) Da Capacitação Técnica Profissional:

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro (s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade e respectivas CAT Certidão de Acervo Técnico de execução do(s) seguintes serviços:

- a) Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- c) Para comprovação de que se trata a alínea “d.4”, deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro do Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional.
- d) O(s) atestados e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- d.1) Nome do contratado e do contratante;
 - d.2) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza da obra ou serviço;
 - d.3) Localização dos serviços/obra com dados da rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
 - d.4) Serviços executados (discriminação e quantidades).

11.2.5 Documentação Complementar:

11.2.5.1 As licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação (**Documentação Complementar**), **declarações**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Modelo – Anexo VII).
 - a1) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo – Anexo VII).
- c) Declara da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (Modelo – Anexo VII).
- d) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

11.3 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

11.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

11.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pelo(a) Pregoeiro(a) **salvo aqueles que pela própria natureza somente serão validos no original.**

11.5.1 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.6 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.7 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.8 Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a(s) dúvida(s).

11.9 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

11.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos e nem a inclusão posterior de documento no presente Edital e seus Anexos.

11.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e/ou Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

11.12 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.13 Somente serão retidos os documentos da licitante vencedora, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

11.14 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e legislação vigente.

12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de Outubro de 2009, deverão apresentar no **Ato do Credenciamento**:

12.1.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:

- a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

12.1.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

- a) Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.
- b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006.

12.2 A não apresentação dos documentos mencionados no **item 12.1**, configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

12.3 Após a fase de lances, se configurará “empate ficto” quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.

12.4 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.

12.5 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema ou Pregoeiro, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5.1 Havendo outras licitantes que se enquadram na condição dos itens 12.3 e 12.4, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 12.3, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12.7 No caso de empate entre microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

12.8 Se microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, deverá declarar assinalando campo próprio na fase de credenciamento.

12.9 Para as documentações de regularização fiscal serão assegurados o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13 DOS RECURSOS

(Artigo 16, XVIII ao XXII, do Decreto nº 5.011/2011)

13.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões, devendo os interessados, juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.1.1 As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do procedimento licitatório ao qual se referem; dirigida nominalmente ao(a) Pregoeiro(a), e deverá ser protocolizada juntamente com **cópia do contrato social** da empresa no Protocolo Geral do Município, no Palácio Alencastro, no horário de atendimento;

- 13.1.2** Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax.
- 13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) a vencedora.
- 13.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 13.5** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Diretoria de Compra e Licitações, vinculada a Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças**, situada no Palácio Alencastro – Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá/MT.
- 13.6** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e legislação vigente.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Artigo 16, XXII, do Decreto nº 5.011/2011)

- 14.1** A adjudicação do objeto a licitante vencedora, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação conforme art. 9º § 1º do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, pelo **Município de Cuiabá**, através da **Secretaria de Planejamento e Finanças**, com posterior encaminhamento ao Órgão/Entidade requisitante para firmar o contrato.
- 14.2** Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.
- 14.3** O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

15 DO CONTRATO

(Art. 16, XXIII, XXIV, XXV, do Decreto nº 5.011/2011,
c/c Art. 62 Caput e § 4º, da Lei 8.666/93)

- 15.1** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e retirar a Nota de Empenho para entrega do equipamento.
- 15.2** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura e liberação da nota de empenho, podendo ser prorrogado se houver atraso na entrega dos serviços, somente, se estiverem presentes uma das hipóteses elencadas no artigo art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 15.3** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não

apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

15.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidido o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

15.6 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

15.7 A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

16 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

16.1 Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

16.2 Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

16.3 Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

16.4 Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

16.5 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

16.6 A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

17 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CSI (altura livre 2,80m)	Unid	6,00
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24

18 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

18.1 A FORNECEDORA se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

18.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante o período da vigência do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos.

18.3 A CONTRATADA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

18.4 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

18.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMTUR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMTUR imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

18.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos equipamentos;

18.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.8 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Turismo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

18.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.11 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

18.12 A CONTRATADA é obrigada ainda:

18.12.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na

18.12.2 A **Contratada** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

18.12.3 A **Contratada** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

18.12.4 A **Contratada** é obrigada a responder perante a **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

18.12.5 A **Contratada** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com este edital bem como cumprimento da ata/contrato.

18.12.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada**.

18.12.7 A **Contratada** é obrigada a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.12.8 A **Contratada** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

DCL/SMPE
Fls. _____
Rub. _____

18.12.9 A Contratada é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

18.13 Os custos com entrega dos serviços e encargos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 A Contratante é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **Secretaria Municipal de Turismo— SMTUR**, desde que devidamente autorizados;

19.2 A Contratante é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto deste certame;

19.3 A Contratante, deverá exercer a fiscalização por servidores os designados pela mesma;

19.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá**;

19.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

19.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

20 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

20.1 O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

20.2 A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

21 DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

21.1 A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

21.2 A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

21.3 Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

21.3.1 Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;

21.3.2 Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;

21.3.3 Ajudar a selecionar os fornecedores;

21.3.4 Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

21.3.5 Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

21.3.6 Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

21.3.7 Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:

21.3.8 Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

21.3.9 Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;

21.3.10 Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;

21.3.11 Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;

21.3.12 Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

22 VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

22.1 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a Secretaria Municipal de Turismo, para agendar a visita ao local das obras objeto da licitação. Serão realizadas visitas técnicas, e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro/Arquiteto(s) designados pela SMTU, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, através do telefone (65) 3617-1227. **(Anexo VIII)**.

22.2 O licitante, através do Responsável Técnico, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Turismo, o agendamento da visita à obra objeto desta licitação, mediante ofício protocolado na SMTUR.

22.3 O Engenheiro/Arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTU deverá acompanhar os visitantes ao local da obra e prestará esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e/ou apoio e, ao final, emitirá declaração de que aquele interessado realizou a visita. Esta visita será efetuada em horário comercial por conta do interessado.

22.4 A Secretaria Municipal de Turismo emitirá "Atestado de Visita Técnica", para cada licitante que realizou a visita. Os Atestados de Visita Técnica estarão à disposição das empresas a partir do segundo dia útil após a realização da Visita, na sede da SMTUR.

23 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

23.1 O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

24 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE

24.1 Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o “Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias” do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

24.2 Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

24.3 Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

24.4 A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

25 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 40, do Decreto nº 5.011/2011)

25.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR** a seguir:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.

26.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

26.3 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

26.4 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 23, do Decreto nº 5.011/2011 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

27.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

27.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

27.2.1 Advertência.

27.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

27.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

27.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR.

27.4 Se a **Adjudicatária/Contratada** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

27.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

27.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 É facultada **ao(a) Pregoeiro(a)** ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2.1 A anulação do procedimento induz à do Contrato.

28.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da **Contratada** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao **ÓRGÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

DCL/SMPF
Fls. _____
Rub. _____

28.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada o dia, hora e local definida e novamente divulgada na forma da lei.

28.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

28.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

28.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

28.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), devendo ser protocolizada no Serviço de Protocolo e Expedição, situado no andar térreo do edifício-sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

28.10 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, na página de Licitações/Órgão - endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, sendo de responsabilidade de a licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no edital, não podendo alegar desconhecimento.

28.11 Os Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitações (este sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, fax e e-mail.

28.12 A entrega do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

28.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.14 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

28.15 Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, revelar omissões puramente formais, desde que:

28.15.1 Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

28.15.2 Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

28.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e as licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

28.17 Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

28.18 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Modelo proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento.
- d) ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- f) ANEXO VI - Declaração para ME e EPP.
- g) ANEXO VII - Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
- h) ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2014.

Camila Moraes de Oliveira
Pregociro(a) Oficial

VISTO:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (exigido pelos arts. 14 e 15 da Lei nº. 8666/1993).

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Visando assegurar aos turistas brasileiros e estrangeiros a compreensão das mensagens indicativas contidas na sinalização localizada ao longo das vias de acesso e aos atrativos turísticos no município de Cuiabá e sendo a cidade umas das escolhidas para sediar os jogos da Copa do Mundo de 2014, faz-se necessário que a Capital, através desta Secretaria Municipal de Turismo, adeque sua infraestrutura turística para atender o aumento da demanda turística que será gerado em função da realização deste mega evento esportivo. Neste sentido, será implantada a sinalização turística nas placas informativas, direcionando e auxiliando o turista aos destinos pretendidos e facilitando sua estadia em nossa cidade.

Além de projetar a imagem da nossa cidade no Brasil e exterior, a Copa do Mundo de 2014, impôs à Prefeitura Municipal de Cuiabá, em comum acordo com o Ministério do Turismo – MTUR, a necessidade de complementar a sinalização turística na respectiva cidade. A medida proposta demonstra também a eficiência desta cidade sede que deseja destaque cada vez maior no cenário nacional e internacional.

Por este motivo solicitamos a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)

O valor estimado da prestação dos serviços a serem contratados é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida, por força do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, cuja Dotação Orçamentária se processará conforme indicado abaixo:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (exigida no art. 14 da Lei 8666/1993)

Declaramos que as verbas públicas descritas no item 03 (três) deste Termo de Referência, correspondente à contrapartida do Contrato de Repasse nº. 0386416-77/2012/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal encontram-se reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição do objeto deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

5. PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE/ETC...

5.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do estatuto licitatório, se vantajoso para a Administração Pública, tendo eficácia após a publicação em forma de extrato na gazeta municipal. (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 35, Parágrafo Único.

5.2. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

a) A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

b) A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

5.3. Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

5.3.1. Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;

5.3.2. Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;

5.3.3. Ajudar a selecionar os fornecedores;

5.3.4. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

5.3.5. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

5.3.6. Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

5.4. Caberá ao Fiscal do Contrato/Obra as seguintes atribuições:

- 5.4.1. Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
- 5.4.2. Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;
- 5.4.3. Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;
- 5.4.4. Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;
- 5.4.5. Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

5.5. CONDIÇÕES GERAIS: A contratante deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a Minuta do Contrato a ser assinado e demais anexos que o integram.

6. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar a Secretaria Municipal de Turismo, para agendar a visita ao local das obras objeto da licitação. Serão realizadas visitas técnicas, e serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro/Arquiteto(s) designados pela SMTU, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Turismo, através do telefone (65) 3617-1227.

O licitante, através do Responsável Técnico, deverá solicitar a Secretaria Municipal de Turismo, o agendamento da visita à obra objeto desta licitação, mediante ofício protocolado na SMTUR.

O Engenheiro/Arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Transito e Transporte - SMTU deverá acompanhar os visitantes ao local da obra e prestará esclarecimentos sobre eventuais

dúvidas e/ou apoio e, ao final, emitirá declaração de que aquele interessado realizou a visita. Esta visita será efetuada em horário comercial por conta do interessado.

A Secretaria Municipal de Turismo emitirá “Atestado de Visita Técnica”, para cada licitante que realizou a visita. Os Atestados de Visita Técnica estarão à disposição das empresas a partir do segundo dia útil após a realização da Visita, na sede da SMTUR.

7. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS;

Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

9. UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE, CONFORME A NATUREZA DOS SERVIÇOS;

Serão verificadas a qualidade, desenvolvimento dos serviços, aceitabilidade, cumprindo as especificações deste termo de referência.

Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o “Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias” do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos

serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

GARANTIAS:

Os dispositivos de fixação, deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 08 (oito) anos.

10. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS;

O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

11. CUSTO ESTIMADO;

- a) O valor estimado dos serviços é de **R\$ 724.869,68** (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 594.434,90** (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) de repasse da União e **R\$ 130.434,78** (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) de contrapartida.
- b) O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.
- c) Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

12. EXECUÇÃO

A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

13. LOCAL DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO

O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

14. PAGAMENTO;

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pelo Contratado, observada a efetiva entrega dos serviços adquiridos e

autorização de saque pela Caixa Econômica Federal. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, pertinente e compatíveis com o objeto da licitação, podendo os mesmos serem emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso os atestados sejam emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, deverão obrigatoriamente ser apresentados com firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo Presidente da Comissão de Licitação os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Capacitação Técnica - Operacional:

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU competente do local da sede do licitante. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CAU competente local, preliminarmente à assinatura do contrato.
 - b) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação.
 - c) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos para execução dos serviços.
 - d) Relação do pessoal técnico especializado, considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o nome e a função de cada pessoa, indicando expressamente o Responsável(is) Técnico(s).
 - e) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade;
 - f) Fichas curriculares de cada técnico proposto comprovando sua qualificação e vínculo com a empresa;
- Engenheiro Civil/Arquiteto Urbanista

- Serralheiro
- Encarregado
- Motorista de Caminhão Pesado
- Motorista de Veículo Leve
- Ajudantes

Da Comprovação da Aptidão Técnica:

- c) Registro da licitante no CREA/CAU.
- d) Comprovação de a licitante ter executado a qualquer tempo obras complexidade equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

Da Capacitação Técnica Profissional:

- a) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro (s) detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade e respectivas CAT Certidão de Acervo Técnico de execução do(s) seguintes serviços:
 - a1) Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
 - a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
 - a.3) Para comprovação de que se trata a alínea “e”, deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro do Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional.
 - a.4) O(s) atestados e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- b) Nome do contratado e do contratante;
- c) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza da obra ou serviço;
- d) Localização dos serviços/obra com dados da rodovia, trecho, subtrecho, extensão);
- e) Serviços executados (discriminação e quantidades).

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	CONCEDENTE	82,0%	25%	25%	25%	25%	100,00%
		PROPONENTE	18,0%					
	Total		100%					
	Concedente		82,0%					
	Proponente		18,0%					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00			
1.1	Escavação manual	m³	0,36			
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
1.3	Caminhão	CHP	6,00			
1.4	Guindaste	H	6,00			
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56			
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879			
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20			
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00			
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68			
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90			
1.18	Montador	h	8,00			
1.19	Encarregado geral	h	8,00			
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			
	TOTAL (custo unitário)					
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00			
2.1	Escavação manual	m³	0,36			
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
2.3	Caminhão	CHP	4,00			
2.4	Guindaste	H	4,00			
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823			
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379			
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30			
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00			
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00			
2.17	Montador	h	8,00			
2.18	Encarregado geral	h	8,00			
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			

TOTAL (custo unitário)					
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		
3.1	Escavação manual				
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36		
3.3	Caminhão	m³	0,36		
3.4	Guindaste	CHP	4,00		
3.5	Armação Aço CA-50	H	4,00		
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60		
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64		
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,280		
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379		
3.10	Nervura 99 x 200 mm	m	9,95		
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00		
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40		
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82		
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68		
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	3,00		
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00		
3.17	Montador	m	3,45		
3.18	Encarregado geral	h	8,00		
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00		
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		
4.1	Escavação manual				
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288		
4.3	Caminhão	m³	0,288		
4.4	Guindaste	CHP	2,00		
4.5	Armação Aço CA-50	H	2,00		
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68		
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53		
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,500		
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30		
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	6,00		
4.11	Montador	m	11,70		
4.12	Encarregado geral	h	4,00		
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00		
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		
5.1	Escavação manual				
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288		
5.3	Caminhão	m³	0,288		
5.4	Guindaste	CHP	2,00		
5.5	Armação Aço CA-50	H	2,00		
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68		
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53		
5.8	Metalon 30x20 #18	m	11,300		
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70		
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	10,00		
5.11	Montador	m	19,50		
5.12	Encarregado geral	h	4,00		
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00		
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		
6.1	Escavação manual				
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144		
6.3	Caminhão	m³	0,144		
6.4	Guindaste	CHP	2,00		
6.5	Armação Aço CA-50	H	2,00		
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68		
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53		
6.8	Metalon 30x20 #18	m	11,300		
	TOTAL (custo unitário)	m	22,70		

6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00			
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50			
6.11	Montador	h	3,00			
6.12	Encarregado geral	h	3,00			
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00			
	TOTAL (custo unitário)					
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00			
7.1	Caminhão	CHP	2,00			
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400			
7.3	Montador	h	0,50			
7.4	Encarregado geral	h	0,50			
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50			
	TOTAL (custo unitário)					
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00			
8.1	Caminhão	CHP	2,00			
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280			
8.3	Montador	h	0,50			
8.4	Encarregado geral	h	0,50			
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50			
	TOTAL (custo unitário)					
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31			
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24			
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24			
	TOTAL					

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Licitação: nº ____/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Consumidora: Secretaria Municipal de Turismo- SMTUR

Licitante: _____ C.N.P.J _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	CONCEDENTE	82,0%	25%	25%	25%	25%	100,00%
		PROPONENTE	18,0%					
	Total		100%					
	Concedente		82,0%					
	Proponente		18,0%					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00			
1.1	Escavação manual	m³	0,36			
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
1.3	Caminhão	CHP	6,00			
1.4	Guindaste	H	6,00			
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60			
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64			
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56			
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879			
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20			
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00			
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40			
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82			
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68			
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00			
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00			
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68			
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90			
1.18	Montador	h	8,00			
1.19	Encarregado geral	h	8,00			
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			

	TOTAL (custo unitário)					
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00			
2.1	Escavação manual					
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
2.3	Caminhão	m³	0,36			
2.4	Guindaste	CHP	4,00			
2.5	Armação Aço CA-50	H	4,00			
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60			
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64			
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,823			
2.9	Metaion 30x20 #18	m	4,379			
2.10	Nervura 99 x 200 mm	m	13,30			
2.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00			
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40			
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82			
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68			
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	4,00			
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00			
2.17	Montador	m	8,00			
2.18	Encarregado geral	h	8,00			
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00			
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00			
3.1	Escavação manual					
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36			
3.3	Caminhão	m³	0,36			
3.4	Guindaste	CHP	4,00			
3.5	Armação Aço CA-50	H	4,00			
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60			
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64			
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,280			
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379			
3.10	Nervura 99 x 200 mm	m	9,95			
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00			
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40			
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82			
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68			
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	3,00			
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00			
3.17	Montador	m	3,45			
3.18	Encarregado geral	h	8,00			
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00			
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00			
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00			
4.1	Escavação manual					
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288			
4.3	Caminhão	m³	0,288			
4.4	Guindaste	CHP	2,00			
4.5	Armação Aço CA-50	H	2,00			
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68			
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53			
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,500			
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30			
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	6,00			
4.11	Montador	m	11,70			
4.12	Encarregado geral	h	4,00			
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00			
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00			
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00			
5.1	Escavação manual					
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288			
		m³	0,288			

DCL/SMPF
Fls. _____
Rub. _____

5.3	Caminhão				
5.4	Guindaste				
5.5	Armação Aço CA-50	CHP	2,00		
5.6	Armação Aço CA-60	H	2,00		
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	11,68		
5.8	Metalon 30x20 #18	Kg	2,53		
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	11,300		
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	22,70		
5.11	Montador	ud	10,00		
5.12	Encarregado geral	m	19,50		
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00		
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)				
6.1	Escavação manual	Unid	6,00		
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,144		
6.3	Caminhão	m ²	0,144		
6.4	Guindaste	CHP	2,00		
6.5	Armação Aço CA-50	H	2,00		
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68		
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53		
6.8	Metalon 30x20 #18	m	11,300		
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70		
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	10,00		
6.11	Montador	m	19,50		
6.12	Encarregado geral	h	3,00		
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00		
	TOTAL (custo unitário)	h	3,00		
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP				
7.1	Caminhão	Unid	28,00		
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00		
7.3	Montador	m	3,400		
7.4	Encarregado geral	h	0,50		
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50		
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI				
8.1	Caminhão	Unid	96,00		
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00		
8.3	Montador	m	3,280		
8.4	Encarregado geral	h	0,50		
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50		
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50		
9.0	Remoção de placa de sinalização				
		m ²	34,31		
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva				
		m ²	415,24		
11.0	Implantação de placa de sinalização				
		m ²	415,24		
	TOTAL				

Valor Total da Proposta é de: R\$ _____ (_____).

Nome por extenso do Representante Legal: _____

CPF/MF: _____

Validade da Proposta: _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 2014.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº ---/2014
TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, **FORMULAR OFERTA E DAR LANCES**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. _____
Inscrição Estadual nº. _____
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2013

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.

DCL/SMPF
Fis. _____
Rub. _____

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual N.º _____, estabelecida na rua e/ou avenida _____ n.º _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- 01. _____;
- 02. _____;
- 03. _____;

Cidade/UF, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa emitente desse atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF:



DCL/SMPF
Fis. _____
Rub. _____

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial N.º. ___/2014, DECLARAMOS,** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n.º _____, SSP/_____ e inscrito no CPF/MF n.º _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º ____/2014 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal n.º 192/2009** de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa n.º. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SMTUR
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. ___/2014 - TIPO MENOR

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na
_____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

Declaramos, para fins de atendimento ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2014**, que a Empresa _____, situada na _____, cidade _____/_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vistoriou os locais onde serão executados os serviços constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cuiabá/MT,dede 2014

Assinatura do representante da Empresa
RG n.º/CPF n.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1000663-7/2014

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR E A EMPRESA

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ___, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º XXXX SSP/XXX e CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____ - telefone.: (xx) _____ - _____ Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/___ e CPF/MT sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este, decorrente do Processo Administrativo n.º **1000663-7/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014**, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

DCL/SMPF
Fis. _____
Rub. _____

- Proposta de Preço da Contratada;
- Edital do Pregão Presencial n°. ____/2014 e seus Anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.2 Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

4.3 Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.4 Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

4.5 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

4.6 A estrutura física dos contratados (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste termo de referência, do edital e dentro dos prazos estipulados.

5 CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00

5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24

6 CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

- 6.1 Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, e retirar a Nota de Empenho para entrega do equipamento.
- 6.2 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura e liberação da nota de empenho, podendo ser prorrogado se houver atraso na entrega dos serviços, somente, se estiverem presentes uma das hipóteses elencadas no artigo art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 6.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.
- 6.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, será reincidento o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.
- 6.6 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.
- 6.7 A divulgação do extrato do contrato de ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

DCL/SMPF
Fis. _____
Rub. _____

- 7.1 A FORNECEDORA se obriga, nos termos deste Edital, a assinar o contrato onde passará a ser CONTRATADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal.
- 7.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante o período da vigência do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos.
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do Município de Cuiabá e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- 7.4 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMTUR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMTUR imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento dos equipamentos;
- 7.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.8 Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Turismo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.11 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:
- 7.12 A CONTRATADA é obrigada ainda:
- 7.12.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na
- 7.12.2 A Contratada é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.
- 7.12.3 A Contratada é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 7.12.4 A Contratada é obrigada a responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste

instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.

7.12.5 A **Contratada** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com este edital bem como cumprimento da ata/contrato.

7.12.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada**.

7.12.7 A **Contratada** é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12.8 A **Contratada** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

7.12.9 A **Contratada** é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

8 CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1 A **Contratante** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Fornecedora às dependências da **Secretaria Municipal de Turismo- SMTUR**, desde que devidamente autorizados;

8.2 A **Contratante** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, com relação ao objeto deste certame;

8.3 A **Contratante**, deverá exercer a fiscalização por servidores os designados pela mesma;

8.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá**;

8.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

8.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9 CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

DCL/SMPF
Fis. _____
Rub. _____

9.2 A Empresa vencedora deste certame iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este Termo, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

10.2 A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pelas contratadas. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Transito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

10.3 Caberá ao **Gestor do Contrato** as seguintes atribuições:

10.3.1 Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;

10.3.2 Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;

10.3.3 Ajudar a selecionar os fornecedores;

10.3.4 Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

10.3.5 Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

10.3.6 Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

10.3.7 Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:

10.3.8 Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

10.3.9 Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;

10.3.10 Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;

10.3.11 Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;

10.3.12 Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

11 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

11.1 O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela contratada será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

12 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE

12.1 Segurança do tráfego durante a execução dos serviços: a contratada deverá ser providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o "Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias" do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma os licitantes deverão prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

12.2 Controle tecnológico dos serviços: a contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

12.3 Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 deste termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da empresa com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 deste termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

12.4 A Empresa licitante quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR** a seguir:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 - Turismo
Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo
Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.
Fonte: 130 – Transferência da União.
Fonte: 100 – Contrapartida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____);
- 14.2 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela Contratada, observada a efetiva execução dos serviços licitados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.
- 14.3 Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.
- 14.4 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do fornecedor.
- 14.5 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 14.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 57, §1º e 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quando, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste contrato, a **CONTRATA** sujeita as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência.

16.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

16.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**.

16.4 Se a **Contratada** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

16.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e demais normas pertinentes.

19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

19.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tcc.mt.gov.br/> em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

20 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, ____ de _____ de 2014

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

CONTRATADA:

NOME DA LICITANTE
CNPJ (MF) N.º.

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG N.º.
CPF N.º.

02) _____
RG N.º.
CPF N.º.



333

R

PM Cuiabá - PR 020/14

Sinasc - Depto. de Licitação <li1@sinasc.com.br>

Responder a: "Sinasc - Depto. de Licitação" <licitacao@sinasc.com.br>

Para: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

12 de maio de 2014 08:56

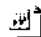
Prezado Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Anexo encaminhamos solicitação de esclarecimentos, referente ao Edital de Pregão Presencial 020/2014.
Aguardamos ansiosamente as respostas,

Obrigada pela atenção e colaboração.

Cordialmente,

Andrea Oliveira
SINASC - Licitações
(48) 2106-3000

 **Esclarecimento 01.doc**
102K



004
C

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Licitações Finanças <licitacoes@cuiaba.mt.gov.br>

Para: Michele Cruz Silveira <michele.silveira@cuiaba.mt.gov.br>

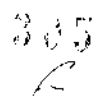
12 de maio de 2014 09:17

Bom dia!

Solicito que seja respondido o pedido de esclarecimento.

*Obs.: O questionamento de nº 5 já foi respondido.

 **Esclarecimento 01.doc**
102K



Palhoça/SC, 12/05/2014

A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso

Tipo Menor Preço

Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

At.: Pregoeiro e Equipe de Apoio

E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Fone: (65) 3645-6252

Protocolar no andar térreo da sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., CNPJ/MF n.º 07.150.434/0001-17, Inscrição Estadual n.º 256.016.631, estabelecida na Rua Juliano Lucchi, 134, Área Industrial, Palhoça/SC, CEP 88133.540, Fone 48/2106-3005, Fax 48/2106-3039 e e-mail licitacao@sinasc.com.br, solicita esclarecimentos, conforme segue:

- 1 No item 24.4 do Edital, solicita da contratada laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, porém esta norma é para Sinalização Horizontal com tinta acrílica a base de solvente. **Acreditamos estar equivocada esta solicitação visto que só tem sinalização vertical (placas e suportes) na planilha de serviços (Anexo II). PERGUNTAMOS:**
Está correto nosso entendimento?
- 2 Acreditamos que houve equívoco na **planilha de serviços (Anexo II)**, com relação ao **cronograma financeiro**, visto que concedente e proponente existe no processo da Prefeitura com o Governo Federal, mas na fase da licitação há apenas a proponente licitante.
- 3 **O Julgamento é menor preço GLOBAL? Ou menor preço Unitário?**

4 Entendemos que está sendo licitado o fornecimento e implantação de placas com suportes, porém no Edital não constam as especificações, tais como: placa em chapa de aço ou alumínio, Película GT, AIP, dimensões das placas, diâmetro do suporte/bandeira/semipórtico e etc. Entramos em contato com a Prefeitura e falamos com Camila onde nos foi confirmado que o Edital disponível no site é completo.

PERGUNTAMOS:

Poderiam nos disponibilizar estas informações? Para que façamos os custos considerando o interesse do município.

5 Há divergência no edital referente ao local de entrega/abertura da licitação, conforme segue:

CAPA: local - O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Item 3.1: O Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) até às 14h30min – Fuso Horário da Capital, do dia 16 de Maio de 2014 - Fuso Horário da Capital/MT, diretamente na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292 ,Bairro Bandeirantes,CEP - 78010-090 - Cuiabá – MT

PERGUNTAMOS:

Qual o local que devemos comparecer para entregarmos os envelopes e participarmos da licitação.

Cordialmente.

JONIRCE PAES DE ARRUDA

RG: 0.294.820-6 SSP/MT

CPF: 229.432.427-87

OF. 733/2014/DCL/SMPF

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2014.

Ao
Srº
MARCUS FABRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Senhor Secretário,

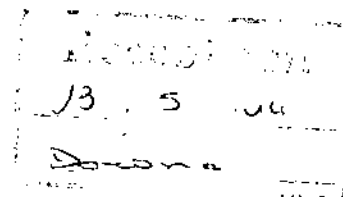
Enviamos a Vossa Senhoria, cópia de questionamento apresentado pela empresa SINASC- Sinalização e Construção de Rodovias LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.150.434/0001-17, referente ao Pregão Presencial nº 020/2014 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas a atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos, cuja abertura se dará dia 16/05/2014 às 14:30 Hs, para vossa análise e parecer.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações


Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Presencial 020/2014

A. Srª.

JONIRCE PAES DE ARRUDA

Empresa: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., CNPJ/MF n.º 07.150.434/0001-17.

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, quanto ao pedido de esclarecimento sobre o Pregão 020/2014- Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas a atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a COPA DO MUNDO DE 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no termo de referência, no edital e seus anexos, segue :

1 No item 24.4 do Edital, solicita da contratada laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, porém esta norma é para Sinalização Horizontal com tinta acrílica a base de solvente. **Acreditamos estar equivocada esta solicitação visto que só tem sinalização vertical (placas e suportes) na planilha de serviços (Anexo II).**

PERGUNTAMOS:

Está correto nosso entendimento?

R: O entendimento da empresa com relação à primeira pergunta está correto, houve um equívoco na solicitação.

2 Acreditamos que houve equívoco na **planilha de serviços (Anexo II), com relação ao cronograma financeiro, visto que concedente e proponente existe no processo da Prefeitura com o Governo Federal, mas na fase da licitação há apenas a proponente licitante.**

R: Realmente ocorreu um equívoco com relação à segunda pergunta

3 **O Julgamento é menor preço GLOBAL? Ou menor preço Unitário?**



R: O Julgamento é o menor preço global

- 4 Entendemos que está sendo licitado o fornecimento e implantação de placas com suportes, porém no Edital não constam as especificações, tais como: placa em chapa de aço ou alumínio, Película GT, AIP, dimensões das placas, diâmetro do suporte/bandeira/semipórtico e etc. Entramos em contato com a Prefeitura e falamos com Camila onde nos foi confirmado que o Edital disponível no site é completo.

PERGUNTAMOS:

Poderiam nos disponibilizar estas informações? Para que façamos os custos considerando o interesse do município.

R: Podemos encaminhar sim as especificações e o memorial. Porém, está disponível junto ao site da Prefeitura.

- 5 Há divergência no edital referente ao local de entrega/abertura da licitação, conforme segue:

CAPA: local - O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

Item 3.1: O Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) até às 14h30min – Fuso Horário da Capital, do dia 16 de Maio de 2014 - Fuso Horário da Capital/MT, diretamente na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292 ,Bairro Bandeirantes, CEP - 78010-090 - Cuiabá – MT

PERGUNTAMOS:

Qual o local que devemos comparecer para entregarmos os envelopes e participarmos da licitação.

R: A sessão será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292 ,Bairro Bandeirantes, CEP - 78010-090 - Cuiabá – MT

Cordialmente.





PREFEITURA DE
Cuiabá

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Camila Moraes de Oliveira
Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações

Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2014

1º Credenciamento

Palhoça/SC, 08/05/2014

A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso
Tipo Menor Preço

Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos a **Sra Delianne Silva de Jesus**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.340.582-9, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF N.º 956.586.531-34 como nossa representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, receber intimações e notificações, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, FORMULAR OFERTA E DAR LANCES, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF n.º: 07.150.434/0001-17

Inscrição Estadual n.º: 256.016.631

Razão Social: **SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.**

Nome de Fantasia: **SINASC**

Cordialmente,

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.

Lusania Peres da Silva
CREAM/PR 52102/D - Sócia Administradora

Lusania Peres da Silva – Responsável Legal
Sócia Administradora – Eng.ª Civil/Resp. Técnica
RG 3.519.185-6 (SSP/SC) - CPF 014.935.249-25

RECONHECER FIRMA

07 150 434/0001 - 17
SINASC - Sinal. e Const. de Rodovias Ltda
Rua: Juliano Lucchi, nº 134
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

CNPJ

Palhoça/SC, 16/05/2014


A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso
Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial N.º 020/2014,
DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no presente certame.

Cordialmente.

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda


Lusania Peres da Silva - Resp. Téc. Lusania Peres da Silva
CPF: 014.935.249-25 - Sócia Administradora

Lusania Peres da Silva – Responsável Legal
Sócia Administradora – Eng.ª Civil/Resp. Técnica
RG 3.519.185-6 (SSP/SC) - CPF 014.935.249-25

07.180.434/0001 - 17

SINASC - Sinal e Constr. de Rodovias Ltda
Rua Juliano Lutti, nº 134
Araçá - Mato Grosso do Sul - CEP 76130-000
FONE: (51) 3333-1100

CNPJ

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CNPJ 07.150.434/0001-17**

MARIANA PIRIH DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1987, natural de Curitiba/PR, advogada, inscrita no CPF, sob n. 062.896.999-62, RG, 7.073.619-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 73 - apartamento 602 - Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 88035-090 e,

LUSANIA PERES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1976, natural de Praia Grande/SC, engenheira civil, inscrita no CPF sob n. 014.935.249-25, RG 3.519.185-6/SC, residente e domiciliada na Rua Vereador Nagib Jabor, 452, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88090-100

Únicas sócias da sociedade

SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, sede na Rua Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça - estado de Santa Catarina, CEP 88.133-540, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 4220435765-3, em data 14/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17.

Resolvem, assim de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a Terceira Alteração de Contrato Social conforme cláusulas abaixo e realizar posterior consolidação:

Cláusula Primeira

Rerratificação: Retifica-se a Cláusula Oitava da 2ª. Alteração Contratual registrada em 07/12/2010, sob No. 20103281770, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá a ambas as sócias, LUSANIA PERES DA SILVA e MARIANA PIRIH DA SILVA, com poderes e atribuições de administração isolada, podendo para isso representar a sociedade em juízo ou fora dele. Autorizado o uso do nome comercial, podendo nomear procuradores para representá-las individualmente no que diz respeito ao objeto social da empresa, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997 inciso VI, 1013, 1015, 1064 do Código Civil).

Cláusula segunda

A sociedade decide fechar a filial com sede na Rua Beira da Faixa, 2379, Barracão A - Sítio Fior - Pelotas - RS - CEP 96060-000.

Cláusula Terceira

O capital social que é e R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), fica elevado para R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), totalmente subscritos e integralizados no ato da seguinte forma: 1) Transferência da conta de lucros acumulados, no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), divididos entre as sócias da seguinte forma: MARIANA PIRIH DA SILVA subscreve e integraliza 9.000.000 (Nove milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais); LUSANIA PERES DA SILVA subscreve e integraliza 9.000.000 (Nove milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Cláusula Quarta

O capital social que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) é dividido em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia Maria Pirih da Silva integralizou R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), representando 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada;
- b) A sócia Lusania Peres da Silva integralizou R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), representando 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGREBA
Tabela
Rua Emeline Maldivas Czesmann
Schmidt, nº 271 - Centro
Fone: (48) 3096-6900
PALHOÇA - SANTA CATARINA
HAB. de Escrituras e Tabelas
TABELAS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que dou fé. Palhoça-SC, 13/12/2015.
Em testº da Verdade
VERA FÁTIMA DAMACENO BRUCHADO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(ais) de Fixação do tipo:
NORMAL: DJE51671-N163. Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R\$ 2,45 - Selo(s): R\$ 1,35

JP [assinatura]



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

36

315

C

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

Cláusula segunda

A sociedade tem sua sede na Rua Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça/SC - CEP 88.133-540.

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial com sede na Rua Jumezi Rodrigues, 100, centro, Piraí, Rio de Janeiro - CEP: 27175-000, registrada na JUCERJA sob NIRE 33.9.0102204-4 e CNPJ 07.150.434/0002-06.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por fins exercer os ramos de:

- ARTEFATOS DE CIMENTO - implantação de artefatos de cimento em geral, tais como: lajotas sextavadas para calçadas, paver's, guias, meio-fio, postes, mourões, tubos para águas pluviais, esgotos e drenos, fossas sépticas, palitos para cercas, blocos para vedação e estruturais, postes de concreto para iluminação pública e particular, massa pronta e semi-pronta, e, comercialização dos materiais acima;
- Sinalização Viária;
- Construção, pavimentação, conservação de rodovias e vias urbanas em geral;
- Construções em geral;
- Elaboração de Projetos em geral;
- Locação de: Veículos automotores, Equipamentos de sinalização, Equipamentos de construção civil em geral;
- Representações comerciais em geral;
- Comercialização de materiais e serviços ligados aos ramos acima.

Cláusula quarta

O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$,
MARIANA PIRIH DA SILVA	10.000.000	10.000.000,00
LUSANIA PERES DA SILVA	10.000.000	10.000.000,00
Totais	20.000.000	20.000.000,00

Cláusula Quinta

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve início em 16/12/2004.

Cláusula Sexta

As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente (Arts. 997, 1056 e 1057 do Código Civil).

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

Cláusula Oitava

A administração da Sociedade caberá a ambas as sócias, LUSANIA PERES DA SILVA e MARIANA PIRIH DA SILVA, com poderes e atribuições de administração isolada, podendo para isso representar a sociedade em juízo ou fora dele. Autorizado o uso do nome comercial, podendo nomear procuradores para representá-las individualmente no que diz respeito ao objeto social da empresa, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997 inciso VI, 1013, 1015, 1064 do Código Civil).

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Do que dou fé, Palhoça-SC, 13/12/2013.
Em test^o da Verdade
VERA FATIMA DAMACENO BRUCHATO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização de tipo:
NORMAL: DIE51672-QYEC. Confirma os dados do ato em: Selo.tj.sc.jus.br. Emolumentos: R\$ 2,45 - Selo(s): R\$ 1,35

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunal
Rua Emeline Malobes Ciszemann
Sala 277 - Centro
Fone: (48) 301-9520
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

P ~~EB~~

SINASC

Cláusula Nona

Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a empresa, levantará o balanço econômico, financeiro e patrimonial devendo nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunirem-se para deliberarem sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Arts. 1071 e 1072 § 2º e 1078 do Código Civil).

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares específicas.

Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira


O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011 § 1º do Código Civil).


Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da cidade da comarca de Palhoça para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Palhoça, 18 de Setembro de 2012.


Lusania Peres da Silva
CPF/MF 014.935.249-25


Mariana Pires da Silva
CPF/MF 062.896.999-62

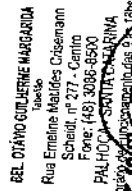
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2012 SOB Nº: 20122914449
 Protocolo: 12/291444-9, DE 20/09/2012

Empresa: 42 2 0435765 3
 SINASC SINALIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO DE ROBOVIAS LTDA -


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução autêntica do documento original. Do
 que dou fé. Palhoça-SC, 13/12/2018
 Em testº da Verdade
 VERA FATIMA DAMASCENO BRUCHAO
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: DIE51873-STRV. Confira os dados
 do ato em: Selo.tj.sc.jus.br. Emolumentos: R\$
 2,45 - Selo(s): R\$ 1,35


 BEL. OLÍVIO GUILHERME MARGARIDA
 Rua Emeline Meades Crisemann
 Sebaldt, nº 277 - Centro
 Fone: (41) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA



REGISTRO GERAL 3.519.185

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUL/2013

NOME LUSANIA PERES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE KRÁS DA SILVA
VILMA PERES DA SILVA

NATURALIDADE PRAIA GRANDE SC

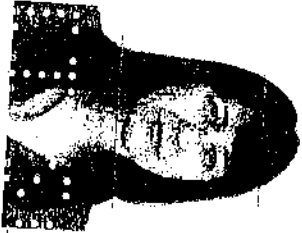
DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1976

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 119 LV A-11 FL 33
CART. BERTO-PRAIA GRANDE SC

CPF 014.935.249-25

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
José Augusto da Luz Koerich
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO CATARINENSE DE IDENTIFICAÇÃO

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 27/02/2014

Em test^o da Verdade

ROSÍ CLEIA GALVAN VILVERT
ESCREVENTE NOTARIAL

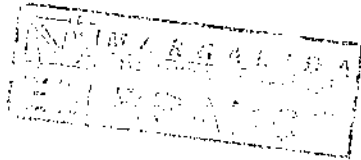
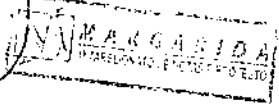
Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DKB73802-ONZU. Confira os

dados do ato em Selo.tjsc.jus.br.

Emolumentos: R\$ 2,60 - Selo(s): R\$ 1,45

BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tribunal
Rua Emílio Médices Ciselemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (49) 3086-8500

PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 8 às 18h





SERGET - Comércio, Construções
e Serviços de Trânsito Ltda.
Rua Curuçá, 473 - Vila Maria
02120-000 São Paulo SP
Fone/Fax: 55 11 2636-2727
serget@serget.com.br
www.serget.com.br

2 5 8
0 2 0
2

A
PRFEITURA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS ROTAS E ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO CUIABÁ-MT DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial Nº. 020/2014, DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São Paulo, 16 de maio de 2014.

Reginaldo Atra
RG nº 3408646 SSP/SP
CPF Nº 666.543.868-68
Sócio/Diretor

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.653.167/13-1

310



SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.363.619/0001-96
NIRE 35.214.937.436

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO

E

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE FORMA LIMITADA

JACQUELINE PANONTIN, brasileira, publicitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.504.045-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.093.868-64 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Agostinho Gomes, 2.695, apto. 254, Ipiranga, CEP 04206-001;

MOISÉS DE MORAES, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.611.543-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.201.908-72 residente e domiciliado no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Rua Das Cerejeiras, 76, Fazendinha, CEP 06352-090;

REGINALDO ATRA, brasileiro, engenheiro civil, separado, portador da Cédula de Identidade nº 3.408.646 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.543.868-68 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Harmonia, 564, Apartamento 92, Sumaré, CEP 05435-000, e;

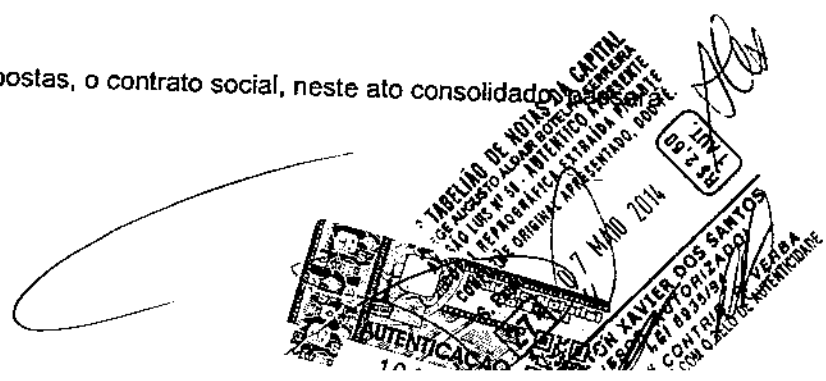
NEWPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.854.988/0001-06, com sede nesta capital, à Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 530, 1º andar, conjunto 3, Limão, CEP 02546-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **JACQUELINE PANONTIN**, acima qualificada.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**, com sede social localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 933, 5º andar, conjunto 51 sub-conjunto 1, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.619/0001-96, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.214.937.436, em sessão de 28 de janeiro de 1998, com última alteração contratual arquivada nesse órgão sob o nº 125.617/13-6, em sessão de 28 de Março de 2013.

Tem entre si, justo e acordado, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

1. Alteração de endereço da Matriz, registrada na **JUCESP** sob nº **35.214.937.436** e inscrita no **CNPJ** sob nº **02.363.619/0001-96** para: Rua Curuçá, 473, Vila Maria, São Paulo, SP, CEP 02120-000.
2. Encerramento da Filial Denominada Curuçá, localizada a Rua Curuçá, 473, Vila Maria, São Paulo, SP, CEP 02120-000, registrada na **JUCESP** sob nº **35.903.986.786** e inscrita no **CNPJ** sob nº **02.363.619/0004-39**.

Nos termos das alterações retro propostas, o contrato social, neste ato consolidado, entra em vigor com a seguinte redação:



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA**

**SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE TRÂNSITO LTDA.**

JACQUELINE PANONTIN, brasileira, publicitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.504.045-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 290.093.868-64 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Agostinho Gomes, 2.695, apto. 254, Ipiranga, CEP 04206-001;

MOISÉS DE MORAES, brasileiro, contador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.611.543-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.201.908-72 residente e domiciliado no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Rua Das Cerejeiras, 76, Fazendinha, CEP 06352-090; e

REGINALDO ATRA, brasileiro, engenheiro civil, separado, portador da Cédula de Identidade nº 3.408.646 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.543.868-68 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Harmonia, 564, Apartamento 92, Sumarezinho, CEP 05435-000;

NEWPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.854.988/0001-06, com sede nesta capital, à Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 530, 1º andar, conjunto 3, Limão, CEP 02546-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **JACQUELINE PANONTIN**, acima qualificada

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
AV. SÃO LUIS Nº 1 - INTERMUNICÍPIO AMERICANA
00777-9077 REPROGRÁFICA EXTRAÍDA PRANTE
FARINE ORIGINAL APRESENTANDO DUPLIÉ.
7 Maio 2014
INSTRUMENTO Nº 2.60
AUTORIZADO
C. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
R. EL BOSQUE Nº 11, VILA ROSA
C. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua Matriz na Rua Curuçá, 473, Vila Maria, São Paulo, SP, CEP: 02120-000, e filiais nos seguintes endereços:

Filial Gávea: Rua da Gávea, 597 e 607, Vila Maria, São Paulo, SP, CEP: 02121-020;

Filial Santa Catarina: Terceira Avenida, 601, 2º andar, Sala 202, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP: 88330-087.

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social a sociedade poderá abrir e manter filiais, ou escritórios administrativos em qualquer localidade do país ou do exterior.

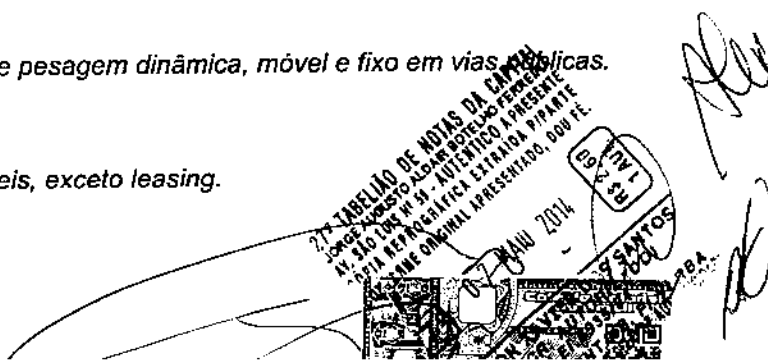
CLAUSULA 3ª – A sociedade tem como objetivo para a MATRIZ e FILIAIS:

- i. *Execução de serviços de sinalização viária e engenharia de tráfego, tais como sinalização horizontal, vertical, semaforica, canalização e comunicação visual, serviços de terraplenagem e pavimentação em geral, serviços de reparação, conservação, manutenção e reforma de estradas e vias públicas, serviços de construção de galerias de águas pluviais, redes de água potável e esgotos sanitários, serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, serviços de coleta e tratamento de lixo, de varrição de vias públicas, serviços de construção aérea e subterrânea de redes elétricas, iluminação pública, eletricidade e eletrônica em geral, e de telecomunicações, de execução de redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, serviços de desenvolvimento e implantação de software, serviços de*

279 TABELAS DOS NÚMOS DE SERVIÇOS
Jorge Luis de M. S. Aguiar
AV. SÃO LUIS Nº 51 - A. G. SANTOS
- 0114 REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS -
- 0114 ORIGINAL PRESENTE -
07. MAIO 2014
SERV. DOS SANTOS
13312-4061
CANTO DE AV. VENEZA

indústria e comércio da construção civil em geral. Operações de tráfego em rodovias, incluindo o reboque de veículos e operação de pátios para guarda de veículos recolhidos em cidades e/ou rodovias.

- ii. Prestação de serviços de operação, administração, arrecadação e gerenciamento de áreas destinadas ao estacionamento de veículos em geral, inclusive em vias públicas mediante o controle contínuo de numerário, tipo tarifa ou similar, operação de máquinas ou equipamentos de controle de tráfego, controle eletrônico da velocidade de veículos, e multas correlatas, serviços de gerenciamento consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias.*
- iii. Elaboração de projetos de sinalização viária e engenharia de tráfego, tais como reconfiguração do traçado geométrico, sinalização horizontal, vertical, semaforizada, canalização, projetos de comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; projetos para redes elétricas, iluminação pública, eletricidade e eletrônica em geral, monitoração e automação em geral, circuito fechado de TV, telefonia, projetos para redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, projetos de desenvolvimento de software, projetos de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias.*
- iv. Comércio de materiais para sinalização viária em geral, tais como controladores de tráfego, tintas, fios e cabos elétricos, metais ferrosos e não ferrosos, materiais plásticos, placas em geral, inclusive para veículos.*
- v. Operação de postos de pesagem dinâmica, móvel e fixo em vias públicas.*
- vi. Locação de bens móveis, exceto leasing.*



vii. *Importação e Exportação de todos os serviços e materiais acima descritos.*

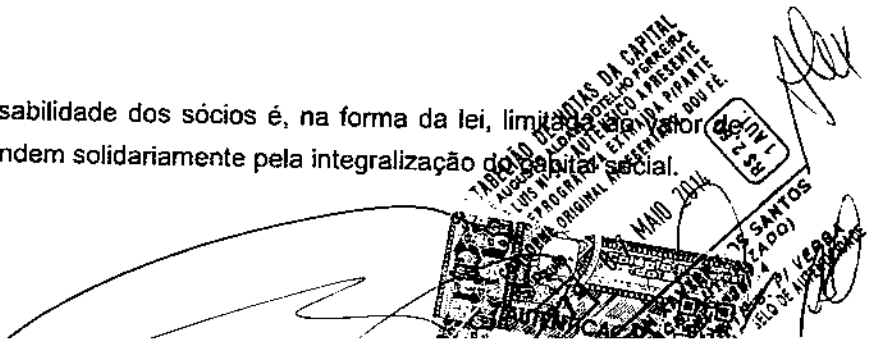
CLAUSULA 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 05/03/1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), dividido em 2.050.000 (dois milhões e cinqüenta mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

<u>Sócios</u>	<u>Quantidade</u> <u>de</u> <u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
Newport. Empr. e Partic. Ltda	1.640.000	1.640.000,00	80%
Jacqueline Panontin	82.000	82.000,00	4%
Moisés de Moraes	164.000	164.000,00	8%
Reginaldo Atra	164.000	164.000,00	8%
TOTAIS	2.050.000	R\$ 2.050.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



303
f

CLAUSULA 6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser concedidas, transferidas ou alienadas, sem o consentimento expresso dos sócios representado, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, cabendo, em igualdade de condições e preço, no caso de cessão, transferência aos sócios que queiram adquiri-las, na proporção de sua participação no capital social da sociedade.

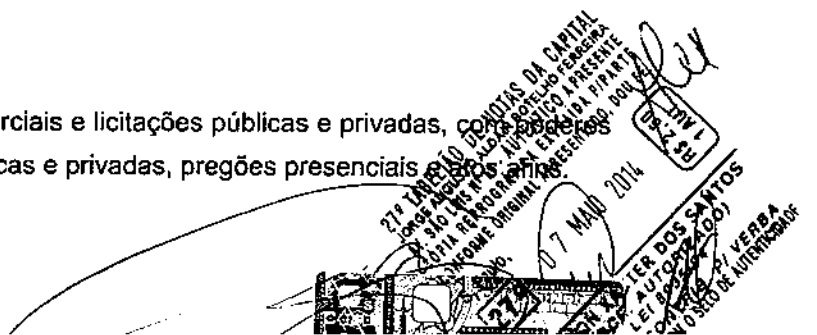
Parágrafo Único – Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos sócios, no prazo estipulado no parágrafo supra, o sócio ofertante poderá ceder, transferir ou alienar suas quotas livremente, nas mesmas condições de preço e pagamento em que foram oferecidas aos demais sócios.

CLAUSULA 7ª – A administração da sociedade poderá ser exercida tanto por sócios quanto por não sócios, eleitos na forma da lei no contrato social ou em ato separado.

CLAUSULA 8ª – Da Administração – A Sociedade será administrada pelos sócios: **JACQUELINE PANONTIN, MOISÉS DE MORAES e REGINALDO ATRA**, com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos necessários ao giro da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, com a seguinte forma de administração:

A. Qualquer um dos sócios administradores poderá agir isoladamente nos seguintes atos sociais:

- a.1) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele;
- a.2) Celebrar contratos, estipulando os direitos e obrigações e assinando os respectivos documentos;
- a.3) Constituir procuradores;
- a.4) Assinar documentos comerciais e licitações públicas e privadas, com poderes para participar em licitações públicas e privadas, pregões presenciais e online.



CLAUSULA 9ª – Os atos praticados pelos administradores e procuradores, em excesso aos poderes quem lhes foram confirmados, ou sem a observância às clausulas pactuadas no presente contrato social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a sociedade e terceiros.

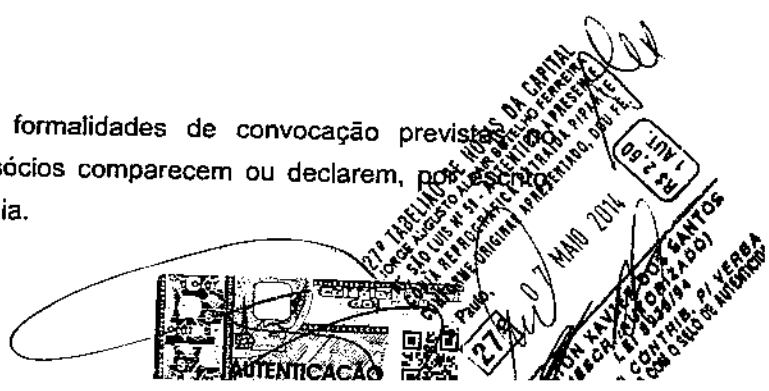
CLAUSULA 10ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores e/ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA 11ª – Fica estabelecido que as deliberações dos sócios, quando necessárias, em conformidade com a legislação vigente, serão tomadas em reunião de sócios, de acordo com as disposições deste contrato social.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que os interessados ou a lei o exigirem, mediante convocação de qualquer dos administradores da sociedade com 08 (oito) dias de antecedência, por carta registrada e com aviso de recebimento, fac-símile e/ou e-mail, enviada a cada um dos sócios, devendo constatar da concorrência de convocação a ordem do dia, local, data e horário de realização das reuniões.

Parágrafo Segundo – Toda e qualquer decisão acerca dos negócios da sociedade, não disposta expressamente neste contrato social, deverá ser deliberada em reunião de sócios e tomada por maioria absoluta de votos representativos do capital social da sociedade, ressalvadas as hipóteses de quorum qualificado previstas em lei e àquelas expressamente dispostas neste contrato social.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo primeiro acima quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Parágrafo Quarto – A reunião de sócios será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – A reunião de sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

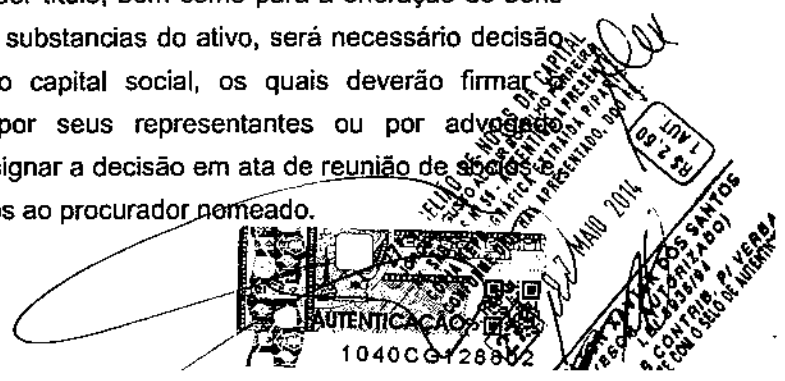
- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) destituir administradores, quando for o caso; e
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Sexto – As reuniões de sócios instalar-se-ão com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sétimo – A reunião será presidida e secretariada por membros escolhidos entre os presentes, sendo certo que o resultado dos trabalhos e deliberações deverá ser lavrado no livro competente e assinado pelos presentes.

Parágrafo Oitavo – O(s) sócio(s) que estiver(em) impossibilitado(s), por qualquer razão, de comparecer a qualquer das reuniões; poderá(ão) ser representado(s) por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

CLÁUSULA 12ª – Para a alienação a qualquer título, bem como para a oneração de bens móveis ou imobilizados e de quaisquer itens substancias do ativo, será necessário decisão dos sócios que representem à maioria do capital social, os quais deverão firmar instrumento de alienação ou oneração, por seus representantes ou por advogado especialmente nomeado para tal fim, ou consignar a decisão em ata de reunião de sócios nesta, conferir poderes especiais e específicos ao procurador nomeado.



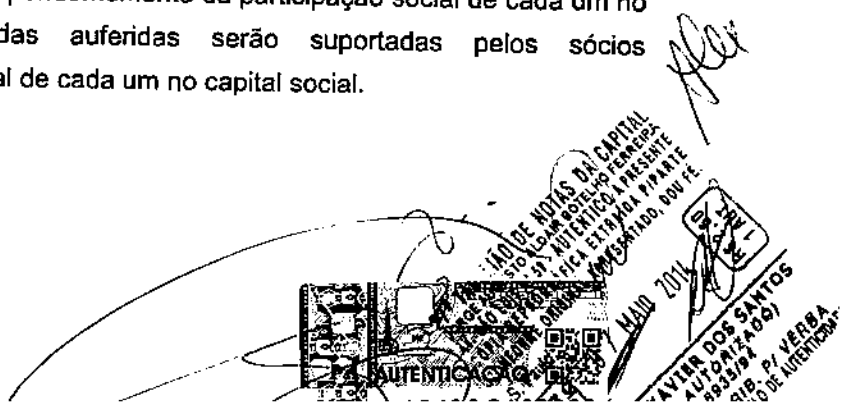
CLAUSULA 13ª – As deliberações da sociedade que impliquem modificações do objeto social, sua extensão ou restrição a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade, assim como qualquer alteração do contrato social, serão sempre tomadas por deliberação dos sócios representando 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, por seus representantes ou por advogados com poderes especiais.

CLAUSULA 14ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, proceder-se a à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e das demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLAUSULA 15ª – A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social da sociedade levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

CLAUSULA 16ª – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representantes da maioria do capital da sociedade, garantida a todos a participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação sobre sua aplicação observadas as disposições legais.

CLÁUSULA 17ª – Os lucros líquidos auferidos pela sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos sócios, independentemente da participação social de cada um no capital social. Contudo, as perdas auferidas serão suportadas pelos sócios proporcionalmente à participação social de cada um no capital social.



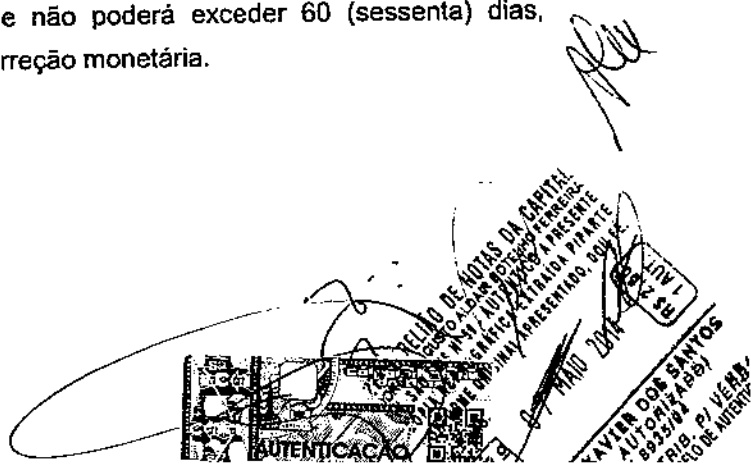
CLAUSULA 18ª – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será indicado um liquidante pelos sócios representantes da maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Primeiro – O liquidante poderá ser destituído, a qualquer momento, e ter suas contas julgadas pela sociedade por decisão dos sócios representantes da maioria do capital social.

CLAUSULA 19ª – É permitida, mediante decisão dos sócios representantes de 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social, a exclusão de sócios por justa causa.

CLAUSULA 20ª – A retirada, exclusão, incapacidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio retirante, excluído, morto ou declarado incapaz, serão calculados com base no valor patrimonial de suas quotas de acordo com balanço patrimonial especialmente levantado para este fim e lhe serão pagos, ou a seus sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta dias) após a apuração do balanço patrimonial que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, contados do evento, sem qualquer forma de correção monetária.



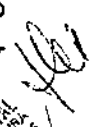
CLAUSULA 21ª – Os administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade comercial, empresarial ou de participar da administração da sociedade, bem como que, não estão condenados, ou sob efeito, de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 22ª – A sociedade será regida pelas cláusulas e condições deste contrato social, pelas disposições contidas, na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, referentes às sociedades limitadas, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, Lei das Sociedades Anônimas, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA 23ª – Da Transferência de Tecnologia – A presente cláusula contratual se refere à transferência de tecnologia, representada pelas Certidões de Acervo Técnico (CAT's) do seu sócio e responsável técnico o engenheiro civil **REGINALDO ATRA**, CREA-SP 060.038.614-6, cuja relação consta do Anexo I desta 16ª Alteração Contratual. Tais certidões são transferidas das empresas Pró Sinalização Viária Ltda. CREA-SP 023.943-4 e Braslínea Sinalização Viária Ltda. CREA-SP 029.127-9 para a empresa **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**, CREA-SP 051.155-0, que a partir deste momento poderá utilizar tais certidões como comprovação de sua qualificação técnica operacional.

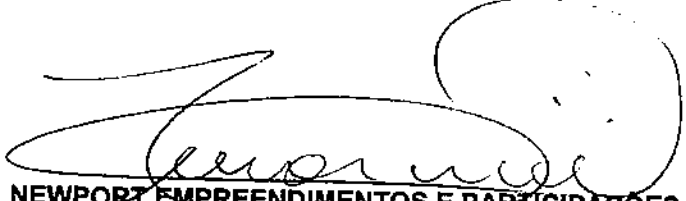
CLAUSULA 24ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) de igual forma e teor.


 TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1040CGN28002
 08/05/2014
 XAVIER DOS SANTOS
 18933184
 SELO DE AUTENTICIDADE

00
1001

São Paulo, 02 de julho de 2013.

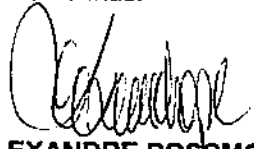

NEWPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
JACQUELINE PANONTIN


JACQUELINE PANONTIN


MOISÉS DE MORAES


REGINALDO ATRA

Testemunhas:


ALEXANDRE POSSMOSER
CPF/MF 087.956.708-23
RG nº 19.230.488-4/SSP-SP


Junta Comercial do Estado de São Paulo
WESLEY POSSMOSER
CPF/MF 194.817.288-70
11 JUL. 2013
E. R. OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA-COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 235.749/13-8
GISELA STANIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
IUCESP

Cuiabá MT, 14 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

PROCURAÇÃO

A EMPRESA MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.398.282/0001-88 com sede à Av. Fernando Correa da Costa nº8212, Bairro: Lot. São Francisco, Município de Cuiabá/MT - CEP Nº. 78.085-300 - Telefone: (65) 3665-3008 e 3023-5887, neste ato representado por Célia Regina Campelo, brasileira, divorciada, empresária, RG nº. 0396537 - SSP/MT e CPF/MF Nº 571.453.501-49, residente e domiciliado nesta cidade, Município de Cuiabá/MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WELINTON BRITO DE LIMA, brasileiro, portador da RG 0807.242-6 SSP/MT e do CPF/MF Nº 400.632.837-00**, residente no Município de Cuiabá/MT. - outorgando-lhes poderes para representar a nossa empresa em processo licitatório perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar a Declaração, apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato no **Pregão Presencial nº 020/214**.

Atenciosamente,



Celia Regina Campelo

CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537- 6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88



Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial Nº. 020/2014,
DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
para participação no presente certame.

Atenciosamente,

Celia Regina Campeolo

CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537- 6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu Sra. **CÉLIA REGINA CAMPELO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0.396.537-6/SSP-MT e do CPF nº 571.453.501-49 representante da empresa **MA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.398.282/0001-88, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 192/2009** de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

Celia Regina Campelo

CELIA REGINA CAMPELO

RG: 0396537-6 - SSP/MT

CPF/MF: 571.453.501 - 49

CNPJ: 04.398.282/0001-88

Cuiabá MT, 14 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III -
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **WELINTON BRITO DE LIMA**, brasileiro, portador da RG 0807242-6 SSP/MT e do CPF/MF Nº 400.632.837-00, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, **FORMULAR OFERTA E DAR LANCES**, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº. 04.398.282/0001-88
Inscrição Estadual nº. 13.200.640-5
Razão Social: **MA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Nome de Fantasia: **TECNOVIAS**

Atenciosamente,

Celia Regina Campele
CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537-6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

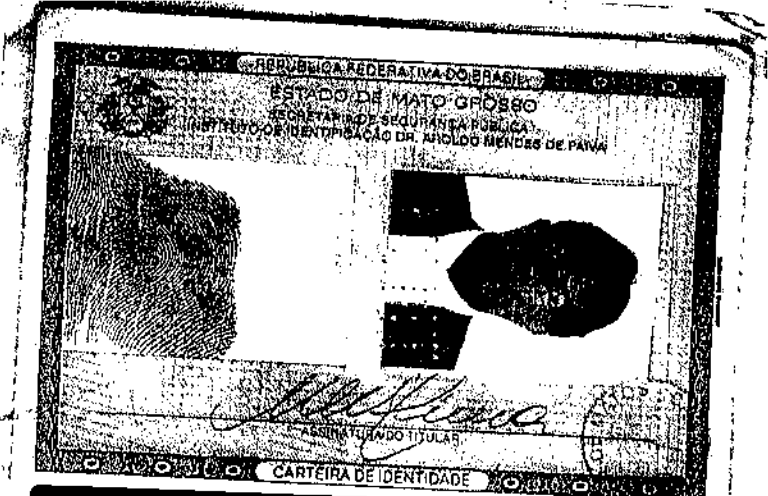
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CELIA REGINA CAMPELO Dou Fé.

AKL72151 R\$ 5,00 + 0,12
<http://www.tjmt.us.br/ceja> Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 38 Cod. Ato
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT, 15 de maio de 2014
Dou fé. Em testemunho da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AKL71556 R\$ 2,30 + 0,05

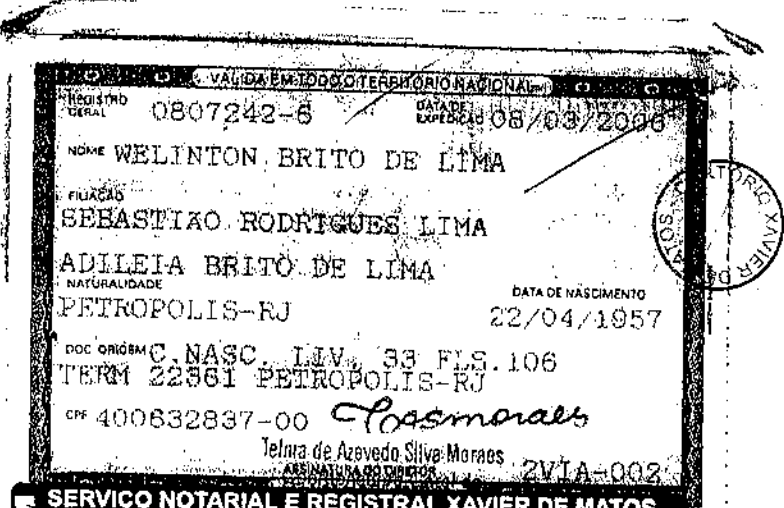
Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT, 15 de maio de 2014 Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A.C. Santos
- () Eliza de Fátima Garcia () Evanilse Ap. Mattos Santos



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AHZ87516 R\$ 2,20

Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2013 Aux. de Justiça

Em testemunho () da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kellen A.C. Santos
- () Eliza de Fátima Garcia () Evanilse Ap. Mattos Santos

828
C

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 04.398.282/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: "**M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**", com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080-300, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51.200.777.981 e alterações, resolve de comum acordo alterar contrato social, conforme cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 – Alterar objeto Social;
- 2 – Aumentar o Capital Social; e
- 3 – Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Pelo presente Instrumento Particular:

CELIA REGINA CAMPELO, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão PR, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0396537-6 SSP/MT e CPF n.º 571.453.501-49, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto 1520 apto 1404, bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT.

MICHELE MARTINS DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1474600-0 SSP/MT e CPF n.º 009.843.241-94, nascida em Cuiabá – MT no dia 31 de Maio de 1985, filha de Welinton Brito de Lima e Naede Guedes Martins, residente e domiciliada a Av. A n.º 08 bairro Coxipó, Cuiabá – MT.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080-300, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51.200.777.981 e alterações, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ALTERAR OBJETO SOCIAL:

A sociedade passará a ter as seguintes atividades:

- Empreendimentos e prestação de serviços e consultoria, assessoria e elaboração de projetos, reformas de construções civis, elétricas, hidráulicas; serviços de sinalização rodoviária, sinalização horizontal, vertical e semaforica, comunicação visual, dispositivos auxiliares de segurança viária e serviços relacionados à área de engenharia de trânsito, adesivagem de frotas, impressão digital, confecção de placas em geral, tachas e tachões refletivos mono e bidirecionais, confecção e implantação de pórticos e semipórticos, defensas metálicas, conservação e manutenção de rodovias e vias públicas, tapa buracos, restaurações de rodovias e vias urbanas, adequação viária; educação de trânsito, educação ambiental, importação e exportação;
- Comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e ferramentas para agricultura, pecuária, construção civil, construção industrial, mineração, informática, sinalização horizontal, vertical e semaforica, materiais elétricos, de segurança (EPI), papelaria, livreria e hospitalares, materiais para irrigação, redes de água e esgoto;
- Locação de veículos rodoviários de passageiros e cargas;
- Locação de máquinas, caminhões, utilitários e equipamentos rodoviários, caminhões muck, máquinas para terraplenagem e construção civil;

CARTÓRIO JAVIER DE
Av. Fernando
No. 11521

MATOS. C
CARTÓRIO XAVIER DE
No. 11521

CARTÓRIO XAVIER DE
No. 11521

- Serviços de malotes e entregas rápidas;
- Aluguel de automóveis e utilitários sem motorista;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações elétricas de redes de iluminação pública;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações hidráulicas e saneamento público;
- Serviços de locação de ônibus, vans e automóveis para atender eventos educacionais, artísticos, culturais, esportivos, comerciais, instituições;
- Atividades de agências de viagens/turismo e organização de viagens;
- Serviços complementares de pavimentação asfáltica;
- Locação de caminhão, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Locação de veículos.

2 - AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) para R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), com um aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) correspondentes a 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social da empresa da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com aproveitamento parcial da conta Reservas de Lucros;
- b) R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) no bem móvel: Caminhão Mercedes, Ano 2010 - Modelo 2010, movido a Óleo Diesel. CHASSI: 9BM979046AB711536;
- c) R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Reais) no bem móvel: Caminhonete Hyundai HR, Ano 2007 - modelo diesel, CHASSI: KMFZBN7HP7U298472; e
- d) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no bem móvel: Veículo Fiat Uno Mille, Ano 2009/2009, álcool e gasolina, CHASSI: 9BD15844A96250122

Parágrafo Primeiro:

Em consequência da alteração do aumento do Capital Social ora efetuado, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
CÉLIA REGINA CAMPELO	1.260.000	90%	1.260.000,00
MICHELE MARTINS DE LIMA	140.000	10%	140.000,00
TOTAL.....	1.400.000	100%	1.400.000,00

3 - CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL:

A seguir será retransmitido o contrato social e alterações, adequando-os ao novo código civil.

OITAVA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

CÉLIA REGINA CAMPELO, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão PR, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0396537-6 SSP/MT e CPF n.º 571.453.501-49, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto 1520 apto 1404, bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT.

MICHELE MARTINS DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1474600-0 SSP/MT e CPF n.º 009.843.241-94, nascida em Cuiabá - MT no dia 31 de Maio de 1985, filha de Welinton Brito de Lima e Naede Guedes Martins, residente e domiciliada a Av. A n.º 08 bairro Coxipó, Cuiabá - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A denominação social da empresa é **M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080-300, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato



constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51.200.777.981 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O Objeto social da Sociedade é:

- Empreendimentos e prestação de serviços e consultoria, assessoria e elaboração de projetos, reformas de construções civis, elétricas, hidráulicas; serviços de sinalização rodoviária, sinalização horizontal, vertical e semaforica, comunicação visual, dispositivos auxiliares de segurança viária e serviços relacionados à área de engenharia de trânsito, adesivagem de frotas, impressão digital, confecção de placas em geral, tachas e tachões refletivos mono e bidirecionais, confecção e implantação de pórticos e semipórticos, defensas metálicas, conservação e manutenção de rodovias e vias publicas, tapa buracos, restaurações de rodovias e vias urbanas, adequação viária; educação de transito, educação ambiental, Importação e exportação;
- Comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e ferramentas para agricultura, pecuária, construção civil, construção industrial, mineração, informática, sinalização horizontal, vertical e semaforica, materiais elétricos, de segurança (EPI), papelaria, livraria e hospitalares, materiais para irrigação, redes de água e esgoto;
- Locação de veiculos rodoviários de passageiros e cargas;
- Locação de máquinas, caminhões, utilitários e equipamentos rodoviários, caminhões muck, máquinas para terraplenagem e construção civil;
- Serviços de malotes e entregas rápidas;
- Aluguel de automóveis e utilitários sem motorista;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações elétricas de redes de iluminação pública;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações hidráulicas e saneamento público;
- Serviços de locação de ônibus, vans e automóveis para atender eventos educacionais, artísticos, culturais, esportivos, comerciais, instituições;
- Atividades de agencias de viagens/turismo e organização de viagens;
- Serviços complementares de pavimentação asfáltica;
- Locação de caminhão, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Locação de veiculos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), dividido em 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que se encontra da seguinte forma:

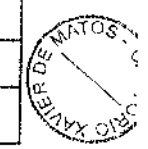
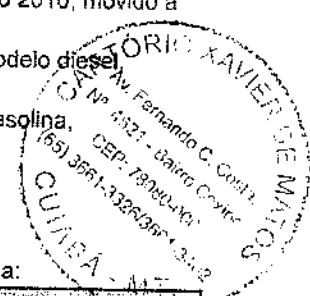
- a) R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com aproveitamento parcial da conta Reservas de Lucros;
- b) R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) no bem móvel: Caminhão Mercedes, Ano 2010 - Modelo 2010, movido a Óleo Diesel. CHASSI: 9BM979046AB711536;
- c) R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Reais) no bem móvel: Caminhonete Hyundai HR, Ano 2007 - modelo diesel CHASSI: KMFZBN7HP7U298472; e
- d) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no bem móvel: Veiculo Fiat Uno Mille, Ano 2009/2009, álcool e gasolina, CHASSI: 9BD15844A96250122

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS:

O Capital Social encontra-se distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada:

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
CÉLIA REGINA CAMPELO	1.260.000	90%	1.260.000,00
MICHELE MARTINS DE LIMA	140.000	10%	140.000,00
TOTAL.....	1.400.000	100%	1.400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:



A Administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, será exercida exclusivamente pela sócia **CÉLIA REGINA CAMPELO**, a qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A título de "Pró Labore", os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2.001, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DAS COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 60(sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência, quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá à dissolução ou entrarão em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observados as formalidades legais.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, conforme deliberações dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

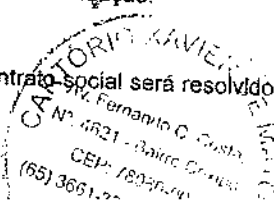
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

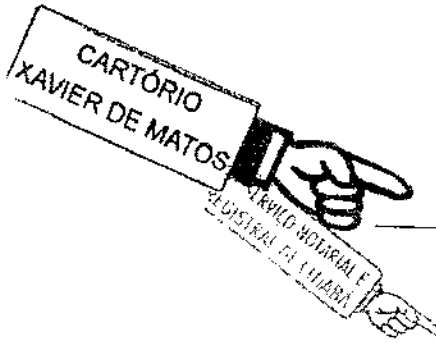
Parágrafo Único:

O caso não previsto no presente contrato social será resolvido de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.



E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo discriminadas.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2012.



Célia Regina Campeolo
CÉLIA REGINA CAMPELO

Michele Martins de Lima
MICHELE MARTINS DE LIMA

Testemunhas:

Cristiane Silva Garcia
CRISTIANE SILVA GARCIA
CPF: 784.856.651-04

Emerson Almeida dos Santos
EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 689.089.541-04

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) da:
CELIA REGINA CAMPELO. Dou Fé. *****

AEC92244 R\$ 4,50
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
(Cod. Serv. 58 Cod. Ato)

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 20 de setembro de 2012
Dou fé. Em testemunho da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos
- () Aracy Bueno de Almeida
- () Evanielza Ap. Mattos Santos
- () Eliza de Almeida Garcia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Dr. Antônio Xavier de Matos - Registrador
Aracy Bueno de Almeida - Escrevente
Eliza de Fátima Santa - Escrevente
Evanielza Ap. Mattos Santos - Escrevente
Distrito de Coxipó da Ponte
Fone/Fax: (65) 661 - 3326
Cuiabá - Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2012 SOB Nº 20121029476
 Protocolo: 127102947-6, DE 24/09/2012
 Empresa: 51.2.0077198/1
 M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 07.083.888/0001-00
 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETÁRIO GERAL
 1594774



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2014

2º Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, Cuiabá/MT.

E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Banco do Brasil - Ag. 1216-5 - C/C- 47688-9

Telefone / Fax: 65 - 3665-3088

O responsável pela presente empresa é a Sr^a. Célia Regina Campelo, solteira, comerciante, devidamente inscrita no CPF nº 571.453.501-49 e RG nº 0396537-6 SSP/MT, residente na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 1520, aptº 1404, no bairro Duque de Caxias. CEP - 78.050-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, de nº 020/2014 nós, M A - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.398.282/0001-88, Inscrição Estadual nº 13.200.640-5, Cuiabá/MT, abaixo-assinados, apresentamos a presente Proposta para a EXECUÇÃO DA MENCIONADA OBRA e SERVIÇOS, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado em nossa Planilha de Preços, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

- O Valor Global da Proposta é de: **R\$ 724.869,68 (Setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**
- Esclarecemos que no Valor Global estão inclusos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários etc.
- A Validade da nossa proposta: 60 (Sessenta) dias.
- O prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
- CREA: 005.269/PJ- Responsável Técnico: Eng^o. Aloiso de Arruda e Silva Junior, CREA REGISTRO REGIONAL N^oMT06777/D e CREA NACIONAL N^o 1204719870, E CPF N^o 346.405.761-53.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Célia Regina Campelo
Célia Regina Campelo
Tecnovias - Sócia Proprietária
M A Comércio e Serviço Ltda.
CNPJ: 04.398.282/0001-88



licitação: nº 020/2014

localidade: PREGÃO PRESENCIAL

tipo: MENOR PREÇO

consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

licitante: MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.398.282/0001-88

telefone: (65) 3665-3088 - E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Tel. (65) 3665-3088 - (65) 9972-7221


endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, CEP: 78086-700, Cuiabá/MT
 conta Corrente: 47688-9 - Agência: 1216-5 - Banco do Brasil

ITEM	DESCRÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	BDI (24,08%)	
					Custo c/ BDI unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.529,29	7.529,29
1.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
1.3	Caminhão	CHP	6,00	105,55	130,97	785,79
1.4	Guindaste	H	6,00	106,43	132,06	792,35
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,76
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	160,21	198,79	2.099,20
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879	235,42	292,11	1.425,20
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	26,96	33,45	742,63
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
1.14	Bracadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04	18,23
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68	2,99	3,71	28,49

Celia Regina Campos
 Celia Regina Campos
 Tecnovias - Sócia Proprietária
 M.A Comércio e Serviço Ltda.
 C.NPJ: 04.398.282/0001-88

(65) 3665 3088
 mix.sinal@terra.com.br
 M.A Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Av. Fernando Correia da Costa, 8.212 A. Loteamento São Francisco - Centro do Tupacati - CEP: 78086-700 - Cuiabá - Mato Grosso

1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90	34,99	43,42	299,56
1.18	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
1.19	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					7.529,29
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.630,99	230.870,59
2.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
2.3	Caminhão	CHP	4,00	105,55	130,97	523,86
2.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06	528,23
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823	160,21	198,79	1.157,54
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30	26,96	33,45	444,91
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00	2,45	3,04	12,15
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00	34,99	43,42	347,32
2.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
2.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					5.630,99
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.210,40	135.470,40
3.1	Escavação manual	m³	0,36	14,01	17,38	6,25
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	373,39	463,30	166,78
3.3	Caminhão	CHP	4,00	105,55	130,97	523,86


 Celia Regina Campello
 Celia Regina Campello
 Tecnovias - Sacia Proprietária
 N. A Comércio e Serviço Ltda.
 CNPJ: 04.398.282/0001-88

Telefone: (65) 3665 3088
 www.tecnovias.com.br
 N. A Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 v. Fernando Corréa da Costa, 8 212 A - Loteamento São Francisco - Trevo do Itajaci - CEP 78085-700 - Cuiabá - Mato Grosso

3.4	Guindaste	H	4,00	106,43	132,06	528,23
3.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,65	7,01	102,35
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	6,03	7,48	19,75
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,280	160,21	198,79	1.049,60
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	235,42	292,11	1.279,14
3.9	Metalon 30x20 #18	m	9,95	26,96	33,45	332,84
3.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	50,00	62,04	248,16
3.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	49,50	61,42	270,24
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,50	16,75	47,23
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,99	3,71	58,17
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	3,00	2,45	3,04	9,11
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	39,30	48,76	97,52
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	3,45	34,99	43,42	149,78
3.17	Montador	h	8,00	12,23	15,17	121,39
3.18	Encarregado geral	h	8,00	12,64	15,68	125,46
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,51	9,32	74,54
	TOTAL (custo unitário)					5.210,40
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00			
4.1	Escavação manual	m³	0,288	14,01	17,38	84.018,00
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	373,39	463,30	5,00
4.3	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	133,43
4.4	Guindaste	H	2,00	106,43	132,06	261,93
4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,65	7,01	264,11
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	6,03	7,48	81,88
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	9,500	160,21	198,79	18,92
4.8	Metalon 30x20 #18	m	14,30	26,96	33,45	1.888,49
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,45	3,04	478,36
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	11,70	34,99	43,42	18,23
4.11	Montador	h	4,00	12,23	15,17	507,96
4.12	Encarregado geral	h	4,00	12,64	15,68	60,69
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,51	9,32	62,73
	TOTAL (custo unitário)					37,27
						3.819,00

Fone: (45) 3665 3088
 Máquina@terra.com.br

TECNOVIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Av. Fernando Costa, 8 212 A. Leticia - São Francisco - Trevo da Ijuí - CEP 78065-700 - Cuiabá - Mato Grosso

Celia Regina Campos

Celia Regina Campos
 Tecnovias - Sócia Proprietária
 Av. Comodoro e Serviço Ltda.
 CEP: 31.398/0001-38

5.0		Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)		Unid	3,00		4.808,61	14.425,83
5.1	Escavação manual			m³	0,288	14,01	17,38	5,00
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa			m³	0,288	373,39	463,30	133,43
5.3	Caminhão			CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
5.4	Guindaste			H	2,00	106,43	132,06	264,11
5.5	Armação Aço CA-50			Kg	11,68	5,65	7,01	81,88
5.6	Armação Aço CA-60			Kg	2,53	6,03	7,48	18,92
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"			m	11,300	160,21	198,79	2.246,31
5.8	Metalon 30x20 #18			m	22,70	26,96	33,45	759,35
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso			ud	10,00	2,45	3,04	30,39
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"			m	19,50	34,99	43,42	846,60
5.11	Montador			h	4,00	12,23	15,17	60,69
5.12	Encarregado geral			h	4,00	12,64	15,68	62,73
5.13	Ajudante de estrutura metálica			h	4,00	7,51	9,32	37,27
TOTAL (custo unitário)								4.808,61
6.0		Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)		Unid	6,00		4.699,22	28.195,32
6.1	Escavação manual			m³	0,144	14,01	17,38	2,50
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa			m³	0,144	373,39	463,30	66,71
6.3	Caminhão			CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
6.4	Guindaste			H	2,00	106,43	132,06	264,11
6.5	Armação Aço CA-50			Kg	11,68	5,65	7,01	81,88
6.6	Armação Aço CA-60			Kg	2,53	6,03	7,48	18,92
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"			m	11,300	160,21	198,79	2.246,31
6.8	Metalon 30x20 #18			m	22,70	26,96	33,45	759,35
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso			ud	10,00	2,45	3,04	30,39
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"			m	19,50	34,99	43,42	846,60
6.11	Montador			h	3,00	12,23	15,17	45,52
6.12	Encarregado geral			h	3,00	12,64	15,68	47,05
6.13	Ajudante de estrutura metálica			h	3,00	7,51	9,32	27,95
TOTAL (custo unitário)								4.699,22

Celso Regina Campos

R

Belia Regina Campos
 Benovias - Sócia Proprietária
 A Comércio e Serviço Ltda.
 C.N.P.J. 07.398.282/0001-30

Fla
 01651 3 655 3088
 www.tecnovias.com.br

MJA Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Av. Esplanada Cordeiro da Costa, R. 212 A. Loteamento São Francisco - Trevo do Itapaci - CEP 78085-700 - Curitiba - Mato Grosso

CEP 78085-700 Curitiba - Mato Grosso

TECNOVIAS

Tecnologia em Sinalização

7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		626,41	17.539,48
7.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400	81,64	101,30	344,41
7.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17	7,58
7.4	Encarregado geral	h	0,50	12,84	15,68	7,84
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32	4,65
	TOTAL (custo unitário)					626,41
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - Pj	Unid	96,00		614,26	58.968,96
8.1	Caminhão	CHP	2,00	105,55	130,97	261,93
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280	81,64	101,30	332,26
8.3	Montador	h	0,50	12,23	15,17	7,58
8.4	Encarregado geral	h	0,50	12,64	15,68	7,84
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,51	9,32	4,65
	TOTAL (custo unitário)					614,26
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	14,80	18,36	630,06
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	272,94	338,66	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	12,80	15,88	6.594,94
						724.869,68

O Total da Proposta é de R\$ 724.869,68 (Setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Responsante Legal: Celia Regina Campelo

CPF: 571.453.501-49

Assinatura: Conforme Edital

Abá-MT, 16 de maio de 2014.

Responsável Técnico

IME: Aloiso de Arruda e Silva Junior

EA: Nº MT06777/D e CREA NACIONAL Nº 1204719870, E CPF Nº 346.405.761-53.

Telefone: (61) 3665 3088

www.tecnovias.com.br

M A Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88

Endereço: Estrada da Costa, 8 212 A - Loteamento São Francisco - Trevo da Ijuícal - CEP 78085-100 - Curitiba - Mato Grosso

Celia Regina Campelo

Celia Regina Campelo

CPF: 571.453.501-49

Tecnovias - Sócia Proprietária

M A Comércio e Serviço Ltda.

CNPJ: 04.398.282/0001-88

TECNOVIAS

Tecnologia em Sinalização

Licitação: nº 020/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Licitante: MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.398.282/0001-88

Tel Fax: (65) 3665-3088 - E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Tel. (65) 3665-3088 - (65) 9972-7221

Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, CEP: 78085-700, Cuiabá/MT

Conta Corrente: 47688-9 - Agência: 1216-5 - Banco do Brasil

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Discriminação dos Serviços	DIAS				Totais
		30	60	90	120	
1.0	PLACAS					
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	25%	25%	25%	100,00%	
		R\$ 148.598,28	R\$ 148.598,28	R\$ 148.598,28	R\$ 594.393,14	
		CONCEDENTE	18,0%	32.619,14	32.619,14	
		PROPOSANTE	18,0%	32.619,14	32.619,14	
	Total	724.869,68	100%	181.217,42	181.217,42	
	Concedente	594.393,14	82,0%	148.598,28	148.598,28	
	Proposante	130.476,54	18,0%	32.619,14	32.619,14	
					R\$ 724.869,68	
					R\$ 594.393,14	
					R\$ 130.476,54	

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

Responsável Técnico

NOME Aloiso de Arruda e Silva Junior

CREA Nº MT06777/D e CREA NACIONAL Nº 1204719870, E CPF Nº 346.405.761-53.

Fone: (65) 3665 3088
mixsinal@terra.com.br

V A Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88
Av. Fernando Corrêa da Costa, 8.212 A - Loteamento São Francisco - Trevo do Tijucal - CEP 78085-700 - Cuiabá - Mato Grosso

Cristina Regina Campos

Célia Regina Campos
Tecnovias - Sócia Proprietária
M A Comércio e Serviço Ltda.
CNPJ: 04.398.282/0001-88

Cuiabá - Mato Grosso

TECNOVIAS

Tecnologia em Sinalização

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
RAZÃO SOCIAL: MA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.398.282/0001 - 88**

DATA/HORA: 16/05/2014 ÀS 14:30 HS.

700 33 03

Palhoça/SC, 16/05/2014

A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

INDICE

1. Índice;
2. 3ª Alteração Contratual Consolidada – fl.01;
3. 3ª Alteração Contratual Consolidada – fl.02;
4. 3ª Alteração Contratual Consolidada – fl.03;
5. Carteira de Identidade – Lusania Peres da Silva;
6. Carteira de Identidade – Mariana Pirih da Silva;
7. Carta Proposta;
8. Anexo II – Proposta de Preço – fl.01;
9. Anexo II – Proposta de Preço – fl.02;
10. Anexo II – Proposta de Preço – fl.03;
11. Anexo II – Proposta de Preço – fl.04;
12. Declaração do Total de Páginas.

Cordialmente.

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda



Lusania Peres da Silva
CREAMPR 52.10210 - Sócia Administradora

Lusania Peres da Silva – Responsável Legal
Sócia Administradora – Eng.ª Civil/Resp. Técnica
RG 3.519.185-6 (SSP/SC) - CPF 014.935.249-25



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
CNPJ 07.150.434/0001-17

MARIANA PIRIH DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1987, natural de Curitiba/PR, advogada, inscrita no CPF, sob n. 062.896.999-62, RG, 7.073.619-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 73 - apartamento 602 - Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 88035-090 e,

LUSANIA PERES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/06/1976, natural de Praia Grande/SC, engenheira civil, inscrita no CPF sob n. 014.935.249-25, RG 3.519.185-6/SC, residente e domiciliada na Rua Vereador Nagib Jabor, 452, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88090-100

Únicas sócias da sociedade

SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, sede na Rua Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça - estado de Santa Catarina, CEP 88.133-540, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 4220435765-3, em data 14/08/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17.

Resolvem, assim de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a Terceira Alteração de Contrato Social conforme cláusulas abaixo e realizar posterior consolidação:

Cláusula Primeira

Rerratificação: Retifica-se a Cláusula Oitava da 2ª. Alteração Contratual registrada em 07/12/2010, sob No. 20103281770, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá a ambas as sócias, LUSANIA PERES DA SILVA e MARIANA PIRIH DA SILVA, com poderes e atribuições de administração isolada, podendo para isso representar a sociedade em juízo ou fora dele. Autorizado o uso do nome comercial, podendo nomear procuradores para representá-las individualmente no que diz respeito ao objeto social da empresa, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997 inciso VI, 1013, 1015, 1064 do Código Civil).

Cláusula segunda

A sociedade decide fechar a filial com sede na Rua Beira da Faixa, 2379, Barracão A - Sítio Flor - Pelotas - RS - CEP 96060-000.

Cláusula Terceira

O capital social que é e R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), fica elevado para R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), totalmente subscritos e integralizados no ato da seguinte forma: 1) Transferência da conta de lucros acumulados, no valor de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), divididos entre as sócias da seguinte forma: MARIANA PIRIH DA SILVA subscreve e integraliza 9.000.000 (Nove milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais); LUSANIA PERES DA SILVA subscreve e integraliza 9.000.000 (Nove milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Cláusula Quarta

O capital social que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) é dividido em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- A sócia Maria Piri da Silva integralizou R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), representando 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada;
- A sócia Lusania Peres da Silva integralizou R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), representando 10.000.000 (Dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 13/05/2014.

Em test^e da Verdade,
MATEUS VERZOLA DE OLIVEIRA SANTOS
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: DMD30324-5BKG. Confira os dados do ato em: Selo.tjac.jus.br.
Emolumentos: R\$ 2,80 - Selo(s): R\$ 1,45

BEL. OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabela
Rua Engenheiro Maílton Christmann
Suldist, nº 277 - Centro
Fone: (48) 2098-4500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Escritório de Funcionamento das 9 às 18hs



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob o nome empresarial SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

Cláusula segunda

A sociedade tem sua sede na Rua Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça/SC - CEP 88.133-540.

Parágrafo único: A sociedade tem uma filial com sede na Rua Jumezi Rodrigues, 100, centro, Piraí, Rio de Janeiro - CEP: 27175-000, registrada na JUCERJA sob NIRE 33.9.0102204-4 e CNPJ 07.150.434/0002-06.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por fins explorar os ramos de:

- ARTEFATOS DE CIMENTO - implantação de artefatos de cimento em geral, tais como: lajotas sextavadas para calçadas, pavers, guias, meio-fio, postes, mourões, tubos para águas pluviais, esgotos e drenos, fossas sépticas, pailtos para cercas, blocos para vedação e estruturais, postes de concreto para iluminação pública e particular, massa pronta e semi-pronta, e, comercialização dos materiais acima;
- Sinalização Viária;
- Construção, pavimentação, conservação de rodovias e vias urbanas em geral;
- Construções em geral;
- Elaboração de Projetos em geral;
- Locação de: Veículos automotores, Equipamentos de sinalização, Equipamentos de construção civil em geral;
- Representações comerciais em geral;
- Comercialização de materiais e serviços ligados aos ramos acima.

Cláusula quarta

O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS

MARIANA PIRIH DA SILVA
LUSANIA PERES DA SILVA

	QUOTAS	VALOR-R\$
	10.000.000	10.000.000,00
	10.000.000	10.000.000,00
Totais	20.000.000	20.000.000,00

Cláusula Quinta

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve início em 16/12/2004.

Cláusula Sexta

As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente (Arts. 997, 1056 e 1057 do Código Civil).

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

Cláusula Oitava

A administração da Sociedade caberá a ambas as sócias, LUSANIA PERES DA SILVA e MARIANA PIRIH DA SILVA, com poderes e atribuições de administração isolada, podendo para isso representar a sociedade em juízo ou fora dele. Autorizado o uso do nome comercial, podendo nomear procuradores para representá-las individualmente no que diz respeito ao objeto social da empresa, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Arts. 997 inciso VI, 1013, 1015, 1064 do Código Civil).

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Do que dou fé. Palhoça-SC, 13/05/2014.
Em Teste da Verdade.

MATHEUS VERZOLA DE OLIVEIRA SANTOS

ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: DMD30323-JTSG. Confira os dados do ato em: Selo.fisc.jus.br. Emolumentos: R\$

2,60 - Selo(s): R\$ 1,45

BEL OTAVIO GOMES NEGRE BARBOSA
Rua Emeline Hildes Chermann
Solelet, nº 271 - Centro
Fones: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Registro de Funcionamento das 9 às 18hs



033

Cláusula Nona

Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a empresa levantará o balanço econômico, financeiro e patrimonial devendo nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunirem-se para deliberarem sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (Arts. 1071 e 1072 § 2º e 1078 do Código Civil).

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares específicas.

Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011 § 1º do Código Civil).

Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da cidade da comarca de Palhoça para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palhoça, 18 de Setembro de 2012.

Lusania Peres da Silva
CPF/MF 014.935.249-25

Mariana Piriñ da Silva
CPF/MF 062.896.999-62

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012 SOB Nº: 20122914449
 Protocolo: 12/291444-9, DE 20/09/2012

Empresa: 42 2 0435765 3
 SINASC SINALIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÃO DE RODUVIAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARETA
 Loteiro
 Rua Emeline Malides Cresemann
 Sanead nº 977 - Centro
 Fone: (51) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 HORA DE FUNCIONAMENTO DAS 8h às 18h
 ITASSUCATARIO
 www.itassucatarario.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução autêntica do documento original. Do
 que dou fé. Palhoça-SC, 13/05/2014
 Em test^o da Verdade
MATEUS VERZOLA DE OLIVEIRA SANTOS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
NORMAL/DMD30322-R02G. Confira os dados
 do ato em: Selo.tj.sc.jus.br. Emolumentos: R\$
2,60 - Selo(s): R\$ 1,45

DIPLOMADO EM
07/02/2000

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

DIPLOMADO PELO(A)
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



LUSANIA PERES DA SILVA

NOME

ENGENHEIRA CIVIL

TÍTULO PROFISSIONAL

Nº CART. PROF.
PR-52102/D

CART. EXP. EM
18/02/2000

DATA EXPEDIÇÃO
26/01/2004

JOSE KRAS DA SILVA
VILMA PERES DA SILVA

FILIAÇÃO

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURAL DE
PRAIA GRANDE-SC

REGISTRO GERAL
3.519.185-6 SC

DATA NASC.
14/06/1976

C.P.F.
014.935.249-25

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DO CREA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original. Do
que dou fé. Palhoça-SC, 11/04/2014

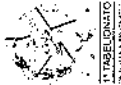
Em test^{es} da Verdade

ROSI CLEIA GALVAN VILVERT
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(ais) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: DL158385-QKVF. Confira os dados
do ato em: Selo.1.ec.jus.br. Emolumentos: R\$
2,60 - Selo(s): R\$ 1,45

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabela de Emolumentos
Rua Emeline Mendes Cresemann
Sra. Od. nº 275 - Centro
Fone: (48) 3966-8300
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 8 às 18hs



MARGARIDA
TABELIONÁRIO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Palhoça/SC, 16/05/2014

A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso

Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

CARTA PROPOSTA

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.150.434/0001-17, Inscrição Estadual n.º 256.016.631, Inscrição Municipal 10750, estabelecida na Rua Juliano Lucchi, 134, Área Industrial, Palhoça/SC, CEP 88.133.540, Tel. 48/2106-3005, Fax 48/2106-3039, e-mail licitacao@sinasc.com.br, apresenta **Proposta de Preços**, conforme segue:

- Declara que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Declara plena aceitação, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e, tem pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação nesta licitação.
- Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços: **Srta Lusania Peres da Silva, Sócia Administradora, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 3.519.185-6 (SSP/SC), CPF 014.935.249-25, endereço: Rua Vereador Nagib Jabor, 452, Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP: 88090-100;**
- Valor Total: **R\$ 710.648,20 (setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**

Cordialmente.

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda



Eng.ª Lusania Peres da Silva

C.R.C. 2192 D - Sócia Administradora

Lusania Peres da Silva – Responsável Legal
Sócia Administradora – Eng.ª Civil/Resp. Técnica
RG 3.519.185-6 (SSP/SC) - CPF 014.935.249-25



A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso
Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

Palhoça/SC, 16/05/2014

ANEXO II - PROPOSTA

Licitação: nº 020/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Consumidora: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

licitante: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.
C.N.P.J.: 07.150.434/0001-17 Inscrição Estadual n.º: 256.016.631 Inscrição Municipal n.º: 10750
Telefone: (48) 2106-3005 Fax: (48) 2106-3039 Email: licitacao@sinasc.com.br
Endereço: Rua Juliano Lucchi, 134 - Área Industrial - Palhoça/SC, CEP: 88.133-540
Conta Corrente: 39382-4 Agência: 0730 Banco: Itaú (341)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30,00	60,00	90,00	120,00	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
	PROPONENTE	100,00%		177.662,05	177.662,05	177.662,05	177.662,05	710648,20
	TOTAL	100,00%						
	PROPONENTE	100,00%		177.662,05	355.324,10	532.986,15	710.648,20	

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Custo Unitário	BDI (24,08%)	
					Unitário	Total
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.381,55	7.381,55
1.1	Escavação manual	m³	0,36	13,74	17,05	6,13
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	366,07	454,22	163,51
1.3	Caminhão	CHP	6,00	103,48	128,40	770,40
1.4	Armação Aço CA-50	H	6,00	104,34	129,47	776,82
1.5	Armação Aço CA-60	Kg	14,60	5,54	6,87	100,30
1.6	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64	5,91	7,33	19,35
1.7	Tubo de aço galvanizado 6"	m	10,56	157,07	194,89	2.058,03
1.8	Metalon 30x20 #18	m	4,879	230,81	286,39	1.397,29
1.10	Nervura 99 x 200 mm	m	22,20	26,43	32,79	727,93
1.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	49,02	60,82	243,28
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	48,53	60,22	264,96
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	13,24	16,43	46,33
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	2,93	3,64	57,07
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	6,00	2,40	2,98	17,88
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	ud	2,00	38,53	47,81	95,62
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	kg	7,68	2,93	3,64	27,95
		m	6,90	34,30	42,58	295,20

1.18	Montador						
1.19	Encarregado geral	h	8,00		11,99	14,88	119,04
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00		12,39	15,37	122,96
		h	8,00		7,36	9,13	73,04
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)			TOTAL (custo unitário)			7.381,55
2.1	Escavação manual	Unid	41,00			5.520,51	226.340,91
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	13,74		17,05	6,13
2.3	Caminhão	m³	0,36	366,07		454,22	163,51
2.4	Guindaste	CHP	4,00	103,48		128,40	513,60
2.5	Armação Aço CA-50	H	4,00	104,34		129,47	517,88
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60	5,54		6,87	100,30
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64	5,91		7,33	19,35
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,823	157,07		194,89	1.134,84
2.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379	230,81		286,39	1.254,10
2.10	Nervura 99 x 200 mm	m	13,30	26,43		32,79	436,10
2.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	49,02		60,82	243,28
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	48,53		60,22	264,96
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	13,24		16,43	46,33
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	2,93		3,64	57,07
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	4,00	2,40		2,98	11,92
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00	38,53		47,81	95,62
2.17	Montador	m	8,00	34,30		42,56	340,48
2.18	Encarregado geral	h	8,00	11,99		14,88	119,04
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	12,39		15,37	122,96
		h	8,00	7,36		9,13	73,04
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)			TOTAL (custo unitário)			5.520,51
3.1	Escavação manual	Unid	26,00			5.108,21	132.813,46
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	13,74		17,05	6,13
3.3	Caminhão	m³	0,36	366,07		454,22	163,51
3.4	Guindaste	CHP	4,00	103,48		128,40	513,60
3.5	Armação Aço CA-50	H	4,00	104,34		129,47	517,88
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60	5,54		6,87	100,30
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64	5,91		7,33	19,35
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,280	157,07		194,89	1.029,01
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379	230,81		286,39	1.254,10
3.10	Nervura 99 x 200 mm	m	9,95	26,43		32,79	326,26
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	49,02		60,82	243,28
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	48,53		60,22	264,96
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	13,24		16,43	46,33
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	2,93		3,64	57,07
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	3,00	2,40		2,98	8,94
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00	38,53		47,81	95,62
3.17	Montador	m	3,45	34,30		42,56	146,83
3.18	Encarregado geral	h	8,00	11,99		14,88	119,04
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	12,39		15,37	122,96
		h	8,00	7,36		9,13	73,04
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)			TOTAL (custo unitário)			5.108,21
4.1	Escavação manual	Unid	22,00			3.743,93	82.366,46
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	13,74		17,05	4,91
4.3	Caminhão	m³	0,288	366,07		454,22	130,81
4.4	Guindaste	CHP	2,00	103,48		128,40	256,80
4.5	Armação Aço CA-50	H	2,00	104,34		129,47	258,68

303

4.6	Armação Aço CA-60					
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53	5,91	7,33	18,54
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,500	157,07	194,89	1.851,45
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30	26,43	32,79	468,89
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	6,00	2,40	2,98	17,88
4.11	Montador	m	11,70	34,30	42,56	497,95
4.12	Encarregado geral	h	4,00	11,99	14,88	59,52
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	12,39	15,37	61,48
		h	4,00	7,36	9,13	36,52
TOTAL (custo unitário)						3.743,93
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		4.714,06	14.142,18
5.1	Escavação manual	m³	0,288	13,74	17,05	4,91
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	366,07	454,22	130,81
5.3	Caminhão	CHP	2,00	103,48	128,40	256,80
5.4	Guindaste	H	2,00	104,34	129,47	258,94
5.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,54	6,87	80,24
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,91	7,33	18,54
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	157,07	194,89	2.202,25
5.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,43	32,79	744,33
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,40	2,98	29,80
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,30	42,56	829,92
5.11	Montador	h	4,00	11,99	14,88	59,52
5.12	Encarregado geral	h	4,00	12,39	15,37	61,48
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,36	9,13	36,52
TOTAL (custo unitário)						4.714,06
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		4.606,81	27.640,86
6.1	Escavação manual	m³	0,144	13,74	17,05	2,45
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144	366,07	454,22	65,40
6.3	Caminhão	CHP	2,00	103,48	128,40	256,80
6.4	Guindaste	H	2,00	104,34	129,47	258,94
6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,54	6,87	80,24
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,91	7,33	18,54
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	157,07	194,89	2.202,25
6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,43	32,79	744,33
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,40	2,98	29,80
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,30	42,56	829,92
6.11	Montador	h	3,00	11,99	14,88	44,64
6.12	Encarregado geral	h	3,00	12,39	15,37	46,11
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	7,36	9,13	27,39
TOTAL (custo unitário)						4.606,81
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00		614,13	17.195,64
7.1	Caminhão	CHP	2,00	103,48	128,40	256,80
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,400	80,04	99,31	337,65
7.3	Montador	h	0,50	11,99	14,88	7,44
7.4	Encarregado geral	h	0,50	12,39	15,37	7,68
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,36	9,13	4,56
TOTAL (custo unitário)						614,13
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00		602,21	57.812,16
8.1	Caminhão	CHP	2,00	103,48	128,40	256,80
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	3,280	80,04	99,31	325,73
8.3	Montador	h	0,50	11,99	14,88	7,44
8.4	Encarregado geral					

303
2

8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	7,36	9,13	4,56
		TOTAL (custo unitário)				602,21
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	14,51	18,00	617,58
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	267,59	332,03	137.872,13
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	12,55	15,57	6.465,27
Valor Total da Proposta: R\$						710.648,20
setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos						

Valor Total da Proposta é de R\$ 710.648,20
setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos

Nome por extenso do Representante Legal: LUSANIA PERES DA SILVA
CPF/MF: 014.935.249-25

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Cordialmente

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.



Lusania Peres da Silva
CNPJ 07.168.434/0001-17

LUSANIA PERES DA SILVA - Sócia/Administradora
RG 3.519.185-6 SSP/SC - CPF 014.935.249-25
Eng.ª Civil/Resp Técnica CREA/PR 52102/D

07 168 434/0001 - 17
SINASC - Sinal e Const. de Rodovias Ltda
Quil. Adriano Lima, nº 134
ÁREA INDUSTRIAL - FLORESTAS - 660
PARAHOÇA - PR

CNPJ




Palhoça/SC, 16/05/2014

A Prefeitura do Município de Cuiabá
Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR
Estado do Mato Grosso
Assunto: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º PG1000663-7/2014

DECLARAÇÃO - Total das Páginas

Esta pasta contém 12 (doze) folhas, numeradas de forma seqüencial, incluindo a folha do presente Termo.

Cordialmente

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda



Representante: Flávio José de Souza
CPF: 030.112.030-00



305

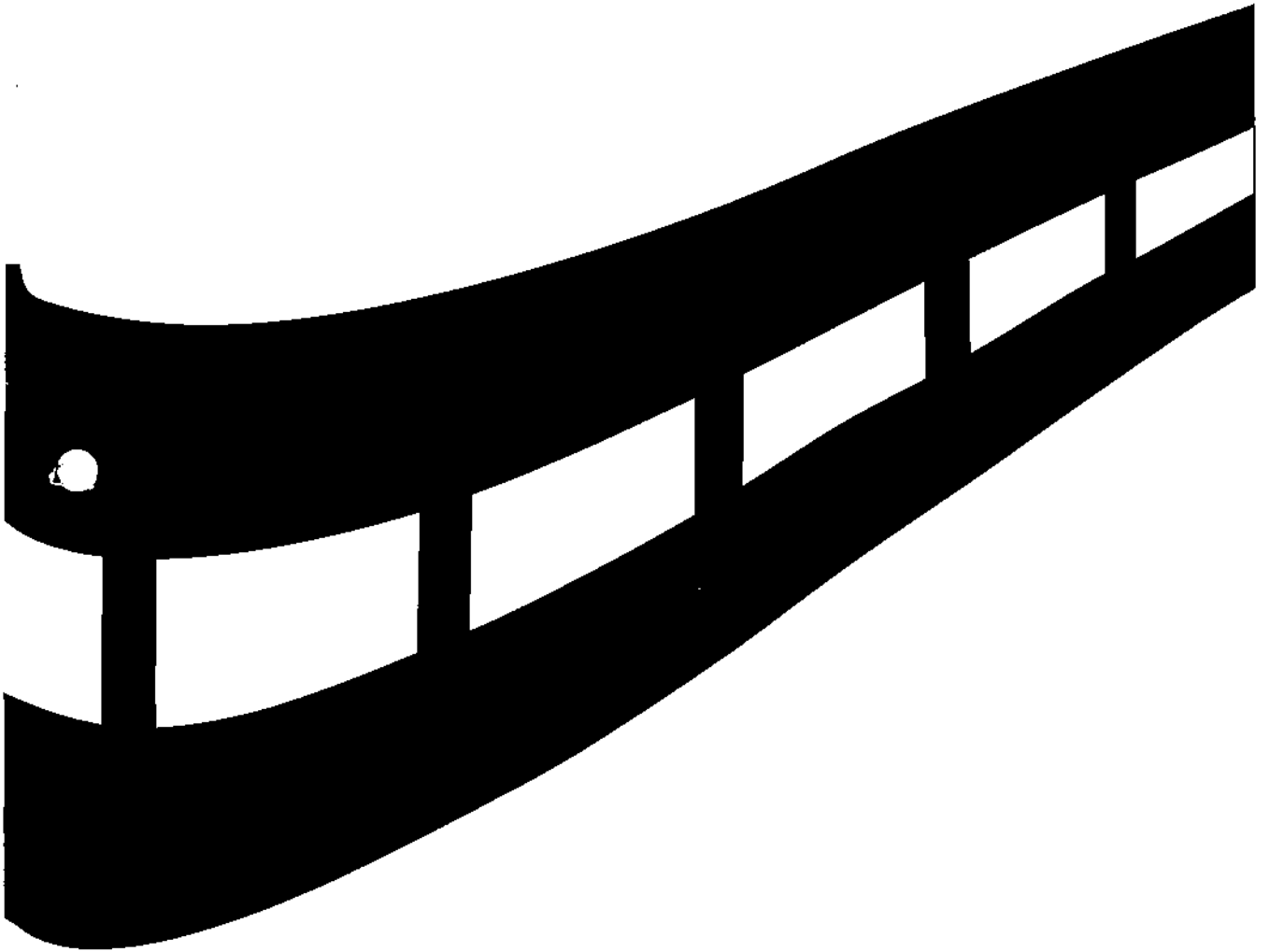
R

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

Licitante: SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias
Ltda., CNPJ 07.150.434/0001-17

Dia 16/05/2014 as 14:30 horas, ao Pregoeiro no Auditório
da Secretaria Municipal de Educação, Rua Diogo Domingos
Ferreira, N.º 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-090 -
Cuiabá (MT).





SERGET - Comércio, Construções
e Serviços de Trânsito Ltda.
Rua Curuçá, 473 - Vila Maria
02120-000 São Paulo SP
Fone/Fax: 55 11 2636-2727
serget@serget.com.br
www.serget.com.br

000

1

A
PRFEITURA DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG1000663-7/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS ROTAS E ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO CUIABÁ-MT DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO II - PROPOSTA

Licitante: SERGET, Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda
C.N.P.J/MF nº 03.363.619/0001-96
Tel Fax: (11) 3389-2727 E-mail: licitação@serget.com.br
Endereço: Rua Curuçá, 473, Vila Maria, São Paulo-SP
Conta Corrente: 40270-8 Agência: 0771 Banco: Itaú

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		DIAS		30	60	90	120	
1.0	PLACAS							
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	CONCEDENTE	82,0%	R\$ 147.605,78	R\$ 147.605,78	R\$ 147.605,78	R\$ 147.605,78	R\$ 590.423,13
		PROPONENTE	18,0%	R\$ 32.401,27	R\$ 32.401,27	R\$ 32.401,27	R\$ 32.401,27	R\$ 129.605,08
	Total		100,0%	R\$ 180.007,05	R\$ 180.007,05	R\$ 180.007,05	R\$ 180.007,05	R\$ 720.028,20
	Concedente		82,0%					
	PropONENTE		18,0%					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI	CUSTO UNIT	CUSTO COM BDI	
					UNIT BDI	TOTAL 24,08%
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid.	1,00		R\$ 7.435,31	R\$ 7.435,31
1.1	Escavadeira Manual	m³	0,36	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 6,03
1.2	Concreto usinado bobeado fck = 25 Mpa	m³	0,36	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 165,27
1.3	Caminhão	CHP	6,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 766,81
1.4	Guindaste	h	6,00	R\$ 105,50	R\$ 130,90	R\$ 785,43
1.5	Armação Aço CA-50	kg	14,60	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 90,58
1.6	Armação Aço CA-60	kg	2,64	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 18,02
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 2.057,15
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,88	R\$ 230,00	R\$ 285,38	R\$ 1.392,39
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 683,13
1.10	Nervura 99x200mm	ud	4,00	R\$ 52,00	R\$ 64,52	R\$ 258,09
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	R\$ 51,50	R\$ 63,90	R\$ 281,17
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 45,49
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	R\$ 3,50	R\$ 4,34	R\$ 68,10
1.14	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 37,22
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	R\$ 37,20	R\$ 46,16	R\$ 92,32
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68	R\$ 4,30	R\$ 5,34	R\$ 40,98
1.17	Perfil "U" 4"x1 5/8"	m	6,90	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 311,64
1.18	Montador	h	8,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 127,06
1.19	Encarregado geral	h	8,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 129,04
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 79,41
	TOTAL (custo unitário)					R\$ 7.435,31
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples B04 (altura livre	Unid	41,00		R\$ 5.573,20	R\$ 228.501,34



SERGET - Comércio, Construções
e Serviços de Trânsito Ltda.
Rua Curuçá, 473 - Vila Maria
02120-000 São Paulo SP
Fone/Fax: 55 11 2636-2727
serget@serget.com.br
www.serget.com.br

307
2

2.1	Escavadeira Manual					
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,36	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 6,03
2.3	Caminhão	m ³	0,36	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 165,27
2.4	Guindaste	CHP	4,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 511,21
2.5	Armação Aço CA-50	h	4,00	R\$ 105,50	R\$ 130,90	R\$ 523,62
2.6	Armação Aço CA-60	kg	14,60	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 90,58
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	kg	2,64	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 18,02
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,82	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 1.134,35
2.9	Metalon 30x20 #18	m	4,38	R\$ 230,00	R\$ 285,38	R\$ 1.249,70
2.10	Nervura 99x200mm	m	13,30	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 409,27
2.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	R\$ 52,00	R\$ 64,52	R\$ 258,09
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	R\$ 51,20	R\$ 63,53	R\$ 279,53
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 45,49
2.14	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	R\$ 3,50	R\$ 4,34	R\$ 68,10
2.15	Flange sextavado, ferro qalv. 2 1/2"	ud	4,00	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 24,82
2.16	Perfil "U" 4"x1 5/8"	ud	2,00	R\$ 37,20	R\$ 46,16	R\$ 92,32
2.17	Montador	m	8,00	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 361,32
2.18	Encarregado geral	h	8,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 127,06
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 129,04
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 79,41
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		R\$ 5.152,63	R\$ 133.968,46
3.1	Escavadeira Manual					
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,36	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 6,03
3.3	Caminhão	m ³	0,36	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 165,27
3.4	Guindaste	CHP	4,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 511,21
3.5	Armação Aço CA-50	h	4,00	R\$ 105,50	R\$ 130,90	R\$ 523,62
3.6	Armação Aço CA-60	kg	14,60	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 90,58
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	kg	2,64	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 18,02
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,28	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 1.028,57
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,38	R\$ 230,00	R\$ 285,38	R\$ 1.249,70
3.10	Nervura 99x200mm	m	9,95	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 306,18
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	R\$ 52,00	R\$ 64,52	R\$ 258,09
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	R\$ 51,20	R\$ 63,53	R\$ 279,53
3.12	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 45,49
3.14	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	R\$ 3,50	R\$ 4,34	R\$ 68,10
3.15	Flange sextavado, ferro qalv. 2 1/2"	ud	3,00	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 18,61
3.16	Perfil "U" 4"x1 5/8"	ud	2,00	R\$ 37,20	R\$ 46,16	R\$ 92,32
3.17	Montador	m	3,45	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 155,82
3.18	Encarregado geral	h	8,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 127,06
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 129,04
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 79,41
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		R\$ 3.768,29	R\$ 82.902,35
4.1	Escavadeira Manual					
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,29	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 4,82
4.3	Caminhão	m ³	0,29	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 132,22
4.4	Guindaste	CHP	2,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 255,60
4.5	Armação Aço CA-50	h	2,00	R\$ 105,50	R\$ 130,90	R\$ 261,81
4.6	Armação Aço CA-60	kg	11,68	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 72,46
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	kg	2,53	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 17,27
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,50	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 1.850,65
4.9	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 440,04
4.10	Perfil "U" 4"x1 5/8"	ud	6,00	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 37,22
4.11	Montador	m	11,70	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 528,43
4.12	Encarregado geral	h	4,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 63,53
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 64,52
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 39,71
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00		R\$ 4.754,53	R\$ 14.263,58
5.1	Escavadeira Manual					
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m ³	0,29	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 4,82
5.3	Caminhão	m ³	0,29	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 132,22
5.4	Guindaste	CHP	2,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 255,60



SERGET

SERGET - Comércio, Construções
e Serviços de Trânsito Ltda.
Rua Curuçá, 473 - Vila Maria
02120-000 São Paulo SP
Fone/Fax: 55 11 2636-2727
serget@serget.com.br
www.serget.com.br

308
2

5.6	Armação Aço CA-60						
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	kg	2,53				
5.8	Metalon 30x20 #18	m	11,30	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 17,27	
5.9	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 2.201,30	
5.10	Perfil "U" 4"x1 5/8"	ud	10,00	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 698,52	
5.11	Montador	m	19,50	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 62,04	
5.12	Encarregado geral	h	4,00	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 880,72	
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 63,53	
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 64,52	
				R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 39,71	
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		R\$ 4.644,06	R\$ 27.864,39	
6.1	Escavadeira Manual						
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,14	R\$ 13,50	R\$ 16,75	R\$ 2,41	
	Caminhão	m³	0,14	R\$ 370,00	R\$ 459,10	R\$ 66,11	
	Guindaste	CHP	2,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 255,60	
6.5	Armação Aço CA-50	h	2,00	R\$ 105,50	R\$ 130,90	R\$ 261,81	
6.6	Armação Aço CA-60	kg	11,68	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 72,46	
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	kg	2,53	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 17,27	
6.8	Metalon 30x20 #18	m	11,30	R\$ 157,00	R\$ 194,81	R\$ 2.201,30	
6.9	Bandeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70	R\$ 24,80	R\$ 30,77	R\$ 698,52	
6.10	Perfil "U" 4"x1 5/8"	ud	10,00	R\$ 5,00	R\$ 6,20	R\$ 62,04	
6.11	Montador	m	19,50	R\$ 36,40	R\$ 45,17	R\$ 880,72	
6.12	Encarregado geral	h	3,00	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 47,65	
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 48,39	
	TOTAL (custo unitário)	h	3,00	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 29,78	
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas de pedestre - pp	Unid	28,00		R\$ 618,29	R\$ 17.312,14	
7.1	Caminhão						
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 255,60	
7.3	Montador	m	3,40	R\$ 81,00	R\$ 100,50	R\$ 341,72	
7.4	Encarregado geral	h	0,50	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 7,94	
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 8,07	
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 4,96	
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificação PI	Unid	96,00		R\$ 606,23	R\$ 58.198,09	
	Caminhão						
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00	R\$ 103,00	R\$ 127,80	R\$ 255,60	
8.3	Montador	m	3,28	R\$ 81,00	R\$ 100,50	R\$ 329,66	
8.4	Encarregado geral	h	0,50	R\$ 12,80	R\$ 15,88	R\$ 7,94	
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	R\$ 13,00	R\$ 16,13	R\$ 8,07	
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50	R\$ 8,00	R\$ 9,93	R\$ 4,96	
9.0	Remoção de Placa de Sinalização	m²	34,31	R\$ 16,00	R\$ 19,85	R\$ 681,15	
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	R\$ 277,00	R\$ 343,70	R\$ 142.718,65	
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	R\$ 12,00	R\$ 14,89	R\$ 6.182,76	
TOTAL						R\$ 720.028,20	

Valor Total da Proposta é de R\$ 720.028,20 (Setecentos e vinte mil, vinte e oito reais e vinte centavos)
Vome por extenso do representante Legal: Moisés de Moraes e Reginaldo Atra
CPF/MF: 861.201.908/72 CPF/MF: 666.543.868-68

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo (SP), 16 de Maio de 2014.

Reginaldo Atra
CPF/MF: 666.543.868-68



SERGET



SERGET

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SMTUR
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG1000663-7/2014

ENVELOPE N° 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/05/2014 ÀS 14:30HS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VÍCULOS E PEDESTRES NAS ROTAS E ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO GUIABÁ-MT DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, N O EDITAL E SEUS ANEXOS.

SERGET - Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda.
CNPJ N° 02.383.619/0001-96
Rua Curuçá, 473, Vila Maria, São Paulo-SP.

1. 300
R

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2014

3º Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

215045060

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

215045060

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS POLÍTICAS
DEMPREGAMENTO, PROTEÇÃO
SOCIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO

Nome: **CELIA REGINA CARDOSO**

Doc. Identific. (CPF ou Cartão de Identificação): **03862976 - NFR MT**

CPF: **571.453.501-49**

Data de Nascimento: **05/11/1967**

Município: **BOZOPOLIS**

UF: **MT**

Nome do Titular: **JOSE DE HOLANDA OLIVEIRA**

Nome do Beneficiário: **MAKIA MARGARETA BERNARDI CARDOSO**

Nº do Registro: **0002329188**

Data de Emissão: **28/04/1990**

Local: **CUIABÁ, MT**

Valor: **9.000**

Assinatura: **Cláudia Regina Cardoso**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

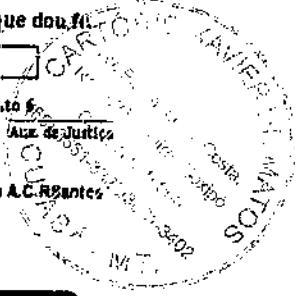
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AIF66207 R\$ 2,20



<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2013
 Em testemunho da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos
- () Aracy B. de Almeida
- () Kellen A.C. Santos
- () Eliza de Fátima Garcia
- () Evarillo Ap. Matos Santos

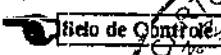


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

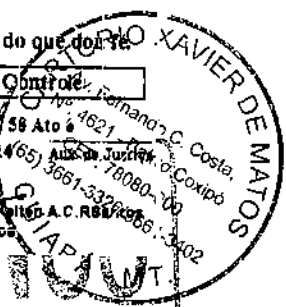
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AJX47772 R\$ 2,20 + 0,05



<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 20 de março de 2014 (65)
 Em testemunho da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos
- () Aracy B. de Almeida
- () Kellen A.C. Santos
- () Eliza de Fátima Garcia
- () Evarillo Ap. Matos Santos



Cartório Xavier de Matos

X

7

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: MICHELE MARTINS DE LIMA

NO. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: 147460000 000 MT

CPF: 008.843.241-24 | Nascimento: 31/05/1985

Residência: BELÉMUN BRITO DE LIMA

Nome: SUZEN MARTINS

CPF: 02977280456 | Data de Nascimento: 27/04/2016 | Data de Emissão: 22/08/2013

Assinatura: *Suzen Martins*

LOCAL: CUIABÁ - MT | Data: 28/10/2013

Assinatura: *[Assinatura]*

38697557934
 32603211585

OUTRAN - MT (MATEROSGO)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 475289064

PÚBLICO PLASTIFICAR
 475289064

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AIV54421 R\$ 2,20

Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2013

Em testemunho da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos
- () Aracy B. de Almeida
- () Keltan A. R. Santos
- () Elza de Fátima Garcia
- () Evanius Ap. Matos Garcia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AJX47769 R\$ 2,20 + 0,05

Selo de Controle

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 20 de março de 2014

Em testemunho da verdade.

- () Antonio Xavier de Matos
- () Aracy B. de Almeida
- () Keltan A. R. Santos
- () Elza de Fátima Garcia
- () Evanius Ap. Matos Garcia



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

374

12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 04.398.282/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: "M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP", com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080-300, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51.200.777.981 e alterações resolve de comum acordo alterar contrato social, conforme cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 - Alterar objeto Social;
- 2 - Aumentar o Capital Social; e
- 3 - Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Pelo presente instrumento Particular

CELIA REGINA CAMPELO, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão PR, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0396537-6 SSP/MT e CPF n.º 571.453.501-49, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto 1520 apto 1404, bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT.

MICHELE MARTINS DE LIMA, brasileira, empresária, solteira portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1474009-0 SSP/MT e CPF n.º 009.843.241-94, nascida em Cuiabá - MT no dia 31 de Maio de 1985, filha de Welinton Brito de Lima e Naede Guedes Martins, residente e domiciliada a Av. A n.º 08 bairro Coxipó, Cuiabá - MT.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080.300 na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51.200.777.981 e alterações resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes

1 - ALTERAR OBJETO SOCIAL:

A sociedade passará a ter as seguintes atividades

Empreendimentos e prestação de serviços e consultoria, assessoria e elaboração de projetos referentes às construções civis, elétricas, hidráulicas, serviços de sinalização rodoviária, sinalização horizontal, vertical e semafórica, comunicação visual, dispositivos auxiliares de segurança viária e serviços relacionados à área de engenharia de trânsito, adesivagem de frotas, impressão digital, confecção de placas em geral, tachas e tachões refletivos mono e bidirecionais, confecção e implantação de pórticos e semipórticos, defensas metálicas, conservação e manutenção de rodovias e vias públicas, tapa buracos, restaurações de rodovias e vias urbanas, adequação viária, educação de trânsito, educação ambiental, Importação e exportação;

Comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e ferramentas para agricultura, pecuária, construção civil, construção industrial, mineração, informática, sinalização horizontal, vertical e semafórica, materiais elétricos, de segurança (EPI), papelaria, livraria e hospitalares, materiais para irrigação, redes de água e esgoto,

- Locação de veículos rodoviários de passageiros e cargas,

- Locação de máquinas, caminhões, utilitários e equipamentos rodoviários, caminhões muçis, máquinas para terraplenagem e construção civil



- Serviços de malotes e entregas rápidas;
- Aluguel de automóveis e utilitários sem motorista;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações elétricas de redes de iluminação pública;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações hidráulicas e saneamento público;
- Serviços de locação de ônibus, vans e automóveis para atender eventos educacionais, artísticos, culturais, esportivos, comerciais, instituições;
- Atividades de agências de viagens/turismo e organização de viagens;
- Serviços complementares de pavimentação asfáltica;
- Locação de caminhão, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Locação de veículos

2 - AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) para R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), com um aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) correspondentes a 500.000 (Quinhentos Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato pelos sócios constituídos de acordo com suas respectivas participações no capital social da empresa da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com aproveitamento parcial da conta Reservas de Lucros;
- b) R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) no bem móvel Caminhão Mercedes, Ano 2010 - Modelo 2010, movido a Óleo Diesel; CHASSI: 9BM979046AB711536;
- c) R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Reais) no bem móvel: Caminhonete Hyundai HR, Ano 2007 - modelo diesel CHASSI: KMFZBN7HP7U298472, e
- d) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no bem móvel: Veículo Fiat Uno Mille, Ano 2009/2009 álcool e gasolina CHASSI: 9BD15844A96250*22

Parágrafo Primeiro:

Em consequência da alteração do aumento do Capital Social ora efetuado, ficará distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
CÉLIA REGINA CAMPELO	1.260.000	90%	1.260.000,00
MICHELE MARTINS DE LIMA	140.000	10%	140.000,00
TOTAL.....	1.400.000	100%	1.400.000,00

3 - CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES, DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL:

A seguir será retransmitido o contrato social e alterações adequando-os ao novo código civil

OITAVA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

CELIA REGINA CAMPELO, brasileira, natural de Engenheiro Beltrão PR, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0396537-6 SSP/MT e CPF nº 571.453.501-49, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto 1520 apto 1404, bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT

MICHELE MARTINS DE LIMA, brasileira, empresária solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº 1474600-0 SSP/MT e CPF nº 009.843.241-94, nascida em Cuiabá - MT no dia 31 de Maio de 1985, filha de Welinton Brito de Lima e Naede Guedes Martins, residente e domiciliada a Av. A nº 08 bairro Coxipó, Cuiabá - MT

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A denominação social da empresa é **M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, CEP 78.080-300 na cidade de Cuiabá-MT, CNPJ nº 07.988.888/0001-00



constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO JUCEMAT, em sessão de 11.04.2001 sob o n.º 51 200 777 981 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O Objeto social da Sociedade é:

- Empreendimentos e prestação de serviços e consultoria, assessoria e elaboração de projetos reformas de construções civis, elétricas, hidráulicas; serviços de sinalização rodoviária, sinalização horizontal, vertical e semaforica, comunicação visual, dispositivos auxiliares de segurança viária e serviços relacionados à área de engenharia de trânsito, adesivagem de frotas impressão digital, confecção de placas em geral, tachas e tachões refletivos mono e bidirecionais, confecção e implantação de pórtilcos e semipórticos, defensas metálicas conservação e manutenção de rodovias e vias publicas tapa buracos, restaurações de rodovias e vias urbanas adequação viária; educação de trânsito, educação ambiental, Importação e exportação;
- Comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e ferramentas para agricultura, pecuária construção civil, construção industrial, mineração, informática, sinalização horizontal, vertical e semaforica, materiais elétricos, de segurança (EPI), papelaria livraria e hospitalares materiais para irrigação, redes de água e esgoto;
- Locação de veículos rodoviários de passageiros e cargas;
- Locação de máquinas, caminhões, utilitários e equipamentos rodoviários, caminhões muck, máquinas para terraplenagem e construção civil;
- Serviços de malotes e entregas rápidas;
- Aluguel de automóveis e utilitários sem motorista;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações elétricas de redes de iluminação pública;
- Serviços de implantação e manutenção de instalações hidráulicas e saneamento público;
- Serviços de locação de ônibus, vans e automóveis para atender eventos educacionais, artísticos, culturais, esportivos, comerciais, instituições;
- Atividades de agencias de viagens/turismo e organização de viagens;
- Serviços complementares de pavimentação asfáltica;
- Locação de caminhão, máquinas e equipamentos rodoviários;
- Locação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), dividido em 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que se encontra da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) com aproveitamento parcial da conta Reservas de Lucros;
- b) R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) no bem móvel: Caminhão Mercedes, Ano 2010 - Modelo 2010 - motor a Óleo Diesel CHASSI: 9BM979046AB711536;
- c) R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no bem móvel: Caminhonete Hyundai HR - Ano 2007 - modelo diesel, CHASSI: KMFZBN7HPYU298472; e
- d) R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no bem móvel: Veículo Fiat Uno Mille, Ano 2009/2009, álcool e gasolina, CHASSI: 9BD15844A96250122



CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS:

O Capital Social encontra-se distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada:

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
CÉLIA REGINA CAMPELO	1.260.000	90%	1.260.000,00
MICHELE MARTINS DE LIMA	140.000	10%	140.000,00
TOTAL.....	1.400.000	100%	1.400.000,00

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:



63 101 103
12 10 2
2

A Administração e a representação legal da sociedade em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, será exercida exclusivamente pela sócia **CÉLIA REGINA CAMPELO**, a qual são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes previstos na legislação e fará uso do nome da firma isoladamente

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10 406/2002 de 10 de Janeiro de 2002

CLÁUSULA NONA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade tais como, endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A título de "Pró Labore", os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2001 e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DAS COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 60(sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrarão em liquidação nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observados as formalidades legais.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resciva em relação a seus sócios

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, conforme deliberações dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO:

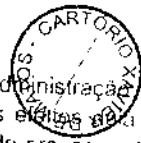
Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação

Parágrafo Único:

O caso não previsto no presente contrato social será resolvido de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10 406/2002 de 10 de Janeiro de 2002



Fls. 06

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo discriminadas.

Curubá-MT, 18 de Setembro de 2012

**CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS**

Célia Regina Campeolo
CÉLIA REGINA CAMPELO

Michele Martins de Lima
MICHELE MARTINS DE LIMA

Testemunhas:

Cristiane Silva Garcia
CRISTIANE SILVA GARCIA
CPF: 784.856.651-04

Emerson Almeida dos Santos
EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 689.089.541-04

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Raf. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Curubá-MT - Fone/Fax: 85 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de
CÉLIA REGINA CAMPELO Dou Fe.....

AEL 92244 R\$ 4,50 
http://www.tjmt.jus.br/selos
Pode, Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Curubá-MT 20 de setembro de 2012
Dou fe. Em testemunha..... da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy Bueno de Almeida
() Emerson dos Santos () Elcio de Souza Santos

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Raf. Antonio Xavier de Matos - Registrador
Aracy Bueno de Almeida - Escrevente
Elcio de Souza Santos - Escrevente
Emerson Almeida dos Santos - Escrevente
Fone/Fax: (85) 661-3326
Curubá - Mato Grosso

SECRETARIA DE JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2012 SOB Nº: 20121029476
Protocolo: 12/102947-6, DE 24/09/2012
Empresa: 51 2 0077798 1
M A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

1594774



FE 07

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.398.282/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2001
NOME EMPRESARIAL M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOVIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA		NÚMERO 8212	COMPLEMENTO A
CEP 180-300	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **18:19:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13200640-5	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 04.398.282/0001-88	Data Início Atividade - SEFAZ 02/05/2001	Data Validade Cartão 16/10/2014
Razão Social / Nome do Produtor Rural M A COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia Nome do Estabelecimento TECNOVIAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pista de aviação, aeroportos, aeroportos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4211-1/01 4299-5/99 4329-1/04			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		Distrito	
Ponto de Referência			
Bairro SAO FRANCISCO	CEP 78085-000	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico fiscal@bonamicontadores.com.br	Telefone (65)3665-3088
CRC do Responsável MT-000489/OO-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051-2004-
SEFAZ

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fm. 09



Cuiabá

ALVARÁ/2014

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

33627403368102014080125231

CM

73604

CNPJ/CPF

04.398.282/0001-88

Identificador

122575

Razão Social

MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia

TECNOVIAS

Atividade Principal

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Atividade Secundária

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4299-1/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4300-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Localização

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 8212 - A - SAO FRANCISCO (08)

Data da Inscrição CM

26/04/2001

Area Utilizada/m²

601

Publicidade

S/N

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

23/01/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.24.041.0599.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

051200777981

Ressalva

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2014.





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2014

Identificador

122575

CNPJ/CPF

04398282000188

CM

73604

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão

23/01/2014

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2014

Validação

23/01/2014

Protocolo Nº

27197



33627403368102014080125231





Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: **04.398.282/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:41:59 do dia 03/05/2014 <hora e data de Brasília>.


Válida até 04/11/2014.

Código de controle da certidão: **F27E.82BA.B713.1001**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão




Secretaria de Estado
de Fazenda



300
P

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 29/04/2014 - 07:57:23

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011704524**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **29/04/2014**

Hora de Emissão: **07:57:25**

Qualificação do
Contribuinte:

Endereço: AVENIDA
FERNANDO CORREA DA
COSTA , 8212 SAO
FRANCISCO CUIABA MT

CNAE : Pintura para
sinalização em pistas
rodoviárias e aeroportos

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.200.640-5**

Razão Social : **M A COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br



29/04/2014 07:56

Esta Certidão tem validade até **29/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2MTU9TU2BM2U92BM**

03
03
03

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

X

FA 014

Secretaria de Estado
de Fazenda



29/04/2014

Sistema de Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011704524**

Data: 29/04/2014 - 07:57:23

Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas

Data de Emissão: 29/04/2014

Hora de Emissão: 07:57:25

QUANTO AO CONTRIBUINTE
04.398.282/0001-88 - M A COMERCIO E SERVICOS LTDA - Parcelamento Conta Corrente Fiscal
04.398.282/0001-88 - M A COMERCIO E SERVICOS LTDA - Parcelamento IPVA
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

571.453.501-49 - CELIA REGINA CAMPELO - Parcelamento IPVA
009.843.241-94 - MICHELE MARTINS DE LIMA - Parcelamento IPVA
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2014 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 2MTU9TU2BM2U92BM

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

338
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
167236/2014	2014	GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
314416	LANÇAMENTOS DIVERSOS - 46245	



09052014043982820001860010180516723636289714193786

NOME
MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ
04.398.282/0001-88

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 8212 - A

BAIRRO
SAO FRANCISCO (CB)

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Steffanny Fedelis Cardoso

PARA CONSTAR EU, STEFFANNY EIDELIS CARDOSO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

quinta-feira, 07 de agosto de 2014



Cezar Fabiano Martins de Campos
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2014.

[Handwritten marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

800
2

CERTIDÃO

Nº. 20.815 -2014-05

(DAR Nº. 49.726.537-00)

Certifico, a pedido da interessada **M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. **04.398.282/0001-88**, I.E. nº. **13.200.640-5**, com endereço à Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 8.212, bairro São Francisco/Coxipó, Cuiabá-MT, representada por seus sócios: **CÉLIA REGINA CAMPELO**, CPF nº. **571.453.501-49** e **MICHELE MARTINS DE LIMA**, CPF nº. **009.843.241-94**, que a mesma *não possui débito* inscrito em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Geral Fiscal.

Certifico, ainda, que **CÉLIA REGINA CAMPELO**, CPF nº. **571.453.501-49**, *possui débitos* inscritos em Dívida Ativa nesta Subprocuradoria Geral Fiscal sob as CDA's nº.s. **432/00**, **200913764**, **200912050**, **20091750** e **20125553**.

Certifico, mais, que apenas a CDA nº. **432/00**, é objeto do Processo de Compensação nº. **864/2004/SPP**, cujo pagamento encontra-se em dia.

Do que para constar foi expedida a presente certidão, para fins de **Licitação**.

Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Cuiabá-MT, 09 de Maio de 2014.



Ara Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Ara Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

310

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS
DE TERCEIROS

Nº 002652013-10001282
Nome: M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.398.282/0001-88

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- avreção de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014
Válida até 12/07/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

90

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto-C... 13/01/2014

IMPRIMIR

VOLTAR

MT&VARInscr..

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04398282/0001-88
Razão Social: M A COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: TECNOVIAS
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 8212 A / SAO FRANCISCO
/ CUIABA / MT / 78080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014

Certificação Número: 2014042104370920588665

Informação obtida em 28/04/2014, às 15:06:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Certidão nº: 45748295/2014
 Expedição: 24/03/2014, às 12:14:08
 Validade: 19/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Handwritten marks: a large 'X' and a curved line.

394

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Autenticação 14/002105-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CUIABÁ
 105/2014
Carustella Xavier
 MARISTELLA XAVIER 0875085
 SERVIÇOS DE UNIDADE DESCONCENTRADA

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 00008

Contém este livro 00067 folhas numeradas seguidamente de número 00001 à 00067 do exercício social encerrado em 31/12/2013, que servirá de Livro Diário número 00008 da empresa M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, número 8212, Bairro São Francisco, Cuiabá/MT, registrada sob número 51.200.777.981 em 11/04/2001 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ número 04.398.282/0001-88, e I.E número 13.200.640-5.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 00001 à 00067 de acordo com a instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

CARTÓRIO
 XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
 XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
 XAVIER DE MATOS

Cuiabá/MT., 01 de janeiro de 2013

Celia Regina Campelo
 Célia Regina Campelo
 Sócio Administradora
 CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396537 SSP/MT

Cristiane Silva Garcia
 Cristiane Silva Garcia
 CRC - MT0082540-1 - Contadora
 CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT

Folha 021

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CELIA REGINA CAMPELO, Dou Fé.....

AKI23325 R\$ 5,00 + 0,12
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 08 de maio de 2014
 Dou fé. Em testemunha

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CRISTIANE GARCIA DOS SANTOS, Dou Fé.....

AKI23324 R\$ 5,00 + 0,12
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 08 de maio de 2014

M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ-MF: 04.398.282/0001-88

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 8212, Bairro São Francisco, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT
 Nire nº.: 51.200.777.981 Registrado em 11/04/2001

Folha: 0050

Em Reais

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponibilidades	2.223.674,67	Fornecedores	1.334.920,77
Realizável à Curto Prazo	25.174,53	Empréstimos e Financiamentos Bancários	221.033,37
Duplicatas a Receber	2.198.500,14	Obrigações Sociais e Trabalhistas	393.405,60
Impostos a Recuperar	2.066.139,09	Obrigações Fiscais	180.792,91
Adiantamentos a Fornecedores	79.386,60	Parcelamentos Fiscais	138.012,45
	52.974,45	Provisão Constituídas	296.184,12
			105.492,32
Não Circulante		Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	2.802.786,46	Parcelamentos Fiscais	712.999,88
Custos em Andamento	235.371,45	Empréstimos e Financiamentos Bancários	269.815,88
Consórcios	197.117,61		443.184,00
	38.253,84		
Imobilizações Técnicas			
Imobilizações Tangíveis	2.567.415,01		
(-) Depreciações Acumuladas	2.970.919,75		
	(403.504,74)		
TOTAL DO ATIVO	5.026.461,13	TOTAL DO PASSIVO	5.026.461,13



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, num total de Ativo e Passivo de R\$ 5.026.461,13 (Cinco Milhões, Vinte e Seis Mil, e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos). Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2013

Celia Regina Campelo
 Célia Regina Campelo
 Sócio(a) Administrador(a)
 CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396557 SSP/MT

Cristiane Silva Garcia
 Cristiane Silva Garcia
 CRC-MT0082540-1 Contadora
 CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT

239
 1327

M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ-MF: 04.398.282/0001-88

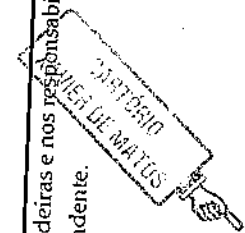
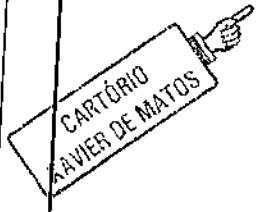
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 8212, Bairro São Francisco, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT
 Nire nº: 51.200.777.981 Registrado em 11/04/2001

Folha: 0051

Em Reais

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

Receita Operacional Bruta	9.486.630,55
Vendas de Serviços e Mercadorias	9.486.630,55
(-)Deduções das Vendas	(460.589,81)
Impostos Faturados	460.589,81
Receita Operacional Líquida	9.026.040,74
(-)Custo Operacionais	(8.354.359,94)
Custo dos Serviços e Mercadorias Vendidas	8.354.359,94
Resultado Operacional Bruto	671.680,80
(-)Despesas Operacionais	(465.980,57)
Despesas Administrativas e Gerais	322.098,02
Despesas Financeiras	133.945,59
Despesas Tributárias	9.936,97
Resultado antes da prov. p/ Contr. Social e Imposto de Renda	205.700,22
Provisão p/ Contribuição Social e Imposto de Renda	(53.054,84)
(-) Provisão da Contribuição Social	18.513,02
(-) Provisão de Imposto de Renda	34.541,82
Resultado à Disposição da AGO	152.645,38



Sob a pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2013

093



X

Célia Regina Campelo
 Célia Regina Campelo
 Sócio(a) Administrador(a)

CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396537 SSP/MT

Cristiane Silva Garcia
 Cristiane Silva Garcia
 Contadora

CRC-MT0082540-1 Contadora
 CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT

2,2
 2,2
 T 2,2

M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ-MF: 04.398.282/0001-88

Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 8212, Bairro São Francisco, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT

Nire nº.: 51.200.777.981 Registrado em 11/04/2001

em Reais

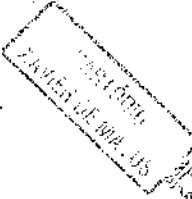
ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2013

Índice Liquidez Corrente	ILC -	AC/PC	=	<u>2.443.674,67</u> 1.334.920,77	=	1,831
Índice de Solvência	ISO -	AT/PC + PELP	=	<u>5.026.461,13</u> 2.047.920,65	=	2,454
Índice Liquidez Geral	ILG -	AC + ARLP/ PC + PELP	=	<u>2.559.046,12</u> 2.047.920,25	=	1,250



Declaro, sob a pena da Lei, declaramos que as informações a que contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2013



Célia Regina Campelo

Célia Regina Campelo
Sócio(a) Administrador(a)
CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396537 SSP/MT

Cristiane Silva Garcia
Cristiane Silva Garcia
CRC-MT0082540-1 Contadora
CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT



30
30
30



M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ-MF: 04.398.282/0001-88

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 8212, Bairro São Francisco, CEP 78.080-300, Cuiabá-MT
 Nire nº.: 51.200.777.981 Registrado em 11/04/2001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2013 (Em Reais)

Patrimônio Líquido	Capital Social	Reserva Legal	Ajuste de Exercícios Anteriores	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 31/12/2012	1.400.000,00	-	-	1.875.895,10	3.275.895,10
Ajustes Exerc Anteriores	-	-	-	-	-
Reservas de Reavaliação	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	(450.000,00)	(450.000,00)
Saldo em 31/12/2013	1.400.000,00	-	-	152.645,38	152.645,38
				1.578.540,48	2.978.540,48

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Na pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

Cuiabá/MT, 31 de Dezembro de 2013

[Handwritten Signature]

Célia Regina Campelo
 Célia Regina Campelo
 Sócio(a) Administrador(a)
 CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396537 SSP/MT

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

[Handwritten Signature]
 Cristiane Silva Garcia
 CRC-MT0082540-1 Contadora
 CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 00008

LIVRO
ADULTO 000

01 MAI 2014

Antonio Xavier
Assinatura do Responsável

Contêm este livro 00067 folhas numeradas seguidamente de número 00001 à 00067 que servirá de Livro Diário número 00008, das operações compreendidas no período de 01/01/2013 à 31/12/2013, da empresa M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, número 8212, Bairro São Francisco, Cuiabá/MT, registrada sob número 51.200.777.981 em 11/04/2001 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ número 04.398.282/0001-88, e I.E número 13.200.640-5.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 00001 à 0067 de acordo com a instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Cuiabá/MT., 31 de dezembro de 2013

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Celia Regina Campelo
Célia Regina Campelo
Sócio Administradora
CPF: 571.453.501-49 / RG: 0396537 SSP/MT

Cristiane Silva Garcia
Cristiane Silva Garcia
CRC - MT008254O-1 - Contadora
CPF: 784.856.651-04 / RG: 936446 SSP/MT

Pa 096
[Signature]
Autentica

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CELIA REGINA CAMPELO. Dou Fé.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
CRISTIANE GARCIA DOS SANTOS. Dou Fé.

AKI23326 R\$ 5,00 + 0,12
http://www.tjmt.us.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

AKI23323 R\$ 5,00 + 0,12
http://www.tjmt.us.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 54361

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.398.282/0001-88 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 28 de março de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

MARIUMA VALENTIN CHAVES

Distribuidor



[Handwritten signature]

[Handwritten mark] *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**
Regist **MT06777/D** RNP **1204198 0**
Título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**

Numero de ART: **1442406** Tipo de ART: Execução Registrada em: **16/08/2010** Baixada em: **13/07/2011**
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Contratante **PREF. MUN. DE CUIABÁ** CPF/CNPJ: **03533064/0001-46**
Endereço da obra/Serviço **RUA RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CUIABÁ - DIVERSOS** Nº **3**
Complemento **Barro:**
Cidade: **CUIABÁ** UF: **MT** CEP: **78060000**

Data de início: **11/11/2009** Conclusão efetiva: **13/07/2011**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** CPF/CNPJ: **04533064/0001-46**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant.	Und.
1442406	OPERAÇÃO SINALIZAÇÃO	510,00	KM
1442406	ESTACAS SINALIZAÇÃO	510	KM

Descrição Complementar/Resumo do Contrato

- 1.000,00 KM - FORNECIMENTO E IMPL DE PLACAS DE SINALIZ TOTALMENTE REFLETIVAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 1,5 COM BRAT ANTIREFRACONDADA, FIXADA EM SUPORTE DE MADEIRA;
- 2.000,00 KM - CONFECCION E IMPLANTAO DE PLACA DE SINALIZAO TOTALMENTE REFLETIVA - CHAPA RECUPERADA;
- 3.000,00 KM - FORNECIMENTO DE PLACA DE OBR TAMANHO (5,0X1,0M) SEMI-REFLETIVA;
- 4.000,00 KM - FORNECIMENTO DE CAVALINTE DE CBRAS (1,50X1,20M) REFLETIVA;
- 5.000,00 KM - SUPORTE DE CAVALINTE, 50CM PARA PLACAS, COLUNAS CÔNICAS COMPOSTAS ORTOGONAL ENRIÇECIDA, GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, INCLUSIVE O INTERIOR DAS COLUNAS CILÍNDRICAS, COM ZINCOAGEM DE ACORDO COM OS PADRÕES DE TERMINALIDADE DA ABNT NBR 13268;
- 6.000,00 KM - IMPLANTAO DE SEMI PORTIÃO TIPO BANDEIRA, COLUNA CÔNICA COMPOSTA ORTOGONAL ENRIÇECIDA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM ALTURA DE 6M SENDO 5M LIVRE E 1M NO SOLO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, INCLUSIVE O INTERIOR DAS COLUNAS CILÍNDRICAS, COM ZINCOAGEM DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ABNT NBR 13268;
- 7.000,00 KM - OBRERA MAJEÁVEL SIMPLES (FORNECIMENTO E IMPLANTAO);
- 8.000,00 KM - ANCORAGEM DE OBRERA MAJEÁVEL SIMPLES (FORNECIMENTO E IMPLANTAO);
- 9.000,00 KM - PORTIÃO METÁLICO GALVANIZADO VAO DE 15M, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14418;
- 10.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 11.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA, PROCESSO MANUAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 12.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MANUAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 13.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 14.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 15.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 16.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 17.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 18.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 19.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 20.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 21.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 22.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 23.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 24.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 25.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 26.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 27.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 28.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 29.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 30.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 31.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 32.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 33.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 34.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 35.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 36.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 37.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 38.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 39.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 40.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 41.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 42.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 43.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 44.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 45.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 46.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 47.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 48.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 49.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;
- 50.000,00 KM - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TERMOPLÁSTICA A BASE DE POLIÉSTER, PROCESSO MECÂNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AUTO PROPELIDO E PESSOAL ESPECIALIZADO NA APLICAÇÃO CONFORME NORMAS DEBEN EN 130591, 130592, 130593;



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

94385

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

01 - 00 UNID - PISO PISOCÁPIA DIRECIONAL, HIDRÁULICO, CUP AMARELO, DIMENSÃO DE 40X40CM, DE MASSA DE GRANITO RE
CONSTITUÍDO DE CIMENTO, COM SUPERFÍCIE DE RELEVOS LINEARES OU TRONCOS CÔNICAS;
02 - 00 UNID - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REPLETIVO BIDIRECIONAL;
03 - 00 UNID - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REPLETIVO UNIDIRECIONAL;
04 - 00 UNID - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHAS REPLETIVAS BIDIRECIONAL.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob numero: 2013034772 , está registrado com as CAT's numero(s):
94385

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 002705 a 002705 o atestado contendo 1 (folha(s)) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº 94385 / 2013
01 de Setembro de 2013 Hora 15:13:42

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado esta vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
Fls. 029



SMTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO
E TRANSPORTE URBANO



- ⇒ 1.000,00 m² - Fornecimento e colocação de laminado pré-formado elastoplástico retrorrefletivo e antiderrapante.
- ⇒ 1.000,00 m² - Remoção de faixas de sinalização a frio.
- ⇒ 2.000,00 m² - Remoção de faixas de sinalização a quente.
- ⇒ 500 un. - Piso podotátil direcional de borracha cor amarelo, dimensão de 25x25cm.
- ⇒ 300 un. - Piso podotátil direcional, hidráulico, cor amarelo, dimensão de 40x40cm, de massa de granito reconstituído e cimento, com superfícies de relevos lineares.
- ⇒ 1.000 un. - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional
- ⇒ 1.000 un. - Fornecimento e colocação de tachão refletivo unidirecional.
- ⇒ 5.000 un. - Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional.
- ⇒ 2.500,00 m² - Fornecimento e Implantação de placas de sinalização totalmente refletivas, confeccionada em chapa de aço nº18, com tratamento antiferruginoso, contendo a logomarca da SMTU e data de fabricação (mês/ano), em cor branca no verso da placa, fixada em suporte de madeira, medindo 0,08x0,08x3,50m, arestas chanfradas e pintado com a cor neutra (branco).
- ⇒ 300,00 m² - Recuperação e Implantação de placa de sinalização totalmente refletiva.
- ⇒ 200,00 m² - Fornecimento de placa de obra tamanho (5,0 x 4,0m) semi-refletiva.
- ⇒ 50 un. - Fornecimento de cavalete de obras (1,50 x 1,20m) refletiva.
- ⇒ 80 un. - Fornecimento e Implantação de Semi pórtico, tipo bandeira (h=6,00m), padrão atendendo a NBR-6323.
- ⇒ 80 un. - Fornecimento e Implantação de Suporte para placas (aço galvanizado (h=6,00m), padrão atendendo a NBR-6323.
- ⇒ 150 m² - Fornecimento e Implantação de Defesa Maleável
- ⇒ 20m - Fornecimento e Implantação de Ancoragem de Defesa Maleável.
- ⇒ 02un. - Fornecimento e Implantação de Pórtico Metálico galvanizado (vão 15,00m).

Os serviços descritos na planilha foram executados a contento e com desempenho satisfatório para a SMTU – PMC/MT.



Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2012.

Fia. 030



SMTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE URBANO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - SMTU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.515.590/0001-58, situada na Rua 13 de junho nº 1289- Bairro porto, ATESTA, pelo presente, que a empresa MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.398.282/0001-88, sob responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Civil, ALOISIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR. CREA/MT Nº 1204719870 RN - EXECUTOU, dentro das normas e conforme Contrato SMTU Nº066/2009 e Processo Administrativo nº468581-5, que tem por objeto a execução de Sinalização Viária e Manutenção de Sinalização em Ruas e Avenidas da cidade de Cuiabá/MT.

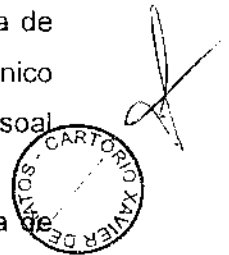
Período de Execução:

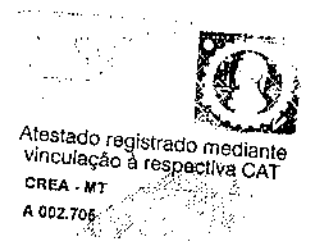
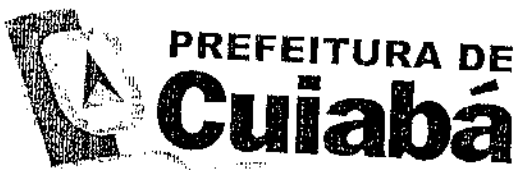
Início dos Serviços - 01/12/2009

Término dos Serviços - 30/11/2010

ART referente à execução dos serviços - ART Nº 1442406-RN

- ⇒ 20.000 m² - Fornecimento de mão-de-obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água, processo mecânico, com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação, conforme normas DNIT ES 339/97, durabilidade de 02 anos.
- ⇒ 10.000 m² - Fornecimento de mão-de-obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água, processo manual, com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação conforme normas DNIT ES 339/97.
- ⇒ 8.000 m² - Fornecimento de mão-de-obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água processo mecânico (spray), com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação, conforme normas DNIT ES 339/97.
- ⇒ 2.500 m² - Fornecimento de mão-de-obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água, processo manual (extrudado), com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação conforme normas DNIT ES 339/97.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS “COMPLEMENTO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – SMTU, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.515.590/0001-58, situada na Rua 13 de junho nº 1289 bairro do Porto, atendendo o Requerimento encaminhado pela empresa MA. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.398.282/0001-88, sob responsabilidade Técnica do profissional Engenheiro Civil, ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR, CREA/MT nº 1204719870 RN, ATESTA que a citada Empresa EXECUTOU, dentro das normas e conforme Contrato SMTU nº 066/2009 e Processo Administrativo nº 468581-5, que tem por objeto a execução de **Sinalização Viária, elaboração de Projetos de Sinalização Viária e Turística, Manutenção de Sinalização em Ruas e Avenidas da cidade de Cuiabá – MT, numa extensão de 819 Kms.**

Período de Execução:

Início dos Serviços – 01/12/2009

Termino dos Serviços – 30/11/2010

ART referente à execução dos Serviços – ART N° 1442406-RN



Celso Albuquerque Silva

Celso Albuquerque Silva
Diretor de Engenharia – SMTU
CAU 92469-5

Cuiabá – MT, 12 de abril de 2013



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

78832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**
Registr **MT06777/D** RNP **1204719670**
Título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**

Numero de ART **27F0349873** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **13/09/2008** Baixada em: **03/04/2011**
Forma de Registro: **Participação técnica** Responsável

Empresa Contratada: **M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** EPP
Endereço da obra/Serviço: **POC - MT - 43; MT - 170; MT-250; MT-246 E MT-240**
Complemento: **MT 344, 215, 398, 110 e 320** Barro: **Nº 0**
Cidade: **INDETERMINADA** UF: **MT** CEP: **78000000**

Data de Inicio: **06/08/2008** Conclusão efetiva: **03/04/2011**
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO** Descrição da Obra/Serviço: **FINALIZAÇÃO SECRETARIA** CPF/CNPJ: **04503761000176**
Quant. **411,00** Und. **RM**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ENTRADA DE SERVIDOR 165/00-AS/11 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RODOVIAS PAVIMENTADAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO LOCAL, COM UMA EXTENSÃO DE 411,00 KM. PINTURA DE FAIXA 166.924,14 M2, PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS 1.120, M2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BI-DIRECIONAL 52.089,00 UNIDADES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BI-DIRECIONAL 780 UNIDADES FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS TOTALMENTE REFLETIVAS 1.829,00 M2

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2013000347**, está registrado com as CAT's número(s):

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 000664 a 000664 o atestado contendo 1 (uma) folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

Certidão de Acervo Técnico nº **78832** / 2013
18 de Janeiro de 2013 Hora: 15:29:45

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78 008 00
Tel (65) 3315-3000. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
www.crea-mt.org.br



Fl. 033



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 005/2.012 - SUOT

Atestamos, a requerimento do interessado que a Firma MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Fernando Corrêa da Costa, 8.212ª - Loteamento São Francisco - Trevo do Tijucal - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.398.282/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.200.640-5, executou por força dos L.C nº 243/08; 124/09, 500/09, 032/10; 040/10; 187/10; 062/11; 064/11; 190/11 e 001/12 - ASJU para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU com sede na Rua J, Quadra 01, Lote 05 - Setor A - Edifício Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá-MT - CEP 78.049-906, fone 3613-6600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, para serviços complementares manutenção de sinalização rodoviária nas rodovias: MT-343, Trecho: Entrº MT-246 - Porto Estrela, extensão de 7,00 KM; MT-170, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) - Rio Branco - Salto do Céu, extensão de 100,00 KM; MT-246, Trecho: Entrº MT-408 (Nova Fernandópolis) - Entrº MT-343, extensão de 11,00 KM; MT-250, Trecho: Entrº MT-170 (Curvelândia) - Mirassol D Oeste, extensão de 23,00 KM e MT-240, Trecho: Santo Afonso Nortelândia - Alto Paraguai - Diamantino, extensão 67,00 KM, MT-344, Campo Verde - Dom Aquino - Jaciara, extensão 49,00 - MT-235, Trecho: Sapezal - Rio Papagaio - Extensão 42 Km, MT-388, Trecho Sapezal - KM-23/Sul - extensão 23 KM, MT-130, Trecho: Primavera - Paranatinga - Sub-trecho : Entrº MT 336 - Paranatinga, extensão 40,00 KM, MT-320 - Trecho: Colider - KM 07 - extensão 7Km, MT-343, Assari - Denise - Arenópolis, extensão 42,00 KM - Extensão Total: 411,00 KM - faturado até a 4ª Medição provisório o valor de R\$ 1.201.160,50.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM RODOVIÁRIAS (SINALIZAÇÃO RODOVIARIA)
RODOVIAS: MT-343/ MT-246/ MT-170/ MT-408/ MT-250/ MT-240/ MT-344/ MT-130/ MT-336/MT-320, MT-343
TRECHO: MT-343, Trecho: Entrº MT-246 - Porto Estrela, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) - Rio Branco - Salto do Céu, Trecho: Entrº MT-408 (Nova Fernandópolis) - Entrº MT-343, Trecho: Entrº MT-170 (Curvelândia) - Mirassol D Oeste, Trecho: Santo Afonso Nortelândia - Alto Paraguai - Diamantino, Campo Verde - Dom Aquino - Jaciara, Trecho: Sapezal - Rio Papagaio, Trecho Sapezal, Trecho Dom Aquino - Campo Verde, Trecho Primavera - Paranatinga - Sub-trecho Entrº MT 336 - Paranatinga, Trecho: Colider, Assari - Denise - Arenópolis
EXTENSÃO: 411,00 KM
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/08/08 A 03/09/12
FISCALIZAÇÃO.: ENGº RICARDO FERNANDO F DA SILVA - PORTARIA 720/2008
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº ALOISO DE ARRUDA E SILVA - CREA Nº 1204719870 - MT06777/D - ART 27F0 349873

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
4S 06 100 21	PINTURA DE FAIXA - TINTA DURABILIDADE - 2 ANOS	M²	166 924,14
4S 06 100 22	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO - DURABILIDADE - 2 ANOS	M²	1 422,00
4S 06 121 01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	52 089,00
4S 06 121 11	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	780,00
4S 06 200 02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTAL REFLETIVA	M²	1 829,00

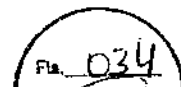
Cuiabá MT, 14 de janeiro de 2013.

ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DA SUOT/SETPU

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MT
A 000.884

Elaborado por

Ricardo Marques da Guia
Téc. Des. Eco. e Social





400
2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 105315
Validade: 31/03/2015

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 5299 desde 17/05/2001 com CNPJ 04.398.282/0001-88

M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRÁULICAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PORTICOS E SEMI-PORTICOS, DEFENSAS METÁLICAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, TAPA BURACOS, RESTAURAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, ADEQUAÇÃO VIÁRIA; SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO PÚBLICO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 8212
SÃO FRANCISCO
CUIABÁ-MT
78080-300

Capital Social: R\$ 1.400.000,00 - UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS*****
Registrado na Junta Comercial em 04/10/2012

Responsabilidade Técnica: ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Carteira MT06777/D-D expedida em 13/03/1995 .responsável técnico desde 20/09/2004
Registrado sob o número 6777, em 13/03/1995 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1204719870 Validade do contrato do profissional: / /
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 15 de Maio de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

Fl. 035

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas atrativos turísticos prioritários para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÍNIMO		
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES
01	CAMINHÃO CAR 710/37 - FAIXA 4 T (80 KW) C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA	1
02	PICAPE 4 X 4 (98 KW)	3
03	GRUPO GERADOR GEHY - 3 - 2,5/ 3,0 KVA (3KW)	1
04	MARTELETE PERFURADOR/ ROMP ELETR 11316 (1KW)	2
05	VEICULO LEVE 100 HP	1
06	CAMINHÃO BAÚ	2
07	MECEDES 915 - 13.00T - C/ PLATAFORMA ELEVATÓRIA	1

Celia Regina Campelo
CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537-6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49

R. 036

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MINIMOS

A empresa **M.A. - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 04.398.282/0001- 88. Inscrição Estadual nº. 13.200.640-5, situada na Avenida Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, Telefone (65) 3665-3088 Cuiabá/MT, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. CÉLIA REGINA CAMPELO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 0.396.537-6/SSP-MT e do CPF nº. 571.453.501-49, DECLARA para os devidos fins que caso seja vencedora, no certame, disponibilizará, para execução os serviços referente o Edital Pregão 020/2014, os veículos/equipamentos descritos.

Atenciosamente,

Celia Regina Campelo
CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537- 6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88

X



M. A. Campelo

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
PO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas atrativas turísticas prioritárias para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

RELAÇÃO DE DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES
01	ENGENHEIRO RESIDENTE (RT)	
02	SERRALHEIRO	1
03	ENCARREGADO	1
04	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1
	ALVARO DA SILVA SILVEIRA	1
	CONSTANCIO FRANCISCO DA SILVA	1
05	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	5
06	AJUDANTE	1
	ADÃO BATISTA BUENO	

Celia Regina Campelo

CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537-6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88

(65) 3665 3088
a@terra.com.br
Inferio e Serviços Ltda - CNPJ: 04.398.282/0001-88
rua do Comércio na Cov. 8 212 A. Laceramento São Francisco Trevo da Injeção CEP: 78050-700 Cuiabá Mato Grosso

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Aloiso de Arruda e Silva Junior, Engenheiro Civil CREA 006.777/D-MT, declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

Aloiso de Arruda e Silva Junior
Aloiso de Arruda e Silva Junior
CREA 006.777/D - MT



Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR

Engenheiro Civil - Carteira CREA NACIONAL Nº: 1204719870 - CREA REGIONAL-MT06777/D

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências do referido CADASTRO, para execução Serviços/Obras de Sinalização viária:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

- 1- Execução dos serviços de pintura de faixa tinta acrílica 02 anos 18.865,00 M², Pintura de setas e zebraos - tinta acrílica 594,00 M², Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional 15.033,00 unidade, Fornecimento e colocação de tachão de refletivo bidirecional 400,00 unidade e Fornecimento e implantação de placas sinalização 100% refletivas - 589,85 M².

Local da Obra/ Serviço: Rodovias: MT - 235 - Nova Mutum/ Santa Rita Trivellata
Nro: 0 - Bairro: Zona Rural - Nova Mutum - MT.

Contratante: Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção

Período de Execução: 12/06/2006 À 12/07/2006.

- 2- Execução dos serviços de manutenção das vias urbanas do Município de Cuiabá,
Atividades; Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva 2.500 M², Fornecimento e colocação de tachão refletiva 1.152,00 unidade, Fornecimento e colocação de laminado elastoplastico retorefletivo 100 M², Aplicação de tinta demarcação viária a base de água aplicação manual 12.500 M², Aplicação de tinta a quente Hot Spray 100 M², e aplicação de tinta quente extrudado 500 M²

Contratante: Município de Cuiabá

Período de Execução: 14/04/2008 À 14/04/2009.

- 3- Execução dos serviços de manutenção das vias urbanas do Município de Cuiabá,
Atividades; Sinalização Viária e Manutenção de Sinalização em Ruas e Avenidas da Cidade de Cuiabá/MT. – 20.000 m² Fornecimento de mão-de-obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água, processo mecânico, com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação, conforme normas DNIT ES 339/97, durabilidade de 02 anos; 10.000 m² Fornecimento de mão de obra e material para aplicação de tinta de demarcação viária a base de solvente ou a base d'água, processo manual, com fornecimento de equipamento auto propelido e pessoal especializado na aplicação. 5.000 und – Fornecimento e colocação de tachas refletiva bidirecional; 2.500000 m² Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas, confeccionada em chapa de aço n° 18, com tratamento antiferruginoso, contendo a logomarca da SMTU e outros conforme ART 1442406.

Contratante: Município de Cuiabá

Período de Execução: 01/12/2009 À 13/07/2012.

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.


ALOISO DE ARRUDA E SILVA JÚNIOR

CARTEIRA N° 1204719870

419
L

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Pág. 0001

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.199.232/0001-88
ENDEREÇO: AV. FERNANDO COSTA, 4621 - A
CIDADE: CUIABÁ

COD. MUNICIPAL: 510160
CÁDREGO: SAO FRANCISCO
UF: MT
CEP: 78001-000
ATIVIDADE (CNAE): 63992



Código: 000025 Nome: ALAÍSO DE ARRUDA E SILVA Matrícula: 0000000000

DOCUMENTOS
Série: 00001
Data de Expedição: / /
Data: / /
Data Pim/Parap: 12/06/2006
Cof. Habilitação:
Registro Profissional:

DADOS PESSOAIS
Nome: ALAÍSO DE ARRUDA E SILVA
Filiação: COLABEIRAS
Naturalidade: CUIABÁ
Sexo: MASCULINO
Estado Civil: Solteiro
Cep: 78000-000 UF: MT
UF Naturalidade: MT
Data Nascimento: 23/04/1962

EXTRANEIRO
Data de Entrada: / /
R. Res. Geral: / /
R. Res. Desemb.: / /
Grupo Fronteira: / /
Valid. C.T.: / /
R. de Ficha Habilitação: / /
Valid. da Ficha: / /

DADOS EMPREGATÍCIOS
Data de Início: 25/08/2007
Data de Término: 25/08/2007
Funct.: 004 - ADM
Prest. Semanal: 32
Data de Expedição: 24/08/2007
Forma de Pagamento: Mensal/13º
Regim.: / /
Salário Anual: 12/800,00 Est. MS
Data de Demissão: / /
Desempenho: / /

FÉRIAS
Período Aquisitivo: / / - / /
Tipo de Férias: / /

ALTERAÇÃO SALARIAL
Data: / /
Motivo: / /
Salário Antigo: / /
Salário Novo: / /

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Data: / /
Motivo: / /
Valor: / /
Sindicato: / /

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO
Data: / /
Motivo: / /
Nova Função: / /
Motivo: / /

ALTERAÇÃO DE DEPARTAMENTO
Data: / /
Motivo: / /
Novo Departamento: / /
Motivo: / /

AFASTAMENTOS
Data Inicial: / /
Data Final: / /
Tipo: / /
Data Inicial: / /
Data Final: / /
Tipo: / /

QUADRO DE HORARIO

Entrada	Término	Salário
8:00	12:00	11,00
13:00	17:00	11,00
18:00	22:00	11,00
23:00	2:00	11,00
3:00	7:00	11,00
Domingo		11,00



Assinado em: 25/08/2007
Celia Regina Campello
M.A. Comércio e Serviços Ltda.
Sócia Proprietária

Assinado em: 25/08/2007
Data: 25/08/2007
Assinado em: / /
Assinado em: / /

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3681-3328 - 3661-3402

Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé
AKC68745 R\$ 2,20 + 0,05 **Seio de Controle**
<http://www.tjmt.jus.br/seios>
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
Dist. Coxipó de Ponta - Cuiabá-MT, 15 de abril de 2014 Aux. de Justiça
Em testemunho da verdade.
() Antonio Xavier de Matos () Aracy B. de Almeida () Kelvin A.C. R. Santos
() Eliza de Fátima Garcia () Evênilse Ap. Mattos Santos

Fls. 042



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Arnés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 101276
Validade: 31/03/2015
Nome: ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Registro: 6777 desde 13/03/1995
Carteira: MT06777/D-D expedida em 13/03/1995 pelo CREA-MT.
CPF: 346.405.761-53
Reg. Nacional Prof: 1204719870
Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 16/06/1986
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: MAXIMA CONSTRUCOES LTDA desde 21/06/2007
M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP desde 20/09/2004
ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR-ME desde 13/02/2006
SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - EP desde 17/02/2009
Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 31 de Março de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Profissionais - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CPF do profissional. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br
Fone para contato: 0xx-65-33153099. email: atendimento@crea-mt.org.br

044



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
 www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 105315
 Validade: 31/03/2015

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 5269 desde 17/05/2001 com CNPJ 04.398.282/0001-88

M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registrada para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRÁULICAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, DEFENSAS METÁLICAS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, TAPA BURACOS, RESTAURAÇÕES DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, ADEQUAÇÃO VIÁRIA; SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO PÚBLICO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 8212
 SÃO FRANCISCO
 CUIABÁ-MT
 78080-300

Capital Social: R\$ 1.400.000,00 - UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS*****
 Registrado na Junta Comercial em 04/10/2012

Responsabilidade Técnica: **ALOISO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR**
 Carteira MT06777/D-D expedida em 13/03/1995, responsável técnico desde 20/09/2004
 Registrado sob o número 6777, em 13/03/1995 pelo CREA-MT.
 Registro Nacional Profissional: 1204719870 Validade do contrato do profissional: / /
 Titulação: Engenheiro Civil
 Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 15 de Maio de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

(Handwritten signatures and stamps)
 Fls. 015

439
2

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Enivaldo Pereira da Silva, serralheiro declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

Enivaldo Pereira
ENIVALDO PEREIRA E SILVA JUNIOR
Serralheiro.
CPF: 127.05115.40-6



Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ENIVALDO PEREIRA E SILVA JUNIOR

Serralheiro.

CPF: 486.662.461-20

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

42
6

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

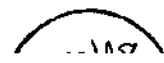
Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Enivaldo Pereira
ENIVALDO PEREIRA E SILVA JUNIOR
Serralheiro.
CPF: 127.05115.40-6



Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.




DECLARAÇÃO

Eu Alvaro da Silva Silveira, encarregado declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.


Alvaro da Silva Silveira
CPF: 906.559.741-72

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALVARO DA SILVA SILVEIRA

Encarregado.

CPF: 906.559.741-72

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

[Handwritten signatures and stamps]
Fls. 050

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.


Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.


Alvaro da Silva Silveira
Encarregado
CPF: 906.559.741-72





Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Constancio Francisco da Silva, motorista de equipamento pesado declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.


CONSTANCIO FRANCISCO DA SILVA
Motorista de Equipamento Pesado.
CPF: 632.737.131-00



827
12

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTANCIO FRANCISCO DA SILVA
Motorista de Equipamento Pesado.
CPF: 632.737.131-00

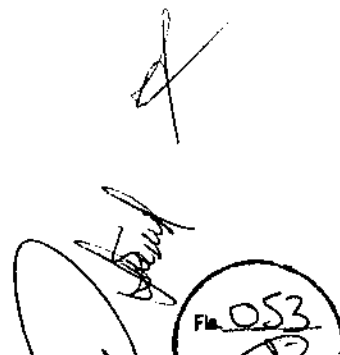
Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

A handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the number '053' and a signature.

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Constancio
CONSTANCIO FRANCISCO DA SILVA
Motorista de Veículo Pesado.
CPF: 632.737.131-00

K
Constancio
Fla. 054

429
C

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Carlos Eduardo de Souza, motorista de veículo leve declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

CARLOS EDUARDO
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 632.737.131-00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fls. 055

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CARLOS EDUARDO DE SUZA

Motorista de Veículo Leve.

CPF: 740.502.651-68

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

431
C

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

CARLOS EDUARDO
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 632.737.131-00



Fls. 057

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.


OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Bruno Cesar dos Santos, motorista de veículo leve declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.


BRUNO CESAR DOS SANTOS
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 026.095.481-09

432
10

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

BRUNO CESAR DOS SANTOS

Motorista de Veículo Leve.

CPF: 026.095.481-09

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fls. 059

434
5


Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.


BRUNO CESAR DOS SANTOS
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 026.095.481-09









Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Juscelino de Morães, motorista de veículo leve declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

Juscelino de Moraes
JUSCELINO DE MORÃES
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 393.660.731-15

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

JUSCELINO DE MORÃES

Motorista de Veículo Leve.

CPF: 393.660.731-15

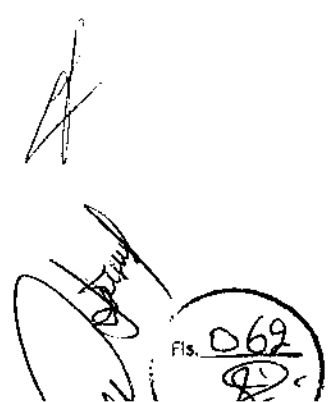
Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text 'Fls. 069' and a signature.

437
1

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

de Moraes
JUSCELINO DE MORAES
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 393.660.731-15

838
1

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

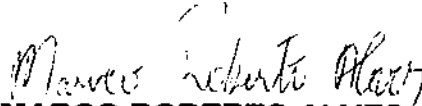
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Marco Roberto Alves, motorista de veículo leve declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia. ✓

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.


MARCO ROBERTO ALVES
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 844.260.981-49

✓



Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCO ROBERTO ALVES
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 844.260.981-49

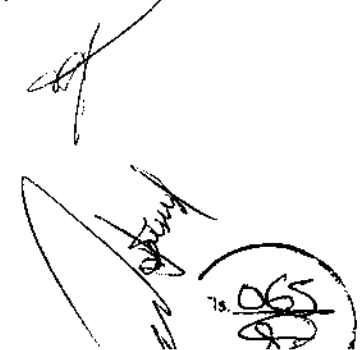
Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 15 and the number 065.

420
C

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Marco Roberto Alves
MARCO ROBERTO ALVES
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 844.260.981-49

/

[Handwritten signature]
Fls. 066

422
C

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Mario Alves do Carmo, motorista de veículo leve declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

MARIO ALVES DO CARMO
MARIO ALVES DO CARMO
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 275.177.991-34

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fls. 067

440
1

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MARIO ALVES DO CARMO

Motorista de Veículo Leve.

CPF: 275.177.991-34

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.



443
(-)

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

MARIO ALVES DO CARMO
MARIO ALVES DO CARMO
Motorista de Veículo Leve.
CPF: 275.177.991-34

/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. 069
[Handwritten initials]

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

DECLARAÇÃO

Eu Adão Batista Bueno, ajudante declaro fazer parte da equipe técnica da empresa MA Comércio e Serviços Ltda. e **AUTORIZO** me incluir na execução dos trabalhos do Edital de Pregão Presencial em referencia.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cuiabá /MT, 16 de maio de 2014.

ADÃO BATISTA BUENO
ADÃO BATISTA BUENO
Ajudante.
CPF: 570.423.901-30

445
L

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

FICHA CURRICULAR DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ADÃO BATISTA BUENO

Ajudante.

CPF: 570.423.901-30

Declaro, para fins de comprovação da minha qualificação, para suprir as exigências da referida Tomada de Preços, para execução Serviços Complementares em Rodovias e Trechos acima citados:

Certifico ainda, que fiz parte das equipes responsáveis pelas obras executadas abaixo relacionadas:

Execução dos serviços sinalização horizontal e vertical – na Rodovia MT- 130, Trecho: Rondonópolis – Poxoréu, Entrº BR 070 (Primavera do Leste), Sub-Trecho: Est. 610 A Est. 640 (curva da Serrinha); com uma extensão de 0,60 KM, Contrato nº289/2007/00/00-ASJU. Local do Serviço: Rodovia MT-130 – Trecho: Rondonópolis – Poxoréu – Entrº BR-070 – Zona Rural – Primavera do Leste. Fornecimento e implantação de placas, tachas e Defensas Maleáveis.

Contratante: Secretária de Estado de Transportes – SEET

Período de Execução: Agosto/2007.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Fls. 071

400
A

Execução dos serviços de sinalização de Ruas e Avenidas de Cuiabá – Diversas Ruas/Avenidas.

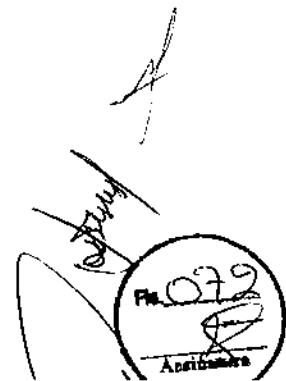
Contratante: Município de Cuiabá. Implantação de Placas, Tachas, Tachões, Pinturas de Faixas e Defensas Maleáveis, Remoção de Placas.

Período de Execução: Abril/2008

Coloco-me à disposição para maiores informações e esclarecimento.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

ADÃO BATISTA BUENO
ADÃO BATISTA BUENO
Ajudante.
CPF: 570.423.901-30



Fls. 079
Acréscimo

427
7

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

A empresa **MA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.398.282/0001- 88, Inscrição Estadual nº 13.200.640-5, situada na Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, CEP: 78085-700, Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não esta incurso em inidoneidade do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do **Poder Executivo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº. 04/90).
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

Celia Regina Campeolo

CELIA REGINA CAMPELO
RG: 0396537- 6 - SSP/MT
CPF/MF: 571.453.501 - 49
CNPJ: 04.398.282/0001-88



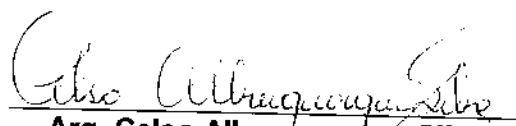
Handwritten signature and stamp of Celia Regina Campeolo. The stamp is circular and contains the text 'Fls. 023' and a signature.

Cuiabá, 08 de Maio de 2014.

ATESTADO DE VISITA

A **Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos - SMTU**, sediada à Rua Treze de Junho, 1.289, inscrito no CNPJ 01.515.590/0001-58, representada pela Diretoria de Engenharia, declara que a empresa **MA Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº04398282/0001-88, representada pelo Sr. Aloiso de Arruda e Silva Jr., RG 065080-3, SSP 34640576153 SSPMT, realizou a visita técnica prevista no item 12 do Termo de Referência que compõe a Licitação pregão presencial nº020/2014, nos locais onde serão prestados os serviços objeto da referida concorrência, com o objetivo de tomar conhecimento de todas as condições operacionais e ambientais pertinentes, efetuar levantamentos, coletar informações e registrar peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, identificando assim todos os elementos que possam ter influência na elaboração da proposta a ser apresentada.

Atenciosamente,


Arq. Celso Albuquerque e Silva
Diretor de Engenharia
CAU-RN 192469-5



TECNOVIAS

Tecnologia em Sinalização

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

RAZÃO SOCIAL: MA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.398.282/0001 - 88

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 020/2014

4º Ata



ATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2014

PROCESSO DE COMPRA 0019/2014

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS ROTAS E ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS, PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO CUIABÁ-MT DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) reuniram-se no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a PREGOEIRO(A) e a Equipe de Apoio, composta pelo(s) servidor(es) , nomeados pela Portaria Nº004/2014, publicada no **Diário Oficial do Tribunal de Contas (TCE)**, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro deu início à Sessão solicitando o credenciamento.

1 - M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.398.282/0001-88, Inscrição Estadual Nº , localizada no endereço, FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 8212 - A, bairro PARQUE OHARA, CUIABA/MT, CEP: 78080-300, por seu representante legal WELINTON BRITO DE LIMA, portador(a) da célula de identidade RG Nº 807242 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o Nº 400.632.837-00;

2 - SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.150.434/0001-17, Inscrição Estadual Nº , localizada no endereço, Rua Juliano Luchi, Nº 134, Area Industrial, Paihoça/SC, CEP: 88133-540, por seu representante legal DELIANNE SILVA DE JESUS, portador(a) da célula de identidade RG Nº 1340582-9 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 956.586.531-34;

3 - SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.363.619/0001-96, Inscrição Estadual Nº , localizada no endereço, Rua Curuça, nº 473, bairro Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02120-000, por seu representante legal MOISES DE MORAES, portador(a) da célula de identidade RG Nº 7611543-4 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 861.201.908-72;

A seguir recebemos dos credenciados os envelopes contendo as suas propostas de preços escritas e os envelopes contendo a documentação para habilitação os quais tiveram seus fechos devidamente rubricados pelos licitantes que assim se interessaram em proceder. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e lançadas no sistema de informação oferecidas aos licitantes concorrentes para rubrica-las momento que foi feita a divulgação dos preços aos participantes desse certame.

O(A) Pregoeiro(a) convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances verbais e sucessivos registrados no histórico de lances por rodada anexo.

Concluída a fase de lances e negociações, foram declaradas classificadas em primeiro lugar, para os lotes: 1, respectivamente às empresas: TECNOVIAS no valor total de R\$ 706.000,00 setecentos e seis mil reais;

Em seguida, passamos a análise da documentação exigida no Edital para habilitação da licitante ora classificada em primeiro lugar. Após análise da documentação constatamos que a(s) empresa(s) foram habilitada(s).

Nestes termos, adjudicamos a proposta em favor da(s) referida(s) licitante(s). O(A) Pregoeiro(a) informou aos representantes que a proposta readequada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas conforme disposto no Edital.

Os envelopes das demais empresas foram devolvido aos representantes legais devidamente lacrados. Diante do exposto não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, o(a) Pregoeiro(a) declara encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a),

Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram presentes até o fim da sessão.

433

Que, não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada esta sessão. Cuiabá-MT., 16 de maio de 2014 .

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
------	--------	------------

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

REINALDO REIS RÉGIS
MEMBRO COMISSÃO

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
MEMBRO COMISSÃO

LICITANTES:

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
TECNOVIAS	WELINTON BRITO DE LIMA	
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	DELIANNE SILVA DE JESUS	
SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA	MOISES DE MORAES	

Secretaria de
PLANEJAMENTO
E FINANÇAS



Praça Alencastro, 158 - Centro
6º andar - Fone: (65) 3645-6252
CEP: 78.005-906 - Cuiabá - MT
www.cuiaba.mt.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO

A/C: Comissão de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Presencial: 020/2014, Abertura: 16/05/2014 às 14:30hs.

MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Fernando Correa da Costa, 8212, bairro São Francisco, Cuiabá/MT.

E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Banco do Brasil – Ag. 1216-5 – C/C- 47688-9

Telefone / Fax: 65 – 3665-3088

O responsável pela presente empresa é a Sr^ª. Célia Regina Campelo, solteira, comerciante, devidamente inscrita no CPF nº 571.453.501-49 e RG nº 0396537-6 SSP/MT, residente na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 1520, aptº 1404, no bairro Duque de Caxias. CEP - 78.050-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, de nº 020/2014 nós, **M A - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.398.282/0001-88, Inscrição Estadual nº 13.200.640-5, Cuiabá/MT, abaixo assinados, apresentamos a presente Proposta para a EXECUÇÃO DA MENCIONADA OBRA e SERVIÇOS, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado em nossa Planilha de Preços, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

- O Valor Global da Proposta é de: **R\$ 706.000,00 (Setecentos e seis mil reais)**.
- Esclarecemos que no Valor Global estão inclusos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários etc.
- A Validade da nossa proposta: 60 (Sessenta) dias.
- O prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
- CREA: 005.269/PJ- Responsável Técnico: Eng^º. Aloiso de Arruda e Silva Junior, CREA REGISTRO REGIONAL NºMT06777/D e CREA NACIONAL Nº 1204719870, E CPF Nº 346.405.761-53.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Célia Regina Campelo
Célia Regina Campelo
CPF: 571.453.501-49
Tecnovias - Sócia Proprietária
M A Comércio e Serviço Ltda.
CNPJ: 04.398.282/0001-88



citação: n° 020/2014

odalidade: PREGÃO PRESENCIAL

po: MENOR PREÇO

nssumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

:itante: MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.398.282/0001-88

l Fax: (65) 3665-3088 - E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Tel. (65) 3665-3088 - (65) 9972-7221

idereço: Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, CEP: 78086-700, Cuiabá/MT

anta Corrente: 47688-9 - Agência: 1216-5 - Banco do Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo unitário	BDI (24,08%)	
					Custo c/ BDI unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00		7.303,17	7.303,17
1.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
1.3	Caminhão	CHP	6,00	102,39	127,05	762,27
1.4	Guindaste	H	6,00	103,24	128,10	768,60
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	155,40	192,82	2.036,18
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879	228,35	283,34	1.382,39
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	26,15	32,45	720,32
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	48,00	59,56	262,05
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,09	16,24	45,80
1.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,38	2,95	17,71
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	kg	7,68	2,90	3,60	27,63

Fone: (65) 3665 3088
mix@terra.com.br

MA Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88

Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A - Loteamento São Francisco - 78086-700 - Cuiabá - Mato Grosso

4
17-03

1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	6,90	33,94	42,11	290,57
1.18	Montador	h	8,00	11,86	14,72	117,72
1.19	Encarregado geral	h	8,00	12,26	15,21	121,69
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,28	9,03	72,26
	TOTAL (custo unitário)					7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.461,85	223.935,85
2.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
2.3	Caminhão	CHP	4,00	102,39	127,05	508,18
2.4	Guindaste	H	4,00	103,24	128,10	512,40
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823	155,40	192,82	1.122,79
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	228,35	283,34	1.240,73
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30	26,15	32,45	431,54
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	48,00	59,56	262,05
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,09	16,24	45,80
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00	2,38	2,95	11,81
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00	33,94	42,11	336,90
2.17	Montador	h	8,00	11,86	14,72	117,72
2.18	Encarregado geral	h	8,00	12,26	15,21	121,69
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,28	9,03	72,26
	TOTAL (custo unitário)					5.461,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.053,87	131.400,62
3.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
3.3	Caminhão	CHP	4,00	102,39	127,05	508,18

3.4	Guindaste	H	4,00	103,24	128,10	512,40
3.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,280	155,40	192,82	1.018,09
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	228,35	283,34	1.240,73
3.9	Metalon 30x20 #18	m	9,95	26,15	32,45	322,64
3.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
3.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	48,00	59,56	262,05
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,09	16,24	45,80
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	3,00	2,38	2,95	8,85
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	3,45	33,94	42,11	145,28
3.17	Montador	h	8,00	11,86	14,72	117,72
3.18	Encarregado geral	h	8,00	12,26	15,21	121,69
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,28	9,03	72,26
	TOTAL (custo unitário)					5.053,87
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		3.740,57	82.292,54
4.1	Escavação manual	m³	0,288	13,72	17,02	4,90
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	366,00	454,13	130,79
4.3	Caminhão	CHP	2,00	103,43	128,34	256,67
4.4	Guindaste	H	2,00	104,30	129,42	258,83
4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52
4.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	9,500	157,00	194,81	1.850,65
4.8	Metalon 30x20 #18	m	14,30	26,42	32,78	468,78
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	6,00	2,40	2,98	17,86
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	11,70	34,29	42,55	497,80
5.11	Montador	h	4,00	11,98	14,86	59,45
5.12	Encarregado geral	h	4,00	12,38	15,36	61,44
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,00	8,69	34,74
	TOTAL (custo unitário)					3.740,57

Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)		Unid	3,00		4.710,97	14.132,91
5.0	Escavação manual	m³	0,288	14,00	17,37	5,00
5.1	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	365,93	464,06	130,76
5.2	Caminhão	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09
5.3	Guindaste	H	2,00	104,30	129,42	258,83
5.4	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14
5.5	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52
5.6	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	157,00	194,81	2.201,30
5.7	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,42	32,78	744,14
5.8	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,41	2,99	29,90
5.9	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,29	42,55	829,66
5.10	Montador	h	4,00	11,98	14,86	59,45
5.11	Encarregado geral	h	4,00	12,38	15,36	61,44
5.12	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	7,00	8,69	34,74
5.13	TOTAL (custo unitário)					4.710,97
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00		4.604,05	27.624,30
6.1	Escavação manual	m³	0,144	14,00	17,37	2,50
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144	365,93	454,06	65,38
6.3	Caminhão	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09
6.4	Guindaste	H	2,00	104,30	129,42	258,83
6.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	11,300	157,00	194,81	2.201,30
6.8	Metalon 30x20 #18	m	22,70	26,42	32,78	744,14
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	10,00	2,40	2,98	29,77
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	19,50	34,29	42,55	829,66
6.11	Montador	h	3,00	11,98	14,86	44,59
6.12	Encarregado geral	h	3,00	12,38	15,36	46,08
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	7,00	8,69	26,05
	TOTAL (custo unitário)					4.604,05

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP		28,00		16.478,28
7.1	Caminhão	CHP			588,51
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	103,60	128,55	13.298,40
7.3	Montador	m	73,95	91,76	6.784,40
7.4	Encarregado geral	h	11,98	14,86	177,10
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	12,38	15,36	190,10
	TOTAL (custo unitário)				588,51
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI		96,00		55.440,00
8.1	Caminhão	CHP			577,50
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	m	103,60	128,55	13.298,40
8.3	Montador	m	73,95	91,76	6.784,40
8.4	Encarregado geral	h	11,98	14,86	177,10
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	12,38	15,36	190,10
	TOTAL (custo unitário)				577,50
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	18,34	629,21
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	338,66	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	14,78	6.136,38
	TOTAL				706.000,07
	DESCONTO DE R\$ 0,07				706.000,00

Valor Total da Proposta é de R\$ 706.000,00 (Setecentos e seis mil reais).
 Representante Legal: Celia Regina Campelo
 CPF: 571.453.501 - 49
 Endereço da Proposta: Conforme Edital

abá MT, 16 de maio de 2014.

Responsável Técnico

ME: Aloiso de Arruda e Silva Junior

EA: Nº MT06777/D e CREA NACIONAL Nº 1204719870, E CPF Nº 346.405.761-53.

Fone: (65) 3665.3088
 misin@terra.com.br

MA Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Av. Leonardo Coimbra, 41 - Cadea, 8-212 A - Loteamento São Francisco - Teresopolis - RJ - CEP: 13400-000 - Curitiba - Mato Grosso

Celia Regina Campelo
 Celia Regina Campelo
 Tecnovias - Sócia Proprietária
 F: A Comércio e Serviço Ltda.
 CNPJ: C. 398.282/0001-88

Licitação: nº 020/2014
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Consumidora: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
 Licitante: MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.398.282/0001-88
 Tel Fax: (65) 3665-3088 - E-mail: mix.sinal@terra.com.br - Tel. (65) 3665-3088 - (65) 9872-7221
 Endereço: Av. Fernando Correia da Costa, 8.212-A Loteamento São Francisco, CEP: 78085-700, Cuiabá/MT
 Conta Corrente: 47688-9 - Agência: 1216-5 - Banco do Brasil

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	Discriminação dos Serviços	DIAS				Totals
		30	60	90	120	
1.0	PLACAS					
1.0	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS E SUPORTES	R\$ 706.000,00	25%			
	CONCEDENTE	82,0%	144.730,00	25%	25%	100,00%
	PROponente	18,0%	31.770,00	144.730,00	144.730,00	R\$ 578.920,00
	Total		31.770,00	31.770,00	31.770,00	R\$ 127.080,00
	Concedente	706.000,00	100%	176.500,00	176.500,00	R\$ 706.000,00
	Proponente	578.920,00	82,0%	144.730,00	144.730,00	R\$ 578.920,00
	Total	127.080,00	18,0%	31.770,00	31.770,00	R\$ 127.080,00

Cuiabá MT, 16 de maio de 2014.

Responsável Técnico

NOME Aloiso de Arruda e Silva Junior

CREA Nº MT06777/D e CREA NACIONAL Nº 1204719870, E CPF Nº 346.405.761-53.

Célia Regina Campelo
Célia Regina Campelo
 CPF: 571.453.501-49
 Tecnovias - Sócia Proprietária
 M A Comércio e Serviço Ltda.
 CNPJ: 04.398.282/0001-88

one: (65) 3665 3088
 mixsinal@terra.com.br
 MA Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 04.398.282/0001-88
 Av. Fernando Correia da Costa, 8.212 A - Loteamento São Francisco - Trvo do Tijucal - CEP 78085-700 - Cuiabá - Mato Grosso

400

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá/MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo c/ BDI	
				Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1	R\$ 7.303,17	7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	223.935,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	131.400,62
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	82.292,54
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	14.132,91
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	27.624,30
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	16.478,28
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	55.440,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$ 629,21	629,21



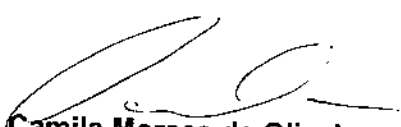


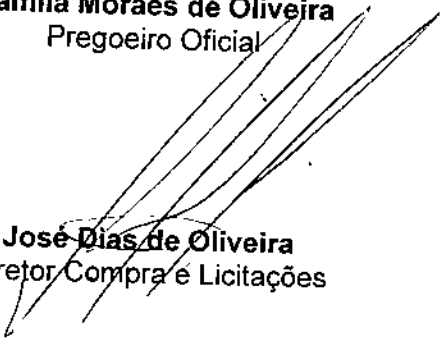
489
C

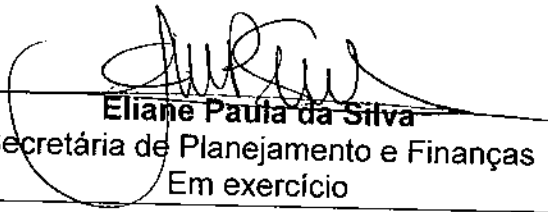
				629,21	
10.0	Confeção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24	R\$ 140.626,81	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24	R\$ 6.136,38	6.136,38
TOTAL					R\$ 706.000,07
Desconto de R\$ 0,07					R\$ 706.000,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Visto:


Camila Moraes de Oliveira
Pregoeiro Oficial


José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações


Eliane Paula da Silva
Secretária de Planejamento e Finanças
Em exercício

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2014.



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá/MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

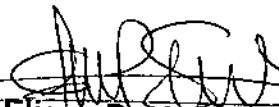
Empresa Vencedora: M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Custo c/ BDI	
				Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1	R\$ 7.303,17	7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	223.935,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	131.400,62
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	82.292,54
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	14.132,91
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	27.624,30
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	16.478,28
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	55.440,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$	629,21

46
2

10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24	R\$ 140.626,81	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24	R\$ 6.136,38	6.136,38
TOTAL					R\$ 706.000,07
Desconto de R\$ 0,07					R\$ 706.000,00

Adjudico e Homologo:


Eliane Paula da Silva
 Secretária de Planejamento e Finanças
 Em exercício

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2014.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



485

E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Dormelinda Lanzarin – Pregoeiro Oficial
Lacerda/MT, 21 de maio de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doula Assessoria Jurídica do Município, para contratação de empresa para aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo Patrol CASE 845, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 5.029,50, referente ao lote 01, a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas a vigência: de 14/05/2014 a 31/12/2014, Processo de Dispensa nº 003/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de maio de 2014.
Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doula Assessoria Jurídica do Município, para contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, acessórios novos e mão de obra qualificada no veículo Caminhão MB L1620 ano 2009 Placa KAU-7231, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 12.788,70, referente ao lote 01 e valor global do preço global de R\$ 1.301,65, referente ao lote 02, totalizando o valor de R\$ 14.090,35 a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 - Material de Consumo. 0244 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 - Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais; da vigência: de 14/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 004/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de maio de 2014.
Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doula Assessoria Jurídica do Município, para contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, acessórios novos e mão de obra qualificada na Pa Carregadeira W20E, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 21.450,50, referente ao lote 01 e valor global de R\$ 11.500,00, no valor global de preço global de R\$ 32.950,50 a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 - Material de Consumo. 0244 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 - Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais; da vigência: de 16/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 005/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, 16 de maio de 2014.
Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

As 10h50minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, reuniu-se o pregoeiro oficial e equipe de apoio, para o ato de anulação da Licitação. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, capul, da Lei Federal 8.666/93; documento do fato superveniente, devidamente comprovado, considerando que houve equívoco na elaboração da planilha do Edital e dentre outras ponderações, tendo a anulação do certame e de todos os seus atos. DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração por motivo de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº. 013/2014, determinando à Secretaria de Administração que apresente novamente termo de referência com suas planilhas retificadas, para abertura de novo procedimento licitatório. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. CONTRATADA: VL Distrib. de Medic. e Prod. Hospit. Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.507.016/0001-37. DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. DO VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 15.719,80. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/05/2014 a 31/12/2014. DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2014 Sistema Registro de Preços. Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.
Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

A Prefeitura de Várzea Grande-MT toma público aos interessados que o Pregão Presencial n. 16/2014 tendo como objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de cadeiras e carteiras escolares para atender Secretaria de Educação do Município de Várzea Grande, conforme anexo I (tema de referência n. 33/2013), foi HOMOLOGADO em 20 de maio, sagrando-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA PAULO EDUARDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 15.011.179/0001-50, vencedora dos itens, 01,02,03, totalizando o valor de R\$1.138.000,00 Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2014. Calsio Alves Barreto Albuquerque – Secretário de Administração, Jonas Sebastião da Silva, Secretário de Educação, Luciana Martiniano da Sousa, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, toma público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: M. M. DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 420.066,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e seis reais), NOEL VILA NOVA, com proposta no valor global de R\$ 177.036,00 (cento e setenta e sete mil e trinta e seis reais), MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA, com proposta no valor global de R\$ 183.263,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e três reais) e CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME com proposta no valor global de R\$ 335.837,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais), sagraram vencedora do processo de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICIPALIDADE, Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 19 de maio de 2014. ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - Prefeito Municipal / ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICADO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 021/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 032/2014 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: M. M. DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 420.066,00 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e seis reais), NOEL VILA NOVA, com proposta no valor global de R\$ 177.036,00 (cento e setenta e sete mil e trinta e seis reais), MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA, com proposta no valor global de R\$ 183.263,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e três reais) e CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- ME com proposta no valor global de R\$ 335.837,00 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, toma público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: MARGONATO & MARGONATO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 21 de maio de 2014. ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - Prefeito Municipal / ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000863-7/2014



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



480

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá/MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá/MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa Vencedora: M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qu. ant.	Custo c/ BDI	
				Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1	R\$ 7.303,17	7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	223.935,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	131.400,62
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	82.292,54
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	14.132,91
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	27.624,30
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	16.478,28
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	55.440,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$ 629,21	629,21
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	R\$ 140.626,81	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	R\$ 6.136,38	6.136,38
TOTAL				R\$	706.000,07
Desconto de R\$ 0,07				R\$	706.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qr. ant.	Custo c/ BDI	
				Unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1	R\$ 7.303,17	7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	223.935,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	131.400,62
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	82.292,54
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	14.132,91
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	27.624,30
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	16.478,28
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	55.440,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$ 629,21	629,21
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	R\$ 140.626,81	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	R\$ 6.136,38	6.136,38
TOTAL				R\$	706.000,07
Desconto de R\$ 0,07				R\$	706.000,00

Adjudico e Homologo:

Eliane Paula da Silva
Secretária de Planejamento e Finanças
Em exercício

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG1000663-7/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, cujo

interessados.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos

Camila Moraes de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

Eliane Paula da Silva
Secretária de Planejamento e Finanças
Em exercício

Cuiabá/MT, 20 de Maio de 2014.



fará realizar no DIA 05/06/2014 às 08:00 horas, no endereço Praça da matriz, Psoenc/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 02/2014 na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PSFS NOS BAIRROS: CRUZ PRETA, S. JUDAS TADEU, JURUMIRIM E COMUNIDADE 129.

Processo MT, 20 de maio de 2014
FRASMO PAULO DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2014, sendo por isso a data de abertura alterada para o dia 03/06/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 03/06/2014 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site www.araputanga.mt.gov.br. Quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplm2@araputanga.mt.gov.br. Informações detalhadas e edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estabelecidas para o pregão.

Araputanga-MT, 21 de maio de 2014
REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Realização De Consultas Optométricas E Neuropedagógicas. JUDGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Início da Sessão: Dia 06/06/2014. Horário: 09:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Artista da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta na através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Artista da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta - MT, durante o horário de atendimento.

Alta Floresta-MT, 22 de maio de 2014
MIRALDO GOMES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo de Emprecitada Nº 048/2014. Adjudicado: E. D. ROSA EIRELI ME. CNPJ: 18.379.908/0001-13. Objeto: Execução de obras de conclusão das construções de escolas nas aldeias indígenas no município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso. Valor Total: R\$ 4.366.010,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e dez reais e setenta e dois centavos). Dotação: CONVÊNIO Nº 700276/2011/PNDE; 06.0110.12.361.1120.1021.4.4.90.51.00 Red. 0160 - Construção/Inf. e Impl. Escolas Indígenas. Vigência: 20/05/2014 a 20/05/2016

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às 10h, 030min do dia 10 de junho de 2014, em sua sede,

silo à Avenida Benedito José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Equipar as Unidades de Ensino Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aprimoramento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial www.campinapolis.mt.gov.br, informações, fone: (066) 3437-1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Campinápolis, 21 de maio de 2014
EULENIMAR MENDES MORAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital nº 19/2014. O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP nº 019/2014 tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidades do Município. Cópia do Edital retificado, no site oficial www.campinapolis.mt.gov.br, informações, fone: (066) 3437-1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Campinápolis, 20 de maio de 2014
EULENIMAR MENDES MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/014

ABERTURA: 11 de junho de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação em 12 km (doze quilômetros) de estradas vicinais no pedão INCRA/Alimentadas, na Linha Soturina, conforme Contrato de Repasse nº 783767/2013/MAPA/CAIXA, LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Pazo Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 666E, Campo Novo do Parecis-MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Pazo Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário da CPI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no licitação com modalidade: Contratação Pública nº 3/2014, destinada à Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial no município de Campo Novo do Parecis-MT, teve como vencedora a empresa: epol - Consultoria E Projetos de Obras Ltda com o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 026/2014. Contratante: Prefeitura de Canabrava do Norte-MT. Contratado: CONSTRUTORA 55 LIMITADA-ME. Data Assinatura: 15.05.2014. Objeto: Execução de Obras de Engenharia, na Urbanização e Revitalização da Área da lagoa- (Represa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Processo Administrativo Nº PG1000663-7/2014. Adjudicamos e homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitam Cuiabá/MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. Empresa Vencedora: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Unid, Quant, Unitário, Custo c/ BDI Total. Row 1: 1.0, Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - Fundação dupla (B2, Gabarito fixo: 2,5m), Unid, 1, R\$ 7.303,17, 7.303,17

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acervo/ckckz/hnd, pelo código 000320140522010196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten marks: 487 and a signature.

489
F

Nº 96, quinta-feira, 22 de maio de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

197



Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	223.935,85
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	131.400,62
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	82.292,54
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	14.132,91
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	27.624,30
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	16.478,28
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$ 629,21	55.440,00
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	R\$ 140.626,81	629,21
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	R\$ 6.136,38	140.626,81
TOTAL					R\$ 706.090,07
Desconto de R\$ 0,07					R\$ 706.089,00

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2014.
ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária
Em exercício

**AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG/090093/1/2014. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 192/2009. Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Medicamentos Manipulados e Soluções para procedimentos de Coloproscopia), sob demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades: 01 (um) Hospital e Pronto-Socorro Municipal; Policlínicas: do Verdão, Planalto e Coxipó; 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE) e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMNARE), conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Suspenso para adequações ao edital.

Em 20 de maio de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014-SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG/081514-5/2014). Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos produtos proteínos abaixo relacionados, referentes ao PNAE com fornecimento de gêneros alimentícios em cumprimento aos cardápios. As quantidades a serem adquiridas serão para atender: Creches (6.000 alunos); Ensino Fundamental (32.000 alunos); Educação Infantil (10.400 alunos); Projeto Educa Mais (13.500 alunos); Entidades Filantrópicas (2.900) e CMEI (1.400 alunos) de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes no presente Termo. Data de Abertura: 22/05/2014 Horário: 09h30min (nove horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Brasília. Informações: SUSPENSO PARA ALTERAÇÕES NO EDITAL. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: Das 14h00min às 18h00min - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ane: 2014.

Em 19 de maio de 2014
ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária
Em exercício

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Procurador

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014**

Processo Administrativo Nº PG1000663-7/2014.

O Município de Cuiabá, através do Pregão Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitaram Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. Empresa Vencedora: M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1	R\$ 7.303,17	7.303,17
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41	R\$ 5.461,85	223.935,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26	R\$ 5.053,87	131.400,62
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22	R\$ 3.740,57	82.292,54
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3	R\$ 4.710,97	14.132,91
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6	R\$ 4.604,05	27.624,30
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28	R\$ 588,51	16.478,28
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96	R\$ 577,50	55.440,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m²	34,31	R\$ 629,21	629,21
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m²	415,24	R\$ 140.626,81	140.626,81
11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,24	R\$ 6.136,38	6.136,38
TOTAL					R\$ 706.090,07
Desconto de R\$ 0,07					R\$ 706.089,00

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Em 20 de maio de 2014
ELIANE PAULA DA SILVA
Secretária
Em exercício

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Procurador

CONTRATO N.º 10740/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1000663-7/2014

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR E A EMPRESA M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, 158 – Bairro Centro - na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. MARCUS FABRICIO NUNES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 798456 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 531.685.261-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.398.282/0001-88, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 8212, Bairro São Francisco, CEP 78.085-700 - telefone: (65) 3665-3088, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu representante legal **Sra. CÉLIA REGINA CAMPELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0396437-6 SSP/MT e CPF sob o n.º. 571.453.501-49, doravante denominada **CONTRATADA**, contratado este decorrente do Processo Administrativo n.º **1000663-7/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal n.º 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Proposta de Preço da **CONTRATADA**;
- Edital do Pregão Presencial n.º. 020/2014 e seus Anexos. *h*

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1 Serão executados os serviço/obra para implantação de sinalização viária para informar aos turistas sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido, na forma vertical de acordo com os detalhes técnicos e localizações contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.2 Todos os serviços de execução de sinalização deverão ser observados o Código de Trânsito Brasileiro/CTB e suas normas complementares.

4.3 Os serviços/obra a serem contratados deverão ser executados de acordo com os detalhes técnicos contidos no Projeto de Estrutura Metálica, Memorial Descritivo, Projeto de Sinalização Turística e Planilha Orçamentária.

4.4 Obrigatoriamente, os materiais empregados e os serviços prestados deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.

4.5 Quando da prestação de serviço pela CONTRATADA, for detectado que o mesmo ou os materiais empregados não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais.

4.6 A estrutura física da CONTRATADA (fábrica de placas, funcionários, etc), deve ser de quantidade e qualidade suficiente para atender às necessidades de sinalização em diferentes frentes ao mesmo tempo, cumprindo assim as especificações deste contrato, do edital e dentro dos prazos estipulados.

5 CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid	1,00
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00
3.0	Fornecimento e Implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00
5.0	Fornecimento e Implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00

8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - PI	Unid	96,00
9.0	Remoção de placa de sinalização	m ²	34,31
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	415,24
11.0	Implantação de placa de sinalização	m ²	415,24

6 CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

6.1 Como condição para a celebração do Contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação, e retirar a Nota de Empenho para entrega do equipamento.

6.2 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura e liberação da nota de empenho, podendo ser prorrogado se houver atraso na entrega dos serviços, somente, se estiverem presentes uma das hipóteses elencadas no artigo art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

6.3 Se a **CONTRATADA** recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, além das penalidades cabíveis, será aplicada à regra seguinte: quando a **CONTRATADA** não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.4 Como condição para emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, ou ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.5 Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da **CONTRATADA**, será reincluído o contrato e além das penalidades cabíveis, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, salvo no caso de recusa no prazo de validade de sua proposta.

6.6 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 §1º da lei 8.666/93.

6.7 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7.2 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada no edital e seus anexos.

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

7.4 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem

quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMTUR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a SMTUR imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Turismo, no tocante ao fornecimento dos equipamentos;

7.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.9 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA**, adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.10 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.11 A **CONTRATADA** é obrigada ainda:

7.11.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las.

7.11.2 A **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.11.3 A **CONTRATADA** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.11.4 A **CONTRATADA** é obrigada a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro, dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste contrato.

7.11.5 A **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o edital bem como cumprimento do contrato.

7.11.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7.11.7 A **CONTRATADA** é obrigada a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11.8 A **CONTRATADA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto deste contrato.

7.11.9 A **CONTRATADA** é obrigada a comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

8 CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da **Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR**, desde que devidamente autorizados;

8.2 A **CONTRATANTE** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste contrato;

8.3 A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização por servidores designados pela mesma;

8.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o **Município de Cuiabá**;

8.5 Controlar e documentar as ocorrências havidas;

8.6 Designar Gestor/Fiscal do contrato para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

9 CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 O prazo máximo de entrega dos serviços/obras será de 120 (cento e vinte) dias, após liberação da nota de empenho e os produtos/serviços executados serão apresentados na Prefeitura Municipal de Cuiabá, sito nesta capital do Estado de Mato Grosso.

9.2 A **CONTRATADA** iniciará a executar os serviços/obras dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico financeiro anexo a este contrato, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço expedida por esta Secretaria, observada a autorização da Caixa Econômica Federal.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato consistirá na condução integral do processo de contratação desde o acompanhamento deste instrumento até o encerramento do contrato. O Gestor do contrato deverá ser servidor da SMTUR com domínio da organização, conhecimento de mercado, noções jurídicas, conhecimento de custos e noções técnicas do objeto contratado.

10.2 A fiscalização do contrato consistirá em uma parcela da atividade de gestão do contrato concentrada na cobrança do cumprimento contratual pela **CONTRATADA**. O Fiscal do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte devidamente designado para tal função, o qual possuirá domínio técnico do objeto contratado, noções de mercado, noções jurídicas, conhecimento documental e redacional.

10.3 Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

10.3.1 Identificar as necessidades internas a serem atendidas por terceiros;

10.3.2 Redigir/revisar/propor o contrato ou cláusulas;

10.3.3 Ajudar a selecionar os fornecedores;

10.3.4 Promover reunião inicial com a **CONTRATADA** de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

10.3.5 Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

10.3.6 Tomar providências/ iniciativas de ajustes/ melhorias no contrato.

10.3.7 Caberá ao **Fiscal do Contrato/Obra** as seguintes atribuições:

10.3.8 Participar de reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a **CONTRATADA**;

10.3.9 Manter-se informado sobre as condições de execução do contratado de modo a exigir o cumprimento das obrigações procedimentais pactuadas;

10.3.10 Avaliar os resultados entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto;

10.3.11 Ler e apresentar críticas à redação do contrato e demais documentos relacionados;

10.3.12 Acompanhar as obras, eventos e documentar histórico.

11 CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

11.1 O controle de entrega e verificação de qualidade dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA** será realizado pelo fiscal de obras/contrato da SMTU, o **Sr. Celso Albuquerque**, RG nº. 1230008 SSP/MT e CPF nº. 920.988.431-00, através de relatório ou outros meios de documentação e que entregará a Coordenadoria Administrativa Financeira desta Secretaria.

12 UNIDADE DE MEDIDA ADEQUADA À AFERIÇÃO DE RESULTADOS EM TERMOS DE QUANTIDADE E QUALIDADE

12.1 **Segurança do tráfego durante a execução dos serviços:** a **CONTRATADA** deverá providenciar a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo com o "Manual de Sinalização de Obras e Emergência em Rodovias" do DNIT - Edição 2010, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres. O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão de obra, faz parte do BDI da **CONTRATADA**, ou seja, não serão diretamente remunerados. Os horários de execução dos serviços deverão ser determinados pela SMTU de modo a mitigar os transtornos na operação da via. Dessa forma a **CONTRATADA** deverá prever a realização dos serviços em horários noturnos e fins de semana sem ônus para a Secretaria.

12.2 **Controle tecnológico dos serviços:** a **CONTRATADA** deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para as ordens de serviços emitidas. O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela **CONTRATADA**. O fiscal do contrato/obra deverá ter livre acesso a todas as etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar

necessário. O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação do emprego das normas no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

12.3 Equipe mínima durante a execução dos serviços: durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá possuir os profissionais especializados (conforme especificado no item 15 do termo de referência) para desenvolver os trabalhos de forma técnica, com qualidade e com segurança.

- Durante as obras deve estar presente um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro permanente da **CONTRATADA** com capacidade técnica comprovada – conforme item 15 do termo de referência).
- Deve possuir pessoas que façam a segurança do trânsito, sinalizem para os condutores para tomarem cuidados com a obra. Somente em casos extremos será necessária a ajuda da SMTU, através da disponibilização de agentes de trânsito, para operarem e fiscalizarem o trânsito.

12.4 A CONTRATADA quando da execução do contrato, deverá apresentar: laudo técnico conforme norma técnica ABNT 11.862, emitido pelo INMETRO ou por laboratório credenciado pelo INMETRO para emissão do referido laudo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR** a seguir:

Unidade Gestora: 22101 – Secretaria Municipal de Turismo.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 - Turismo

Programa: 0021 – Desenvolvimento do Turismo

Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços do turismo

Natureza de despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte: 130 – Transferência da União.

Fonte: 100 – Contrapartida.

14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais);

M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Custo unitário	Custo c/ BDI	
					unitário	Total
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira dupla BD2 (altura livre 5,5m)	Unid.	1,00		7.303,17	7.303,17
1.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
1.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
1.3	Caminhão	CHP	6,00	102,39	127,05	762,27
1.4	Guindaste	H	6,00	103,24	128,10	768,60
1.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
1.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
1.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	10,56	155,40	192,82	2.036,18
1.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,879	228,35	283,34	1.382,39
1.9	Metalon 30x20 #18	m	22,20	26,15	32,45	720,32
1.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
1.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	48,00	59,56	262,05
1.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,09	16,24	45,80

1.13	Chapa grossa preta 5/8"					
1.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
1.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	6,00	2,38	2,95	17,71
1.16	Chapa grossa preta 5/16"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
		kg	7,68	2,90	3,60	27,63
1.17	Perfil "U" 4" x 1 5/8"					
1.18	Montador	m	6,90	33,94	42,11	290,57
1.19	Encarregado geral	h	8,00	11,86	14,72	117,72
1.20	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	12,26	15,21	121,69
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00	7,28	9,03	72,26
2.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BP4 (altura livre 5,5m)	Unid	41,00		5.461,85	223.935,85
2.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
2.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
2.3	Caminhão	CHP	4,00	102,39	127,05	508,18
2.4	Guindaste	H	4,00	103,24	128,10	512,40
2.5	Armação Aço CA-50	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
2.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
2.7	Tubo de aço galvanizado 4"	m	5,823	155,40	192,82	1.122,79
2.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	4,379	228,35	283,34	1.240,73
2.9	Metalon 30x20 #18	m	13,30	26,15	32,45	431,54
2.10	Nervura 99 x 200 mm	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
2.11	Ferro redondo 1"	m	4,40	48,00	59,56	262,05
2.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	2,82	13,09	16,24	45,80
2.13	Chapa grossa preta 5/8"	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
2.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	ud	4,00	2,38	2,95	11,81
2.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
2.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	m	8,00	33,94	42,11	336,90
2.17	Montador	h	8,00	11,86	14,72	117,72
2.18	Encarregado geral	h	8,00	12,26	15,21	121,69
2.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	7,28	9,03	72,26
	TOTAL (custo unitário)					5.461,85
3.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - bandeira simples BS2 (altura livre 5,5m)	Unid	26,00		5.053,87	131.400,62
3.1	Escavação manual	m³	0,36	13,60	16,87	6,07
3.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,36	362,15	449,36	161,76
3.3	Caminhão	CHP	4,00	102,39	127,05	508,18
3.4	Guindaste					
3.5	Armação Aço CA-50	H	4,00	103,24	128,10	512,40
3.6	Armação Aço CA-60	Kg	14,60	5,48	6,80	99,27
3.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,64	5,85	7,26	19,16
3.8	Tubo de aço galvanizado 6"	m	5,280	155,40	192,82	1.018,09
3.9	Metalon 30x20 #18	m	4,379	228,35	283,34	1.240,73
3.10	Nervura 99 x 200 mm	m	9,95	26,15	32,45	322,84
3.11	Ferro redondo 1"	ud	4,00	48,50	60,18	240,71
3.12	Ferro chato 3/4 x 3/16	m	4,40	48,00	59,56	262,05
3.13	Chapa grossa preta 5/8"	m	2,82	13,09	16,24	45,80
3.14	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	kg	15,68	2,90	3,60	56,42
3.15	Flange sextavado, ferro galv. 2 1/2"	ud	3,00	2,38	2,95	8,85
3.16	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	2,00	38,12	47,30	94,59
3.17	Montador	m	3,45	33,94	42,11	145,28
3.18	Encarregado geral	h	8,00	11,86	14,72	117,72
3.19	Ajudante de estrutura metálica	h	8,00	12,26	15,21	121,69
	TOTAL (custo unitário)	h	8,00	7,28	9,03	72,26
						5.053,87
4.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD1 (altura livre 2,80m)	Unid	22,00		3.740,57	82.292,54
4.1	Escavação manual	m³	0,288	13,72	17,02	4,90
4.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	366,00	454,13	130,79
4.3	Caminhão	CHP	2,00	103,43	128,34	256,67
4.4	Guindaste	H	2,00	104,30	129,42	258,83
4.5	Armação Aço CA-50	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14
4.6	Armação Aço CA-60	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52

4.7	Tubo de aço galvanizado 4"						
4.8	Metalon 30x20 #18	m	9,500	157,00	194,81	1.850,65	
4.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	14,30	26,42	32,78	468,78	
4.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	6,00	2,40	2,98	17,86	
4.11	Montador	m	11,70	34,29	42,55	497,80	
4.12	Encarregado geral	h	4,00	11,98	14,86	59,45	
4.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	12,38	15,36	61,44	
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00	7,00	8,69	34,74	
							3.740,57
5.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna dupla CD2 (altura livre 2,80m)	Unid	3,00				
5.1	Escavação manual				4.710,97	14.132,91	
5.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,288	14,00	17,37	5,00	
5.3	Caminhão	m³	0,288	365,93	454,05	130,76	
5.4	Guindaste	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09	
5.5	Armação Aço CA-50	H	2,00	104,30	129,42	258,83	
5.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14	
5.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52	
		m	11,30	157,00	194,81	2.201,30	
5.8	Metalon 30x20 #18		0				
5.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70	26,42	32,78	744,14	
5.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	10,00	2,41	2,99	29,90	
5.11	Montador	m	19,50	34,29	42,55	829,66	
5.12	Encarregado geral	h	4,00	11,98	14,86	59,45	
5.13	Ajudante de estrutura metálica	h	4,00	12,38	15,36	61,44	
	TOTAL (custo unitário)	h	4,00	7,00	8,69	34,74	
6.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placas - coluna simples CS1 (altura livre 2,80m)	Unid	6,00				
6.1	Escavação manual				4.604,05	27.624,30	
6.2	Concreto usinado bobeadado fck = 25 Mpa	m³	0,144	14,00	17,37	2,50	
6.3	Caminhão	m³	0,144	365,93	454,05	65,38	
6.4	Guindaste	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09	
6.5	Armação Aço CA-50	H	2,00	104,30	129,42	258,83	
6.6	Armação Aço CA-60	Kg	11,68	5,53	6,86	80,14	
6.7	Tubo de aço galvanizado 4"	Kg	2,53	5,90	7,32	18,52	
		m	11,30	157,00	194,81	2.201,30	
6.8	Metalon 30x20 #18		0				
6.9	Braçadeira tipo D 4" c/ parafuso	m	22,70	26,42	32,78	744,14	
6.10	Perfil "U" 4" x 1 5/8"	ud	10,00	2,40	2,98	29,77	
6.11	Montador	m	19,50	34,29	42,55	829,66	
6.12	Encarregado geral	h	3,00	11,98	14,86	44,59	
6.13	Ajudante de estrutura metálica	h	3,00	12,38	15,36	46,08	
	TOTAL (custo unitário)	h	3,00	7,00	8,69	26,05	
							4.604,05
7.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de pedestre - PP	Unid	28,00				
7.1	Caminhão				588,51	16.478,28	
7.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09	
7.3	Montador	m	3,400	73,95	91,76	311,97	
7.4	Encarregado geral	h	0,50	11,98	14,86	7,43	
7.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	12,38	15,36	7,68	
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50	7,00	8,69	4,34	
8.0	Fornecimento e implantação de suporte para fixação de placa de identificativa - Pi	Unid	96,00				
8.1	Caminhão				577,50	55.440,00	
8.2	Tubo de aço galvanizado 2"	CHP	2,00	103,60	128,55	257,09	
8.3	Montador	m	3,280	73,95	91,76	300,96	
8.4	Encarregado geral	h	0,50	11,98	14,86	7,43	
8.5	Ajudante de estrutura metálica	h	0,50	12,38	15,36	7,68	
	TOTAL (custo unitário)	h	0,50	7,00	8,69	4,34	
							577,50
9.0	Remoção de placa de sinalização						
		m²	34,31	14,78	18,34	629,21	
10.0	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva						
		m²	415,24	272,94	338,66	140.626,81	

11.0	Implantação de placa de sinalização	m²	415,2 4	11,91	14,78	6.136,38
						706.000,07
VALOR TOTAL -----(DESCONTO DE R\$ 0,07)						706.000,00

14.2 O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante Ordem Bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, em até 10 (dez) dias, após o atesto da Gestora/Fiscal na nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, observada a efetiva execução dos serviços contratados e ainda, após a aprovação do relatório mensal de medição no prazo de até 03 (três) dias e autorização de saque pela Caixa Econômica Federal.

14.3 Os custos com entrega dos serviços e encargos daí decorrentes serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.4 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da **CONTRATADA**.

14.5 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.6 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida durante o procedimento habilitatório.

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. **57, §1º e 65, §1º da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quando, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

16.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência.

16.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor contratado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

16.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor contratado.

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. /

16.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**.

16.4 Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

16.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

17.2 A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

17.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e demais normas pertinentes.

19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

19.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de

Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, daquela data.

20 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

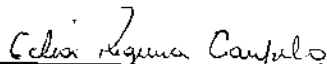
Cuiabá, 02 de Junho de 2014.

CONTRATANTE:



MARCUS FABRÍCIO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo - SMTUR

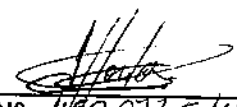
CONTRATADA:



M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.398.282/0001-88

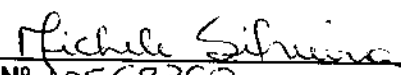
TESTEMUNHAS:

01)



RG Nº. 480.072.5/MT
CPF Nº. 483.768.251-00

02)



RG Nº. 20568360
CPF Nº. 690.872.881-75



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Cuiabá
Fl. nº 281
908
SMAP



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA SMGE 1040/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo PG975485-2, bem como Parecer 144/PAAL/PGM/2014, fls. 51/54;
RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Abono de Permanência da Servidora VERA LUCIA MACIEL, Técnica em Administração Escolar II, matrícula nº 2010707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da Publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2014.

PASCOAL SANTULLO NETO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE 1039/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Processo PG975485-2, bem como Parecer 144/PAAL/PGM/2014, fls. 51/54;
RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Abono de Permanência do Servidor EDMIRÇO BATISTA DE SOUZA, Agente de Regulação e Fiscalização, matrícula nº 2500838, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 16/12/2003, a partir da Publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2014.

PASCOAL SANTULLO NETO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº118/2014/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010 e o Processo nº 272/CGUDE/DEGGE/SME/2014;
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR LUCIRENE ROSA DA SILVA para, a partir de 19/05/2014, responder excepcionalmente pela função de Secretária Escolar da EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, até ulterior deliberação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE
Cuiabá, 5 de junho de 2014.

Profº Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10740/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1000663-7/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATADA: M. A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitarão Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos. - VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 22101 - Secretaria Municipal de Turismo; Função: 23 - Comércio e Serviços. Sub-função: 695 - Turismo; Programa: 0021 - Desenvolvimento do Turismo; Projeto atividade: 2132 - Operacionalização e manutenção de serviços do turismo; Natureza de despesa: 449051 - Obras e instalações; Fonte: 130 - Transferência da União; Fonte: 100 - Contrapartida. VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.900,00 (setecentos e seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10745/2014 - ORIGEM DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG982187-1/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá/MT: Bairro Jardim Pedra 90, Bairro Novo Paraíso II e Bairro Umuarama. - VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 15 (Urbanismo); Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana); Programa: 0025 (Expansão e melhoria de infraestrutura); Projeto: 1090 (Novos Caminhos - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas); Natureza de Despesa: 4490.51 (Obras e

Instalações); Recurso: Fonte 191 (Operação de Crédito Destinada à Pavimentação e Drenagem dos Bairros de Cuiabá. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.443.732,41 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8984/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA L.F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa L.F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, neste ato representada pela Sr. CAROLINE YULE DE BARROS FIGUEIREDO, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº e condições a seguir definidas. OBJETO - O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8984/2013 consiste no acréscimo de valor de R\$ 164.688,04 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), correspondente a 11,70% do valor do Contrato. O valor global do contrato passará de R\$ 1.407.077,93 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.571.765,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) e cinco reais e noventa e sete centavos). DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 8748/2014, vinculado ao Contrato nº 8884/2013 oriundo da Concorrência Pública nº 004/2013, respaldado no Parecer Jurídico nº 308/PCP/PGM/2014, e amparado legalmente no Art. 65, §1º da Lei nº 8.668/93.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5147/2012 - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município, Sr. Marcelo Eduardo Bussaki Rondon, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, neste ato representada pelo Sr. RUBENS GAMA DIAS, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si representada pelo Sr. RUBENS GAMA DIAS, doravante denominada CONTRATADA, a seguir justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. OBJETO - O objeto do 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 30/05/2014 a 29/05/2015. DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº PG 1101208-2/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 013/2012 e da Ata de Registro de Preços nº 3013/2012, respaldado no Parecer Jurídico PCP/PGM nº 243/2014, e amparado legalmente no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.668/93.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 303/2013SMASDH

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
CNPJ: 03.633.064/0001-46

CONVENIENTE: Associação de Amigos da Criança com Câncer do Mato Grosso - AACCC- CNPJ 03.188.621/0001-08.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para a execução do projeto "MAIS MÚSICA, MAIS LEITURA, MAIS ESPERANÇA", que atenderá 40 crianças internadas na AACCC-MT, com acompanhamento escolar através de Oficinas, Olimpíadas e Aulas com instrumentos musicais), recursos estes oriundos de deduções de Imposto de Renda devido de pessoa física e/ou jurídica por meio do Fundo Criança.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.602.20.08.243 0006.2066.33.50.43
- PROJETO DE ATIVIDADE: 2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente
- NATUREZA DE DESPESA: 335043

- FONTE: 240
- VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), em Parcela Única

CONTRAPARTIDA DO CONVENIENTE: R\$
- PRAZO: O prazo de prorrogação do presente convênio é de 120 (cento e vinte) dias a partir de 30/06/2014.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2013.
ASSINA: José Rodrigues Rocha Junior, CPF: 815.913221-20 - Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - CONCEDENTE.

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, através de sua Diretora Executiva, Kelly Sabrina Vieira Lima, vem a público convocar o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para suprimento da vaga de Gerente de Polo, a comparecer à sede da FUNEC, no endereço acima, para a regularização da respectiva contratação, conforme Edital nº 001/2014.

Gerente de Polo

- Luiz Felipe da Silva

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2014.

KELLY SABRINA VIEIRA LIMA
Diretora Executiva da FUNEC

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 26, 1º andar, Centro, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, através de sua Diretora Executiva, Kelly Sabrina Vieira Lima, vem a público convocar a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para suprimento da vaga de Gerente de Polo, a comparecer à sede da FUNEC, no endereço acima, para a regularização da respectiva contratação, conforme Edital nº 001/2014.



TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 14:00h, do dia 25 de junho de 2014, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Praça Pública com 800m² de Área. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº. 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3374-1671.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 16:00h, do dia 25 de junho de 2014, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-Urbanização na Av. João Moraes de Sousa, nº. 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3374-1671.

CONCORRÊNCIA Nº 8/2014

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar as 10:00h, do dia 09 de julho de 2014, licitação na modalidade Concorrência nº. 008/2014, do tipo melhor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Construção de Quadra Coberta com Vestiário no CE Cienelândia. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº. 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3374-1671.

Santa Luzia do Paruá, 4 de junho de 2014
MARIA VALDECI RIBEIRO BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2014.**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social CRAS na cidade de Timon - MA. DATA E HORA DE ABERTURA: 24/06/2014 às 09:00horas. LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon-MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon-MA. INFORMAÇÕES: Apresentação Geral de Condições das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA.

Timon-MA, 6 de junho de 2014
PATRICIA MARIA FREIRE MACHADO
Presidente da CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2014**

O MUNICÍPIO DE ACORIZAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 18/06/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA - USU DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no rno que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Acorizal-MT, 6 de junho de 2014.
ADEMIR MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais E Brinquedos Pedagógicos, Eletrodomesticos, Eletrônicos, Móveis, Mobiliários E Outros Para Escolas E Creches Municipais Através Do Programa Brasil Carinhoso. Julgamento: Maior Percentual De Desconto. Início da Sessão: Dia 25/06/2014, Horário: 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Aristida da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Aristida da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta - MT, durante o horário de atendimento.

Alta Floresta-MT, 5 de junho de 2014
MIRALDO GOMES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2014**

OBJETO: Aquisição De Equipamentos Provenientes Do Contrato De Repasse Nº03113676-82/2009/Mda/Caixa, que Celebra A União Federal, Por Intermedição Do Ministério Desenvolvimento Agrário, Representada Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Arenápolis-Mt. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 hs, dia 25/06/2014. Edital Completo: Afixado no end acima e no Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 hs, do dia 25/06/2014, no endereço: Fundamento Edital: Regida pela Lei 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (alterações Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98).

Arenápolis-MT, 6 de junho de 2014
REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE REINSCRIÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2014**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do item 1.1 e Anexos 01, 04 e 06 do Edital de Concorrência Pública nº 06/2014, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2014, seção 3, na página 192, e terá sua abertura no dia 13 de junho 2014, às 08h00min. Onde se lê: "A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº040.162-49/13 Caixa Econômica Federal, conforme anexo 1 do Edital, onde constam as ruas, avenidas e logradouros que serão atendidos" As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 6 de junho de 2014.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2014**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Através Do Seu Pregoeiro Torna Público Aos Interessados Que Realizou Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 010/2014 - Para Aquisição De 01 Caminhonete Pick-Up 4x2 Com Capacidade Para 04 Pessoas, Cinto De Segurança, Bicombustível, Motor 1.4 8v E 85cv, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Direção Hidráulica F. Pré-Disposição Para Rádio, - F. Sagrou-Se Vencedora A Empresa: Tecar Automóveis E Assistência Técnica Ltda. Cocalinho MT, 04 De Junho De 2014.

ROGERIO MOREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 041/2014, que tem como objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM TRECHO DEFINIDO NA CARTA CONSULTA Nº 001359.02.86/2013-96, SELECIONADA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 492/2013, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 233/2014, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATÉ A EFETIVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 23/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro-MT, 6 de junho de 2014.
MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/06/2014 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2014, tendo como objeto: Execução de obra de recuperação de danos causados por desastres-Execução de drenagem de águas pluviais para contenção de erosão urbana no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0240.157-57/2007/MC/CAIXA, consorciado-se vencedora a licitante: Abastula Construtora Ltda - EPP, Comodoro - MT, 06 de junho de 2014.

SIMONE LONGO MALACÓ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº2/2014**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 07/07/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa especializada em Construção de Pontes no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00.

Confresa, 6 de junho de 2014.
JOSE CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10740/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10090663-7/2014 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATADA: M. A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização turística de veículos e pedestres nas rotas e atrativos turísticos prioritários, para atender a crescente demanda de turistas nesta capital, em especial aqueles que visitam Cuiabá-MT durante a Copa do Mundo de 2014, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência, no edital e seus Anexos. - VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 22101 - Secretaria Municipal de Turismo; Função: 23 - Comércio e Serviços; Sub-função: 695 - Turismo; Programa: 0021 - Desenvolvimento do Turismo; Projeto atividade: 2132- Operacionalização e manutenção de serviços de turismo; Natureza de despesa: 449051 - Obras e instalações; Fonte: 130 - Transferência da União; Fonte: 100 - Contrapartida, VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10741/2014

ORIGEM DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG821819/2014 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversos bairros no município de Cuiabá-MT: Bairro Jardim Vitória - Etapas I, II e III, Bairro Jardim Florianoópolis e Bairro Jardim União. - VIGÊNCIA: 1.080 (um mil e



Contrato nº 10740/2014 e 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5147/2012!

Arquivo Contratos <arquivo.contratos@cuiaba.mt.gov.br>

9 de junho de 2014 16:21

Para: "Gewtecnologia w p de b... (via Google Drive)" <gewtecnologia@gmail.com>, Transparencia Controladoria Geral do Município <transparencia.ccm@cuiaba.mt.gov.br>

Cc: Luana Kahara Karasiaki Fortes <luana.kahara@cuiaba.mt.gov.br>, Marina Fagundes dos Santos <marina.santos@cuiaba.mt.gov.br>

Cco: Maria Jose Arruda da Silva <maria.silva@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde,

Encaminho arquivos digitais dos documentos abaixo relacionados, juntamente com a respectiva publicação do extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS/TCE - Ano 3 - Edição nº 396 - 06/06/2014 - Página 31**, para as providências necessárias.

- Contrato nº 10740/2014, publicado inclusivamente no DOU (09/06/2014);
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5147/2012.

Atenciosamente,



*Maria José Arruda da Silva
Diretoria de Contratos*

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF

*Prefeitura Municipal de Cuiabá
(65) 3645 6146*

CONTRATO Nº 10740-2014 e DOU.pdf

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5147-2012.pdf

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PG91000663-7/2014, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VEÍCULOS E PEDRESTRES NAS ROTAS A ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO CUIABÁ/MT DURANTE A COPA DO MUNDO 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. É COMPOSTA DE 02 (DOIS) VOLUMES, NUMERADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DE 02 A 483.

CUIABÁ 11 DE JUNHO DE 2014.

V ISTO:



CAMILA MORAES
Pregoeira Oficial



JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

OFÍCIO Nº. 250/2014/PROJETOS/SMTUR

Cuiabá, 01 de Agosto de 2014.

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitação
N E S T A

PE 3000663-7

Assunto: (Encaminhamento do BDI e ART atualizados).

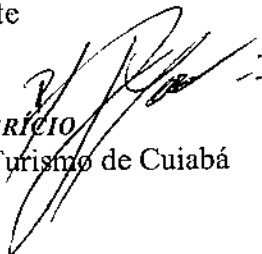
Senhor Diretor,


Pelo presente estamos encaminhando a V.S.^a, Planilha de Composição das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI – Serviços Execução e ART para fins de substituição junto ao Processo de Sinalização Turística de Cuiabá.

As documentações acima apensadas faz-se necessário para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito do objeto do contrato.

Com os nossos cumprimentos, somos, muito,

Atenciosamente


MARCUS FABRÍCIO
Secretário Municipal de Turismo de Cuiabá

Recebido
04/08/14
10h 10m 21s

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitação
Secretaria Municipal Planejamento
e Finanças

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS ROTAS E ATRATIVOS TURÍSTICOS PRIORITÁRIOS PARA ATENDER A CRESCENTE DEMANDA DE TURISTAS NESTA CAPITAL, EM ESPECIAL AQUELES QUE VISITARÃO CUIABÁ- MT DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS EXECUÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	
GRUPO A	
Administração Central	5,73 %
Risco	0,50 %
Total	6,23 %
GRUPO B	
Garantia	0,32 %
Lucro Bruto	8,12 %
Despesas Financeiras	1,62 %
Total	10,06 %
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade).....	3,17 %
PIS	0,82 %
CONFINS	3,80 %
Total	7,79 %
BDI %	24,08 %

NOTAS:

Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve-se verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o §2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais;

Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03.

Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833/03.

Cuiabá – MT, 16 de Maio de 2014.

Célia Regina Campelo
M. A Comércio e Serviços Ltda
Célia Regina Campelo
Sócia Proprietária



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

178-715600816-5

27/JUN/2014

HORA DE 09:36

LOT. 10.14703-0

TERM 019E

LOCALIDADE: CUIABA

AG. VINCULADA: 0016

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 26/07/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 70,83

001900009 02416494009

03155069184 1 6136000007083

178-715600816-5

VIA DO CLIENTE



Banco

001-9

00190.00009 02416.494009 03155.069184 1 6136000007083

Cedente CAU/MT		Agência / Código do Cedente 3325-1 / 36629-3		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24164940003155069-0
Número do Documento 3155069		CPF/CNPJ 14.820.959/0001-88	Vencimento 26/07/2014		Valor documento 70,83	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos:		(=) Valor cobrado	
Sacado Fundo Municipal de Trânsito e Transportes Urbano						

Instruções

CAU-MT-RRT - Exercício 2014 - R\$ 70,83

Autenticação mecânica

RRT Nº 2422272 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO